Escola Nacional de Administração Pública
Doutorado Profissional em Políticas Públicas

***Policy Design*, Equidade e Cinema:** Instrumentos e interseccionalidade na Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil

Ana Paula Melo Sylvestre

Brasília, Agosto / 2025

Escola Nacional de Administração Pública
Doutorado Profissional em Políticas Públicas

***Policy Design*, Equidade e Cinema:** Instrumentos e interseccionalidade na Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil

ANA PAULA MELO SYLVESTRE

Matrícula: 20211DPPP0009
anapmsylvestre@gmail.com

ORIENTADORA: PROFª. DRA. JÚLIA MAURMANN XIMENES

Tese apresentada ao Programa de Doutorado Profissional em Políticas Públicas da Escola Nacional de Administração Pública como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em Políticas Públicas.

Brasília, Agosto / 2025

Escola Nacional de Administração Pública
Doutorado Profissional em Políticas Públicas

Ficha catalográfica elaborada pela equipe da Biblioteca Graciliano Ramos da Enap

---

S985p Sylvestre, Ana Paula Melo

Policy design, equidade e cinema: instrumentos e interseccionalidade na política afirmativa para o audiovisual no Brasil / Ana Paula Melo Sylvestre. -- Brasília: Enap, 2025.
272 f.: il.

Tese (Doutorado – Programa de Doutorado Profissional em Políticas Públicas) -- Escola Nacional de Administração Pública, 2025.

Orientação: Prof. Dra. Júlia Maurmann Ximenes
1. Ação Afirmativa. 2. Audiovisual - Política Afirmativa. 3. Indústria Cinematográfica. 4. Equidade. I. Título. II. Ximenes, Júlia Maurmann orient.

CDD 353.53

Bibliotecária: Elda Campos Bezerra – CRB 1/1425

Docusign Envelope ID: C960CF65-81D3-4F16-8D5F-A9D0BC169D9D

Doutorado Profissional em Políticas Públicas

ATA DA BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Aluno (a): Ana Paula Melo Sylvestre **Ano de Ingresso:** 2021

Título da Tese:.Policy Design, Equidade e Cinema: Instrumentos e interseccionalidade na Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil.

Orientador: Profa. Dra. Júlia Maurmann Ximenes

Avaliadores: Prof. Dr. Roberto Rocha Coelho Pires

Prof. Dr. Pedro Luiz Costa Cavalcante

Profa. Dra.Marcia Rangel Candido

Profa. Dra.Ana Claudia Farranha Santana

Avaliação:

[X] Aprovada

[ ] Aprovada com ressalvas

[ ] Reprovada

Brasília, 18 de agosto de 2025

DocuSigned by: Roberto Rocha Coelho Pires
715E2C52BED5405...
Avaliador

DocuSigned by: Pedro Luiz Costa Cavalcante
DFBF4C9F1F544FC...
Avaliador

Signed by: Marcia Rangel Candido
579467B4EEBB449...
Avaliadora

Assinado por: Ana Claudia Farranha Santana
6F848A29326149C...
Avaliadora

DocuSigned by: Julia Maurmann Ximenes
64809E13BE21443...
Orientadora

Para os meus filhos, Gabriel e Sara.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus e Criador, por me permitir viver e realizar essa conquista do Doutorado, que eu sequer havia imaginado ou sonhado ser possível. E por me ensinar dia a dia que o amor e o respeito à fé, à fabulação, e à ancestralidade de todos - e de cada um - é o que nos permite realmente sermos **UM** nessa teia da existência. Ou, ainda: **UBUNTU**.

Ao amor da minha vida, Josué TerceirO, pela generosidade no amor, nas revisões, na inspiração, na compreensão, nas conversas, nas risadas, na cumplicidade, parceria e, principalmente, no colo. Porque sempre enxergou em mim algo de tão bonito que não pude ver e, claro, porque, mais uma vez, não me deixou desistir. Eu te amo tanto! Obrigada!

Aos melhores pedacinhos de mim, Gabriel e Sara, pelo olhar admirado e compreensivo ao ver a mamãe fazendo "doutorado", "políticas públicas", "cultura", "audiovisual", ou o que quer que tenham conseguido compreender desses múltiplos fazeres acadêmicos e profissionais. Mamãe ama ama ama! ❤

À minha família, pelo amor, pelo incentivo e pela torcida, mesmo nem sempre compreendo a integralidade disso tudo que me arrebata o coração e a alma. Ao André e Henrique, irmão e cunhado maravilhosos, pela preciosa ajuda na diagramação e revisão do Apêndice.

Aos amigos e amigas tão queridos (de perto e de longe, do MinC, da ENAP e da Vida) pelas trocas, pelas risadas, pelas lágrimas, pelas generosas palavras de encorajamento, e por me lembrarem, sempre que me esqueço, da potência, do poder da coletividade e do afeto, e de que aquelas vozes internas, que parecem ensurdecedoras, podem sim ser silenciadas.

À minha querida orientadora, Professora Júlia Maurmann Ximenes, pela inspiração, pelo estímulo e pelas inúmeras contribuições à pesquisa, mas principalmente pelas trocas, pelo afeto, paciência e confiança.

Ao Ministério da Cultura - MinC, especialmente a Secretaria do Audiovisual - SAv, e todas as pessoas que por lá passaram, por me ensinarem tanto sobre políticas públicas, audiovisual e equidade, e, especialmente, pela paciência e potência nessa década e meia.

À Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, representada em toda sua equipe administrativa e docente, por me presentear com essa junção incrível de fazer prático e acadêmico. Por me guiar em uma jornada teórica de novas lentes que deram ainda mais sentido aos conhecimentos práticos do serviço público.

Aos membros da Banca Examinadora, pelas contribuições à pesquisa e, principalmente, por aceitarem o convite de participar deste momento único na minha trajetória.

A TODAS, TODOS e TODES os realizadores do audiovisual, em toda sua beleza, cores e diversidade, em todos os cantos do país e do mundo, por corajosamente nos trazerem suas histórias, vivências e narrativas, nos permitindo viver tantas vidas em uma só. Espero que o que aqui está possa ajudar a dar mais voz, mais LUZ, mais CÂMERA e mais AÇÃO para quem se permite o sonho de se fazer ver nas telas.

“Toda vida é finita. Toda personagem é uma síntese. Toda biografia é uma ficção. Talvez o desafio atual da lógica da representatividade seja transcender o traço único de caracterização, e pensar em personagens como uma representação finita e sensível do infinito e do inefável. Uma fagulha de vida, que a gente, enquanto artistas, apreende e tenta reproduzir para, quem sabe, colocar outras vidas em ignição”.

ALICE MARCONE | Filme Cultura 65 - Cinema Mais

RESUMO

O desenvolvimento de políticas públicas afirmativas busca corrigir as assimetrias de ações, recursos e oportunidades em diferentes campos. A presente pesquisa investiga o desenho das políticas públicas afirmativas no setor audiovisual brasileiro entre 2012 e 2024, com foco no desenho dos 24 instrumentos implementados em âmbito federal no período. A partir da análise de editais, normativos e demais ações estatais, o trabalho busca investigar a trajetória das políticas afirmativas, bem como os seus impactos na promoção da equidade de gênero e étnico-racial no setor audiovisual. Fundamentada nos referenciais teóricos da interseccionalidade e do *policy design*, a pesquisa analisa o desenho dos instrumentos adotados e a proporção dos recursos públicos destinados à política afirmativa em relação ao total dos investimentos do setor. O estudo destaca a mobilização social como fator determinante na reivindicação das políticas analisadas, evidenciando o papel do Estado tanto na exclusão histórica de determinados grupos quanto na sua posterior inserção no setor audiovisual. A partir de dados da Agência Nacional do Cinema - ANCINE e do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa da UERJ - GEMAA, identificam-se barreiras persistentes à promoção da equidade racial e de gênero no setor audiovisual, como a ausência de mulheres negras na direção e roteiro e a insuficiência de dados interseccionais que possam embasar a atuação estatal direcionada. A análise histórica das políticas afirmativas revela avanços, mas também limitações na implementação dos instrumentos voltados à inclusão de grupos vulnerabilizados. A pesquisa aponta que, apesar das melhorias, as políticas ainda carecem de uma abordagem interseccional robusta que considere a sobreposição de desigualdades. A necessidade de aprimoramento contínuo das estratégias adotadas é ressaltada, especialmente diante dos desafios da implementação na perspectiva federativa e da calibragem dos instrumentos de política afirmativa e da sua inserção estrutural e proporcional no planejamento orçamentário do setor. Conclui-se que o fortalecimento das políticas afirmativas para o audiovisual é essencial para garantir o atingimento dos seus objetivos na promoção da equidade no audiovisual brasileiro, o que demanda um desenho instrumental bem calibrado, bem como uma maior institucionalização da política, que seja capaz de enfrentar as desigualdades estruturais do setor e as adversidades políticas de descontinuidade e desmonte recorrentes na política cultural.

Palavras-chave: Ação Afirmativa; Audiovisual; Política Afirmativa; Indústria Cinematográfica; Equidade.

ABSTRACT

The development of affirmative public policies seeks to address asymmetries in actions, resources, and opportunities across different fields. This research investigates the policy design of affirmative public policies in the Brazilian audiovisual sector between 2012 and 2024, focusing on the design of the 24 instruments implemented at the federal level during this period. Based on the analysis of public calls, regulations, and other state actions, the study examines the trajectory of affirmative policies and their impacts on the promotion of gender and racial equity in the audiovisual sector. Grounded in the theoretical frameworks of intersectionality and policy design, the research analyzes the design of the adopted instruments and the proportion of public resources allocated to affirmative policy in relation to the total investments in the sector. The study highlights social mobilization as a key factor in the formulation of these policies, emphasizing the role of the State in both the historical exclusion of specific groups and their subsequent inclusion in the audiovisual field. Drawing on data from the Brazilian Film Agency (ANCINE) and the Multidisciplinary Group for Affirmative Action Studies at the State University of Rio de Janeiro (GEMAA/UERJ), the research identifies persistent barriers to racial and gender equity in the sector, such as the absence of Black women in directing and screenwriting roles and the lack of intersectional data to support targeted state action. The historical analysis of affirmative policies reveals progress, but also limitations in the implementation of instruments aimed at the inclusion of marginalized groups. The research indicates that, despite improvements, these policies still lack a robust intersectional approach that accounts for overlapping inequalities. The need for continuous improvement of the strategies adopted is emphasized, particularly regarding the challenges of implementation from a federative perspective, the calibration of policy instruments, and their structural and proportional integration into the sector's budget planning. The study concludes that strengthening affirmative policies in the audiovisual field is essential to achieving their objectives in promoting equity, which requires a well-calibrated instrumental design and greater institutionalization of the policy to effectively address structural inequalities in the sector and the recurring political challenges of discontinuity and dismantling in cultural policy.

Keywords: Affirmative Action; Audiovisual; Affirmative Policy; Film Industry; Equity.

RESUMEN

El desarrollo de políticas públicas afirmativas busca corregir las asimetrías en acciones, recursos y oportunidades en distintos ámbitos. Esta investigación analiza el diseño de las políticas públicas afirmativas en el sector audiovisual brasileño entre 2012 y 2024, con enfoque en el diseño de los 24 instrumentos implementados a nivel federal durante dicho período. A partir del análisis de convocatorias públicas, normativas y otras acciones estatales, el estudio examina la trayectoria de las políticas afirmativas y sus impactos en la promoción de la equidad de género y étnico-racial en el sector audiovisual. Basada en los marcos teóricos de la interseccionalidad y del policy design, la investigación analiza el diseño de los instrumentos adoptados y la proporción de recursos públicos destinados a la política afirmativa en relación con el total de inversiones del sector. El estudio destaca la movilización social como factor determinante en la reivindicación de estas políticas, evidenciando el rol del Estado tanto en la exclusión histórica de ciertos grupos como en su posterior inserción en el campo audiovisual. A partir de datos de la Agencia Nacional del Cine (ANCINE)y del Grupo de Estudios Multidisciplinarios de Acción Afirmativa de la Universidad del Estado de Río de Janeiro (GEMAA/UERJ),se identifican barreras persistentes para la promoción de la equidad racial y de género en el sector, tales como la ausencia de mujeres negras en funciones de dirección y guion, así como la insuficiencia de datos interseccionales que fundamenten la actuación estatal dirigida. El análisis histórico de las políticas afirmativas revela avances, pero también limitaciones en la implementación de instrumentos orientados a la inclusión de grupos vulnerabilizados. La investigación señala que, a pesar de ciertas mejoras, las políticas aún carecen de un enfoque interseccional sólido que contemple la superposición de desigualdades. Se subraya la necesidad de perfeccionar continuamente las estrategias adoptadas, especialmente ante los desafíos de implementación desde una perspectiva federativa, la calibración de los instrumentos y su integración estructural y proporcional en la planificación presupuestaria del sector. Se concluye que el fortalecimiento de las políticas afirmativas es fundamental para lograr sus objetivos de promoción de la equidad, lo que requiere un diseño instrumental bien calibrado y una mayor institucionalización de la política, capaz de enfrentar las desigualdades estructurales del sector y los desafíos políticos recurrentes de discontinuidad y desmantelamiento de la política cultural.

Palabras clave: Acción Afirmativa; Audiovisual; Política Afirmativa; Industria Cinematográfica; Equidad.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Ancine - Agência Nacional do Cinema

APAN - Associação de Profissionais do Audiovisual Negro

APTA - Associação de Profissionais Trans do Audiovisual

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CGFSA - Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

CONNE - Associação Conexão Audiovisual Centro-Oeste, Norte e Nordeste

CSC - Conselho Superior de Cinema

FAMES - Associação Fórum Audiovisual Minas Gerais, Espírito Santo e Sul / Paraná

FNC - Fundo Nacional da Cultura

FSA - Fundo Setorial do Audiovisual

GEMAA - Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa da UERJ

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LPG - Lei Paulo Gustavo | Lei Complementar nº 195/2022

LAB - Lei Aldir Blanc

MinC - Ministério da Cultura

MPF – Ministério Público Federal

+Mulheres - +Mulheres: Lideranças do Audiovisual Brasileiro

PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Rede Katahinine - Rede Audiovisual das Mulheres Indígenas

SAv - Secretaria do Audiovisual

VOD - Vídeo por Demanda

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

ÍNDICE DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1: Recorte temporal da análise..... 23
Figura 2: A igualdade formal e a igualdade material..... 30
Figura 3: Instrumentos, Técnicas e Ferramentas - distinção por Lascoumes e Le Galès (2007).....43
Figura 4: Delimitação setorial da análise da pesquisa:..... 57
Figura 5: A tripla dimensão da cultura:.....58
Figura 6: Tripé institucional da política audiovisual após a MP 2.228/2001:.....60
Figura 7: Tripé institucional da política audiovisual após a Lei nº 11.437/2006:..... 61
Figura 8: Principais atores institucionais do campo audiovisual no Brasil..... 66
Figura 9: O tripé da Promoção da Equidade no Audiovisual.....75
Figura 10: Lançamentos nos cinemas do Brasil em 2016..... 101
Figura 11: Parâmetro comparativo de análise de calibragem da política afirmativa para o audiovisual... 108
Figura 12: Fases da Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil - Instrumentos Federais..... 112
Figura 13: Hierarquia da desproporção no campo (interseccional) - Dados de participação em obras nos circuitos cinematográficos..... 126
Figura 14: Distribuição da execução orçamentária da Lei Paulo Gustavo:.....140

Gráfico 1: Distribuição da participação na direção dos 10 maiores filmes/ano.....99
Gráfico 2: Distribuição da participação no roteiro dos 10 maiores filmes/ano..... 100
Gráfico 3: Distribuição Editais e Chamadas Públicas por ano de implementação:..... 121
Gráfico 4: Evolução dos recursos em política afirmativa para o audiovisual por ano (valores atualizados pelo IGP-DI):.....122
Gráfico 5: Identificação das principais ferramentas de política afirmativa na dimensão temporal:....124
Gráfico 6: Distribuição interseccional do resultado do Edital Longa B.O. Afirmativo 2016:..... 128
Gráficos 7 e 8: distribuição de gênero e étnico-racial NÃO INTERSECCIONAL (10 editais 2018 #audiovisualgerafuturo)..... 129
Gráfico 9: distribuição de gênero e étnico-racial INTERSECCIONAL (10 editais 2018 #audiovisualgerafuturo)..... 130
Gráficos 10 e 11: distribuição de gênero e raça interseccional (ênfase por gênero)..... 131
Gráfico 12: Resultado Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Modalidade C):.....134
Gráfico 13: Edital SAV/MINC/FSA no 01 de 2023 - Edital Ruth de Souza..... 134
Gráfico 14: Comparativo de Aportes em Política Afirmativa no Audiovisual:.....141

ÍNDICE DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Instrumentos de fomento à produção de conteúdos audiovisuais analisados.....26
Quadro 2: Dimensões de Calibragem da política pública, segundo Capano e Howlett (2024):.....38
Quadro 3: Dimensões dos Instrumentos de Política Pública, Bemelmans-Videc, Rist E Vedung, 1998. 42
Quadro 4: Tipologia de Instrumentos de Ação Pública segundo Lascoumes e Le Galès (2007)..... 42
Quadro 5: Enquadramento conceitual Instrumento, Técnica e Ferramenta:.....72
Quadro 6: Dimensões da promoção da equidade no audiovisual brasileiro:..... 81
Quadro 7: Comparativo normativo das dimensões da promoção da equidade no audiovisual.....83
Quadro 8: Comparativo normativo da instrumentação da política afirmativa para o audiovisual.....90
Quadro 9: Outras ferramentas instrumentais de política afirmativa no audiovisual.....92
Quadro 10: Proposta de organização da linha do tempo da política afirmativa federal para o audiovisual no Brasil..... 110
Quadro 11: Instrumentos de política pública analisados:.....120
Quadro 12: Comparativo instruções normativas - política afirmativa cultural..... 142

Tabela 1: Comparativo de obras de curta-metragem selecionadas pelo Gov. Federal:..... 103
Tabela 2: Análise interseccional - Curtas fomentados pelo Gov. Federal em 2023:.....105
Tabela 3: Proporção dos recursos do FSA na política afirmativa (gênero e étnico-racial) (valores atualizados):.....106
Tabela 4: Comparativo na participação de mulheres negras a partir do desenho interseccional..... 135

SUMÁRIO

PREFÁCIO..... 15
INTRODUÇÃO.....16

CAPÍTULO I: CAMINHOS DE ANÁLISE: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA..... 23
1.1. Recorte Analítico..... 23
1.2. Trilha metodológica: procedimentos de coleta e análise de Dados..... 25
1.3. Conceitos e delimitação do referencial teórico.....29
1.3.1. Igualdade formal x Igualdade material: Política Afirmativa e Equidade..... 29
1.3.2. Direito e Políticas Públicas:.....35
1.3.3. Policy Design: instrumentos, ferramentas e objetivos de política pública.....39
1.3.4. A instrumentação da ação pública como objeto de análise.....40
1.3.4.1 Tipologia de instrumentos.....41
1.3.5. Interseccionalidade e Transversalidade no desenho de políticas públicas..... 45

CAPÍTULO II: A POLÍTICA PÚBLICA PARA O AUDIOVISUAL NO BRASIL.....54
2.1. A política audiovisual como campo setorial analítico..... 54
2.2. A Política Pública para o Audiovisual no Brasil.....56
2.3. Atores institucionais e principais fontes de financiamento.....66
2.3.1. Mobilização social e a reivindicação setorial..... 67
2.4. A instrumentação da política audiovisual no Brasil.....72

CAPÍTULO III: A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO AUDIOVISUAL NO BRASIL..... 75
3.1. A Promoção da Equidade como política integrada no audiovisual..... 75
3.1.1. Análise comparativa das dimensões da promoção da equidade no audiovisual.....79
3.2. Instrumentos, Ferramentas e Técnicas da Política Afirmativa para o Audiovisual..... 86

CAPÍTULO IV: DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA AFIRMATIVA PARA O AUDIOVISUAL NO BRASIL..... 97
4.1. A desproporção na participação de mulheres e negros no campo audiovisual..... 97
4.3. Análise instrumental da política afirmativa para o audiovisual no Brasil.....119
4.4. Resultados da Política Afirmativa à luz da interseccionalidade.....125
4.5. Mudança e caminhos para uma política federativa (LPG e PNAB)..... 138

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 150
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....156
ANEXOS.....170
Anexo I - Formulários de análise dos Editais e Chamadas Públicas.....171
Anexo II - Projetos selecionados pela Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil.....209
Anexo III - Planilha com Consolidação dos dados dos Instrumentos.....234

APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual..... 235

PREFÁCIO

Desenvolvida no âmbito do Doutorado Profissional em Políticas Públicas, a presente pesquisa nasceu de um processo de aprofundamento técnico e teórico na interface entre a formulação e implementação da Política Audiovisual no Brasil, com foco especificamente nas políticas afirmativas e de promoção da equidade, e referenciais teóricos de *policy design*, instrumentação da ação pública e interseccionalidade.

Considerando a perspectiva aplicada do programa de pós-graduação da Escola Nacional de Administração Pública e, tendo em vista também as necessidades setoriais no campo da gestão das políticas públicas para o audiovisual, julgou-se pertinente conduzir o presente trabalho adotando também a complementaridade técnico-acadêmica.

Dessa forma, além da construção teórica mais tradicional do desenvolvimento de tese acadêmica, o leitor encontrará ao final da pesquisa o **APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual**. Esse documento tem o objetivo de se constituir em material de apoio para que o gestor público, nas três esferas da administração estatal, possa se familiarizar com os principais conceitos e instrumentos disponíveis para o desenho da política, na expectativa de contribuir com o aprimoramento da política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

A autora é servidora pública federal, tendo atuado na SAv/MinC durante o período de 2010-2019 e 2023-2025, portanto, compreendendo parte do escopo da análise. Diante disso, registra ter atuado, em algum nível, diretamente na formulação e implementação da política pública em análise. Tal fato, embora pertinente de registro, não resulta em comprometimento dos resultados, mas consolida observação participante. Instrumento que "implica a interação entre investigador e grupos sociais, (...) [coletando dados] diretamente do contexto ou situação específica do grupo" (Marconi e Lakatos, 2011, p. 279).

Registra-se, por fim, que o desenvolvimento de parte da presente pesquisa resultou na publicação de quatro artigos acadêmicos, sendo dois de autoria individual, os quais foram integrados e atualizados para consolidação da presente tese[1], e de dois artigos publicados em coautoria[2], os quais aparecem devidamente referenciados, quando necessário.

---

[1] **A política afirmativa como paradigma: perspectivas para a consolidação dos instrumentos de promoção de equidade no audiovisual.** Publicado na Revista Filme Cultura Edição 64 (Págs. 156 a 167) e **Panorama da política pública afirmativa para o audiovisual no Brasil: 10 anos do edital Curta Afirmativo (2012-2022)**. Publicado na Revista Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual - REBECA.

[2] **Interseccionalidade no desenho da política pública municipal para o audiovisual: a pontuação indutora como instrumento da Política Afirmativa da SPCINE.** Publicado na Revista Política Hoje, em coautoria com Lina Rocha Fernandes Távora e **A Política Afirmativa no Fundo Setorial do Audiovisual: promoção da diversidade de gênero e raça no setor.** Publicado no periódico Políticas Culturais em Revista, em coautoria com Juliana Lopes da Silva.

INTRODUÇÃO

Abordar o papel do Estado na promoção da equidade implica necessariamente refletir acerca das desproporções na participação e desigualdades de oportunidades e condições a que estão sujeitos determinados grupos sociais. Como fruto da mobilização social (sobretudo do movimento negro e feminista), as políticas públicas no Brasil vêm desenhando uma trajetória de desenvolvimento de ações afirmativas, reafirmando diferenças para a implementação de uma discriminação positiva (Nascimento, 2020). Ou seja, trata-se de uma atuação estatal direcionada no sentido de estabelecer critérios para o reconhecimento das desigualdades existentes entre diferentes grupos sociais e viabilizar instrumentos de políticas públicas aptos e calibrados a endereçar tais diferenças, com objetivo de mitigar as desproporções identificadas.

A presente pesquisa se debruça sobre um recorte setorial específico de formulação de política afirmativa que diz respeito ao campo cultural, com ênfase, mais especificamente, no setor audiovisual. Assim, analisa as mudanças no desenho de política pública afirmativa para o audiovisual no Brasil entre os anos de 2012 e 2024, por intermédio da análise pormenorizada dos editais, normativos e ações estatais relacionadas à política afirmativa para o audiovisual, bem como os processos de formulação e implementação das ações no recorte territorial e temporal elencado.

No campo da cultura, que mobiliza aspectos simbólicos e inerentes à identidade dos povos, etnias e indivíduos, um amplo processo de apagamento e inclusive criminalização de determinados fazeres culturais (Lunardon, 2015), revela o papel preponderante do Estado no processo de vulnerabilização cultural histórica (Rubim, 2007). Ou seja, em forte medida, a própria atuação estatal (seja de forma ativa ou por omissão) contribuiu para a distribuição desproporcional de recursos e oportunidades, ou até mesmo para a negativa de acesso a esses ativos, em alguns casos.

A atuação estatal no campo das políticas afirmativas se estrutura também por intermédio da interface entre Direito e Políticas Públicas. O Direito desempenha papel fundamental ao estabelecer parâmetros jurídicos e normativos que orientam e limitam a ação pública, definindo os espaços possíveis para implementação dessas políticas. Nesse

sentido, analisar os instrumentos da política afirmativa para o audiovisual implica reconhecer como as normas jurídicas moldam, condicionam e viabilizam a formulação e operacionalização dessas ações, proporcionando segurança jurídica, legitimidade e sustentação institucional (Bucci, 2006; 2019; 2023; Delpeuch e Vigour, 2021; Ximenes, 2021)

Diante de um processo de redemocratização, a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu Art. 215 a obrigação do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como o apoio e o incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais. Para além do *caput*, o texto constitucional prevê, no § 1º do referido dispositivo, a consolidação da necessidade de uma atuação direcionada à questão, ao estabelecer que "o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional".

No entanto, a efetivação dos direitos culturais exige uma atuação estatal muito além da "proteção", mas que também seja direcionada à "promoção" das manifestações culturais vulnerabilizadas, em uma prática proativa e estruturante.

Chimamanda Ngozi Adichie (2009) destaca que "a forma como as histórias são contadas, quem as conta, quando e quantas histórias são contadas: tudo depende do poder". A autora aprofunda, ainda, a questão, definindo o poder como "a habilidade, não só de contar a história de outra pessoa, mas, de fazê-la a história definitiva daquela pessoa". Assim, conferir o protagonismo aos grupos sociais e indivíduos no seu fazer e consumir cultura e audiovisual é preponderante para assegurar que as histórias diversas sejam contadas e encontrem seus espaços de reverberação.

A desproporção na participação de negros e negras nos papéis que definem o olhar das narrativas para o cinema e o audiovisual vem sendo objeto de discussão no Brasil e no mundo nos últimos anos. Importantes trabalhos desenvolvidos na última década vêm buscando dar conta da operacionalização e dos resultados das políticas públicas afirmativas no campo audiovisual (Alves, Alves e Silva, 2011; Alves e Silva, 2013; Alves e Coelho, 2015; Monteiro, 2017; Aquino, 2018, 2023; Silva, 2018, 2023; Carvalho e Ferreira, 2018; Santos,

2021; Bouillet, 2021; Anjo, Melo e Bolzan, 2021; Coutinho, 2022; Lima, 2022; Sylvestre, 2023; Sylvestre e Távora, 2023; Santos, 2023; Andrade, 2024; Lopes e Sylvestre, 2025).

Visando mapear a notória desproporção no país, a Agência Nacional do Cinema - Ancine, em 2018, publicou o estudo "Diversidade de Gênero e Raça nos Longas-metragens Brasileiros Lançados em Salas de Exibição 2016" (Ancine, 2018). A pesquisa adotou a totalidade das obras brasileiras lançadas nos cinemas como amostra, tendo evidenciado que, dos longas-metragens lançados em 2016, 97,2% foram dirigidos por pessoas brancas, enquanto 2,1%, por pessoas negras. No que diz respeito ao recorte de gênero, 78,2% das obras foram dirigidas por homens, enquanto 19,7%, por mulheres. A estratificação interseccional desses dados demonstrou que o quantitativo de 19,7% das mulheres que ocuparam cargos de direção na amostra foram de mulheres brancas, enquanto os 2,1% de pessoas negras ocupando a função foram de homens negros, não tendo havido, portanto, nenhum filme brasileiro dirigido por mulher negra lançado nas salas de cinema em 2016. Tal como demonstrado, "os efeitos cumulativos das desigualdades sobressaem nas mulheres pretas e pardas, mas os homens pretos e pardos têm pior inserção do que as mulheres brancas; por seu turno, essas são ultrapassadas pelos dominantes homens brancos" (CANDIDO et al., 2021, p. 13).

A Ancine divulgou nova pesquisa em 2023, intitulada "Participação por gênero e por raça nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual". O estudo, com recorte temporal e segmental mais amplo, analisa dados entre 2011 e 2021 e se debruça sobre a diversidade de gênero e étnico-racial nos segmentos do audiovisual brasileiro. No entanto, a análise comparativa entre os estudos de 2018 e 2023 em uma perspectiva interseccional (raça e gênero), ou mesmo com recorte exclusivamente racial, não foi possível. Isso porque o órgão atribuiu à ausência de informações sobre a raça dos profissionais das equipes técnicas de obras exibidas no cinema e na TV o prejuízo na elaboração de análises interseccionais. A Agência concluiu o estudo destacando a importância de que seja priorizada a inclusão destas informações nas suas bases de dados, para viabilizar a geração de dados mais precisos sobre a desproporção (Ancine, 2023).

Além dos estudos da Agência, o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa da UERJ - GEMAA vem analisando historicamente a desproporção de gênero e étnico-racial no campo do audiovisual há mais de uma década, tendo apresentado dados (GEMAA, 2017, 2023) muito relevantes que serão aqui apresentados no **Capítulo IV,** no detalhamento da desproporção na participação de mulheres e negros no campo audiovisual. Os achados da pesquisa demonstram a preponderância do recorte de gênero e étnico-racial como grupos sociais vulnerabilizados cuja atuação estatal apresentou maiores avanços. No entanto, a análise aborda também outras vulnerabilidades sociais que, no decorrer das mudanças no desenho da política, passaram a integrar a ação estatal enquanto alvos de políticas afirmativas.

O conceito de interseccionalidade, cunhado por Kimberlé Crenshaw e desenvolvido por autoras como Patricia Hill Collins e Carla Akotirene, refere-se à forma como diferentes marcadores sociais (como raça, gênero, classe e território, entre outros) se cruzam e produzem desigualdades específicas. Na presente pesquisa, a interseccionalidade é mobilizada como lente analítica para compreender como os instrumentos de política afirmativa no audiovisual brasileiro enfrentam (ou reproduzem) essas desigualdades de forma combinada.

O presente trabalho busca, objetivamente, endereçar a seguinte questão de pesquisa: **Como o desenho dos instrumentos de política afirmativa no audiovisual brasileiro, entre 2012 e 2024, tem integrado a perspectiva interseccional e buscado promover a equidade, e quais são os limites dessa política enquanto estratégia proporcional e estrutural frente ao conjunto dos investimentos públicos no setor?**

Como desdobramento dessa questão, a pesquisa avaliou as implicações dessas variações de desenho de política pública em uma perspectiva interseccional, bem como buscou estabelecer possíveis correlações entre diferentes instrumentos de promoção da equidade no campo audiovisual (sobretudo quanto à regionalização, acessibilidade e promoção da diversidade de gênero e étnico-racial).

Com base no problema de pesquisa destacado, este trabalho tem como **objetivo geral**: **Analisar o desenho dos instrumentos de política afirmativa no audiovisual brasileiro,**

entre 2012 e 2024, com foco na integração da perspectiva interseccional, na promoção da equidade e na posição proporcional e estrutural dessa política no conjunto dos investimentos públicos do setor. Para atingir esse objetivo, são estabelecidos os seguintes **objetivos específicos**:

1. **Mapear os instrumentos de política afirmativa** voltados ao audiovisual brasileiro e implementados entre 2012 e 2024, no âmbito federal.

2. **Analisar as ferramentas e técnicas mobilizadas** por esses instrumentos, a partir da perspectiva do *policy design*.

3. **Investigar em que medida os instrumentos incorporam a perspectiva interseccional,** considerando desigualdades de raça, gênero, território e acessibilidade.

4. **Analisar a proporção dos investimentos públicos** destinados à política afirmativa em relação ao total de recursos aplicados no setor audiovisual.

5. **Discutir os limites e potencialidades da política afirmativa** como estratégia estrutural para a promoção da equidade no audiovisual.

No que concerne às lentes teóricas, a pesquisa se lastreia nos pressupostos teóricos do desenho de políticas públicas (*policy design),* sobretudo no que tange à seleção de instrumentos a partir da análise do contexto e das alternativas na atividade de implementação (Capano *et al*, 2019). O *policy design* diz respeito à dinâmica da atividade dos formuladores de políticas tomarem suas decisões, preferencialmente sustentadas em evidências, dados e boas práticas, aprendendo com o passado e relacionando as ferramentas adotadas de forma congruente, coerente e consistente (Howlett e Mukherjee, 2014). Portanto, envolve uma tentativa intencional dos governos de correlacionarem os instrumentos de políticas públicas aos objetivos almejados, mediante a consideração das vantagens e desvantagens de cada uma dessas ferramentas, com foco na efetividade da política em questão. Assim, o desenho de uma política pública mobiliza a convergência setorial, a temporalidade, a conexão entre instrumentos escolhidos, ideias e paradigmas (Capano e Howlett, 2020).

Em complemento à abordagem do policy design e da instrumentação da ação pública, esta pesquisa adota o conceito de interseccionalidade (Crenshaw, 1991; 2002; 2012), entendido como teoria social crítica (Collins, 2022). A partir dessa perspectiva, sustenta-se

que a calibragem dos instrumentos de política afirmativa no audiovisual precisa incorporar as sobreposições de desigualdades que incidem sobre os beneficiários, pois ignorá-las implica risco de inefetividade.

A pesquisa se constitui em um panorama histórico dos instrumentos de política afirmativa já desenhados e implementados no campo audiovisual no Brasil e suscita questionamentos e reflexões quanto aos desafios e complexidades a que a política setorial analisada está submetida, bem como quanto às potências e aos caminhos possíveis para aprimoramento e consolidação de uma política mais robusta, que seja capaz de subsistir efetiva mesmo em contextos de crise.

Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa qualitativa, com foco na análise documental de 24 instrumentos de política afirmativa implementados no audiovisual brasileiro, no âmbito federal, entre 2012 e 2024. Foram considerados editais, normativos, atos administrativos e outras ações estatais voltadas à promoção da equidade, além do levantamento de dados secundários produzidos por outras pesquisas acadêmicas e por instituições como a Ancine e o GEMAA. A análise dos instrumentos foi orientada por categorias analíticas derivadas do *policy design* e da interseccionalidade. No primeiro caso, com ênfase no tipo, ferramenta e calibragem dos instrumentos, entendidos como dispositivos concretos mobilizados pela ação estatal para operacionalizar os objetivos das políticas públicas (Lascoumes e Le Galès, 2007); no segundo, na incorporação, ou não, das múltiplas dimensões de desigualdade nas ações afirmativas, em perspectiva interseccional. A pesquisa propôs um enquadramento analítico da política de promoção da equidade no audiovisual, incluindo as dimensões de diversidade, regionalização e acessibilidade; realizou uma análise comparativa entre normativos para identificação dos instrumentos e suas transformações ao longo do tempo; e examinou a reconfiguração da política afirmativa no setor à luz das novas diretrizes federativas trazidas pelas Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc.

O trabalho está dividido em quatro capítulos: (i) o **primeiro** capítulo apresenta os caminhos trilhados na análise, descrevendo o recorte analítico e a trilha metodológica adotados, bem como aprofundando questões conceituais indispensáveis à compreensão da discussão; (ii) o **segundo** capítulo apresenta as bases da política audiovisual no Brasil,

considerando tratar-se de área de atuação bastante setorial, de forma a familiarizar o leitor acerca do arranjo institucional que sustenta essa política, seus principais atores institucionais e fontes de financiamento e operacionalização; (iii) o **terceiro** capítulo apresenta a política de promoção da equidade no audiovisual brasileiro, aprofundando o olhar da análise para os instrumentos direcionados à democratização e promoção da equidade; (iv) o **quarto** e último capítulo apresenta o diagnóstico da política afirmativa para o audiovisual no Brasil, estabelecendo o panorama histórico da atuação estatal já desenvolvida e analisando os instrumentos mobilizados, as mudanças identificadas e discutindo a implementação da política afirmativa para o audiovisual dentro da perspectiva do pacto federativo, sobretudo como resultado das mudanças advindas com a implementação das Leis Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc.

De maneira complementar, buscando uma contribuição mais aplicada, o trabalho é acrescido do **APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual**. O documento adota um caráter técnico-aplicado e tem como objetivo oferecer um conjunto estruturado com bases normativas, conceitos, diretrizes e exemplos relacionados aos instrumentos e ferramentas de política pública afirmativa para o audiovisual brasileiro. Este não se pretende prescritivo, mas útil para auxiliar o formulador a navegar pelas possibilidades de desenho de políticas públicas. A metáfora da **Caixa de Ferramentas** evoca a premissa de que há uma série de recursos disponíveis para o formulador da política pública que podem ser mais ou menos apropriadas para cada problema público a ser enfrentado e, ainda, ferramentas que podem ser sobrepostas e combinadas para gerar resultados mais efetivos. Nesse sentido, o Apêndice organiza as principais ferramentas da política afirmativa, detalhando suas principais características e modos de implementação. Além disso, busca apresentar exemplos concretos de políticas que contribuíram para ampliar a diversidade na produção audiovisual brasileira. A expectativa é que este material complementar sirva como uma ferramenta de apoio para gestores e formuladores de políticas públicas, na estruturação de iniciativas mais eficazes e para a sociedade civil organizada na interlocução e no controle social da atuação estatal para a promoção da equidade no audiovisual.

CAPÍTULO I: CAMINHOS DE ANÁLISE: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA

1.1. Recorte Analítico

O recorte analítico da pesquisa está lastreado nos instrumentos da política afirmativa para o audiovisual implementados no Brasil, no período compreendido entre os anos de 2012 e 2024, com foco na esfera federal.

O recorte temporal abrange o período de 2012 a 2024, tendo como marco inicial a implementação do Edital Curta Afirmativo (Edital nº 03, de 20 de novembro de 2012 – Protagonismo da Juventude Negra na Produção Audiovisual), lançado pelo Ministério da Cultura em novembro de 2012, e como marco final as políticas mais recentes, que entraram em vigor em 2024, sobretudo no âmbito do Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2024 (Resolução FSA/ANCINE/Nº 272).

Esse recorte analítico se baseia na decisão metodológica de avaliar a mudança da política afirmativa no audiovisual desde o seu instrumento inaugural até os dias atuais. Pertinente destacar, no entanto, que os instrumentos implementados em 2024 ainda não tiveram proclamado seu resultado final (alguns destes encontram-se ainda com inscrições abertas enquanto concluímos a presente pesquisa). Dessa forma, para esse último ano da amostra analisada, a pesquisa se restringe ao desenho da política, demonstrando um relevante direcionamento da atuação estatal em curso, razão pela qual optou-se por incluir tais dados na análise.

O recorte temporal coberto pela pesquisa abrange o total de treze anos, perpassando quatro diferentes governos, conforme detalha a figura a seguir:

Figura 1: Recorte temporal da análise



Fonte: elaboração própria (2025).

Por um lado, a alternância de governos com espectros político-ideológicos distintos permite uma análise abrangente no que diz respeito à mudança e à dimensão das ações desenvolvidas durante o período de análise. Por outro lado, essa mesma alternância evidencia a descontinuidade, o desmonte e a constante necessidade de legitimação da política pública de cultura, sobretudo nos governos de espectro mais liberal na economia e mais conservador quanto aos costumes, conforme veremos no detalhamento dos instrumentos de política afirmativa aqui analisados.

O recorte de alcance institucional da pesquisa está centrado no nível federal, considerando o impacto das políticas implementadas pela Secretaria do Audiovisual - SAv do Ministério da Cultura e pela Ancine, mas também dialoga com experiências subnacionais, a partir de uma perspectiva *topdown*, partindo da atuação do Governo Federal em direção aos demais entes federativos, especialmente no contexto da implementação das leis emergenciais conhecidas como Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc.

A pesquisa adota metodologia de base documental, com foco comparativo sobretudo nos instrumentos de fomento à produção audiovisual implementados (editais, chamadas públicas e seus respectivos resultados), embora mobilize também contextos relativos às arenas decisórias e de debate instituídas (grupos de trabalho, instâncias deliberativas e as respectivas atas e resultados) para consolidar o contexto social e político que se estabelece no âmbito da política analisada.

A trajetória das políticas afirmativas no setor audiovisual não pode ser dissociada dos ciclos políticos e das mudanças nos arranjos institucionais da política pública de cultura no Brasil. A intermitência da política cultural ao longo das últimas décadas ilustra um fenômeno recorrente na formulação de políticas públicas no país: a constante necessidade de legitimação e defesa da própria política de cultura, bem como dos instrumentos voltados à promoção da equidade, especialmente em áreas sujeitas à descontinuidade administrativa e a embates ideológicos. No caso específico da política afirmativa para o audiovisual, observam-se momentos de expansão e aprofundamento da agenda afirmativa intercalados com períodos de retração e desmonte, em que os mecanismos previamente estabelecidos são interrompidos, enfraquecidos ou descontinuados.

Esse cenário ressalta a importância da institucionalização de marcos normativos que fortaleçam a perenidade da política e garantam sua continuidade, bem como da estruturação na perspectiva do pacto federativo, reduzindo a sua vulnerabilidade a ciclos de desestruturação a cada alternância de governo. Tal dinâmica, portanto, reforça a necessidade de um desenho instrumental que preveja mecanismos de sustentação da política afirmativa, ampliando sua robustez frente a conjunturas políticas adversas.

1.2. Trilha metodológica: procedimentos de coleta e análise de Dados

A coleta dos dados utilizados nesta pesquisa foi realizada por meio de análise documental, compreendendo: documentos públicos; editais e chamadas públicas do setor audiovisual no período delimitado; normativos e legislação referentes à política afirmativa para o audiovisual; relatórios e estudos da Ancine, do Ministério da Cultura, do GEMAA e outras instituições relacionadas; documentos produzidos por entidades do setor, estudos acadêmicos e artigos publicados relacionados. Os documentos foram obtidos por meio de acesso público em plataformas oficiais (*sites* oficiais e DOU), solicitação a órgãos públicos (via Lei de Acesso à Informação), revisão bibliográfica e acesso a bases de dados do Ministério da Cultura. Além disso, foram analisadas atas e relatórios de grupos de trabalho e instâncias deliberativas que discutiram e influenciaram o desenho das políticas públicas analisadas.

Conforme destacam Souza e Ximenes (2024), no âmbito de programas profissionais, como o da ENAP, há uma busca por conduzir a capacidade administrativa e analítica para a compreensão dos problemas públicos e para o desenho que permita “testar os limites e identificar a teia de inter-relacionamento dos atores para a formulação, implemantação e avaliação de políticas públicas, de modo a fornecer aprendizados institucionais mais amplos para as políticas públicas implementadas pelo Estado Brasileiro”. Nesse sentido, a trilha metodológica adotada para investigar as mudanças no desenho dos instrumentos federais de política pública afirmativa para o audiovisual no Brasil entre 2012 e 2024 percorre a seguinte trajetória:

> **CAPÍTULO I** - Apresenta os conceitos centrais que irão permear toda a análise, constituindo o embasamento teórico e metodológico da pesquisa.

CAPÍTULO II - Apresenta as especificidades do campo setorial analisado, principais atores institucionais e fontes de financiamento, bem como principais instrumentos mobilizados no campo;

CAPÍTULO III - Propõe o enquadramento da política de diversidade (sobretudo de gênero e étnico-racial) no âmbito de outras políticas de promoção da equidade já operacionalizadas no campo de análise, estabelecendo comparativo entre estas políticas (a saber: regionalização e acessibilidade);

CAPÍTULO IV - Apresenta o diagnóstico da Política Afirmativa para o Audiovisual no país, analisando e comparando os instrumentos de política afirmativa, com foco no fomento à produção de conteúdos audiovisuais; analisa a mudança identificada como decorrência do estudo comparativo dos instrumentos e amplia a discussão acerca dos instrumentos disponíveis e da atuação federal no contexto da implementação da política na perspectiva do pacto federativo.

A análise comparativa dos instrumentos de fomento à produção de conteúdos audiovisuais que incluem políticas afirmativas compreende 24 instrumentos, implementados entre os anos de 2012 e 2024. Todos esses instrumentos serão analisados tanto quanto ao desenho de política pública afirmativa implementado, bem como quanto às suas implicações no que diz respeito à interseccionalidade, observando os resultados relacionados à amplitude e diversidade das pessoas ou empresas contempladas.

A exceção para essa última análise se dá apenas com relação aos três editais lançados em 2024 no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual, considerando que estes não tiveram seus resultados divulgados até a finalização do trabalho, de modo que a sua análise se concentra no desenho de política pública. Optou-se por incluí-los na amostra analisada, mesmo previamente aos resultados, tendo em vista que a sua implementação demonstra de maneira inequívoca uma alteração relevante na política, sobretudo em termos dos atores institucionais mobilizados, bem como no que diz respeito à quantidade de recursos aportados para a consecução da política analisada.

A tabela a seguir sintetiza os editais analisados nessa perspectiva no Capítulo IV:

Quadro 1: Instrumentos de fomento à produção de conteúdos audiovisuais analisados.

Item	Ano	Instrumento de Análise	Produto Audiovisual	Análise do desenho	Análise dos Resultados
1	2012	Edital SAv/SEPPIR nº 03/2012 | Edital Curta Afirmativo	Curta metragem	SIM	SIM

2	2013	Edital SAv nº 03/2013 Edital Carmen Santos de Cinema de Mulheres	Curta e Média Metragem	SIM	SIM
3	2014	Edital SAv nº 05/2014 Curta Afirmativo 2014	Curta e Média Metragem	SIM	SIM
4	2016	Edital SAv nº 03/2016 | Longa Baixo Orçamento Afirmativo	Longa-metragem	SIM	SIM
5	2017	Edital SAv nº 04/2017 Curta Metragem (Modalidade Carmen Santos)	Curta metragem	SIM	SIM
6	2018	Edital SAv/FSA nº 01/2018 Longa-metragem de animação	Longa-metragem de animação	SIM	SIM
7	2018	Edital SAv/FSA nº 02/2018 Curta-metragem Live Action	Curta-metragem Live Action	SIM	SIM
8	2018	Edital SAv/FSA nº 03/2018 Série Live Action	Série Live Action	SIM	SIM
9	2018	Edital SAv/FSA nº 04/2018 Documentário 52min | Afro / Indígena	Documentário 52min	SIM	SIM
10	2018	Edital SAv/FSA nº 05/2018 | Documentário 52min Infância / Juventude	Documentário 52min I	SIM	SIM
11	2018	Edital SAv/FSA nº 06/2018 | Jogos Eletrônicos	Jogos Eletrônicos	SIM	SIM
12	2018	Edital SAv/FSA nº 07/2018 | Produto Transmídia (Curta + Jogo)	Produto Transmídia	SIM	SIM
13	2018	Edital SAv/FSA nº 08/2018 | Produto Transmídia (Série + Jogo)	Produto Transmídia	SIM	SIM
14	2018	Edital SAv/FSA nº 09/2018 | Desenv. de Projetos Infância	Projeto de obra audiovisual	SIM	SIM
15	2018	Edital SAv/FSA nº 10/2018 | 200 anos da independência.	Projeto de obra audiovisual	SIM	SIM
16	2018	Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018	Longa-metragem	SIM	SIM
17	2018	Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Mod. C)	Produto Audiovisual para TV	SIM	SIM
18	2023	Edital SAv/MinC/FSA 1/2023 Ruth de Souza	Longa-metragem	SIM	SIM
19	2023	Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023 - Curta para Mulheres	Curta-metragem	SIM	SIM
20	2023	Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023 - Curta Afirmativo	Curta-metragem	SIM	SIM
21	2023	Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023 - Curta Criança	Curta-metragem	SIM	SIM
22	2024	Chamada Pública FSA/BRDE - Produção Seletivo Cinema - 2024	Longa-metragem	SIM	NÃO
23	2024	Chamada Pública FSA/BRDE - Produção Seletivo TV-VOD - 2024	Produto Audiovisual para TV	SIM	NÃO
24	2024	Chamada Pública FSA/BRDE - Cinema: Desempenho artístico - 2ª Edição 2024	Longa-metragem	SIM	NÃO

Fonte: elaboração própria.

Como parte da estratégia metodológica, a pesquisa construiu um banco de dados analítico inédito, sistematizado nos Anexos I, II e III, com o objetivo de detalhar e comparar os instrumentos de política afirmativa implementados em âmbito federal no audiovisual brasileiro entre 2012 e 2024.

O **Anexo I - Formulários de análise dos Editais e Chamadas Públicas** apresenta a análise detalhada de cada um dos instrumentos constituindo um importante banco de dados para a análise pormenorizada das ferramentas de política pública mobilizadas em cada um dos instrumentos analisados. Para elaboração dos referidos formulários cada um dos editais foi detalhado apresentando as seguintes informações pormenorizadas:

Identificação do instrumento: contempla nome do edital; ano de publicação; instituição responsável; objeto; número de contemplados; formato de produto audiovisual fomentado e temática ou público prioritário (se houver).

Informações orçamentárias: contempla modalidade de fomento direto; fonte orçamentária; valor total do edital; valor por prêmio e valor considerado para política afirmativa.

Ferramentas de Política Afirmativa Mobilizadas no instrumento: contempla modelo de implementação da política afirmativa; critérios de participação; cotas percentuais; grupos sociais priorizados e instrumentos de verificação e checagem.

Outras ferramentas de promoção da equidade: contempla política de regionalização e acessibilidade.

Resultados, Impactos e outros comentários: apresenta informações sobre os resultados da seleção, análise quanto ao desenho interseccional (ou não), distribuição de gênero e étnico-racial e outros comentários.

O **Anexo II - Projetos selecionados pela Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil** apresenta a listagem dos projetos selecionados pelos instrumentos analisados e objetiva viabilizar outras pesquisas e levantamentos decorrentes do presente estudo.

O **Anexo III - Planilha com Consolidação dos dados dos Instrumentos** fornece os dados levantados de forma sistematizada e comparativa e inclui os valores atualizados de cada instrumento pelo (IGP-DI).

No que diz respeito a possíveis limitações do recorte metodológico adotado, consideramos que a inclusão dos instrumentos implementados por estados e municípios poderá, em pesquisas futuras, ampliar o escopo e diversificar a análise. No entanto, a disponibilidade desses instrumentos é bastante limitada e a comparabilidade entre eles resulta em certa complexidade. Considerando que a atuação do Governo Federal na regulamentação das leis executadas pelos entes subnacionais apresenta dados relevantes e que suscitam discussões bastantes ricas, julgou-se pertinente manter o recorte restrito à atuação federal.

1.3. Conceitos e delimitação do referencial teórico

1.3.1. Igualdade formal x Igualdade material: Política Afirmativa e Equidade

Para iniciar a delimitação conceitual que deverá nortear as reflexões e análises desenvolvidas na pesquisa é indispensável abordar a distinção entre a “igualdade formal” e a “igualdade material”. Isso porque o trabalho se desenvolve a partir de uma perspectiva da política afirmativa como objeto de análise, que se propõe a viabilizar uma atuação estatal no sentido de corrigir ou, ao menos, reduzir desproporções e desigualdades estruturais.

A Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da isonomia no artigo 5º, *caput*, garantindo que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (Brasil, 1988). Essa formulação reflete a concepção de igualdade formal, na qual todos os cidadãos, independentemente de sua origem ou condição, devem ser tratados de forma igual pelas normas jurídicas e pelo Estado.

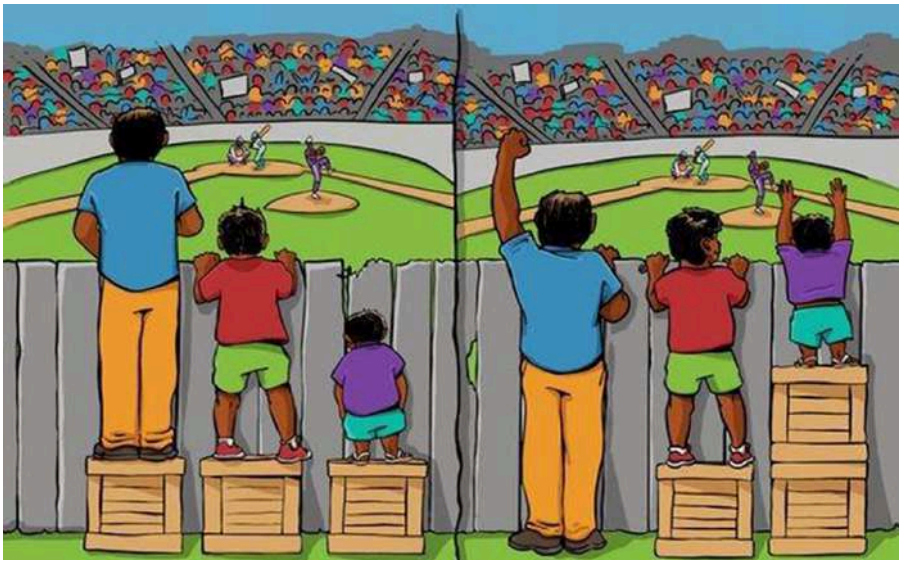
A igualdade formal, no entanto, pode ser insuficiente para corrigir desigualdades de fato, pois ignora as condições iniciais desiguais de determinados grupos sociais (Bobbio, 1997; Gomes, 2001, 2003; Arcary, 2007; Lopes, 2014). O conceito da igualdade material, por outro lado, busca garantir que todas as pessoas tenham condições concretas e equitativas de acesso aos seus direitos, o que requer uma ação estatal direcionada para corrigir assimetrias

históricas. Trata-se, portanto, da adoção do princípio jurídico atribuído a Aristóteles, de que é necessário "tratar os iguais de modo igual e os desiguais de modo desigual" (Aristóteles, 2004). Isso porque tratar os desiguais como iguais perpetua a desigualdade (Gomes, 2001, 2003; Arcary, 2007).

No campo das políticas públicas, essa distinção tem implicações profundas. Enquanto a igualdade formal sugere que todos devem competir em pé de igualdade, sem distinções legais, a igualdade material reconhece que certos grupos enfrentam obstáculos sistêmicos que exigem intervenção estatal ativa para garantir a equidade de oportunidades.

A imagem abaixo, disponível em modelos diversos, em várias páginas da *internet*[3], é bastante ilustrativa no sentido de que a igualdade formal implementada sem a observância dos marcadores da diferença pode resultar em exclusão e na ineficácia da ação estatal.

Figura 2: A igualdade formal e a igualdade material



Fonte: Disponível em: <https://jornaldaparaiba.com.br/comunidade/diferenca-entre-igualdade-e-equidade> Acesso em 11 fev. 2025.

[3] O conceito por trás da imagem é de Craig Froehle, tendo sido replicado em vários formatos e modelos, segundo disponível em: <https://medium.com/@CRA1G/the-evolution-of-an-accidental-meme-ddc4e139e0e4> Acesso em abril de 2025.

Se tomarmos cada um dos caixotes abaixo dos personagens como a representação de políticas públicas que têm o objetivo de elevar os cidadãos para que estes possam enxergar o jogo, percebemos que, no modelo representado pela imagem da esquerda, há dispêndio de esforços ou recursos que não resultam no atingimento efetivo do objetivo. Dessa mesma maneira, é fundamental que a política pública seja desenhada e implementada a partir da promoção da igualdade material. Ou seja, que haja instrumentos que possam promover oportunidades na medida da desproporção identificada em determinado campo.

Farranha (2014, p. 180) esclarece, ainda, que há uma diferenciação entre o conceito de equidade e a noção de igualdade. Segundo a autora, enquanto a igualdade refere-se à ausência de privilégios, a equidade se relaciona às condições para o exercício do direito, ou seja, "parte-se da perspectiva de que a sociedade moderna, apesar dos avanços em direção à quebra de privilégios, é desigual" (Farranha, 2014, p. 181).

Nesse sentido, abordaremos vários desses marcadores da diferença que demandam a atuação estatal no campo do audiovisual, com ênfase, sobretudo, nas dimensões de gênero e étnico-raciais[4]. Essa atuação do Estado se dá, de maneira predominante, por intermédio de políticas afirmativas.

Nas palavras de (Nascimento, 2020), do Instituto Identidades do Brasil:

> As políticas de ações afirmativas são medidas que possuem amparo na lei para implementação de uma discriminação positiva, ou seja, uma forma de estabelecer critérios para reconhecer as diferenças existentes entre os grupos sociais. Por meio de ações pontuais e por tempo determinado, as ações afirmativas têm como objetivo diminuir as desigualdades históricas vivenciadas por grupos sociais. (Nascimento, 2020)

[4] Breve nota sobre a adoção do termo **Étnico-Racial** na presente tese:

Embora outros trabalhos e pesquisas com enfoque em políticas públicas afirmativas e diversidade no campo audiovisual optem pelo recorte "de gênero e racial" ou "de gênero e raça", pareceu-nos pertinente adotar de maneira sistemática o termo **Étnico-racial** durante toda a pesquisa. Essa escolha conceitual tem o objetivo de delimitar o alcance do recorte epistemológico no sentido da promoção da diversidade no contexto de marcadores sociais que são estruturados a partir de elementos de identificação étnica e, portanto, relacionados a aspectos de estruturação cultural não necessariamente relacionada a marcadores fenotípicos. Dentre os instrumentos de política pública analisados no presente trabalho, aqueles voltados à cidadãos **indígenas** se dão na perspectiva **étnica,** bem como o alcance previsto na IN MinC 10/2023, quanto às comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, também são exemplos da incidência das políticas públicas afirmativas na dimensão étnica, para além da dimensão racial.

Feres, Campos, Daflon e Venturini (2018) conceituam ações afirmativas como "todo programa, público ou privado, que tem por objetivo conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo". A execução das políticas públicas afirmativas ocorre, em geral, por meio de ações pontuais e por tempo determinado, com o objetivo de diminuir as desigualdades históricas vivenciadas por grupos sociais (Nascimento, 2020). Petrônio Domingues (2005) estabelece importante percurso histórico que remonta à utilização, pela primeira vez, da expressão "ação afirmativa" como tendo ocorrido por parte do presidente dos Estados Unidos J. F. Kennedy, em 1963, significando "um conjunto de políticas públicas e privadas, de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate da discriminação de raça, gênero etc., bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado" (Domingues, 2005, p.166; Rosa, 2014, p.3). No entanto, o autor faz uma ressalva indispensável, asseverando que as "ações afirmativas não foram dadas pela elite branca dos Estados Unidos; pelo contrário, elas foram conquistadas pelo movimento negro daquele país, após décadas de lutas pelos direitos civis" (Domingues, 2005, p.166).

Essa é uma dimensão importante para evidenciar os processos de demanda social e a atuação dos movimentos sociais como determinantes para a reivindicação da ação estatal na perspectiva da igualdade material. Trataremos desse ponto na seção 2.3.1., em que discutiremos a mobilização social e a reivindicação setorial no contexto da demanda por políticas afirmativas no campo audiovisual.

Viviane Ferreira Cruz (2019) trata da temática das políticas afirmativas destacando que a experiência não se restringiu apenas aos Estados Unidos, tendo sido abordada desde 1972 na Europa, sob a denominação de "ação ou discriminação positiva", e inserida no primeiro "Programa de Ação para a Igualdade de Oportunidades" da Comunidade Econômica Europeia (1982).

No Brasil, as primeiras concepções de política afirmativa remontam a 1943, com a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), cujo artigo 354 determinou uma proporção obrigatória de empregados brasileiros em relação a estrangeiros. Foi a partir da Constituição Federal de 1988, no entanto, que o conceito ganhou gradativamente maior solidez. Em 2001,

o Ministério da Justiça criou cotas para a ocupação de cargos em sua estrutura por negros (20%), mulheres (20%) e pessoas com deficiência (5%), tendo sido, nesse mesmo ano, instituído o Programa Nacional de Ações Afirmativas. (Rosa, 2014, p.4)

Nesse sentido, diversas políticas públicas afirmativas vêm sendo desenhadas e implementadas no Brasil como resultado da luta empreendida historicamente por vários movimentos sociais. Há décadas, percebe-se uma mudança de postura, em vários setores da sociedade brasileira, quanto ao tratamento conferido à temática. Essa luta por ações afirmativas deu-se em razão das políticas universais terem se mostrado insuficientes para superar a condição de desigualdade racial entre brancos e negros. (Rosa, 2014, p.10)

Cabe enfatizar o percurso vivenciado pelas universidades federais, arena que amplificou a discussão em torno das cotas raciais, com a implementação da política de maneira inaugural[5], na esfera federal, na Universidade de Brasília - UnB em 2004. O tema foi levado à discussão no Supremo Tribunal Federal, em 2009, em ação judicial que questionava a constitucionalidade e eficácia da política, sendo que, em 2012, a Suprema Corte brasileira reconheceu a legalidade das políticas afirmativas por unanimidade, entendendo seu potencial para superar distorções históricas de oportunidades.

No campo educacional as políticas afirmativas evoluíram para a promulgação da Lei n° 12.711/2012, que prevê o preenchimento de vagas nas instituições federais de ensino por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, bem como por pessoas com deficiência, de maneira proporcional à população, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A análise da efetividade da política afirmativa na área da educação demonstra resultados expressivos, como o crescimento do percentual de alunos negros em 56,3% entre 2009 e 2015 e um aumento de 33,2% nos concluintes negros no mesmo período (Ferreira, 2020, p. 20).

[5] Pertinente registrar que a Universidade de Brasília foi a primeira universidade federal a implementar as cotas no ensino superior em 2004. Em âmbito estadual, no entanto, a política de cotas se iniciou em 2003, no escopo da Lei estadual nº 3.708/2001, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF.

Nas palavras de Silva (2018, p. 4), “o *policy cycle* das ações afirmativas no ensino superior é referência devido à proximidade e às implicações históricas existentes entre o debate racial no campo da mídia audiovisual e no campo da educação”.

No campo do cinema e do audiovisual, o debate e as reivindicações acerca da necessidade da atuação estatal para mitigar a desproporção e a sub-representação de pessoas negras e de mulheres percorreram uma longa trajetória, tendo mobilizado nomes expoentes da academia e do setor em arenas profícuas, cujo resultado se materializou na interrupção da constatada inércia do Estado.

Nesse contexto, a promoção da equidade, por intermédio de instrumentos de política pública afirmativa, sobretudo nas últimas duas décadas, suscitou amplo debate e diversos questionamentos quanto à sua legalidade e legitimidade. Várias das políticas públicas desenvolvidas nesse paradigma foram judicializadas (Farranha e Pereira, 2018) e, portanto, passaram por um amplo processo de discussão técnica, jurídica e política visando seu reconhecimento e reivindicação por legitimidade.

A presente pesquisa se posiciona mais de duas décadas após o início da implementação de políticas públicas de cotas em universidades brasileiras e já tendo sido sancionadas e implementadas as Leis nº 12.711/12 (Lei de cotas no Ensino Superior) e nº 12.990/14 (Lei de cotas no Serviço Público Federal), além de incluídas diversas ações em políticas públicas amparadas no paradigma da promoção da equidade.

Diante desse transcurso temporal e da sedimentação das políticas afirmativas, entende-se que a discussão sobre políticas públicas de promoção da equidade passa a demandar não mais apenas a reivindicação de sua legitimidade, mas esforços para seu aprimoramento.

Nesse sentido, convém citar a promulgação do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas. O normativo estabelece como finalidade do programa a promoção de “direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e

diversidades". Traz também uma definição para ações afirmativas como sendo "os programas e as medidas adotadas pelo Poder Público para corrigir as desigualdades e promover a equidade e os direitos de grupos sociais historicamente discriminados". O Decreto 11.785/2023 estabelece, ainda, em seu Art. 5º que o Programa será implementado pelos órgãos da administração pública federal direta, por meio de plano de ação que contenha as **modalidades de ações afirmativas adotadas, seus objetivos específicos e suas metas de atendimento do público** (grifos nossos).

Como podemos perceber, o normativo estabelece um programa que direciona ações com foco na implementação da igualdade material, por intermédio de políticas afirmativas que podem ter modalidades distintas. O normativo lista (de forma não exaustiva) modalidades de política afirmativa, que veremos mais adiante. Antes, no entanto, cabe apresentar a delimitação teórica que aponta para a relação entre os campos do Direito e das Políticas Públicas, cuja relevância para a presente pesquisa será tratada a seguir.

1.3.2. Direito e Políticas Públicas:

A análise realizada no presente trabalho se dá também no âmbito da mobilização da relação entre Direito e Políticas Públicas. Essa interface é central para a compreensão do papel das normas jurídicas e dos instrumentos de política pública na formulação e implementação das ações governamentais. Isso porque o Direito atua como elemento estruturante das políticas públicas, na medida em que determina parâmetros e limites para a ação do Estado, estabelecendo diretrizes normativas, processos e mecanismos jurídicos que viabilizam a efetivação dessas ações (Bucci, 2006, 2019, 2023; Ximenes, 2021). Nas palavras de Delpeuch e Vigour (2021):

> O direito é de uma importância fundamental em qualquer política pública, a tal ponto que é muitas vezes impossível distinguir, na gestão pública, o que é jurídico e o que é independente. A essência do direito é ser, ao mesmo tempo, um quadro externo, um elemento constitutivo e um produto da ação pública (Delpeuch e Vigour, 2021, p. 175)

Clune (2021, p. 62) estabelece que "por definição, todo direito é política pública, na medida em que ele é a vontade coletiva da sociedade expressada em normas vinculantes". O autor estabelece a correlação recíproca ao afirmar também que "toda

política pública é direito, na medida em que depende de leis/atos normativos e instituições legislativas, pelo menos, para algum aspecto de sua existência".

No Brasil, as políticas afirmativas frequentemente têm sido objeto de debate jurídico, sobretudo em relação à constitucionalidade e à legitimidade das ações direcionadas à promoção da equidade. Assim, decisões judiciais têm viabilizado um processo de legitimação dessas políticas. Como evidenciado por Farranha e Pereira (2018), a judicialização das políticas públicas, inclusive aquelas voltadas à promoção da equidade racial e de gênero, tem moldado diretamente os processos decisórios e os desenhos instrumentais dessas ações. A judicialização da política pública é um ponto bastante relevante da interface entre Direito e Políticas Públicas (Farranha e Pereira, 2018; Ximenes, 2021; Coutinho, 2013; Bucci, 2006, 2019, 2023; Delpeuch e Vigour, 2021).

No campo específico do audiovisual, e da implementação da política afirmativa, o Direito influencia diretamente as políticas afirmativas desenvolvidas intermediando-as e trazendo diretrizes de normativas específicas, como decretos, leis federais, instruções normativas e resoluções. Além disso, também se desenha na perspectiva da vinculação ao instrumento convocatório, à medida que a política é implementada predominantemente pela edição de editais, que se configuram como instrumentos e, mediante operacionalização de ferramentas específicas, constroem os caminhos do desenho da política pública e, portanto, estabelecem sua estruturação a partir do próprio Direito.

Portanto, uma análise da instrumentação de políticas públicas afirmativas no audiovisual precisa considerar que as implicações jurídicas e regulatórias condicionam e delimitam o desenho e a implementação dessas ações. Nessa perspectiva, o Direito não deve ser entendido apenas como um limitador da discricionariedade do gestor público, mas também como parte constitutiva do próprio processo do *policy design*.

Bucci (2006, p. 31) entende as políticas públicas como não sendo categoria definida e instituída pelo Direito, mas sim como arranjos complexos, que são "típicos da atividade político-administrativa, que a ciência do direito deve estar apta a descrever, compreender e analisar, de modo a integrar à atividade política os valores e métodos próprios do universo jurídico". Nesse sentido, cabe destacar que a compreensão do Direito

como elemento estruturante das políticas públicas é fundamental para o fortalecimento institucional das ações afirmativas no setor audiovisual.

Nesse sentido, Ximenes (2021) afirma que “a norma jurídica desempenha a função de plasmar os objetivos, diretrizes e meios dessa atividade estatal, que normalmente surge a partir de uma agenda política diante de um aspecto da vida social que demanda a atuação do Estado de forma prestacional, normalmente condicionada ainda a princípios e objetivos constitucionais” (Ximenes, 2021, p. 43 e 44). Tal perspectiva reconhece, então, o Direito não apenas como instrumento regulador externo à política pública, mas também como parte constitutiva da própria operacionalização da política pública. Nessa mesma linha, Delpeuch e Vigour (2021, p. 176) entendem o Direito como parte integrante das políticas públicas, na medida em que a formulação de programas de ação pública é amplamente baseada em declarações legais.

A interface entre Direito e Políticas Públicas também é pertinente para o presente trabalho à medida em que o nível de institucionalização de uma política pública tem a perspectiva de ampliar sua robustez e torná-la menos suscetível aos choques externos e ao desmonte. Nesse sentido, Bucci (2023) afirma que, geralmente, uma política nasce enquanto política “de governo” e, à medida que assume uma institucionalização mais completa vai se transformar em uma política “de Estado”, “passando a depender menos das forças políticas que patrocinaram o seu nascimento” (Bucci, 2013). No caso da política pública em análise, percebemos com a análise dos dados e normativos que esse processo gradual de institucionalização está ocorrendo, o que é fortemente mediado pela sua (busca por) inserção no ordenamento jurídico.

Segundo Coutinho (2013, p. 198), o Direito desempenha quatro principais funções em relação às políticas públicas: a função de objetivo (na dimensão substantiva); a função de arranjo institucional (na dimensão estruturante); a função de caixa de ferramentas (na dimensão instrumental); e a função de vocalizador de demandas (na dimensão legitimadora). O presente trabalho perpassa, em alguma medida, as quatro funções desempenhadas pelo Direito nas políticas públicas. No entanto, o foco principal se dá na

função de caixa de ferramentas, pelo foco na dimensão instrumental que busca direcionar o nosso olhar para o desenho da política pública afirmativa para o audiovisual no Brasil.

Nesse sentido, o autor afirma que:

> Desde esse ponto de vista, o direito poderia ser metaforicamente descrito como uma caixa de ferramentas, que executa tarefas-meio conectadas a certos fins de forma mais ou menos eficaz, sendo o grau de eficácia, em parte, dependente da adequação do meio escolhido (Coutinho, 2013, p. 197)

Ou seja, é a partir do Direito que se pode adentrar nos aspectos mais estruturais do desenho da política pública com fundamento em uma base instrumental das ferramentas mobilizadas pela atuação estatal para o atingimento dos seus objetivos.

Outro importante conceito para nossa análise diz respeito à calibragem desses instrumentos. A esse respeito Coutinho (2013, p. 197) afirma que o Direito "não apenas pode ser entendido como conjunto de meios pelos quais os objetivos últimos das políticas públicas são alcançados, mas também como regras internas que permitem **a calibragem e a autocorreção operacional** dessas mesmas políticas" (grifos nossos).

Segundo Howlett e Ramesh (2021), a calibragem de instrumentos de política pública refere-se ao ajuste fino de atributos que operam em dimensões distintas como complexidade, visibilidade, adaptabilidade, grau de intrusividade, custo, dependência de mercado, risco de fracasso e precisão de alcance. Esses elementos não modificam o instrumento em si, mas permitem moldar sua aplicação e impacto conforme objetivos específicos da política.

Em Capano e Howlett (2024), os autores destacam como essas dimensões da calibragem operam buscando tornar efetiva a implementação no nível micro do *design* de políticas públicas. O quadro a seguir apresenta a proposta de enquadramento da calibragem na compreensão dos autores:

Quadro 2: Dimensões de Calibragem da política pública, segundo Capano e Howlett (2024):

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETIVOS *(objetivos da política pública)*	**CALIBRAGENS** *(meios da política pública)*
1. Designação da população-alvo 2. Resultado esperado da intervenção 3. Prazo para atingir o objetivo desejado	1. Grau de rigor 2. Visibilidade pública 3. Automaticidade 4. Intensidade de recursos

	5. Agências responsáveis pela implementação 6. Monitoramento e auditoria 7. Regras de responsabilização

Fonte: Capano e Howlett (2024).

Nesse sentido, partindo dessa interface entre o Direito e as políticas públicas, passamos, na próxima seção, para um olhar detido às bases teóricas do desenho de políticas públicas que se estabelece enquanto lente analítica para o trabalho.

1.3.3. *Policy Design*: instrumentos, ferramentas e objetivos de política pública

A presente pesquisa parte de uma perspectiva com enfoque no desenho das políticas públicas (*policy design*), entendendo-a como estruturante para os resultados da política em implementação. Howlett e Mukherjee (2017, p. 140) afirmam que o *policy design* "envolve a tentativa intencional dos governos de vincular instrumentos ou ferramentas de política aos objetivos que desejam alcançar".

Embora os autores utilizem os termos instrumentos e ferramentas de forma intercambiável, como veremos a seguir, Lascoumes e Le Galès (2007) estabelecem uma distinção que nos parece pertinente e que buscaremos observar para a análise dos instrumentos de política pública no âmbito da política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

Pertinente delimitar, então, que o *policy design* representa um campo central dentro da formulação e implementação de políticas públicas, estruturando-se a partir da seleção intencional de instrumentos (e ferramentas) que possibilitam a concretização dos objetivos governamentais (Howlett e Mukherjee, 2014; Capano e Howlett, 2020). Trata-se de um processo sistemático no qual formuladores de políticas tomam decisões estratégicas para alinhar instrumentos de intervenção estatal às metas estabelecidas, garantindo coerência, efetividade e adaptabilidade da política pública ao longo do tempo (Howlett, 2017).

A literatura sobre *policy design* destaca a relação entre os objetivos almejados e os meios utilizados para alcançá-los. Nesse sentido, os instrumentos de política pública não são apenas dispositivos técnicos, mas elementos estruturantes da ação governamental que carregam valores, influenciam ou induzem comportamentos e produzem efeitos próprios,

muitas vezes independentes da intenção inicial dos formuladores (Lascoumes e Le Galès, 2007). Assim, a escolha de instrumentos é um componente fundamental do desenho da política pública, pois determina sua capacidade de gerar impactos e transformar realidades.

Como destaca Howlett (2017), os instrumentos são selecionados com base em lógicas políticas, institucionais e técnicas que moldam sua aplicação e também os seus impactos.

1.3.4. A instrumentação da ação pública como objeto de análise

Para uma melhor delimitação teórica do recorte analítico do presente trabalho, dedicamos esta seção à apresentação dos principais conceitos especificamente acerca dos instrumentos de políticas públicas e da instrumentação pública como abordagem sociológica, para, mais à frente, estabelecer as devidas correlações com os instrumentos e ferramentas que são objeto de análise da pesquisa.

Segundo Halpern, Lascoumes e Le Galès (2021) as abordagens teóricas a partir dos instrumentos propõem colocá-los juntamente com a própria questão da escolha e das modalidades de combinação desses instrumentos de ação pública como centro da análise. Nesse sentido, os autores destacam, também, que tais abordagens "contribuem para pelo menos três grandes debates sobre 'a ação pública': a mudança nas políticas públicas, o papel do Estado e os meios de ação coletiva". Dessa forma, as abordagens a partir desse referencial analítico viabilizam que se considere a ação pública partindo da perspectiva dos instrumentos que estruturam as políticas públicas a serem analisadas.

Lascoumes e Le Galès (2007) defendem a instrumentação como uma via significativa de reflexão, principalmente por entenderem que esta produz seus próprios efeitos. Os autores estabelecem a política pública como sendo "um espaço sociopolítico construído tanto por meio de técnicas e instrumentos quanto por meio de objetivos ou conteúdos". E definem um instrumento de política pública nos seguintes termos:

> Um instrumento de política pública constitui um dispositivo que é ao mesmo tempo técnico e social, organizando relações sociais específicas entre o Estado e aqueles a quem se destina, de acordo com as representações e significados que carrega. Trata-se de um tipo particular de instituição, um dispositivo técnico com o propósito genérico de incorporar um conceito

> concreto da relação entre política e sociedade, sustentado por um conceito de regulação. (Lascoumes e Le Galès, 2007)

Para Salamon (2002) os instrumentos são o "método identificável por meio do qual a ação coletiva é estruturada para lidar com um problema público". Já Halpern, Lascoumes e Le Galès (2021) argumentam que os instrumentos da ação pública não são neutros em termos de valores, nem igualmente acessíveis a todos os atores. Além de não serem exclusivamente técnicos, eles geram efeitos próprios que podem divergir dos objetivos originalmente estabelecidos, influenciando a estruturação da ação pública com base em uma lógica própria.

Ollaik e Medeiros (2011) afirmam que "os instrumentos determinam parcialmente quais recursos serão usados e por quem". Isso porque, segundo as autoras:

> Os instrumentos permitem que formas de ação coletiva estabilizem e façam o comportamento dos atores ser mais previsível e provavelmente também mais visível. Deste ponto de vista, a escolha do instrumento é um tema político, pois estrutura o processo e seus resultados. Os instrumentos não são escolhas puramente técnicas e produzem efeitos específicos, independentemente de seus objetivos declarados (OLAIK e MEDEIROS, 2011)

Segundo Lascoumes e Le Galès (2007), os instrumentos de política pública não são neutros, pois refletem escolhas políticas e ideológicas dos formuladores. Além de romper com a ilusão da suposta neutralidade dos instrumentos, a abordagem dos instrumentos de ação pública não busca aprofundar um debate essencialista sobre sua natureza (o que são os instrumentos), mas enfatiza os efeitos que produzem (o que fazem os instrumentos) e a maneira como estruturam a ação pública segundo sua própria lógica, independentemente dos objetivos declarados. Assim, a perspectiva adotada centra-se na instrumentação, considerando os impactos concretos gerados pelos instrumentos no processo de implementação das políticas (Halpern, Lascoumes e Le Galès, 2021).

1.3.4.1 Tipologia de instrumentos

No que diz respeito a uma delimitação tipológica para os instrumentos, a literatura sobre o tema traz algumas contribuições relevantes (Ollaik e Medeiros, 2011; Salamon, 2002; Bemelmans-Videc, Rist e Vedung, 1998).

Uma forma de categorização, analisa como os governos influenciam o comportamento de indivíduos e organizações, por intermédio dos instrumentos. Para essa tipologia, o governo possui diversas ferramentas para influenciar o comportamento da sociedade. Essas ferramentas variam em grau de coercitividade, partindo de ordens diretas até formas mais suaves de persuasão. Nesse sentido, a escolha do instrumento depende do contexto político, econômico e social. As autoras apresentam uma tipologia tripartite dos instrumentos de política, fazendo uma metáfora que os define enquanto "*Sticks*" (chicotes), "*Carrots*" (cenouras) e "*Sermons*" (sermões). A tipologia distingue os instrumentos conforme seu nível de coercitividade, conforme demonstra a tabela:

Quadro 3: Dimensões dos Instrumentos de Política Pública, Bemelmans-Videc, Rist E Vedung, 1998

Dimensão	***STICKS*** (Regulamentação)	***CARROTS*** (Incentivos Econômicos)	***SERMONS*** (Informação/Persuasão)
Natureza da Intervenção	Obrigação legal	Recompensa financeira	Educação e conscientização
Modo de Implementação	Leis, regras e regulamentos	Subsídios, impostos diferenciados	Campanhas, divulgação de dados
Nível de Coerção	Alta (coercitiva)	Média (condicionada à adesão)	Baixa (voluntária)
Mecanismo Principal	Imposição de normas com penalidades	Benefícios materiais para incentivar comportamento	Mudança de comportamento por meio de comunicação

Fonte: Bemelmans-Videc, Rist e Vedung, 1998

Já Lascoumes e Le Galès (2007) estabelecem uma tipologia relacionando os instrumentos com o tipo de relação política e com o tipo de legitimidade que estabelecem:

Quadro 4: Tipologia de Instrumentos de Ação Pública segundo Lascoumes e Le Galès (2007)

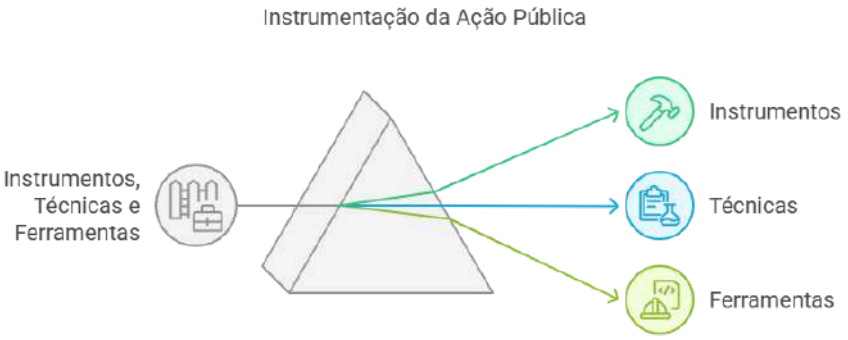
Tipo de Instrumento	Tipo de Relação Política	Tipo de Legitimidade
Legislativo e regulatório	Estado tutor do social	Imposição de interesse geral por representantes eleitos ou altos funcionários
Econômico e fiscal	Estado produtor de riqueza, Estado redistribuidor	Busca de uma utilidade coletiva, eficiência social e econômica
Convencional e de incentivo	Estado mobilizador	Busca de engajamento direto
Informativo e comunicacional	Democracia pública	Explicitação das decisões e responsabilização dos atores

Normas e padrões de "boas práticas"	Ajustes na sociedade civil, mecanismos de concorrência	Misto: científico-técnico e democraticamente negociado e/ou competitivo, pressão dos mecanismos de mercado

Fonte: Lascoumes; Le Galès (2007, p.12)

Os autores (Lascoumes e Le Galès, 2007) analisam também os instrumentos tendo como foco seu nível de pragmatismo, sendo estes pragmáticos (coercivos, financeiros, regulatórios) e simbólico-normativos (informativos, discursivos, culturais). Além dessa distinção, também estabelecem uma importante diferenciação entre instrumento, técnica e ferramenta, permitindo uma análise mais detalhada da ação estatal, que será bastante pertinente aos objetivos da presente pesquisa.

Figura 3: Instrumentos, Técnicas e Ferramentas - distinção por Lascoumes e Le Galès (2007)



Fonte: elaboração própria.

Os **instrumentos** são entendidos como instituições sociais estruturantes da ação pública, moldando relações entre o Estado e a sociedade por meio de práticas (como a realização de censos, a cartografia, a regulamentação legal e a tributação). Já as **técnicas** correspondem aos dispositivos concretos que viabilizam a operacionalização desses instrumentos (como a nomenclatura estatística, diferentes formas de representação gráfica e a formulação de leis ou decretos). Por fim, as **ferramentas** são os elementos mais específicos dentro de uma técnica, representando microdispositivos que refinam sua aplicação (como categorias estatísticas, escalas de definição em mapas, tipos de obrigações legais e a presença ou ausência de sanções) (Halpern, Lascoumes e Le Galès, 2021, p.35). Essa diferenciação permite compreender como os instrumentos de políticas públicas não apenas

configuram a relação entre Estado e sociedade, mas também estruturam a implementação das políticas por meio de camadas interligadas de ação, que vão desde a formulação institucional até os elementos mais específicos da execução.

Nesse sentido, no contexto das políticas afirmativas para o audiovisual brasileiro, a escolha dos instrumentos deve considerar a coerência entre os objetivos da política e as ferramentas que serão efetivamente mobilizadas; a capacidade dos instrumentos de atingir os grupos beneficiários de forma efetiva (principalmente na perspectiva da interseccionalidade); e a necessidade de ajustes e calibragens ao longo do tempo para garantir que os objetivos estão realmente sendo alcançados como previsto. Um outro ponto importante a ser observado quando tratamos de política pública de cultura diz respeito à constante crise de legitimidade que esse tipo de política vivencia, com ciclos de desmonte muito demarcados ao longo da história (Gomide, Silva e Leopoldi, 2023).

Dessa forma, a discussão aqui suscitada diz respeito também à relação entre o *policy design* e a instrumentação da ação pública no contexto de construção da robustez dessas políticas públicas. A robustez de uma política pública pode ser compreendida como sua capacidade de se manter efetiva ao longo do tempo, mesmo diante de situações adversas, como mudanças de governo, restrições orçamentárias ou desafios de implementação (Capano e Howlett, 2020). Para Capano e Woo (2017), a robustez diz respeito à capacidade de uma política pública manter suas funções, bem como atingir os objetivos esperados, mesmo diante de choques externos, incertezas ou condições adversas. Essa característica permite que a política permaneça funcional e eficaz, apesar de possíveis mudanças estruturais ou operacionais.

Nesse contexto, o *policy design* desempenha um papel central na estruturação de políticas afirmativas para o audiovisual, pois permite a seleção de instrumentos que garantam continuidade e efetividade mesmo em cenários de adversidade para a política cultural. Como veremos mais à frente, a institucionalização da política afirmativa para o audiovisual na perspectiva do pacto federativo, conduzindo e apoiando a atuação dos estados e municípios também na implementação dessa política, poderá contribuir para

trazer mais robustez à política, ao descentralizá-la de uma atuação muito focada no governo federal como principal ator institucional de implementação.

Para além da robustez, um outro conceito teórico relacionado à instrumentação da ação pública na perspectiva do *policy design* é a Interseccionalidade. Esse conceito teórico é fundante para abordar a promoção da equidade e será apresentado de maneira mais detalhada na próxima seção.

Esta pesquisa articula diferentes tradições teóricas para a análise dos instrumentos de política afirmativa no audiovisual. A abordagem do *policy design*, estruturada por autores como Howlett, Capano, Ramesh, Virani, Mukherjee e Woo, orienta a análise da calibragem, robustez e efetividade dos instrumentos. Complementarmente, mobiliza-se a abordagem francesa da ação pública, conforme Lascoumes, Le Galès e Halpern, especialmente na distinção entre instrumento, técnica e ferramenta, e na compreensão dos efeitos simbólicos dos dispositivos. Também são incorporadas categorias tipológicas propostas por Salamon (2002) e por Bemelmans-Videc, Rist e Vedung (1998), como ferramentas analíticas. Reconhecendo as dissensões teóricas entre essas correntes, a pesquisa adota uma perspectiva analítica e estratégica, sem pretensão de síntese, visando assegurar rigor metodológico e profundidade na análise.

1.3.5. Interseccionalidade e Transversalidade no desenho de políticas públicas

O conceito da interseccionalidade foi desenvolvido em 1989, por Kimberlé Crenshaw, e visa reconhecer e nomear a sobreposição de vivências de discriminação, como ocorre nas perspectivas racial e de gênero combinadas. Segundo a pesquisadora, o pressuposto teórico da interseccionalidade objetiva incluir as questões raciais nos debates sobre gênero e direitos humanos e as questões de gênero nos debates sobre raça e direitos humanos (Crenshaw, 2012). Além disso, o conceito viabiliza a análise dos instrumentos de política pública sob a ótica de assegurar que a discriminação racial que afeta mulheres e a discriminação de gênero que afeta mulheres negras sejam consideradas mutuamente e não de forma isolada. Djamila Ribeiro afirma que “se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível” (2017, p. 41). Nesse sentido,

Candido et al. (2021) destacam que uma análise limitada às dimensões isoladas de gênero ou raça tende a produzir leituras incompletas dos fenômenos sociais, sendo indispensável incorporar uma perspectiva interseccional capaz de apreender a sobreposição das opressões estruturais.

A interseccionalidade, para além de uma categoria analítica, é parte constitutiva do arcabouço conceitual do feminismo negro, que, desde os anos 1980, aborda a sobreposição estrutural de opressões como o racismo, o sexismo e a exploração econômica. Autoras como Angela Davis (2016), bell hooks (2018; 2019), Audre Lorde (2020), Lélia Gonzalez (1984), Sueli Carneiro (2003), Patricia Hill Collins (2008; 2022) e Carla Akotirene (2019) oferecem bases fundamentais para o entendimento acerca desses atravessamentos.

A interseccionalidade, enquanto referencial teórico mobilizado neste trabalho, insere-se no campo das teorias sociais críticas que buscam não apenas explicar o mundo social e suas estruturas, mas também identificar as causas das desigualdades e apontar possibilidades de transformação. Como toda teoria social, ela oferece interpretações sobre como e por que as desigualdades existem, bem como sobre os caminhos possíveis para superá-las, assumindo, assim, um compromisso epistemológico com a mudança social (Collins, 2022, p. 17). Essa perspectiva orienta a presente pesquisa ao articular a análise de instrumentos de política pública com os efeitos concretos de sua implementação sobre grupos historicamente marginalizados. Nas palavras de Collins (2022, p. 17), “dentro desse universo da teoria social, a teoria social crítica tanto explica quanto critica as desigualdades sociais vigentes com o olhar voltado para a criação de possibilidades de mudança.”

A análise da discriminação racial e de gênero de maneira apartada gera distorções na amostra analisada e na política pública de combate a ser desenhada, justamente porque parte do princípio de que se está a tratar de categorias diferentes de pessoas. Já a análise interseccional demonstra que, em geral, tratam-se de grupos sobrepostos, uma vez que é uma lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais. O conceito demonstra “como e quando mulheres negras são discriminadas e estão mais vezes posicionadas em avenidas identitárias, que farão delas vulneráveis à colisão das estruturas e fluxos modernos” (Akotirene, 2019, p. 37).

Assim, pensar a importância das políticas públicas afirmativas requer a compreensão das categorias de raça, gênero, classe e sexualidade como elementos da estrutura social que emergem como dispositivos que favorecem desigualdades e departamentalizam grupos (Ribeiro, 2017, p. 61). A esse respeito, Candido *et al*. fazem referência a bell hooks (1992), ressaltando que a filósofa e ativista destacou o cinema como tendo fomentado, além das assimetrias entre homens e mulheres, "a noção de superioridade racial dos brancos ao estabelecê-los como norma" (2021, p. 106), representando violência simbólica contra a população negra. Souza (2020, p. 172) assevera que, desde seus primórdios, o cinema tem se constituído um espaço dominado de maneira predominante por homens brancos, ressaltando a necessidade urgente de pensarmos o "Cinema Negro no Feminino" (Souza., p. 180). Ainda no que diz respeito ao conceito de interseccionalidade, Akotirene (2019) afirma que este:

> demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras. (2019, p. 35)

A interseccionalidade parte do princípio de que as desigualdades sociais não podem ser compreendidas de forma isolada, pois os marcadores sociais da diferença – como raça, gênero, classe, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência – atuam de maneira interligada, produzindo dinâmicas sobrepostas de subordinação e exclusão. Dessa forma, as experiências de discriminação (e mesmo as experiências de privilégio) não podem ser reduzidas a uma única matriz de opressão, mas precisam ser analisadas em sua complexidade relacional e estrutural. Como enfatiza Patrícia Hill Collins (2000, 2022), a interseccionalidade não apenas descreve múltiplas desigualdades, mas também evidencia como essas desigualdades se reproduzem dentro das instituições sociais e das políticas públicas.

No que diz respeito à interseccionalidade no contexto das políticas públicas, sobretudo com seu caráter predominantemente universalista, Farranha e Sena (2021) destacam que:

> Muitas vezes, o terreno das políticas públicas se funda num campo universalista que, embora não seja o intuito inicial, resulta em exclusões de sujeitos não somente à margem social, mas, ainda, de indivíduos e grupos heterogêneos. A multiplicidade de grupos e atores sociais já não permite ignorar as diferenças, pois, a partir delas, é possível perceber que uma sociedade plural é também uma sociedade diversa (FARRANHA e SENA, 2021, p. 52).

O estudo e a intervenção pública no sentido de endereçar a discriminação e as desproporções no que diz respeito a oportunidades à luz da interseccionalidade constituem um desafio na medida em que abordam diferenças dentro da diferença (Crenshaw, 2012). A adoção dessa lente analítica como referencial indispensável à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas está relacionada com o fato de que a análise da discriminação racial e de gênero de maneira apartada gera distorções na amostra analisada e na política pública de combate a ser desenhada. Isso porque parte do princípio de que se está a tratar de categorias diferentes de indivíduos. Além disso, é preciso compreender e levar em consideração no desenho das políticas públicas a sobreposição dessas discriminações.

> Nenhuma intervenção mudou mais a cara do feminismo norte-americano do que a exigência de que pensadoras feministas reconhecessem a realidade de raça e racismo. Todas as mulheres desta nação sabem que seu status é diferente do de mulheres negras/não brancas. Elas sabem isso desde o tempo em que eram garotas assistindo à televisão e vendo somente imagens delas, e folheando revistas e vendo somente imagens delas. Elas sabem que a única razão para mulheres não brancas estarem ausentes/invisíveis é o fato de não serem brancas. Todas as mulheres brancas desta nação sabem que a branquitude é uma categoria privilegiada (hooks, 2018, p. 86).

Assim, é imprescindível que a instrumentação da política pública já no momento do desenho se baseie na adoção de uma perspectiva interseccional, capaz de demonstrar a existência de atravessamentos desproporcionais de processos de vulnerabilização de grupos sobrepostos. Trata-se, portanto, de adotar uma lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais.

Nascimento (2021) destaca que “pensar as representações cinematográficas e literárias, concatenadas nas discussões de raça, classe e gênero, por exemplo, nos dá um panorama ampliado a respeito de temas relegados ao silenciamento, ocupando espaços de não centralidade”. Nesse sentido, há um impacto significativo dessa dimensão também no

âmbito da representação e da representatividade, considerando o recorte da política pública interseccional setorial no audiovisual.

No âmbito das teorias sociais críticas (Collins, 2022), a interseccionalidade desafia concepções que tratam as relações de poder como experiências homogêneas dentro de um grupo social. Ao invés de adotar abordagens dicotômicas que opõem grupos oprimidos e dominantes de forma linear, a perspectiva interseccional reconhece a coexistência simultânea de posições de privilégio e desvantagem. Esse enquadramento teórico permite compreender, por exemplo, que uma mulher branca pode experimentar opressão de gênero, mas simultaneamente se beneficiar de privilégios raciais em determinados contextos sociais (Akotirene, 2019). Do mesmo modo, os homens negros podem enfrentar barreiras raciais sistêmicas, mas, ao mesmo tempo, ocupar posições de poder em relação às mulheres negras.

A interseccionalidade também se destaca por seu potencial transformador, uma vez que se insere no campo da teoria crítica com um viés emancipatório. Na percepção de Collins (2022), as ideias por si só não promovem mudanças sociais. Assim, "a interseccionalidade não é apenas um conjunto delas. Acima de tudo, por se referirem à ação social, as ideias da interseccionalidade têm consequência no mundo social" (Collins, 2022, p. 14). Segundo Collins (2022), a abordagem interseccional não se limita à produção acadêmica, mas assume um compromisso com a justiça social ao questionar as estruturas de poder e buscar alternativas para sua desconstrução. Dessa forma, a interseccionalidade não apenas analisa desigualdades preexistentes, mas também propõe estratégias para a construção de sociedades mais equitativas e inclusivas.

Assim, incorporar uma perspectiva interseccional no desenho e implementação de políticas públicas implica reconhecer que diferentes grupos sociais vivenciam as desigualdades de maneiras distintas e, portanto, demandam abordagens diferenciadas.

A partir dessa compreensão, a interseccionalidade oferece um arcabouço analítico para a investigação de assimetrias. Seu potencial crítico reside na capacidade de revelar mecanismos ocultos de exclusão, ao mesmo tempo em que propõe estratégias concretas para superação dessas desigualdades. Esse enquadramento será essencial para as

análises subsequentes, especialmente no que diz respeito à formulação e implementação de políticas afirmativas no setor audiovisual brasileiro.

A partir desse paradigma, entende-se que as dimensões da interseccionalidade e da transversalidade (Crenshaw, 1991 e 2002; Botelho e Nascimento, 2016; Farranha e Sena, 2021; Pires, 2022; Collins, 2022), podem constituir importante ferramental teórico e analítico para avançar no desenho, implementação e avaliação de políticas públicas de promoção da equidade. Isso porque viabilizam enxergar com mais clareza a complexidade da sobreposição das desigualdades e propor com maior eficiência o enfrentamento multifatorial dessas condições de desproporção de oportunidades.

Segundo Botelho e Nascimento (2016), a atuação na perspectiva da transversalidade em políticas públicas não consiste apenas em que "um mesmo tema seja tratado por diversos setores agentes de tal política, mas em que todos os setores envolvidos sejam capazes, de modo articulado, de aportar contribuições para o enfrentamento do tema alvo da ação ou de um conjunto de ações".

Diante desse pressuposto, é imprescindível compreender como as dimensões da interseccionalidade e transversalidade são (ou não) mobilizadas no desenho, implementação e avaliação de políticas públicas e, mesmo, construir um arcabouço teórico e, sobretudo, técnico, que permita ao gestor a incorporação dessas lentes analíticas multifocais para balizar sua percepção e atuação no campo de políticas públicas no âmbito dos instrumentos mobilizados.

Embora as dimensões da interseccionalidade e da transversalidade apresentem importante interface, é pertinente destacar suas fronteiras. A dimensão da interseccionalidade se desenvolve, sobretudo, no nível do indivíduo que, em sua existência, é atravessado por múltiplas e sobrepostas identidades e grupos sociais. Essas identidades posicionam o indivíduo na sociedade impondo a ele privilégios e/ou desvantagens, ora de forma concomitante, ora de forma alternada. Já a dimensão da transversalidade se desenvolve no nível institucional e no nível das políticas públicas, em que diversos campos de política pública atuam atravessando esse indivíduo interseccional (Crenshaw, 1991 e 2002; Farranha e Sena, 2021; Pires, 2022).

Farranha e Sena (2021, p. 53) afirmam que a transversalidade não pode ser compreendida como uma derivação do conceito de interseccionalidade, mas que a "transversalidade funciona como um aspecto analítico que nos permite identificar a funcionalidade de uma ação em termos de políticas públicas". Na percepção dos autores, a perspectiva transversal da intervenção governamental se constitui em ponto de partida para uma melhor compreensão de programas e políticas públicas que tenham como objetivo a promoção da equidade e da igualdade social.

Ou seja, trata-se de entender que a promoção da equidade não se dá como uma política pública apartada, mas se desenvolve de maneira transversal, mobilizando todos os outros campos de política pública. Pires (2022) conceitua a transversalidade destacando sua dimensão processual e destaca a materialização da dimensão no fluxo das políticas públicas. Já Farranha e Sena (2021) referenciam Papa (2012) que assume a transversalidade como instrumento estratégico que mobiliza as demais áreas do governo em busca de uma atuação transversal. Nessa perspectiva, podemos destacar recentemente a (re)criação de ministérios temáticos em âmbito Federal, cuja atuação pretende mobilizar justamente essa dimensão transversal, atravessando as demais áreas da atuação estatal mediada por uma pauta específica de promoção de equidade para determinados grupos sociais (Ministério das Mulheres; Ministério da Igualdade Racial; Ministério dos Povos Indígenas; e Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania).

Assim, por um lado, a lente interseccional possibilita ao *policy maker* enxergar esse cidadão que é público alvo da política pública em desenvolvimento em sua complexidade, com múltiplas e sobrepostas identidades que lhe posicionam em maior ou menor nível de privilégio/desvantagem no que diz respeito às oportunidades. De maneira complementar, a lente transversal permite ao *policy maker* compreender a necessidade de mobilizar a atuação estatal de maneira integrada e não setorial, perpassando de maneira longitudinal as diversas facetas do Estado que interagem com esse indivíduo.

A interseccionalidade, ao evidenciar a sobreposição e a interdependência de marcadores sociais da diferença, impõe um desafio significativo ao desenho de políticas públicas que busquem atuar na promoção da equidade. A ausência dessa perspectiva na

formulação de instrumentos de ação pública pode resultar na adoção de medidas que, embora formalmente direcionadas à mitigação de desigualdades, falham em capturar as múltiplas camadas de exclusão que determinados grupos enfrentam.

No contexto da política afirmativa para o audiovisual, esse desafio se materializa na formulação de critérios que, ao segmentar recortes de gênero e raça de forma isolada, podem acabar por reforçar assimetrias já existentes no setor, negligenciando grupos que vivenciam múltiplas formas de discriminação. Assim, a interseccionalidade não deve ser apenas um elemento complementar na calibragem dos instrumentos, mas sim um princípio estruturante do *policy design*, de modo a garantir que as medidas adotadas sejam efetivas na redução das desigualdades e na ampliação do acesso a oportunidades dentro do setor audiovisual.

O reconhecimento da interseccionalidade como marco teórico e metodológico na formulação de políticas públicas implica um desafio central no campo da instrumentação estatal: a escolha de meios capazes de responder às desigualdades estruturais sem reproduzir hierarquias de exclusão. A fragmentação de políticas afirmativas em recortes isolados – sejam eles de gênero, raça, território ou outros marcadores – pode resultar em uma abordagem insuficiente, que não leva em conta as camadas sobrepostas de vulnerabilização enfrentadas por determinados grupos.

No setor audiovisual essa lacuna se manifesta quando instrumentos são desenhados para ampliar a participação de mulheres, mas acabam privilegiando mulheres brancas, ou quando políticas voltadas para a inclusão racial beneficiam predominantemente homens negros, mantendo as mulheres negras como as mais sub-representadas.

Para que o *policy design* cumpra seu papel de estruturação eficaz da ação pública, é necessário que os instrumentos adotados incorporem de forma transversal o princípio da interseccionalidade, assegurando que as políticas de equidade contemplem as desigualdades de maneira integrada, e não segmentada. Dessa forma, a calibragem dos mecanismos de fomento e regulação no audiovisual deve considerar, desde a concepção dos instrumentos, os impactos diferenciados que esses terão sobre grupos que acumulam

desvantagens sociais, evitando que as políticas públicas perpetuem os próprios desníveis que buscam corrigir.

Dando sequência à análise, o próximo capítulo apresenta as bases da política pública para o audiovisual no Brasil, com foco na estrutura institucional que sustenta sua formulação e implementação. A compreensão desse arranjo, incluindo seus principais órgãos, instrumentos, fontes de financiamento e marcos regulatórios, é essencial para contextualizar o setor como um campo analítico com suas singularidades e como o lugar ocupado pelas ações afirmativas no interior dessa política setorial. Trata-se de mapear o campo em que os instrumentos são concebidos, negociados e operacionalizados, permitindo uma leitura mais precisa das condições que viabilizam ou limitam a efetividade das políticas de equidade no setor.

CAPÍTULO II: A POLÍTICA PÚBLICA PARA O AUDIOVISUAL NO BRASIL

2.1. A política audiovisual como campo setorial analítico

Para o aprofundamento na política afirmativa para o audiovisual no âmbito da presente pesquisa, buscamos compreender o setor audiovisual como um campo setorial de políticas públicas com características e operação específicas. Na perspectiva de Pierre Bourdieu (1989), a delimitação de um campo implica compreender que há estruturas sociais e relações de poder que moldam diferentes domínios da vida social. Assim, um campo é definido como um espaço social relativamente autônomo, onde agentes e instituições disputam posições e recursos simbólicos e materiais, conforme regras e valores específicos desse espaço. Um campo é um microcosmo social constituído pela definição de questões que lhes são específicas, irredutíveis às de outros campos (Dubois, 2021).

Essa conceituação e delimitação referencial é importante por considerar que, embora o objeto de pesquisa deste trabalho se inscreva no âmbito das políticas públicas, ele apresenta características muito específicas e próprias, tendo em vista estar circunscrito às especificidades das políticas públicas de cultura e, de forma ainda mais delimitada, das políticas públicas para o audiovisual.

Na perspectiva de Bourdieu (1989) cada campo possui sua lógica própria, ainda que esteja influenciado por outros campos e pelo contexto social mais amplo. Além disso, no âmbito de cada campo, os agentes disputam diferentes tipos de capital (econômico, cultural, social e simbólico), que determinam sua posição e influência. Esses atores, que integram determinado campo, se agrupam a partir de interesses relevantes, na busca de garantir sua existência e interesses.

Compreender o setor audiovisual como um campo nessa perspectiva, viabiliza uma análise também no sentido das relações de poder e, por consequência, dos mecanismos de reprodução e mudança das condições, hierarquias e normas desse campo. Nas palavras de Calabre e Tavares (2021): “para que os filmes, as séries, as produtoras e as salas de cinema existam, é fundamental que haja um procedimento político que contribua para sua organização e funcionamento”.

Nesse sentido, a compreensão setorial do audiovisual também cria a necessidade de um conhecimento do audiovisual como um sistema, que, portanto, mobiliza produtos e agentes “com contínuas relações mercadológicas e não mercadológicas para a criação, produção e venda dos produtos audiovisuais, que cumprem um papel fundamental na construção do campo do simbólico” (Calabre e Tavares, 2021).

Gomide e Pires (2014) definem um arranjo como o conjunto de regras e processos (formais e informais), que definem a forma particular como se articulam atores e interesses na implementação de uma política pública específica. Dessa forma, ao aprofundarmos no arranjo de uma política pública, evidenciamos o modelo de governança implícito na sua condução. Isso porque, nas palavras de Pires e Gomide (2018):

> Um arranjo de implementação define quem são os atores envolvidos e estabelece quais são os papéis de cada um desses atores e de que forma eles interagem na produção de uma ação, um plano ou um programa governamental específico. Dessa forma, o arranjo constitui justamente o “local” no qual decisões e ações das burocracias governamentais se entrelaçam com as decisões e as ações de atores políticos e sociais, repercutindo em impasses e obstáculos ou aprendizados e inovações nas políticas públicas.

Diante disso, o trabalho parte para a apresentação inicial da estrutura da política pública para esse campo setorial analítico: o setor audiovisual no Brasil e apresenta os principais atores institucionais que, no decorrer da história, vêm se mobilizando para demandar uma atuação estatal direcionada à promoção da equidade no campo audiovisual brasileiro.

Nesse contexto, na perspectiva da interface entre o Direito e as políticas públicas, é imprescindível destacar que a estruturação da política pública para o audiovisual no Brasil é fortemente influenciada pelo arcabouço jurídico-institucional que a sustenta, especialmente por meio dos marcos normativos que definem sua institucionalização. As políticas públicas são construídas por meio de decisões de poder, mas essas decisões dependem de uma arquitetura jurídica que dê forma e eficácia à ação estatal (Bucci, 2006). O Direito, portanto, não apenas regula a política, mas também a estrutura, delimita suas possibilidades e oferece os instrumentos pelos quais ela se realiza. No caso das políticas afirmativas, esse papel estruturante do Direito é ainda mais evidente, pois essas políticas envolvem a

implementação de instrumentos de política pública que são frequentemente contestados no âmbito judicial, o que demanda a necessária fundamentação jurídica no sentido da igualdade material, para conferir-lhes a necessária legitimidade.

2.2. A Política Pública para o Audiovisual no Brasil

A formulação e a implementação da política pública para o audiovisual no Brasil são marcadas por um arranjo institucional que combina múltiplos atores governamentais e representantes de vários setores da sociedade civil. Neste capítulo, serão apresentados os principais marcos da política audiovisual brasileira, destacando-se os órgãos responsáveis pela sua formulação e execução no âmbito federal, como a Secretaria do Audiovisual (SAv), a Agência Nacional do Cinema (ANCINE), o Conselho Superior de Cinema (CSC) e o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA). Além disso, serão discutidas as principais fontes de financiamento do setor e os instrumentos mobilizados para incentivar a produção e a difusão do conteúdo audiovisual no país.

Compreender essa estrutura é essencial para a análise da política afirmativa no audiovisual, uma vez que os mecanismos de financiamento e regulação desempenham um papel central na inclusão (ou exclusão) de determinados grupos sociais. Assim, este capítulo fornece as bases para o aprofundamento posterior sobre as estratégias de promoção da equidade e a evolução das políticas afirmativas no audiovisual brasileiro.

O audiovisual se consolida como uma das artes dentro da política cultural. Nesse sentido, apresenta características e disputas de poder específicas do campo a que se vincula. Lia Calabre e Thiago Tavares (2021) abordam a complexidade do setor audiovisual, que compreende segmentos com “pequenas indústrias” próprias, nos seguintes termos:

> O audiovisual é um setor considerado complexo, pois a base de segmentos produtivos contempla as diversas linguagens que ele possui: cinema, televisão , games e, mais recentemente, o streaming. Logo, a indústria audiovisual compreende diversas “pequenas indústrias”. Todas essas formas do fazer audiovisual estão enquadradas e organizadas numa configuração com variados agentes produtivos. A leitura setorial que fazemos desse campo compreende uma dinâmica que se dá pelo reconhecimento da distinção entre as atividades desempenhadas pelos diversos agentes econômicos (Calabre e Tavares, 2021, p. 200) .

Para uma melhor compreensão do escopo da análise da presente pesquisa, consideramos pertinente apresentar, ainda que em linhas gerais, pontos pertinentes à compreensão de como se operacionaliza a política pública de cultura, com foco no setor audiovisual no Brasil.

A figura abaixo ilustra o caráter setorial e segmentado da pesquisa, cujo objeto está centralizado no desenho e na implementação da Política Afirmativa para o Audiovisual, entendida como uma política ainda em fase de consolidação, mas que já permite uma análise panorâmica comparativa.

Figura 4: Delimitação setorial da análise da pesquisa:



Fonte: elaboração própria.

No que tange ao campo de políticas públicas, o enquadramento conceitual e teórico adotado para a análise já foi delimitado no escopo da adoção do referencial teórico do *policy design*. De modo que toda a pesquisa está lastreada no chamado "campo de públicas" (que, por sua vez, está no escopo dos estudos em Ciência Política, com interfaces também em Administração Pública e outros campos do saber) e na análise da relação estatal com a temática setorial que é o objeto central do estudo.

Quanto ao que diz respeito à Política Pública de Cultura, cabe destacar um pressuposto essencial do campo cultural. Conforme pontua Calabre (2019), "o campo da

gestão cultural é múltiplo e complexo; envolve um conjunto de fazeres, tanto por parte da sociedade civil quanto do Poder Público". Reconhecendo a complexidade e a transversalidade da cultura enquanto objeto das políticas públicas, o Plano Nacional de Cultura (2010-2020), apresenta o conceito da **tripla dimensão da cultura**: cultura como expressão simbólica; como direito de cidadania; e como campo potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade. Importante destacar que essas três dimensões da cultura se inter-relacionam e se complementam, de forma que é fundamental que estejam contempladas no processo de desenho e formulação das políticas públicas (Bahia, 2023).

Nos termos do Plano Nacional de Cultura, a cultura como expressão **simbólica** abrange as manifestações artísticas e identitárias dos diversos grupos sociais; já a cultura como direito de **cidadania**- assegura o acesso e a participação de todos à produção e consumo de bens e serviços culturais; e, de maneira complementar indissociável, a cultura como potencial para o desenvolvimento **econômico**- reconhece e promove a contribuição das atividades culturais para a economia do país.

A figura a seguir ilustra essa complementaridade, adotando a metáfora de uma engrenagem, em que as três dimensões de maneira conjunta consolidam a cultura enquanto objeto das políticas públicas culturais.

Figura 5: A tripla dimensão da cultura:



Fonte: elaboração própria com base no Plano Nacional de Cultura (2010-2020).

A política cultural, como um todo, vivencia historicamente um processo de busca por legitimação, alternado por ciclos de desmonte e interrupções, o que, como veremos, apresenta impactos de grandes proporções à continuidade e sustentação das ações desenvolvidas. Essa descontinuidade fica bastante evidenciada na extinção e recriação do Ministério da Cultura durante a história de sua existência.

Para os objetivos do presente trabalho, no entanto, buscaremos aprofundar na experiência da política setorial da cultura, no que concerne ao audiovisual, com foco sobretudo na instrumentação da política afirmativa. A trajetória da política audiovisual no Brasil foi marcada por diferentes momentos institucionais.

Em 1990, durante o governo Collor, foram extintos diversos órgãos culturais relevantes para a política audiovisual, como a Embrafilme (1969-1990 – responsável pelo financiamento, coprodução e distribuição de filmes nacionais, sempre por meio de patrocínio direto do Estado), o Conselho Nacional de Cinema (Concine – órgão de fiscalização da indústria e mercado cinematográfico) e a Fundação do Cinema Brasileiro (que tinha a função de apoiar a produção e a difusão do cinema de caráter cultural) (Simis, 2015; Ikeda, 2015; Zubelli, 2017).

Zubelli (2017) apresenta uma perspectiva histórica acerca da organização da política audiovisual após a retomada (a partir de 1990) no país, destacando que esta passou por três grandes fases: a primeira, caracterizada pela criação de instituições voltadas à organização e fomento da indústria cinematográfica; a segunda, pelo enfraquecimento dessas estruturas como consequência de transformações econômicas e políticas do país; e a terceira, pela reformulação dos instrumentos de incentivo e financiamento.

A primeira dessas fases caracteriza-se pela implementação de instrumentos de incentivo fiscal com objetivo de estimular a produção de conteúdos audiovisuais por intermédio de renúncias fiscais. Sobretudo, nesse contexto, merece destaque a Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993, amplamente conhecida como Lei do Audiovisual, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Nesse primeiro

período, o Estado brasileiro buscou fomentar a indústria cinematográfica de forma indireta, criando condições para que o setor privado investisse na produção audiovisual nacional.

Na segunda fase, vale ressaltar a Medida Provisória que criou o Conselho Superior do Cinema (MP 2.228/2001) e a Ancine. O normativo estabeleceu um novo marco institucional para o audiovisual brasileiro, baseado em um tripé institucional: o Conselho Superior do Cinema (CSC), a Agência Nacional do Cinema (Ancine) e a Secretaria do Audiovisual (SAv) (Ikeda, 2015; Zubelli, 2017; Lopes e Sylvestre, 2025).

Figura 6: Tripé institucional da política audiovisual após a MP 2.228/2001:

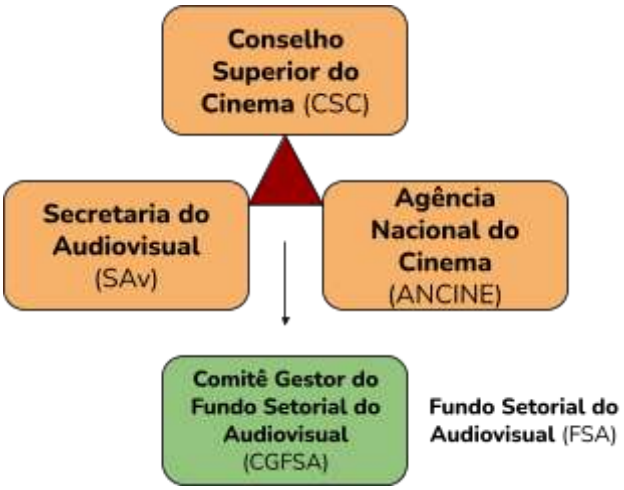


Fonte: elaboração própria com base em Ikeda (2015) e Zubelli (2017).

Já a partir de 2006, por intermédio da Lei nº 11.437/2006, a estrutura do arranjo institucional da política pública do audiovisual se complexificou, resultando na terceira fase. Isso porque essa legislação criou o Fundo Setorial do Audiovisual, estabelecendo-o como um fundo específico vinculado ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Além disso, criou também um Comitê Gestor, responsável pela definição dos investimentos decorrentes dos recursos do FSA, denominado Comitê Gestor do Fundo Setorial do FSA (CGFSA) (Zubelli, 2017; Calabre e Tavares, 2021).

Assim, a condução da política audiovisual que, até então, era predominantemente conduzida a partir de fomento indireto, passou por um processo de reconfiguração para a aplicação de mecanismos de fomento direto, especialmente na modalidade de investimentos.

Figura 7: Tripé institucional da política audiovisual após a Lei nº 11.437/2006:



Fonte: elaboração própria.

Os recursos do FSA são majoritariamente provenientes de uma CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) sobre o setor audiovisual que é a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) (Ancine, 2022; Calabre e Tavares, 2021; Coutinho, 2022). Dessa forma, é a própria atividade audiovisual que subsidia os recursos que compõem o FSA. O CGFSA tem por finalidade definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar os resultados alcançados.

Acerca do FSA, Calabre e Tavares (2021, p.201) afirmam que:

> O FSA acaba por ser a ação que inaugura a nova estratégia do Ministério da Cultura (MinC), atuando de forma mais indutiva. O Fundo articula duas dimensões: o incremento de valores financeiros e o fomento ao setor. Na prática, trata-se de uma alternativa ao modelo de leis de incentivo, do fomento indireto e da participação tangenciada do Estado na cultura. É a configuração de um plano de atividades e ações organizado, que visa ao desenvolvimento do setor como um todo, não ancorado apenas numa política de "projeto a projeto" que as leis de incentivo trazem.

Como veremos mais à frente, embora o Comitê Gestor do Fundo Setorial passe de maneira inequívoca a integrar o arranjo institucional do setor, por sua prerrogativa de definir os rumos do financiamento direto com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, sua incidência está delimitada a esse mecanismo de financiamento. De modo que sua atuação tem um foco mais operacional. Se, por um lado, cabe ao Conselho Superior do Cinema a

definição dos caminhos da política para o setor; por outro, cabe ao Comitê Gestor do FSA a operacionalização dos recursos financeiros para a viabilização dessa política.

No entanto, como veremos a partir dos dados de atas do CGFSA, na prática, sua incidência acaba por direcionar os rumos da política audiovisual, considerando seu impacto justamente no modelo predominante e com recursos mais expressivos de financiamento do setor.

A apresentação mais detalhada desses atores institucionais responsáveis pela definição dos caminhos da política audiovisual no Brasil, sobretudo na esfera federal, é pertinente aos objetivos da presente pesquisa, considerando que a inclusão (ou não) de instrumentos da política afirmativa no campo é impactada pelas disputas que ocorreram e ocorrem no âmbito dessas instituições. Assim, passaremos a uma breve apresentação desses quatro principais atores institucionais que compõem o arranjo institucional da política audiovisual em sua dimensão estatal no recorte federal.

A Secretaria do Audiovisual (SAv) é órgão singular da estrutura organizacional do Ministério da Cultura, portanto, integra a Administração Direta. Criada por meio da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, a SAv é responsável pela formulação e implementação de políticas públicas para o setor audiovisual no Brasil. Suas principais competências incluem o fomento à produção e distribuição de obras nacionais, a promoção da diversidade cultural, o apoio à formação de profissionais, a preservação do patrimônio audiovisual, a internacionalização e a articulação com instituições do audiovisual.

A Agência Nacional do Cinema (Ancine) é uma autarquia especial, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao MinC desde 2003, que tem como função regular, fomentar e fiscalizar o setor audiovisual no Brasil. Suas principais competências incluem a formulação e execução de políticas públicas para o desenvolvimento da indústria audiovisual, a regulação do mercado audiovisual, a gestão de incentivos diretos e indiretos, a fiscalização do cumprimento de cotas de exibição de produções nacionais, a internacionalização do audiovisual e o combate à pirataria.

Já o Conselho Superior do Cinema (CSC) é órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Cultura, cuja regulamentação mais recente ocorreu por força do Decreto nº 11.721, de 28 de setembro de 2023. Sua composição conta com representantes do poder público; representantes da indústria cinematográfica nacional, com notório conhecimento em seu campo de especialidade; e representantes da sociedade, com destacada atuação em seu setor e interesse manifesto pelo desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional. No que diz respeito aos representantes do poder público, integram o colegiado os seguintes órgãos: Ministério da Cultura, Advocacia-Geral da União, Casa Civil da Presidência da República, Ministério das Comunicações, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Ao CSC compete, entre outras atribuições, definir a política nacional do cinema, ressalvadas as competências do Ministério da Cultura; aprovar as políticas e as diretrizes para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, com vistas a promover a sua autossustentabilidade; estimular a presença do conteúdo nacional nos diversos segmentos de mercado; estabelecer a distribuição da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE para cada destinação prevista em lei; e propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional.

Por fim, o CGFSA, cuja regulamentação mais recente ocorreu por intermédio do Decreto nº 11.925, de 21 de fevereiro de 2024, tem como finalidade definir as diretrizes e o plano anual de investimentos do FSA, bem como acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados. Esse colegiado também tem representação governamental e da sociedade. A atual composição do Comitê Gestor tem como referência a Portaria nº 171, de 03 de abril de 2024 e conta com: dois representantes do Ministério da Cultura, sendo a Ministra da Cultura, como titular, e o Secretário-Executivo do Ministério da Cultura como seu suplente; e a Secretária do Audiovisual, como titular, e seu substituto legal como suplente; um representante da Casa Civil da Presidência da República, sendo a assessora especial do Gabinete do Ministro, como titular, e Assessor Técnico da

Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Especial de Relações Governamentais, como suplente; um representante do Ministério da Educação, sendo o chefe da Assessoria de Comunicação Social; um representante da Ancine, sendo o Diretor-Presidente, como titular, e seu substituto legal, como suplente; um representante de instituição financeira credenciada pelo Comitê Gestor, sendo o Chefe do Departamento de Telecom, TI e Economia Criativa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e quatro representantes do setor audiovisual, com quatro suplentes.

Compreender a organização da política pública para o audiovisual no Brasil exige não apenas uma visão macro sobre sua estrutura institucional, mas também uma análise detalhada dos atores responsáveis por sua formulação, implementação e financiamento. A atuação estatal no setor é marcada por uma interdependência entre os diferentes órgãos já apresentados, cada um desempenhando funções específicas que, juntas, moldam o desenho e a execução das políticas audiovisuais e, naturalmente, resultam em disputas e sobreposições de atuação.

Assim, percebemos que a estrutura institucional da política pública para o audiovisual no Brasil tem se consolidado ao longo das últimas décadas, mas apresenta desafios quando se trata da implementação de políticas afirmativas. A distribuição de competências entre diferentes órgãos – especialmente entre a Secretaria do Audiovisual (SAv), a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) – impacta diretamente a viabilidade e a continuidade dessas ações (Silva, 2018, 2023; Santos, 2023). E a ausência de uma estratégia integrada e coordenada entre esses órgãos tem dificultado a institucionalização das políticas afirmativas, tornando-as mais vulneráveis a ciclos políticos e mudanças de governo. A dependência da política afirmativa de editais pontuais e iniciativas fragmentadas reflete essa fragilidade, inclusive muito claramente evidenciada pela descontinuidade dessas políticas entre 2019 e 2022.

Além disso, outro desafio enfrentado no desenho da política afirmativa para o audiovisual está relacionado com a distribuição dos recursos financeiros. Enquanto o financiamento direto, operado via chamadas públicas e editais, tem sido o principal mecanismo de inclusão de grupos vulnerabilizados, o financiamento indireto – via incentivos

fiscais da Lei do Audiovisual – ainda demanda instrumentos que garantam efetivamente a democratização do acesso à produção e ao consumo dos conteúdos audiovisuais.

Outro entrave à implementação da política afirmativa no audiovisual é a resistência institucional, tanto por parte de setores da indústria quanto de atores governamentais, em reconhecer a necessidade de uma abordagem interseccional. A trajetória da política afirmativa demonstra que, embora avanços tenham sido conquistados, especialmente com os editais de fomento direto, ainda há uma lacuna na incorporação transversal da diversidade como premissa estruturante da política audiovisual.

Para superar esses desafios, seria fundamental fortalecer a governança da política afirmativa dentro do setor audiovisual, promovendo maior articulação entre os órgãos institucionais e assegurando que os princípios de equidade de gênero e raça sejam integrados como paradigma de forma permanente aos mecanismos de financiamento e regulação.

Assim, o fortalecimento da política afirmativa no audiovisual demanda uma atuação mais coordenada, instrumentos de monitoramento e formação robustos e continuados, bem como maior previsibilidade na aplicação dos recursos, garantindo que a promoção da diversidade e equidade se torne um pilar estrutural da política pública de cultura no Brasil.

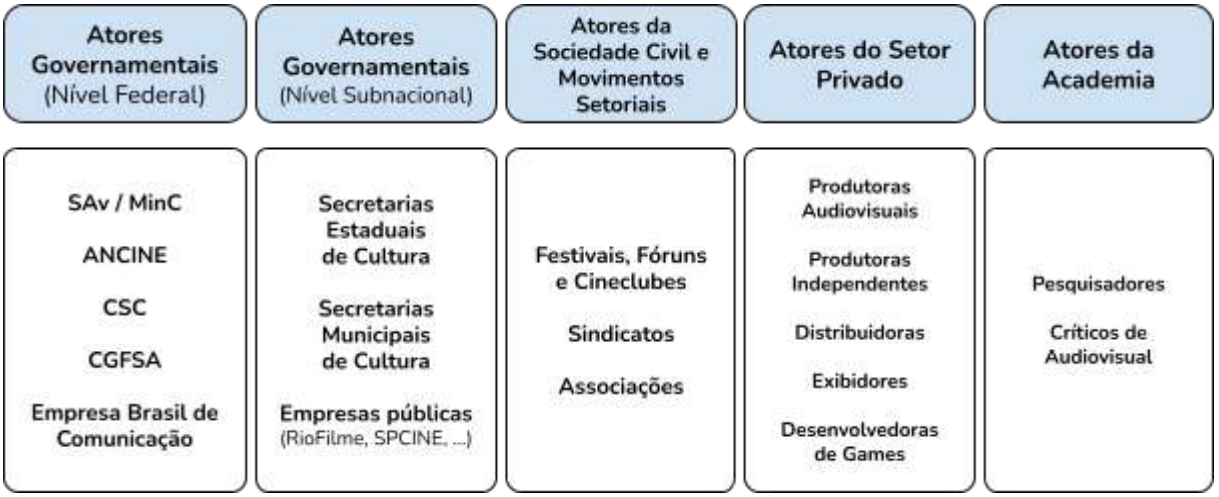
Para além dos atores institucionais públicos, diversos outros atores institucionais atuam de forma direta e efetiva no campo audiovisual, demandando e moldando a atuação estatal. Nesse sentido, para além da definição de competências já apresentada, é fundamental analisar quem são os demais agentes envolvidos na reivindicação e construção das políticas públicas para o campo audiovisual e como se dá a dinâmica de interação entre eles, além, dos principais instrumentos de política pública que são mobilizados no campo de análise da pesquisa. A seguir, serão apresentados os principais atores institucionais que compõem esse campo, bem como as principais fontes de financiamento da política pública para o audiovisual no Brasil.

2.3. Atores institucionais e principais fontes de financiamento

Para compreender a estrutura da política audiovisual, é fundamental analisar quais são os principais atores institucionais envolvidos, suas funções e como interagem na operacionalização dos recursos disponíveis.

A figura a seguir apresenta de forma resumida os principais atores institucionais que têm incidência no campo audiovisual:

Figura 8: Principais atores institucionais do campo audiovisual no Brasil.



Fonte: elaboração própria.

No que diz respeito à promoção da equidade no audiovisual brasileiro, cabe destacar que algumas das associações representativas que se articulam no setor possuem a defesa da descentralização e da equidade como pautas principais. É o caso, por exemplo, da Associação Conexão Audiovisual Centro-Oeste, Norte e Nordeste - CONNE e da Associação Fórum Audiovisual de Minas Gerais, Espírito Santo e dos estados do Sul do Brasil - FAMES. Ambas têm como foco a atuação para interlocução e demandas com foco na regionalização. Quanto à dimensão da diversidade de gênero e étnico-racial, podemos destacar a atuação da APAN - Associação de Profissionais do Audiovisual Negro, do +Mulheres: Lideranças do Audiovisual Brasileiro, da APTA - Associação de Profissionais Trans do Audiovisual e da Rede Katahirine - Rede Audiovisual das Mulheres Indígenas.

2.3.1. Mobilização social e a reivindicação setorial

A política afirmativa para o audiovisual não surge da atuação estatal como forma benevolente governamental, mas há todo um contexto de luta e reivindicação que coloca a sociedade civil como protagonista na demanda por essa movimentação do Estado. Embora o foco da pesquisa resida no nível micro do desenho da política em análise, consideramos imprescindível registrar o contexto de mobilização social e reivindicação setorial que atravessou o início e a manutenção dessa política específica. Dessa forma, a presente seção apresenta esse levantamento histórico de eventos que culminaram no desenho de políticas afirmativas para o audiovisual.

Como vimos, no que diz respeito aos atores institucionais que mobilizam o campo audiovisual, temos historicamente a atuação de atores da sociedade civil que estabelecem interlocuções junto ao poder público para reivindicar demandas. Isso acontece tanto nos espaços colegiados que integram a estrutura institucional do audiovisual em nível federal (notadamente o Conselho Superior do Cinema e o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual), como por intermédio das associações e nos espaços de debate público, como festivais e fóruns de cinema.

No decorrer da implementação da política afirmativa no campo audiovisual, foram criadas associações e mobilizações no que diz respeito à dimensão de gênero e étnico-racial, dentre as quais podemos citar: a APAN, o + Mulheres, a APTA e a Rede Katahirine. No entanto, mesmo antes da organização desses lócus de atuação da sociedade civil organizada, o debate e as reivindicações acerca da necessidade da atuação estatal para mitigar a desproporção e a sub-representação de pessoas negras e de mulheres percorreram uma longa trajetória, tendo mobilizado nomes expoentes da academia e do setor em arenas profícuas, cujo resultado se materializou na interrupção da constatada inércia do Estado.

A assimetria na participação da população negra e feminina no campo do audiovisual brasileiro vem sendo abordada por ativistas, cineastas, atores, atrizes, pesquisadores e representantes de movimentos sociais de forma consistente há muitos anos. Nesse sentido, é imprescindível destacar a existência de uma importante trajetória de

estudos e de mobilização social histórica, como o manifesto Dogma Feijoada e o Manifesto de Recife (Souza, 2013; Carvalho e Domingues, 2018; Carvalho, 2005; Carvalho, 2012; Bouillet, 2021; Lima, 2022), além da atuação de nomes expoentes como Adélia Sampaio, primeira diretora negra a dirigir um longa metragem no Brasil; Zózimo Bulbul, o pai do cinema negro no Brasil (Carvalho, 2012; Souza, 2020), Joel Zito, Jefferson De, Lilian e Daniel Santiago (Souza, 2013, p. 66), entre tantos outros e outras cuja atuação e reivindicação foram essenciais para fortalecer a pauta.

O Dogma Feijoada – Mostra da Diversidade Negra, ocorreu no 11º Festival Internacional de Curtas Metragens de São Paulo no ano de 2000. Na ocasião, Jeferson De tornou público o manifesto que pautava o Dogma Feijoada: "Gênese do Cinema Negro Brasileiro". Os sete preceitos para o cinema negro que compõem o Dogma Feijoada (Souza, 2013; Carvalho e Domingues, 2018; Oliveira, 2016, p. 4; Souza, 2020, p. 178; Bouillet, 2021, p. 16; Lima, 2022, p. 39) são:

> 1) O filme tem que ser dirigido por um realizador negro;
> 2) O protagonista deve ser negro;
> 3) A temática do filme tem que estar relacionada com a cultura negra brasileira;
> 4) O filme tem que ter um cronograma exequível;
> 5) Personagens estereotipados negros (ou não) estão proibidos;
> 6) O roteiro deverá privilegiar o negro comum brasileiro;
> 7) Super-heróis ou bandidos deverão ser evitados.

No ano seguinte, em 2001, outro importante manifesto foi tornado público no V Festival de Cinema do Recife. Cineastas e atores negros com importante atuação na TV e no Cinema (Milton Gonçalves, Antonio Pitanga, Ruth de Souza, Léa Garcia, Maria Ceiça, Maurício Gonçalves, Norton Nascimento, Antônio Pompêo, Thalma de Freitas, Luiz Antonio Pilar, Joel Zito Araújo e Zózimo Bulbul) assinaram o Manifesto do Recife. O documento demandava o fim da marginalização dos atores, atrizes, apresentadores e jornalistas negros na indústria audiovisual (Souza, 2013; Carvalho e Domingues, 2018; Oliveira, 2016; Carvalho, 2005, p. 98-99; Monteiro, 2017, p. 87; Souza, 2020, p. 178; Bouillet, 2021, p. 16; Lima, 2022, p. 39). A carta-manifesto trazia os seguintes pontos:

> 1) O fim da segregação a que são submetidos os atores, atrizes, apresentadores e jornalistas negros nas produtoras, agências de publicidade e emissoras de televisão;

> 2) A criação de um fundo para o incentivo de uma produção audiovisual multirracial no Brasil;
> 3) A ampliação do mercado de trabalho para atrizes, atores, técnicos, produtores, diretores e roteiristas afrodescendentes.
> 4) A criação de uma nova estética para o Brasil que valorizasse a diversidade e a pluralidade étnica, regional e religiosa da população brasileira.

A percepção dessa reivindicação é essencial para a avaliação da política pública, pois situa sua origem para além da mera deliberação estatal. Monteiro (2017, p.38) enfatiza o papel e a agência da população negra no desenho da política, entendendo os editais afirmativos lançados a partir de 2012 como "fruto da tensão entre a instituição pública e movimentos sociais e ativistas do setor, ou seja, é resultado da reivindicação de atores sociais que já questionavam as desigualdades no acesso às políticas públicas para o fomento cultural" (Monteiro, 2017, p.38).

Cabe destacar também que, dentre as estratégias prioritárias aprovadas na Pré-Conferência Setorial das Culturas Afro-Brasileiras, conforme disponível nos anais da II Conferência Nacional de Cultura (2010), está a demanda pela "criação de mecanismos de ações afirmativas para projetos de pessoas afro-descendentes e da produção cultural negra." (Brasil, 2010, pg. 87; Lopes e Sylvestre, 2025). Essa reivindicação retorna na III Conferência Nacional de Cultura (2013), com a divulgação de uma moção para a implementação de uma política cultural afirmativa com cotas de participacão de artistas negros e definição de 20% do financiamento público para as culturas afro-brasileiras (Brasil, 2013; Lopes e Sylvestre, 2025).

Toda essa mobilização social no setor audiovisual não apenas impulsionou a criação de políticas afirmativas, mas também evidenciou a centralidade do debate sobre representação e representatividade na formulação dessas ações. Se, por um lado, a atuação de cineastas, pesquisadores e entidades setoriais garantiu avanços expressivos, por outro, diversos desafios persistem, sobretudo na institucionalização dessas políticas e na superação de barreiras estruturais que dificultam sua continuidade.

Espaços de mobilização social, sobretudo articulada no âmbito de Mostras e Festivais, e também de circulação de conteúdos audiovisuais vêm viabilizando a ampliação do debate quanto ao Cinema Negro Brasileiro, conforme destacam Souza e Mesquita (2023)

e à construção de um “Cinema Negro no Feminino” (Souza, 2020), como a mostra Diretoras Negras no Cinema Brasileiro; o 1º Encontro Nacional Empoderadas: Mulheres Negras no Audiovisual e o I Encontro de Cineastas e Produtoras Negras / 1ª Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio (Ferreira e Souza, 2023).

Assim, compreender essa mobilização é essencial para entender as razões pelas quais determinadas desigualdades ainda prevalecem e como os instrumentos adotados até o momento foram operacionalizados.

No que diz respeito aos modelos de financiamento, o setor audiovisual no Brasil é estruturado por meio de dois grandes modelos: o financiamento direto e o financiamento indireto. O financiamento direto é aquele em que o Estado transfere recursos financeiros para agentes do setor audiovisual. Esses recursos podem ser repassados por meio de editais públicos, concursos, chamadas públicas e investimentos reembolsáveis ou não reembolsáveis, operados pela SAv ou pela Ancine, com recursos que podem ser do Orçamento Direto, do Fundo Nacional de Cultura, ou do Fundo Setorial do Audiovisual. Esse modelo permite um controle mais direto do Estado sobre o uso dos recursos e a definição de critérios para inclusão de grupos vulnerabilizados. No entanto, sua execução pode ser impactada por ciclos políticos e restrições orçamentárias, levando à interrupção ou contingenciamento de verbas. Além, claro, de estar suscetível à diretriz da gestão do momento.

Já o financiamento indireto ocorre por intermédio de benefícios fiscais que o Estado concede a instituições privadas para que financiem produções audiovisuais. Esse mecanismo se baseia em legislações como a Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993) e a Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), que permitem a dedução de impostos por empresas que patrocinam projetos culturais e audiovisuais. Embora o financiamento indireto amplie as fontes de captação para projetos audiovisuais, ele tende a favorecer produções de maior viabilidade comercial, muitas vezes concentradas em produtoras de grande porte e localizadas nos principais polos audiovisuais (Rio de Janeiro e São Paulo). Além disso, acabam por resultar em um menor controle estatal sobre a efetiva distribuição equitativa dos

recursos. Assim, o fomento indireto tende a perpetuar as desproporções nas oportunidades a grupos vulnerabilizados no campo audiovisual.

Considerando a tipologia de instrumentos de Bemelmans-Videc, Rist e Vedung (1998), que, como já vimos, distingue os instrumentos conforme seu nível de coercitividade, temos que ambos os modelos de financiamento (direto e indireto) se constituem como de coercitividade média (uma vez que estão, em certa medida, condicionados à adesão). Ainda na perspectiva do *policy design* e da instrumentação da ação pública, os instrumentos de fomento direto e indireto podem também ser analisados com base na tipologia de Lascoumes & Le Galès (2007), já apresentadas. O fomento direto se enquadra majoritariamente na categoria dos instrumentos econômicos e fiscais, sendo estruturado por subsídios e incentivos financeiros que moldam a ação dos atores no setor. Já o fomento indireto, ao operar via renúncia fiscal, pode ser entendido como um instrumento de incentivo, no qual o Estado busca mobilizar o setor privado para alcançar objetivos estratégicos na política cultural.

Dessa forma, cabe destacar que a política audiovisual brasileira tem avançado na incorporação de instrumentos afirmativos no fomento direto, enquanto o fomento indireto ainda carece de mecanismos mais eficazes para garantir a democratização do acesso aos recursos, uma vez que a definição do aporte cabe principalmente aos atores privados que realizam o patrocínio. A compreensão dessas dinâmicas e de suas implicações para a promoção da equidade no setor será aprofundada nos capítulos subsequentes, particularmente na análise das mudanças instrumentais e seus impactos na política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

Na próxima seção nos dedicaremos a discutir, de maneira aplicada, a distinção teórica já mencionada entre os instrumentos, ferramentas e técnicas, buscando propor um enquadramento desse referencial à operacionalização da política audiovisual no Brasil e, especificamente, à política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

2.4. A instrumentação da política audiovisual no Brasil

A formulação e implementação de políticas públicas para o setor audiovisual envolvem um conjunto diversificado de instrumentos que regulam, financiam e promovem o desenvolvimento da produção nacional. Como já vimos, a instrumentação da política pública refere-se às ferramentas utilizadas pelo Estado para estruturar sua atuação e alcançar os objetivos estabelecidos. Para viabilizar uma análise mais aprofundada de como se dá o *policy design* e suas mudanças na implementação da política afirmativa para o audiovisual no Brasil, parece-nos pertinente delimitar as fronteiras das unidades categóricas em análise. Nesse sentido, cabe mencionar Halpern, Lascoumes e Le Galès (2021, p. 35) sobre a diferenciação dos níveis de observação entre: instrumentos, técnicas e ferramentas. Os autores afirmam que:

> É igualmente possível diferenciar os níveis de observação, distinguindo instrumentos, técnicas e ferramentas. O instrumento é um tipo de instituição social (recenseamento, cartografia, regulamentação, taxação etc.); a técnica é um dispositivo concreto que opera o instrumento (a nomenclatura estatística, o tipo de figuração gráfica, o tipo de lei ou de decreto); finalmente, a ferramenta é um microdispositivo dentro de uma técnica (a categoria estatística, a escala de definição do mapa, o tipo de obrigação previsto por um texto, uma equação que calcula um índice).

A delimitação conceitual apresentada, pode ser organizada de maneira mais didática através do quadro abaixo:

Quadro 5: Enquadramento conceitual Instrumento, Técnica e Ferramenta:

Conceito	Abrangência	Detalhamento	Enquadramento
Instrumento	Nível Macro	Instituição social que organiza a ação pública	Financiamento por intermédio de **fomento direto** para viabilizar a política audiovisual
Técnica	Nível Intermediário	Dispositivo concreto que operacionaliza o instrumento	**Editais e Chamadas Públicas** para selecionar os beneficiários e viabilizar o fomento direto
Ferramenta	Nível Micro	Microdispositivo dentro da técnica, que define a forma exata da ação	Cláusulas e **formas de operacionalização** dos Editais e Chamadas Públicas que podem (ou não) promover a equidade

Fonte: elaboração própria a partir de Charlotte, Lascoumes e Le Galès (2021, p. 35)

Nesse sentido, no levantamento instrumental que realizamos na presente pesquisa, abordamos diversos instrumentos, entre normativos, regulamentos, instituição de grupos de trabalho, entre outros. No entanto, a efetiva implementação da política

audiovisual se dá predominantemente por intermédio do **fomento direto**, que por sua vez, é viabilizado por intermédio de **Editais e Chamadas Públicas**, cujo objeto é selecionar as empresas, ou pessoas físicas, que serão beneficiárias do instrumento econômico em questão. E, por consequência, no nível micro de análise que buscamos realizar com o olhar direcionado pelo *policy design* e pela interseccionalidade, estão as ferramentas efetivamente utilizadas para operacionalização da política.

São justamente os dispositivos normativos dentro das técnicas que operacionalizam os editais, como funcionam e quais suas especificidades e potencialidades que buscamos observar.

Assim, a predominância do fomento direto à produção audiovisual pode ser compreendida como instrumento de política pública, pois organiza a relação entre o Estado e os agentes do setor, estabelecendo regras de acesso aos recursos públicos. O edital, nesse sentido, configura-se como um mecanismo normativo que direciona recursos financeiros para o setor, promovendo objetivos estratégicos da política audiovisual.

Já as técnicas são os meios pelos quais os editais funcionam na prática. No caso dos editais de fomento, as técnicas incluem os critérios de elegibilidade, regras de seleção, pontuação e definição dos públicos-alvo. Cada edital tem técnicas específicas que operacionalizam seus objetivos. Já as ferramentas são os elementos mais detalhados dentro das técnicas. Nos editais, essas ferramentas aparecem como critérios específicos de avaliação, regras de desempate, categorias de classificação dos beneficiários, exigências normativas para acesso ao fomento, etc.

Esse enquadramento permite compreender que os editais, ao serem analisados sob a ótica da instrumentação da ação pública, não são apenas documentos normativos, mas instituições sociais que organizam relações de poder e alocação de recursos. As técnicas dentro dos editais operacionalizam esses instrumentos, garantindo que sua implementação aconteça por meio de regras específicas. Já as ferramentas representam os elementos mais concretos dentro das técnicas, detalhando como as regras serão aplicadas na prática.

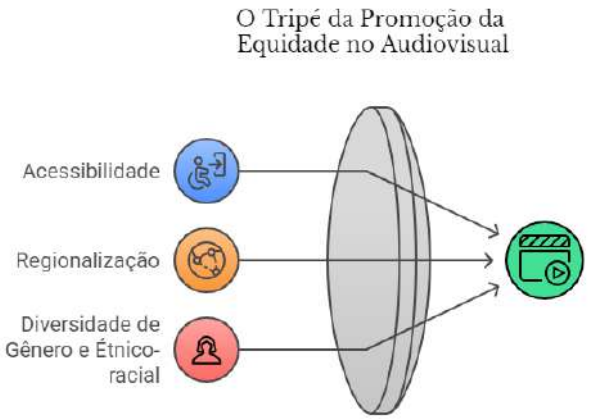
Neste ponto específico do trabalho, buscamos apenas pontuar, em linhas gerais, como a política audiovisual é operacionalizada no Brasil e destacar os editais e chamadas públicas, como principal técnica da instrumentalização do fomento direto no campo. No capítulo seguinte, será abordada a política de promoção da equidade, estabelecendo o comparativo entre acessibilidade, regionalização e diversidade de gênero e étnico-racial como dimensões dessa política. Além disso, detalharemos quais as principais ferramentas de operacionalização da política de promoção da equidade, de forma a conduzir a análise quanto às mudanças instrumentais na política audiovisual no Brasil.

CAPÍTULO III: A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO AUDIOVISUAL NO BRASIL

3.1. A Promoção da Equidade como política integrada no audiovisual

Dando continuidade à trilha estabelecida para compreensão acerca das mudanças instrumentais na política pública afirmativa para o audiovisual no Brasil, propomos o enquadramento integrado de três dimensões da política para o audiovisual que têm foco na promoção da equidade: (i) a acessibilidade, (ii) a regionalização e (iii) a diversidade de gênero e étnico-racial. A figura abaixo ilustra o tripé proposto:

Figura 9: O tripé da Promoção da Equidade no Audiovisual



Fonte: elaboração própria.

Propomos o enquadramento com base na promoção da equidade, compreendendo que essa dimensão abarca de maneira adequada o escopo das políticas públicas integradas nessa perspectiva e, sobretudo, o público-alvo dessas ações estatais. Nas palavras de Farranha (2014), "a equidade traz para o centro do debate político as dimensões da visibilidade e do reconhecimento, a ideia de construir a política não somente para atingir a todos, mas como forma de compreender que todos são muitos, diferentes e múltiplos".

A adoção desse enquadramento integrado viabiliza uma análise comparativa entre os diferentes objetivos de política pública e, por consequência, a percepção de que os

instrumentos disponíveis para o alcance desses objetivos podem também estar relacionados. Como veremos, essas três dimensões da promoção da equidade no audiovisual encontram-se em níveis de consolidação distintos e, portanto, apresentam um patamar de implementação com graus de sedimentação diversos.

Para defender esse enquadramento conjunto, partimos do pressuposto de que a implementação dessas três dimensões de política pública no campo audiovisual busca enfrentar desproporções e segregação no acesso à produção (e ao consumo) de conteúdos audiovisuais.

No que diz respeito à **acessibilidade** de conteúdo e suporte, os instrumentos de acessibilidade no audiovisual objetivam assegurar que a produção e o consumo do conteúdo audiovisual estejam adaptados para fruição por todas as pessoas, tanto no que diz respeito ao conteúdo (acessibilidade comunicacional), como à acessibilidade arquitetônica e técnica. Segundo dados do IBGE, cerca de 18,6 milhões de pessoas (ou 8,9% das pessoas acima de dois anos) têm algum tipo de deficiência (IBGE, 2022).

Nesse sentido, conforme detalha a pesquisa **31 anos de Fomento Federal à Produção de Curtas-metragens** (MinC, 2024), desenvolvida pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, o Edital nº 3, de 1º de julho de 2013, passou a exigir a inclusão de legendas em português e *closed caption* para acesso dos deficientes auditivos. A IN ANCINE nº. 116/2014 (Ancine, 2014) estabeleceu também a obrigação de inclusão de Legendagem, Legendagem Descritiva, Audiodescrição e LIBRAS nas cópias das obras audiovisuais brasileiras independentes fomentadas com recursos públicos federais. A partir da publicação da norma, todos os Editais do FSA que tratam da produção de conteúdo audiovisual também trazem cláusula que condiciona a produção dos recursos de acessibilidade.

Em 2023, entrou em vigor a obrigatoriedade prevista no parágrafo sexto do Art. 43 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Com isso, as salas de cinema de todo país passaram a ter o dever de oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade. O Estatuto traz, ainda, obrigatoriedades em relação aos serviços de radiodifusão, nos seguintes termos:

> Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:
> I - subtitulação por meio de legenda oculta;
> II - janela com intérprete da Libras;
> III - audiodescrição.

No ano 2000, a Lei Geral da Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, determinando, em seu art. 1º, a supressão de barreiras e obstáculos de comunicação e dedicando um capítulo especificamente à acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização, estabelecendo em seu art. 19 a obrigação de oferta de alguns recursos de acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens (TV Aberta), e indicando que a forma e o prazo para cumprimento da obrigação seriam objeto de futuro regulamento.

Na TV Paga, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, cujas atribuições de regular e fiscalizar a atividade de distribuição no segmento de TV Paga foram estabelecidas no art. 29 da Lei nº 12.485/2011, editou a Resolução nº 692, de 12 de abril de 2018, alterando o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e seu Regulamento Geral de Acessibilidade, passando a prever obrigações específicas para as distribuidoras de TV Paga no que se refere à oferta de aparelhos decodificadores aptos a transmitir recursos de acessibilidade, desde que esses estejam incluídos na programação original.

Além dos aspectos relacionados à acessibilidade do conteúdo, essa dimensão mobiliza também a implementação de políticas públicas que possam assegurar a participação de Pessoas com Deficiência no protagonismo da produção de conteúdos audiovisuais. Ou seja, a promoção da acessibilidade no audiovisual é uma dimensão que pode ser subdividida em dois aspectos complementares: assegurar que todos os conteúdos sejam acessíveis e assegurar que as pessoas com deficiência possam ser integradas ao ecossistema audiovisual não apenas na perspectiva do consumo, mas também da produção de conteúdos. Como veremos, parte dos instrumentos de política pública analisados incorporaram as pessoas com deficiência como beneficiários da política de promoção da diversidade, sobretudo a partir de 2023.

Já no que diz respeito à dimensão da **regionalização** da produção audiovisual, os instrumentos de regionalização objetivam corrigir a concentração do investimento e do desenvolvimento da indústria audiovisual em determinadas regiões do país e, sobretudo, no eixo RJ-SP.

No campo do audiovisual, instrumentos de regionalização estão evidenciados nos normativos já vigentes. A MP 2.228-1, em seu Art. 6º, VI, prevê que a ANCINE terá por objetivos:

> VI - estimular a diversificação da produção cinematográfica e videofonográfica nacional e o fortalecimento da produção independente e das produções regionais com vistas ao incremento de sua oferta e à melhoria permanente de seus padrões de qualidade;

A Lei nº 12.485/2011 incluiu no Art. 4º, I, da Lei 11.437/2006 a obrigatoriedade de destinação de 30% das receitas do PROINFRA para o CONNE (Centro Oeste, Norte e Nordeste). Já a Resolução nº 222/2021 do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual estabeleceu como um dos objetivos estratégicos do Fundo Setorial do Audiovisual: "IV - Promover a regionalização do fomento ao setor audiovisual brasileiro".

No âmbito da regionalização, há desafios consideráveis ainda a serem transpostos, sobretudo no sentido de desenvolvimento do ecossistema audiovisual a nível local, respeitando as vocações de cada região e dos estados, o que requer o desenvolvimento de ações com foco em formação e estruturação sistemática das cadeias produtivas locais.

A pesquisa **31 anos de Fomento Federal à Produção de Curtas-metragens** (MinC, 2024) também se aprofunda nessa perspectiva da regionalização, apresentando formatos distintos da instrumentação da ação pública que foram mobilizados ao longo do tempo, com o objetivo de buscar uma distribuição mais equânime dos recursos públicos na perspectiva territorial.

No que diz respeito à **diversidade de gênero e étnico-racial,** dimensão que ocupa o objeto central da presente pesquisa, dedicaremos o próximo capítulo a uma apresentação pormenorizada da desproporção evidenciada e dos instrumentos mobilizados para seu enfrentamento.

Para o presente capítulo, nos parece pertinente estabelecer uma comparação entre as três dimensões, de forma a viabilizar uma compreensão integrada da necessidade de incorporação dessa perspectiva enquanto paradigma para atuação estatal.

Isso, sobretudo, porque, como veremos, enquanto as dimensões da acessibilidade e regionalização passaram por um processo de incorporação transversal em todas as políticas implementadas pelos atores institucionais públicos mobilizados (SAv e Ancine), a dimensão da diversidade de gênero e étnico-racial, somente mais recente vem conseguindo uma penetração mais horizontal.

3.1.1. Análise comparativa das dimensões da promoção da equidade no audiovisual

A premissa estruturante de abordar de maneira conjunta os mecanismos de promoção de equidade no campo audiovisual diz respeito a endereçar a necessidade de construção de um modelo mais robusto de política pública para o audiovisual, especialmente no que concerne à promoção da equidade no setor. Os estudos acerca da robustez em políticas públicas se dedicam a tratar da condição esperada de que estas sejam eficazes não apenas na situação imediata após sua implementação, mas, sobretudo, da sua capacidade de manter essa eficácia no futuro (Howlett e Ramesh, 2022), a despeito de mudanças e incertezas.

Conforme apontado anteriormente, em um contexto recente de desmonte da política cultural como um todo, para além de ações episódicas e editais pontuais, é imprescindível construir um arcabouço normativo que dê conta, de maneira paradigmática, do tripé da promoção da equidade no campo audiovisual, entendido como: regionalização, acessibilidade e diversidade.

O termo *paradigma* tem origem na filosofia e foi popularizado pelo cientista Thomas Kuhn (1997) na obra *A Estrutura das Revoluções Científicas*. Um paradigma pode ser definido como um conjunto de ideias, crenças, métodos e práticas que são amplamente aceitas e que servem como referência para uma determinada área do conhecimento. Kuhn entende como paradigmas “as realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares (...)” (Kuhn, 1997, p. 13).

Naturalmente, os paradigmas não são estáticos e podem mudar ao longo do tempo, sobretudo quando surgem novas evidências, teorias ou abordagens que desafiam as premissas fundamentais de um paradigma estabelecido. Nesse contexto, pode ocorrer uma revolução científica, que leva a uma mudança de paradigma. Assim, o antigo paradigma é substituído por um novo, trazendo consigo formas inovadoras de pensar, investigar e compreender um determinado campo do conhecimento.

Tendo em vista a constatada desproporção no que diz respeito ao acesso à produção e consumo de conteúdos audiovisuais, o endereçamento da questão como paradigma da promoção da equidade deve ocorrer na proporção e pelo prazo em que se identifique a existência de assimetrias. E, naturalmente, deve ser objeto de mensuração periódica para calibragem da necessidade de aprimoramentos e ajustes no modelo.

Nesse viés, propõe-se que o tripé da promoção da equidade no audiovisual deve ser entendido como uma premissa para a totalidade dos recursos, instrumentos e ações mobilizados no campo. Ou seja, todos os mecanismos de financiamento público à produção devem prever, em sua gênese, o tripé da promoção da equidade: (i) devem ser acessíveis a todos os cidadãos, mediante a inclusão de recursos de acessibilidade de conteúdo; (ii) devem prever mecanismos de descentralização, contemplando a produção regionalizada; e (iii) devem promover a diversidade de gênero e étnico-racial.

Para a consecução da promoção da equidade regional e no âmbito da diversidade, os instrumentos da promoção da equidade devem ser adotados não apenas em editais específicos, mas de maneira transversal em todos os mecanismos de financiamento do setor.

Para viabilizar a perenidade e robustez de que trata a presente reflexão é imprescindível que essa premissa venha a compor o arcabouço normativo do setor, preferencialmente através de proposição legislativa, de forma que represente um modelo a ser replicado em âmbito subnacional mas, especialmente, para que se consolide como política estruturante de Estado e não de governo.

Entretanto, importante registrar que as premissas aqui apresentadas já estão

consolidadas na própria Constituição Federal, em seu Art. 215, que prevê que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. As diretrizes para o Plano Nacional da Cultura constantes da Carta Magna também anunciam essas premissas, contemplando a democratização do acesso à cultura (acessibilidade), no inciso IV; e a valorização da diversidade étnica e regional, no inciso V (diversidade e regionalização).

Nesse sentido, é fundamental compreender a atuação estatal no campo da cultura, a partir da interface entre Direito e Políticas Públicas (Bucci 2006; 2019; 2023; Ximenes, 2021; Delpeuch e Vigour, 2021; Clune, 2021). Isso porque a efetivação dos direitos culturais, como os previstos no artigo 215 da Constituição, depende da mobilização de instrumentos jurídicos e administrativos que viabilizem sua implementação concreta. Assim, essa articulação entre normas e políticas é condição indispensável para que os direitos culturais deixem de ser apenas declarações de princípio e se convertam em práticas efetivas de inclusão e justiça cultural.

Diante disso, para o estabelecimento do parâmetro referencial entre os mecanismos, apresentamos breve análise comparativa entre os instrumentos, demonstrando seus variados graus de consolidação enquanto paradigmas, pontuando os marcos legais e instrumentos de operacionalização, bem como alguns desafios a serem transpostos:

Quadro 6: Dimensões da promoção da equidade no audiovisual brasileiro:

Parâmetros / Instrumentos	Regionalização	Acessibilidade	Diversidade de gênero e étnico-racial
Objeto da intervenção	Os instrumentos de regionalização objetivam corrigir a concentração do fomento em determinadas regiões, sobretudo no eixo RJ-SP. No campo do audiovisual, conta como premissa já na criação da ANCINE (Art. 6º). A Resolução nº 222/2021 do CGFSA estabelece “IV - Promover a regionalização do fomento ao setor audiovisual brasileiro;” como um dos objetivos estratégicos.	Os instrumentos de acessibilidade no audiovisual objetivam assegurar que a produção e o consumo do conteúdo audiovisual estejam adaptados para fruição por todas as pessoas, tanto no que diz respeito ao conteúdo, como à acessibilidade arquitetônica e técnica. Segundo dados do IBGE, cerca de 18,6 milhões de pessoas (ou 8,9% do grupo etário acima de dois anos) têm algum tipo de deficiência.	Os instrumentos de diversidade de gênero e étnico-racial objetivam endereçar a desproporção na participação de determinados grupos sociais nos diversos elos da cadeia produtiva do audiovisual. Os dados já mencionados evidenciam a necessidade da intervenção estatal no sentido de assegurar a diversidade na produção nacional.

Operacionalização no fomento	Percentual obrigatório de 30% dos recursos do FSA para a região do CONNE (Centro Oeste, Norte e Nordeste). Os editais de fomento à produção em âmbito Federal (SAv e ANCINE) trazem cotas regionais para o CONNE e para a Região Sul e os Estados de MG e ES. Foram desenvolvidas ações específicas como os arranjos regionais (ou co-investimentos). A execução das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc de forma federativa também são importante elemento de regionalização.	A IN ANCINE nº. 116/2014 estabeleceu a obrigação de inclusão de Legendagem, Legendagem Descritiva, Audiodescrição e LIBRAS nas cópias das obras audiovisuais brasileiras independentes fomentadas com recursos públicos federais. A partir da publicação da norma, todos os Editais do FSA que tratam da produção de conteúdo audiovisual também vêm trazendo cláusula que condiciona a produção dos recursos de acessibilidade.	Em âmbito Federal, ações pontuais mediante editais específicos, pontuação indutora ou cotas. Os mecanismos ainda não estão consolidados como paradigma para todo o fomento público. No entanto, há exemplos subnacionais que já incorporaram o instrumento como paradigma, como por exemplo a SPCINE, no município de São Paulo.
Marcos Legais	**MP 2.228-1/2001** Art. 6º VI - estimular a diversificação da produção cinematográfica e videofonográfica nacional e o fortalecimento da produção independente e das produções regionais com vistas ao incremento de sua oferta e à melhoria permanente de seus padrões de qualidade; Lei n. 12.485/2011 incluiu no Art. 4º, I, da Lei 11.437/2006 (Lei do FSA) a obrigatoriedade de 30% das receitas do PROINFRA para o CONNE (Centro Oeste, Norte e Nordeste).	Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009) Lei n. 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) Plano Nacional de Cultura: A Meta 29 do PNC prevê que 100% dos cinemas atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência	Estatuto da Igualdade Racial Lei 12.288/2010 Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Desafios	No âmbito da regionalização, há desafios consideráveis ainda a serem transpostos, sobretudo no sentido de desenvolvimento do ecossistema audiovisual a nível local, respeitando as vocações de cada região e dos estados, o que deve requer o desenvolvimento de ações com foco em formação e estruturação sistemática das cadeias produtivas locais. A retomada dos arranjos regionais também é elemento preponderante para o desenvolvimento e descentralização sustentável do mercado.	No âmbito da acessibilidade, os desafios estão relacionados à efetivação dessa ação no sentido de propiciar o acesso em todas as obras (inclusive não nacionais) em todas as sessões, no circuito exibidor e nos festivais. O decreto de fomento apresentou inovação nesse sentido exigindo os recursos de acessibilidade em 100% dos projetos culturais fomentados mediante incentivo fiscal. A questão vem enfrentando resistência dos realizadores, que argumentam pelos altos custos envolvidos. Ainda nesse sentido, a IN ANCINE n.º 165/2022 flexibilizou a exigência da acessibilidade no circuito exibidor, se materializando em certo retrocesso no âmbito da instrumentalização dessa política. A necessidade de desenvolvimento de profissionais aptos a executar e avaliar as ferramentas de acessibilidade também é um importante desafio a ser transposto.	No que diz respeito aos instrumentos de promoção da diversidade de gênero e étnico-racial, percebe-se que sua própria consolidação como premissa e paradigma é o primeiro desafio a ser enfrentado. Superar o debate pela legitimidade e aprofundar as discussões sobre os mecanismos mais efetivos para sua implementação é um imperativo. Além disso, outro importante desafio é abordar a política em uma perspectiva transversal e interseccional, de forma a mitigar os efeitos das sobreposições nas desproporções de determinados grupos sociais. Por fim, naturalmente, a formação é um elemento de grande importância também nesse instrumento.

Fonte: elaboração própria.

Visando ao estabelecimento de referenciais normativos no campo cultural e do audiovisual para a consolidação dos instrumentos de promoção da equidade de maneira transversal e paradigmática para a política de fomento ao setor, cabe destacar os regramentos mais recentes do setor cultural, cujo espírito converge com a discussão em tela, a saber: o Decreto de fomento à cultura, a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc.

Quadro 7: Comparativo normativo das dimensões da promoção da equidade no audiovisual

Instrumento / Normativo	**Decreto do Fomento** Decreto nº 11.453/2023	**Lei Paulo Gustavo** Lei Complementar nº 195/ 2022 Decreto nº 11.525/2023	**Lei Aldir Blanc** Lei nº 14.399/2022
Acessibilidade	Art. 3º, VI Art. 9º,§1º Art. 14 Art. 21, I, b Art. 27, I Art. 50	**Lei Complementar nº 195/2022** Art. 7º Art. 8º, §§ 1º e 5º Art. 15 **Decreto nº 11.525/2023** Art. 12	Art. 1º

	Art. 54, I, b Art. 57, II Art. 73, Parág.Único, III	Art. 14 Art. 15	
Regionalização	Art. 3º, III e VII Art. 50 Art. 73, Parág.Único, V	**Lei Complementar nº 195/2022** Art. 1º Art. 2º, I, III e IV Art. 3º, II, III e VIII Art. 5º, XVIII **Decreto nº 11.525/2023** Art. 2º, II, § 1º Art. 16	Art. 2º, III, IV Art. 3º, III
Diversidade	Art. 3º, VI Art. 5º Art. 18, III, § 1º Art. 50 caput Art. 50, III, Parág. Único	**Lei Complementar nº 195/2022** Art. 17 **Decreto nº 11.525/2023** Art. 14, III, § VI a IX Art. 16	Art. 1º Art. 8º, § 4º

Fonte: elaboração própria.

No que alcança a normatização do modelo de promoção da equidade no audiovisual ora proposto, enquanto mecanismo de democratização, o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, apresenta um importante referencial. Em seu Art. 50, o Decreto traz a seguinte redação (grifos nossos):

> Art. 50. O mecanismo de incentivo fiscal conterá medidas de **democratização**, **descentralização e regionalização** do investimento cultural, com **ações afirmativas** e de **acessibilidade** que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante.

Conforme destaque, o Art. 50 do Decreto de fomento cultural endereça a questão de maneira muito apropriada ao consolidar os instrumentos de promoção da equidade enquanto paradigma no campo cultural, entendidos como premissa do mecanismo de incentivo fiscal. Pertinente registrar que a Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet) traz de forma positivada o instrumento da regionalização desde sua redação original. Já a acessibilidade foi acrescida ao texto da Lei em 2015, por intermédio da Lei nº 13.146/2015, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Já a diversidade de gênero e étnico-racial não aparece positivada no referido normativo, até o momento[6].

[6] Há Projetos de Lei tramitando em convergência com a questão, como por exemplo o PL 765/2019, que reserva 40% do Fundo Nacional de Cultura (FNC) a iniciativas vinculadas à cultura e à arte negras e indígenas. Outros PLs pertinentes à temática tramitam com foco específico na política audiovisual, como por exemplo o PL 10000/2018 e o Projeto de Lei nº 10.516/2018.

Voltando a tratar do Decreto nº 11.453/2023, o regulamento do fomento cultural estabelece que os parâmetros para adoção dessas medidas de promoção da equidade serão posteriormente estabelecidos por ato do Ministro de Estado da Cultura que deverá considerar:

> I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
> II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; e
> III - mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados.

No que diz respeito aos mecanismos para implementação, o Decreto elenca a questão em dois momentos distintos. Em seu Art. 5º, o normativo prevê que:

> Art. 5º As ações afirmativas e reparatórias de direitos poderão ser realizadas por meio de editais específicos, de linhas exclusivas em editais, da previsão de cotas, da definição de bônus de pontuação, da adequação de procedimentos relativos à execução de instrumento ou prestação de contas, entre outros mecanismos similares destinados especificamente a determinados territórios, povos, comunidades, grupos ou populações.

Em um segundo momento, no Parágrafo único do inciso III, Art. 50, o Decreto prevê o que segue:

> Parágrafo único. Os mecanismos de que trata o inciso III do caput serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação.

Já a Lei Paulo Gustavo (Brasil, 2022) aborda as Ações Afirmativas em seu Art. 17, prevendo que:

> Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a

> realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.

Como demonstrado, a legislação e respectiva regulamentação do campo cultural apresenta contribuições referenciais importantes para a consolidação dos instrumentos de promoção da equidade no audiovisual. Some-se ao exposto, a existência de projetos de lei que tramitam no sentido de incluir a diversidade de gênero e étnico-racial no escopo dos normativos da cultura e, especificamente, do audiovisual.

Diante da análise comparativa das três dimensões da promoção da equidade no audiovisual – regionalização, acessibilidade e diversidade de gênero e étnico-racial –, observa-se que, embora tenham avançado em distintos graus de institucionalização, essas políticas compartilham um objetivo comum: a construção de um setor audiovisual mais descentralizado e inclusivo, tanto do ponto de vista da representação, como da representatividade. Se, por um lado, a regionalização e a acessibilidade alcançaram maior sedimentação nos marcos normativos e na implementação transversal, por outro, a promoção da diversidade de gênero e étnico-racial ainda demanda ajustes na calibragem de seus instrumentos e uma integração mais sistemática na política de fomento ao setor.

Assim, a estruturação dessas políticas passa, necessariamente, pela escolha (na perspectiva do *policy design*) e pelo aprimoramento dos instrumentos mobilizados. Nesse sentido, a próxima seção se dedica a uma análise dos instrumentos, ferramentas e técnicas da promoção da equidade no audiovisual, comparando os dispositivos previstos no Decreto nº 11.785/2023 e nos normativos do Ministério da Cultura (MinC) para políticas afirmativas, além de propor a categorização de outras ferramentas, enquanto instrumentos capazes de fortalecer a efetividade das ações em análise.

3.2. Instrumentos, Ferramentas e Técnicas da Política Afirmativa para o Audiovisual

Como vimos, a efetivação de políticas afirmativas no audiovisual passa, necessariamente, pela definição de instrumentos adequados à sua implementação. Conforme apontado por Lascoumes e Le Galès (2007), os instrumentos de política pública não são meros dispositivos técnicos, mas carregam significados próprios e moldam relações institucionais, influenciando a concretização das ações propostas.

A presente seção da pesquisa se dedica a detalhar, na perspectiva instrumental, as principais ferramentas da política afirmativa para o audiovisual no Brasil. Ao analisarmos a política afirmativa na perspectiva de seus instrumentos e técnicas, podemos entender que esta tem como objetivo viabilizar uma alteração na desproporção da participação de determinados grupos vulnerabilizados no campo audiovisual. No entanto, em uma análise no nível micro, como já vimos, podemos diferenciar os níveis de observação (Halpern et al., 2021) e abordar as ferramentas que operacionalizam esses instrumentos.

Nesse contexto, analisaremos os principais instrumentos previstos na Lei 14.903, de 27 de Junho de 2024, no Decreto nº 11.785/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e nos normativos do MinC – Instrução Normativa MinC nº 5/2023 (Lei Paulo Gustavo) e Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Política Nacional Aldir Blanc) –, bem como refletiremos acerca de outros instrumentos não contemplados nos normativos, que podem fortalecer o desenho dessas políticas. Trata-se, portanto, de reconhecer o Direito como espaço institucional que estrutura e condiciona a ação estatal, ao mesmo tempo em que oferece o suporte normativo necessário para a consolidação das políticas públicas (Bucci, 2006; 2019; Ximenes, 2021; Delpeuch e Vigour, 2021; Clune, 2021).

A Lei 14.903, de 27 de Junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aborda a implementação das políticas afirmativas em seu Art. 4º § 4º, que traz a seguinte redação (grifos nossos):

> § 4º As ações afirmativas e reparatórias de direitos poderão ser realizadas por meio do lançamento de **editais específicos, de linhas exclusivas em editais, da previsão de cotas, da definição de bônus de pontuação, da adequação de procedimentos** relativos à execução de instrumento ou prestação de contas, entre outros mecanismos similares direcionados a territórios, povos, comunidades, grupos ou populações específicos.

Já o Decreto nº 11.785/2023, que como já vimos, institui o Programa Federal de Ações Afirmativas, apresenta em seu Art. 2º, § 1º as “modalidades de ações afirmativas”, embora tendo o cuidado de não fazê-lo de forma taxativa e exaustiva:

> § 1º Entre as modalidades de ações afirmativas que podem ser adotadas nas políticas públicas em favor dos grupos indicados no art. 1º, incluem-se:
> I - políticas de cotas ou reservas de vagas;

> II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação em processos seletivos;
> III - estabelecimento de metas destinadas a ampliar a participação e a inclusão dos referidos grupos;
> IV - critérios de desempate em processos competitivos, com vistas a ampliar a participação dos referidos grupos;
> V - cursos preparatórios voltados para processos seletivos;
> VI - programas de assistência financeira, incluída a concessão de bolsas e auxílios para garantir o acesso e a permanência em instituições de ensino ou de qualificação profissional;
> VII - políticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, metodológica, instrumental, comunicacional ou programática; e
> VIII - destinação de parcela de recursos e fundos existentes para ações afirmativas ou criação de fundos específicos para ações afirmativas.
> § 2º Os órgãos da administração pública federal poderão implementar outras modalidades de ações afirmativas em favor dos grupos indicados no art. 1º, no âmbito de suas competências e observado o disposto na legislação.

Importante referencial acerca das possibilidades de instrumentos de promoção da política de equidade de gênero e étnico-racial consta também do Decreto nº 11.453/2023, que trata do Fomento à Cultura. O normativo elenca a questão em dois momentos distintos. No Art. 5º, prevê que (grifos nossos):

> Art. 5º As ações afirmativas e reparatórias de direitos poderão ser realizadas por meio de **editais específicos**, de **linhas exclusivas** em editais, da previsão de **cotas**, da definição de **bônus de pontuação**, da adequação de procedimentos relativos à execução de instrumento ou prestação de contas, entre outros mecanismos similares destinados especificamente a determinados territórios, povos, comunidades, grupos ou populações (Brasil, 2023).

Em um segundo momento, no Parágrafo único do inciso III, Art. 50, o Decreto prevê o que segue (novamente grifos nossos):

> Parágrafo único. Os mecanismos de que trata o inciso III do caput serão implementados por meio de **cotas**, **critérios diferenciados de pontuação**, **editais específicos** ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação (Brasil, 2023).

A Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), aborda a questão em seu Art. 2º:

> Art. 2º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de:
> I - cotas;
> II - critérios diferenciados de pontuação;
> III - editais específicos;
> IV - categorias específicas em editais; e
> V - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, observadas:
> a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
> b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
> c) as propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais.

Já a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, portanto implementada apenas quatro meses após a Instrução Normativa 05/2023, que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, traz a seguintes redação:

> Art. 2º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:
>
> I - políticas de cotas ou reservas de vagas;
> II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
> III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
> IV - editais específicos e categorias específicas em editais;
> V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras
> VI - procedimentos simplificados de inscrição; e
> VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
> a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;

b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
c) as propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais

O quadro a seguir apresenta um comparativo de como essas ferramentas da instrumentação da política afirmativa são apresentadas nos normativos analisados:

Quadro 8: Comparativo normativo da instrumentação da política afirmativa para o audiovisual.

Ferramenta da Política Afirmativa	**Lei nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)	**Decreto nº 11.785/2023** (Programa Federal de Ações Afirmativas)	**Decreto nº 11.453/2023** (Fomento à Cultura)	**IN MinC nº 5/2023** (Lei Paulo Gustavo)	**IN MinC nº 10/2023** (Política Nacional Aldir Blanc)
Cotas	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**
Reserva de vagas	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**SIM**
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**
Critérios de desempate	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**SIM**
Metas de participação de grupos vulneráveis	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**Não especificado**
Editais específicos	**SIM**	**Não especificado**	**SIM**	**SIM**	**SIM**
Linhas exclusivas dentro de editais universais	**SIM**	**Não especificado**	**SIM**	**SIM**	**SIM**
Ações formativas e cursos de capacitação	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**Não especificado**
Políticas de acessibilidade	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**SIM**
Procedimentos simplificados de inscrição	**Trata da questão de maneira apartada**	**Não especificado**	**Não especificado**	**Não especificado**	**SIM**
Adequação de procedimentos de prestação de contas	**SIM**	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**
Destinação de parcela de recursos e fundos	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**Não especificado**
Bolsas para acesso e permanência	**Não especificado**	**SIM**	**Não especificado**	**Não especificado**	**Não especificado**
"Entre outros" (deixa aberto para inovação)	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**

Fonte: elaboração própria.

Como o quadro permite visualizar de maneira mais gráfica, apenas as cotas e a previsão de critérios diferenciados de pontuação, ou bonificação, aparecem em todos os

normativos analisados. Chama a atenção essa menção não homogênea às ferramentas de implementação da política afirmativa, sobretudo porque, à exceção do Decreto nº 11.785/2023, que tem uma abrangência mais ampla em termos de políticas públicas no geral, todos os demais normativos estão relacionados às políticas públicas do campo cultural.

A análise normativa aqui apresentada reforça a importância da perspectiva do Direito como espaço estruturante da ação pública (Delpeuch e Vigour, 2021), uma vez que são justamente os instrumentos previstos nos marcos legais e infralegais que conformam as possibilidades reais de implementação da política afirmativa. Ou seja, fornecem o ferramental necessário à operacionalização da política afirmativa. Como destaca Bucci (2019), é no entrelaçamento entre a forma jurídica e a ação estatal que se delineiam os contornos das políticas públicas, cabendo ao Direito não apenas fixar limites, mas também induzir práticas por meio de instrumentos normativos. A heterogeneidade observada nos normativos evidencia, portanto, a relevância de se observar não apenas a existência de diretrizes afirmativas, mas sua tradução concreta em ferramentas operacionais que permitam efetivar os objetivos de equidade propostos. Sobretudo porque a combinação e sobreposição (ou não) dessas ferramentas pode representar uma maior ou menor incorporação da perspectiva interseccional (Sylvestre, 2023).

Para além das mencionadas nos normativos, podemos aprofundar a análise para identificar outras ferramentas adicionais pertinentes, considerando a observação de experiências já executadas no campo do audiovisual. Cabe enfatizar que, conforme os cinco normativos analisados tiveram o cuidado de deixar delimitado, a proposta de categorização que fazemos no âmbito da presente pesquisa também não se pretende exaustiva ou de alguma maneira prescritiva. O desenho e implementação da política afirmativa deve estar sempre acompanhada de avaliação para geração de dados quanto à efetividade dos instrumentos mobilizados e aberta à inovação com a adoção de instrumentos novos sempre que os dados e evidências demonstrarem sua necessidade ou efetividade. As ferramentas propostas no quadro a seguir, apresentam algumas outras dimensões e objetivos acessórios da política afirmativa no campo.

Quadro 9: Outras ferramentas instrumentais de política afirmativa no audiovisual

Objetivo	Ferramenta	Detalhamento
Instrumentos de Exequibilidade e Qualidade técnica e estética	"Se possível"... Nota de Corte Exigências específicas (CNPJ, Cadastro de Nível ANCINE, experiência prévia, etc)	Os instrumentos de exequibilidade e qualidade técnica e estética operacionalizam regras nos editais e chamadas públicas de modo a garantir que a política afirmativa esteja balizada por critérios mínimos de entrada, seja na perspectiva da exequibilidade orçamentária, seja na perspectiva da qualidade técnica e estética da produção. Devem ser operacionalizados de forma a assegurar que não se consolidem como cláusula de barreira, mas que previnam o fomento ou investimento em obras inexequíveis. Em geral constituem ferramentas que preveem o não atingimento das cotas ou reserva de vagas caso o proponente não preencha determinados critérios (nota mínima, cadastro de nível na ANCINE, experiência prévia no campo audiovisual, entre outros)
Instrumentos de Verificação e Checagem	Autodeclaração Heteroidentificação Declaração Étnica	Os instrumentos de verificação e checagem buscam assegurar que o proponente interessado na política afirmativa esteja devidamente enquadrado no grupo vulnerabilizado a que a política se destina. Em geral, é feito por intermédio de solicitação de autodeclaração ou declaração étnica, mas pode também demandar a composição de comissão de heteroidentificação. No caso da dimensão racial, em geral, adota-se por consenso o critério do IBGE que compreende a definição de NEGROS com base em critérios fenotípicos, entendidos como as pessoas PARDAS e PRETAS. Um exemplo inovador de implementação desse tipo de instrumento no audiovisual foi desenvolvido pelo Estado do Ceará, com a realização de um edital prévio de enquadramento dos proponentes interessados em ser beneficiários de políticas afirmativas na cultura.
Instrumentos de Direcionamento (incidência da política)	Recorte de Direção / Roteiro "Empresa Vocacionada" Composição das equipes Regionalização, Interiorização, comunidades tradicionais, etc.	Os instrumentos com foco no direcionamento ou incidência da política se constituem na operacionalização do público alvo beneficiário da política, mas também qual a incidência dessa política específica. Isso porque, quando o gestor opta por direcionar a política para pessoas físicas ou jurídicas, ou o recorte de seleção para diretores e roteiristas pertencentes aos grupos vulnerabilizados, ou para as chamadas "empresas vocacionadas", há impactos distintos na política. Sobretudo, nesse ponto, no que diz respeito aos potenciais retornos financeiros da circulação da obra viabilizada como resultado da política.

Fonte: elaboração própria.

Na perspectiva dos instrumentos de verificação e checagem, chama atenção o fato de que os 24 editais analisados pela pesquisa não previram a composição de equipes de heteroidentificação como elemento do desenho da política, embora alguns destes previsse a possibilidade de composição de comissão dessa natureza em face de denúncia.

O Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 reafirma o princípio da presunção da boa-fé do cidadão e lista instrumentos complementares que se enquadram nessa tipologia proposta como de verificação e checagem, conforme trecho abaixo:

> Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
> I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
> II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
> III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
> IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
> V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência. (MinC, 2023)

No que diz respeito aos instrumentos de incidência da política afirmativa, a Secretaria do Audiovisual e a Agência Nacional do Cinema implementaram, até o ano de 2023, políticas cujo recorte de incidência recaia sobre os papéis definidores do olhar das narrativas do audiovisual, sobretudo nos papéis de direção e roteiro. No entanto, esse formato de implementação recebeu demandas de aprimoramento, sobretudo de entidades representativas da sociedade civil, como é o caso da APAN - Associação de Profissionais do Audiovisual Negro, sob o fundamento de que as políticas afirmativas que incidem sobre os papéis mencionados não viabilizam, necessariamente, uma estruturação de mercado que resulte na manutenção da propriedade intelectual, dos direitos patrimoniais e do poder dirigente das obras nas mãos de pessoas efetivamente pertencentes aos grupos vulnerabilizados que se pretende fomentar. Dessa forma, a implementação da política pública se tornaria suscetível a adaptações estratégicas e capturas.

Para ajustar a política afirmativa a uma lógica mais centrada em um modelo industrial e de mercado, houve, então, a demanda por parte da sociedade civil organizada para que a incidência da política ampliasse seu escopo, passando a abranger os quadros societários dirigentes das empresas produtoras. Nesse sentido, a pesquisadora Viviane Ferreira da Cruz, traz em sua dissertação de mestrado a seguinte consideração quanto ao conceito de "Empresas Vocacionadas" pelo referencial institucional da APAN - Associação de Profissionais do Audiovisual Negro:

> Por empresa vocacionada para o audiovisual negro, a instituição [APAN] entende aquelas em que o contrato social aponta 50% ou mais das cotas sociais sob titularidade de pessoas negras; e empresas que produzam conteúdos audiovisuais atentas aos esforços narrativos e estéticos do movimento de cinema negro em desconstruir estereótipos. Em caso de empresa que tenha sociedade interracial, esta deve ser representada na instituição por meio da pessoa negra que integrar a sociedade (CRUZ, 2019)

Quanto à efetiva implementação do conceito na formulação de políticas públicas, podemos perceber que gradualmente este vem sendo incorporado ao processo deliberativo dos arranjos institucionais da política audiovisual.

A Resolução FSA/ANCINE/Nº 272, de 27 de setembro de 2024 (SEI 2374031), que torna pública a aprovação pelo CGFSA, em suas 68ª e 69ª Reuniões, realizadas em 21 de agosto e 24 de setembro de 2024, do Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2024, traz percentuais pré estabelecidos de recursos a serem investidos mediante ferramenta afirmativa de Cotas destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; à Região Sul e aos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, às Empresas Vocacionadas e a projetos com recorte de gênero nas funções de Produção, Direção e Roteiro.

As atas das Reuniões da CGFSA nº 68 (SEI 2374035) e nº 69 (SEI 2374037) fazem menção ao conceito de Empresas Vocacionadas. Nessa última, há um trecho que propõe de definição do conceito por parte da Agência Nacional do Cinema conforme o que segue:

> A ANCINE apresentou proposta para aprovação da definição de “empresa vocacionada”, nos termos do inciso I, do art. 10 da Instrução Normativa MinC nº 10, de 2023: "pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência".

O Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 - Arranjos Regionais (SEI 2374051) traz em seu item 2.5.1. o estabelecimento de percentual no recorte para projetos apresentados por empresas vocacionadas. O Edital de Chamamento nº 1/2025 - EBC (SEI 2374078) e a Chamada Pública FSA/BRDE - Produção Seletivo de Cinema (SEI 2374111) em seu item 1.4 normatiza a aplicação dos instrumentos de indução regional e de cotas para projetos apresentados por empresas vocacionadas

Entende-se que, para fins de enquadramento como empresa vocacionada no âmbito da política afirmativa, o critério de participação societária deverá considerar prioritariamente a titularidade de capital votante, e não apenas a composição nominal do quadro societário. Isso significa que a aferição do percentual mínimo exigido — como, por exemplo, 50% — deverá incidir sobre as ações ou quotas que conferem efetivo poder de deliberação nas assembleias e reuniões societárias. Essa abordagem evita situações em que a presença formal de pessoas de grupos vulnerabilizados no contrato social não se traduz em capacidade real de influenciar decisões estratégicas da empresa, garantindo que a política pública alcance seu objetivo de redistribuir poder e oportunidades.

A distinção entre capital votante e mera composição societária é fundamental para a integridade do conceito de empresa vocacionada. Enquanto a composição societária pode incluir sócios sem poder de voto, ou com participação apenas no capital não votante, a análise pelo capital votante assegura que as decisões da empresa — inclusive sobre gestão, contratações e aplicação de recursos — estejam efetivamente nas mãos de representantes de grupos historicamente vulnerabilizados. Assim, adota-se um parâmetro mais robusto de equidade, alinhado às finalidades da política afirmativa e à promoção de transformações estruturais no setor audiovisual.

Como o levantamento demonstra, há um processo em curso de recalibragem instrumental das ferramentas de política afirmativa no âmbito do audiovisual no sentido de assegurar às pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizadas um maior protagonismo não apenas na condução do olhar das narrativas, mas também da sistematização e gestão dos modelos de negócios. Aparentemente, o objetivo é que esses grupos ocupem posições que lhes assegurem o poder dirigente, direitos patrimoniais e participação nos resultados das

suas obras. Assim, busca-se a promoção da equidade no campo audiovisual, democratizando a participação das pessoas nessa indústria não apenas em um recorte geográfico mas também na dimensão de gênero, étnico-racial e da deficiência.

No que diz respeito às bases teóricas e apresentação de unidades categóricas necessárias à análise, entendemos que o nível de aprofundamento até aqui explicitado se mostra suficiente para o estabelecimento das reflexões e levantamentos necessários à compreensão da trajetória de mudança dos instrumentos implementados no audiovisual. No entanto, buscando uma contribuição mais aplicada do ponto de vista técnico-operacional, acrescentamos ao estudo o **APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual**, que traz o detalhamento pormenorizado de cada uma dessas ferramentas dos instrumentos de política afirmativa, demonstrando sua forma de operacionalização, objetivos e exemplos práticos.

A análise dos instrumentos, ferramentas e técnicas da política afirmativa para o audiovisual demonstra a complexidade e a diversidade das ferramentas implementadas para a promoção da equidade de gênero e étnico-racial no setor. No entanto, é preciso refletir sobre aspectos cruciais da implementação, como a calibragem e efetividade dos instrumentos mobilizados (Coutinho, 2013; Howlett e Ramesh, 2021; Capano e Howlett, 2024) e, principalmente, sobre como a adoção desses instrumentos viabiliza ou não o enfrentamento das sobreposições das desproporções, na perspectiva da interseccionalidade.

A fragmentação da política afirmativa, a resistência de setores do mercado e a falta de continuidade das iniciativas em momentos de instabilidade política demonstram a necessidade de uma abordagem mais estrutural para garantir a robustez, perenidade e efetividade da política afirmativa no audiovisual brasileiro.

Assim, torna-se fundamental aprofundar a análise sobre a trajetória dessas políticas, compreendendo seus impactos e as barreiras que ainda persistem na promoção da equidade no setor. O próximo capítulo se dedicará a esse diagnóstico, explorando os efeitos concretos das políticas afirmativas no audiovisual brasileiro e investigando os desafios que ainda precisam ser superados para que a equidade se torne um princípio estruturante na formulação e execução das políticas públicas para o setor.

CAPÍTULO IV: DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA AFIRMATIVA PARA O AUDIOVISUAL NO BRASIL

O presente capítulo busca trazer um diagnóstico de como a política afirmativa vem sendo operacionalizada no campo audiovisual no Brasil no recorte temporal da pesquisa (2012-2024). Também serão analisados de maneira pormenorizada os 24 instrumentos de fomento direto que foram implementados pelo Governo Federal no período, bem como as perspectivas de mudança da política, a partir da sua execução com base no pacto federativo, sobretudo como resultado da implementação da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc.

Inicialmente, o capítulo apresentará os dados que demonstram a desproporção na participação de mulheres, negros e pessoas indígenas no campo audiovisual. Depois será apresentado um panorama histórico com as principais ações e arenas mobilizadas na política e a análise dos instrumentos de fomento direto à produção audiovisual na perspectiva interseccional e seus respectivos resultados. O capítulo será concluído com reflexões e dados a respeito da mudança na política a partir da implementação efetivada pelos entes subnacionais.

4.1. A desproporção na participação de mulheres e negros no campo audiovisual

A presente pesquisa tem como foco a evolução e a forma de operacionalização das políticas públicas afirmativas no setor audiovisual brasileiro. É preciso, portanto, abordar os contornos do problema público que busca ser endereçado por intermédio dessa política setorial específica, que é a desproporção na participação de determinados grupos sociais no campo audiovisual. Neste capítulo abordaremos os principais dados disponíveis, até o momento, sobre a participação no recorte de gênero e étnico-racial na produção audiovisual. Nesse sentido também, convém retomar a interseccionalidade, conforme formulada por Kimberlé Crenshaw (1989), como teoria social crítica (Collins, 2022), conforme apontado anteriormente, que se apresenta como importante lente teórica para compreender como os marcadores de raça e gênero se entrelaçam na produção de desigualdades estruturais no campo audiovisual.

Um quantitativo significativo dos levantamentos parte do foco nos papéis de direção e roteiro, considerando uma reivindicação no sentido da ampliação do alcance da representação da população negra e das mulheres, não apenas nas telas e em papéis não estereotipados, mas por trás delas, na construção de sentidos e estéticas e na materialização de suas vivências, singularidade, percepções e saberes situados em obra audiovisual.

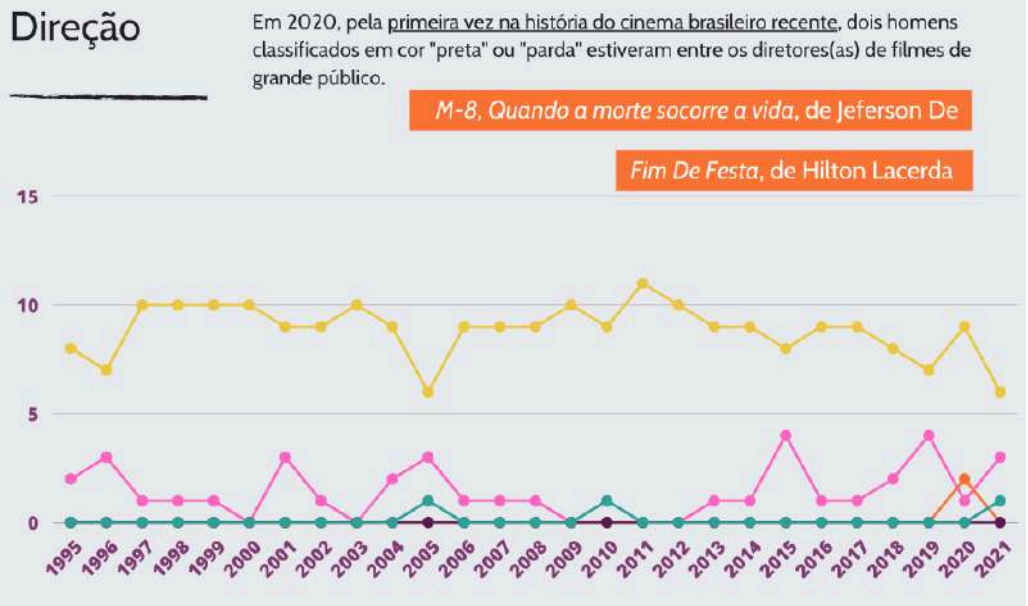
> (...) a Comunicação e o Cinema têm papel fundamental seja na retransmissão de antigos e tradicionais valores e distinção de papéis entre os gêneros ou, ao contrário, na transformação desses valores, na desconstrução dos rótulos, na sugestão de novas divisões de funções e ações que vão refletir nas políticas públicas do país. Por isso, acredita-se que a entrada da mulher neste campo pode contribuir para a construção de novas, e não estereotipadas, representações das mulheres (Alves, Alves e Silva, 2011, p. 366).

As funções de direção e roteiro são consideradas como determinantes para definição do olhar narrativo da obra. Ressaltamos, no entanto, que a discussão tem sido ampliada no sentido de abordar também o direito patrimonial da obra, o que está materializado na crescente adoção da perspectiva das empresas vocacionadas (com participação majoritária de pessoas de grupos vulnerabilizados), conforme já mencionado.

O Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) da UERJ divulgou em 2017 boletim com análise da participação de raça e gênero no cinema brasileiro, no período de 1970 a 2016, com foco nos filmes de maior bilheteria (acima de 500.000 espectadores). Naquela oportunidade, evidenciou-se a participação exclusiva de homens brancos e mulheres brancas no papel de direção das obras com maior bilheteria. Além disso, os dados demonstram que apenas 3% de homens negros ocuparam o papel de roteiristas dessas obras, destacando-se a ausência de identificação de mulheres negras em qualquer desses papéis no período analisado. O estudo pontuou que, a despeito de inúmeras mudanças políticas e sociais, manteve-se, ao longo de décadas, o mesmo padrão para o cinema brasileiro de maior circulação: intensa desigualdade de gênero e, sobretudo, de raça. Evidenciou-se, ainda, a gravidade da questão racial no campo da produção cinematográfica, com maior intensidade para as mulheres negras, que sofrem a dupla exclusão: de gênero e de raça (GEMAA, 2017).

Pertinente pontuar que o GEMAA publicou, em 25 de janeiro de 2023, novo infográfico atualizando tais dados, conforme destaque a seguir. Percebe-se que os dados referentes aos 10 filmes de maior bilheteria a cada ano demonstram a manutenção da participação majoritária de homens brancos (amarelo), seguida de mulheres brancas (rosa) e com a participação inaugural para o recorte de homens negros (laranja) na função de direção em 2020. A ausência na participação de mulheres negras (roxo) na função de direção e roteiro neste recorte de pesquisa permaneceu inalterada.

Gráfico 1: Distribuição da participação na direção dos 10 maiores filmes/ano.



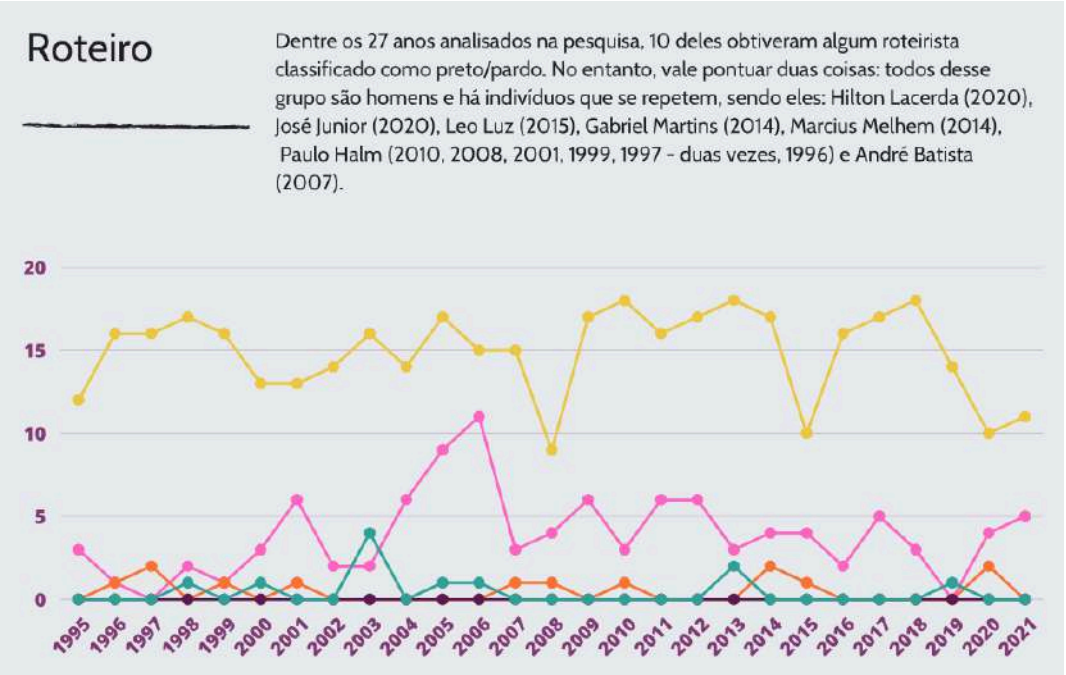
Fonte: GEMAA, 2023.

Os dados referentes aos 10 filmes brasileiros de maior bilheteria a cada ano também demonstram a perpetuação da desproporção na participação de mulheres e pessoas negras no papel de roteiro. Com a total ausência de mulheres negras ocupando os dados durante todo o período de análise. Tais dados sinalizam que os conteúdos veiculados nas salas de exibição do país têm representado "bens culturais homogêneos e pouco aderentes à realidade demográfica e sociocultural do Brasil: país majoritariamente negro e predominantemente feminino" (Silva, 2018, p.2).

Como se percebe, tanto a dimensão racial como a dimensão de gênero, apresentam sub-representação no recorte. Na perspectiva interseccional, as mulheres negras

permanecem sem qualquer participação no campo, no recorte das obras com alcance de grande público.

Gráfico 2: Distribuição da participação no roteiro dos 10 maiores filmes/ano.



Fonte: GEMAA, 2023.

No que diz respeito ao levantamento institucional de dados, um dos principais estudos acerca da estratificação das funções no cinema com parâmetros de raça e gênero foi publicado em 2018 pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE), em seu estudo: *Diversidade de Gênero e Raça nos Longas-metragens Brasileiros Lançados em Salas de Exibição 2016*. A entidade adotou a totalidade das obras lançadas no ano de 2016 como amostra, sem recorte de público espectador.

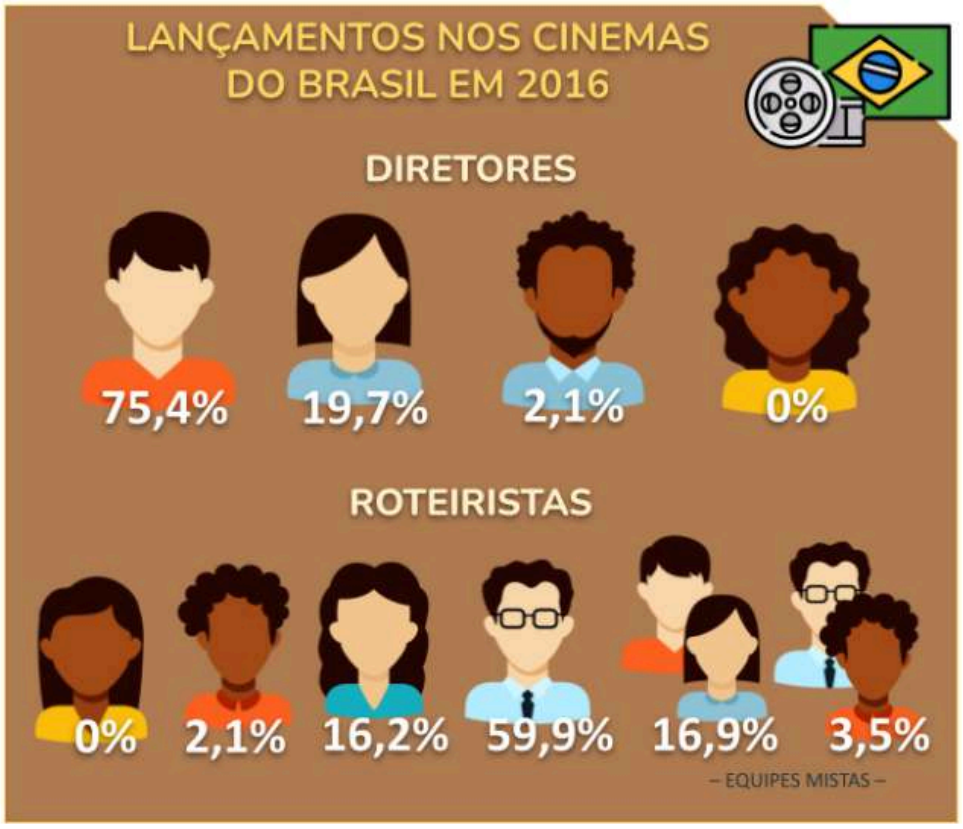
O levantamento realizado pela Agência evidenciou que, no recorte racial, dos longas-metragens lançados em 2016, 97,2% foram dirigidos por pessoas brancas, enquanto 2,1% por pessoas negras. No que diz respeito ao recorte de gênero, 78,2% das obras foram dirigidas por homens, enquanto 19,7% por mulheres.

No entanto, a estratificação interseccional desses dados pela Agência demonstrou que todo o quantitativo de 19,7% das mulheres que ocuparam cargos de

direção na amostra foram de mulheres brancas, enquanto os 2,1% de pessoas negras ocupando a função foram de homens negros, não tendo havido nenhum filme lançado por mulher negra em 2016 (Ancine, 2018).

O mesmo estudo analisa, ainda, os dados com relação à função de roteirista, com resultados que reforçam também a desproporção, a saber: 93% das obras lançadas naquele ano foram roteirizadas por pessoas brancas (16,2% mulheres brancas); 2,1% por homens negros; 3,5% por equipes mistas; e, novamente, nenhuma mulher negra roteirizou filmes lançados em 2016 (Ancine, 2018). A imagem abaixo ilustra de maneira gráfica os dados desse estudo:

Figura 10: Lançamentos nos cinemas do Brasil em 2016



Fonte: elaboração própria a partir de dados da ANCINE (2018).

Como podemos perceber, apenas uma análise interseccional, que tome por pressuposto a sobreposição das desproporções racial e de gênero, pôde resultar na constatação de que não houve sequer uma mulher negra nas funções de direção ou

roteirização na amostra analisada. Assim, o identificado e grave problema na participação racial e de gênero no campo, quando sobreposto, demonstra a total exclusão das mulheres negras. Fundamental registrar que as mulheres e as pessoas negras compõem os dois grupos sociais mais numerosos do país, com 52% e 54,5%, respectivamente, (Campos, França e Feres Júnior, 2018).

> (...) outras marcas sociais e suas interações formam o olhar de um/uma cineasta, aliás, de qualquer profissional/pessoa. Cor da pele, raça e etnia, religião, cultura, lugar de nascimento e/ou moradia, nível de escolaridade, desejo e prática sexual, geração, entre outros, juntamente com o gênero. Homens e mulheres se posicionam, agem e reagem, são vistos e significados socialmente, vivenciam suas relações afetivo-sociais-laborais de formas diferentes (Alves e Coelho, 2015, p. 174).

Apesar de representarem maioria numérica, tanto mulheres como pessoas negras estão sub-representadas nos papéis de definição do olhar das narrativas audiovisuais. Porém, o quadro é agravado na sobreposição dos grupos sociais, uma vez que mulheres negras não estão sequer representadas nos dados do audiovisual mencionados).

A Ancine divulgou nova pesquisa em 2023, intitulada *Participação por gênero e por raça nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual.* O estudo, com recorte temporal e segmental mais amplo, analisa dados entre 2011 e 2021 e se debruça sobre a diversidade de gênero e étnico-racial nos segmentos do audiovisual brasileiro. No entanto, não foi realizada a análise comparativa entre os estudos de 2018 e 2023 em uma perspectiva interseccional (raça e gênero), ou mesmo com recorte exclusivamente racial, tendo o órgão alegado a ausência de informações sobre a raça dos profissionais das equipes técnicas de obras exibidas no cinema e na TV. A Agência concluiu o estudo destacando a importância de priorizar a inclusão dessas informações nas suas bases de dados para viabilizar um panorama mais preciso sobre a desproporção (Ancine, 2023).

Em que pese a impossibilidade de uma análise comparativa entre os estudos (já que os estudos disponibilizados pela Agência não adotam as mesmas variáveis), nesse estudo mais recente, a Ancine identificou uma maior participação de pessoas brancas nos projetos contratados em relação aos inscritos nas chamadas públicas do FSA, na proporção de 87,0% contra 83,0% para a função de direção principal e de 89,3% contra 83,7%. Além disso, evidenciou a desproporção na distribuição de projetos inscritos nessas chamadas

Públicas do FSA, em que pessoas brancas tiveram 83,0% de participação no total de direção e 83,7% no roteiro, pessoas pardas 9,2% para direção e 8,9% para roteiro, enquanto as pessoas pretas foram 4,6% dos inscritos em direção principal e 3,8% dos inscritos como roteiristas.

Um outro importante levantamento institucional acerca da desproporção na participação na perspectiva de gênero e étnico-racial foi disponibilizado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura em 2024. O estudo *31 anos de Fomento Federal à Produção de Curtas-Metragens* (MinC, 2024) analisa as obras contempladas em editais de fomento à produção audiovisual no período de 1993 a 2023. Na dimensão de gênero, o estudo conclui que:

> Quanto à análise do gênero das pessoas diretoras, das 643 obras selecionadas, 207 foram dirigidas por mulheres, 371 por homens, uma por pessoa não-binária e 33 tem direção mista (dividida entre homens e mulheres). Não foram encontradas as informações de direção de 31 obras selecionadas. Desconsiderando as obras cujo gênero do diretor não pode ser identificado, **60,6% da direção são masculinas, 33,8% são femininas e 5,4% são mistas. 0,2% é pessoa não-binária**. Ou seja, em termos totais, há uma expressiva predominância de homens na direção

Pertinente pontuar, no entanto, que esses dados destacados englobam resultados já posteriores à implementação da política afirmativa de maneira agregada àqueles anteriores à atuação do Estado por intermédio de políticas afirmativas.

Ao estratificar os dados da pesquisa mencionada para apresentar os percentuais de participação de mulheres no período anterior ao início da implementação de políticas afirmativas (1993-2011) e os dados posteriores ao início de sua operacionalização (2012-2023), temos os seguintes dados:

Tabela 1: Comparativo de obras de curta-metragem selecionadas pelo Gov. Federal:

	1993 - 2011	2012 - 2023
Qtde obras fomentadas (curtas-metragens)	**428**	**215**
Diretoras mulheres	99 (23,13%)	108 (50,23%)
Diretores homens	278 (64,95%)	93 (43,26%)
Equipes mistas	25 (5,84%)	8 (3,72%)
Pessoas não bináries	-	1 (0,47%)
Obras sem informação de gênero	26 (6,07%)	5 (2,32%)

Fonte: elaboração própria a partir dos dados brutos da pesquisa MinC (2024).

A análise dos dados demonstra que a implementação de instrumentos de políticas públicas no campo parece ter apresentado um resultado significativo no recorte temporal. Conforme vimos, é preciso considerar os impactos concretos gerados pelos instrumentos no processo de implementação das políticas (Halpern, Lascoumes e Le Galès, 2021), bem como compreender que, em alguma medida, os instrumentos determinam quais recursos serão usados e por quem estes serão usados (Ollaik e Medeiros, 2011).

Na linha do que foi mencionado no presente capítulo, se a análise da desproporção no campo demonstra que os recursos atualmente já são utilizados de maneira concentrada por determinados grupos sociais, o desenho da política pública ao obter resultados que apontam, ainda que de maneira muito residual, para uma reversão desse quadro, demonstram que os objetivos da política estão sendo impactados pelo desenho (*policy design*) desta política (Howlett e Mukherjee, 2014; Capano e Howlett, 2020).

No que diz respeito aos dados no recorte étnico-racial, a pesquisa acerca do fomento federal aos curta-metragens disponibilizada pelo Ministério da Cultura afirma que:

> A disponibilização dos dados dos editais desenvolvidos no período de 1993 e 2023 não permite a análise racial dos selecionados durante todo o recorte temporal, considerando que a autodeclaração étnico-racial não era uma exigência, além do fato de que parte dos editais possibilitava a inserção de um proponente — os responsáveis pela inscrição nas seleções em questão — que não ocupasse necessariamente a função de direção na obra. (MINC, 2024)

No entanto, o estudo afirma que 76 obras foram realizadas como resultado de editais exclusivos para pessoas negras, correspondendo a 11,8% do total de obras de curta-metragem fomentadas pelo órgão em 31 anos (643 obras).

O estudo apresenta, ainda, dados do fomento na perspectiva étnico-racial relativos aos editais realizados somente no ano de 2023, com a seguinte distribuição étnico-racial: 13 pessoas negras (pretos e pardos) (43,3%); oito pessoas indígenas (26,7%); nove pessoas brancas (30%) contempladas. Naquele ano foram desenvolvidos três editais: Curta-Afirmativo (edital exclusivo com recorte étnico-racial); Curta-Mulheres (edital exclusivo com recorte de gênero) e Curta-Criança (com foco em conteúdo para a infância - mas possuía cotas étnico-raciais).

Esses dados apresentam grande relevância para as reflexões da pesquisa, pois a compreensão de como o desenho da política pública impacta no atingimento dos resultados pretendidos (Howlett e Mukherjee, 2017) é essencial para a compreensão da necessidade ou não de calibragem deste instrumento. O que, como vimos anteriormente, está diretamente relacionado à dimensão instrumental do próprio Direito em sua interface com as políticas públicas, e que frequentemente demanda calibragem e autocorreção operacional desses instrumentos de política pública (Coutinho, 2013).

A análise interseccional, realizada com os dados brutos dos selecionados nesses três editais de 2023, mostra o seguinte resultado:

Tabela 2: Análise interseccional - Curtas fomentados pelo Gov. Federal em 2023:

	2023	
Qtde obras fomentadas (curtas-metragens)	**30**	
Diretoras mulheres brancas	7	23,33%
Diretoras mulheres pardas	4	13,33%
Diretoras mulheres pretas	4	13,33%
Diretoras mulheres indígenas	3	10%
Diretores homens brancos	2	6,67%
Diretores homens pardos	1	3,33%
Diretores homens pretos	3	10%
Diretores homens indígenas	5	16,67%
Diretor Pessoa não binárie Parda	1	3,33%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados brutos da pesquisa MinC (2024).

Por fim, na perspectiva da apresentação da desproporção evidenciada nesta seção, é pertinente analisar os dados referentes ao Fundo Setorial do Audiovisual, principal fonte de financiamento direto do setor.

O quadro a seguir apresenta o valor aprovado anualmente no Plano Anual de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual e detalha os valores aportados em instrumentos de política afirmativa com recursos do FSA. No intuito de contornar as influências da inflação, foram aplicados índices de ajuste aos valores correntes com base no Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), selecionado por se referir a uma variação de tempo mensal, já que considera preços entre o primeiro e o último dia de cada mês, e por considerar as variações de preço num amplo espectro de setores na economia, já

que representa uma média aritmética ponderada de três outros índices de preços: Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), com peso de 60%; Índice de Preços ao Consumidor (IPC), com peso de 30%; e Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), com peso de 10% (FGV, 2025). O índice foi ajustado para ter como base os preços de dezembro de 2024, permitindo a comparação intertemporal e trazendo os valores aqui trabalhados para o mais perto possível do momento de divulgação da presente pesquisa.

Levando em conta que as execuções orçamentárias anuais são disponibilizadas como o somatório nominal do que foi executado ao longo de cada ano, a mensuração da evolução real valores dentro de um mesmo exercício orçamentário pode ficar comprometida. Com o propósito de contornar essa limitação aplicou-se deflator calculado da seguinte forma:

$$Deflator\ ano\ t\ =\ \frac{IGP{-}DI\ dez.24}{IGP{-}DI\ médio\ ano\ t}$$

Tabela 3: Proporção dos recursos do FSA na política afirmativa (gênero e étnico-racial) (valores atualizados):

Ano	Valor total Aprovado em R$ PAI/FSA*	Ata / Resolução CGFSA	Ações Afirmativas em R$ (FSA)**	% Política / PAI Nominal	Índice (IGP-DI)	Valor total Aprovado Atualizado (IGP-DI, dez/24 = 100) PAI/FSA*	Ações Afirmativas em R$ Atualizado (IGP-DI, dez/24 = 100) (FSA)**	% Política / PAI Atualizado
2012	205.000.000,00	14ª Reunião 29/03/2012	0	**0%**	0,4110991527	498.663.153,80	0,00	**0%**
2013	412.650.000,00	22ª Reunião 16/12/2013	0	**0%**	0,4361023198	946.222.896,01	0	**0%**
2014	480.000.000,00	23ª Reunião 28/05/2014	0	**0%**	0,4594822106	1.044.654.153,97	0	**0%**
2015	697.000.000,00	29ª Reunião 11/08/2015	0	**0%**	0,4911912942	1.418.999.090,98	0	**0%**
2016	771.400.000,00	33ª Reunião 03/05/2016	3.750.000,00 Longa Afirmativo	**0,50%**	0,5412456644	1.425.230.816,08	6.928.461,97 Longa Afirmativo	**0,49%**
2017	748.750.000,00	Resolução nº 101 20/04/2017	0	**0%**	0,5464579523	1.370.187.764,51	0	**0%**
2018	705.000.000,00	Resolução nº 155 16/05/2018	32.000.000,00 #audiovisualgerafuturo 7.500.000,00 Fluxo Contínuo TV. C 35.000.000,00 Produção para Cinema	**11,99%**	0,5782303079	1.219.237.370,30	55.341.270,71- #audiovisualgerafuturo 30.264.757,42 Fluxo Contínuo TV. C 60.529.514,84 Produção para Cinema	**11,99%**
2019	703.700.000,00	Resolução nº 196 19/12/2019	0	**0%**	0,6131943381	1.147.597.028,11	0	**0%**
2020	399.777.787,00	Resolução nº 209 21/12/2020	0	**0%**	0,693191889	576.720.231,94	0	**0%**
2021	425.000.000,00	Resolução nº 223 09/09/2021	0	**0%**	0,8824055413	481.637.954,55	0	**0%**
2022	400.200.000,00	Resolução nº 238 01/04/2022	0	**0%**	0,9731373975	411.247.169,25	0	**0%**
2023	1.225.200.000,00	Resolução nº 263 06/11/2023	36.000.000,00 Ruth de Souza	**2,94%**	0,9378214564	1.306.432.041,67	38.386.837,66 Ruth de Souza	**2,94%**
2024	1.210.000.000,00	69ª Reunião 24/09/2024	80.000.000,00	**14,05%**	1	1.210.000.000,00	80.000.000,00	**14,05%**

			Prod. Seletivo Prodec. 80.000.000,00 Prod. Seletivo Prodav 10.000.000,00 Desempenho artístico ***				Prod. Seletivo Prodec. 80.000.000,00 Prod. Seletivo Prodav 10.000.000,00- Desempenho artístico ***	
TOTAL	**8.383.677.787,00**		**294.250.000,00**	**3,51%**	**-**	**13.056.829.671,18**	**361.450.842,60**	**2,77%**

*PAI/FSA: Plano Anual de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual

** O valor calculado corresponde ao percentual mais alto de cota (gênero ou étnico-racial) por instrumento.

*** A deliberação do CGFSA para 2024 prevê percentual “a definir” para as linhas de TVs Públicas e Arranjos Regionais, de modo que esses valores não puderam ser incluídos na análise no momento. A linha de “Comercialização Seletivo” foi aprovada, mas não foi lançada até a conclusão da pesquisa, de forma que não pôde ser incluída na análise como instrumento. De forma que os valores para 2024 podem ser superiores após a implementação efetiva, que deverá ocorrer em 2025.

Fonte: elaboração própria (2025).

Como se percebe, na série histórica apresentada, apenas **2,77%** dos recursos no comparativo acumulado atualizado dos 13 anos de análise mobilizaram investimentos do FSA em instrumentos da política afirmativa. E o maior percentual anual de recursos aplicados em políticas afirmativas foi de **14,05%** dos valores aprovados no Plano Anual de Investimentos no ano de 2024 (considerando as chamadas efetivamente abertas naquele ano).

Como veremos ainda, outros recursos foram implementados nessa perspectiva, tanto oriundos do Fundo Nacional de Cultura, como recursos aplicados via Lei Paulo Gustavo. É preciso pensar no acesso dos recursos destinados a produções audiovisuais, se queremos pensar em ações antirracistas. Nas palavras de Djamila Ribeiro, "o debate sobre racismo se mostra urgente quando falamos de mídia e de acesso a recursos para produções audiovisuais" (Ribeiro, 2019, p. 28).

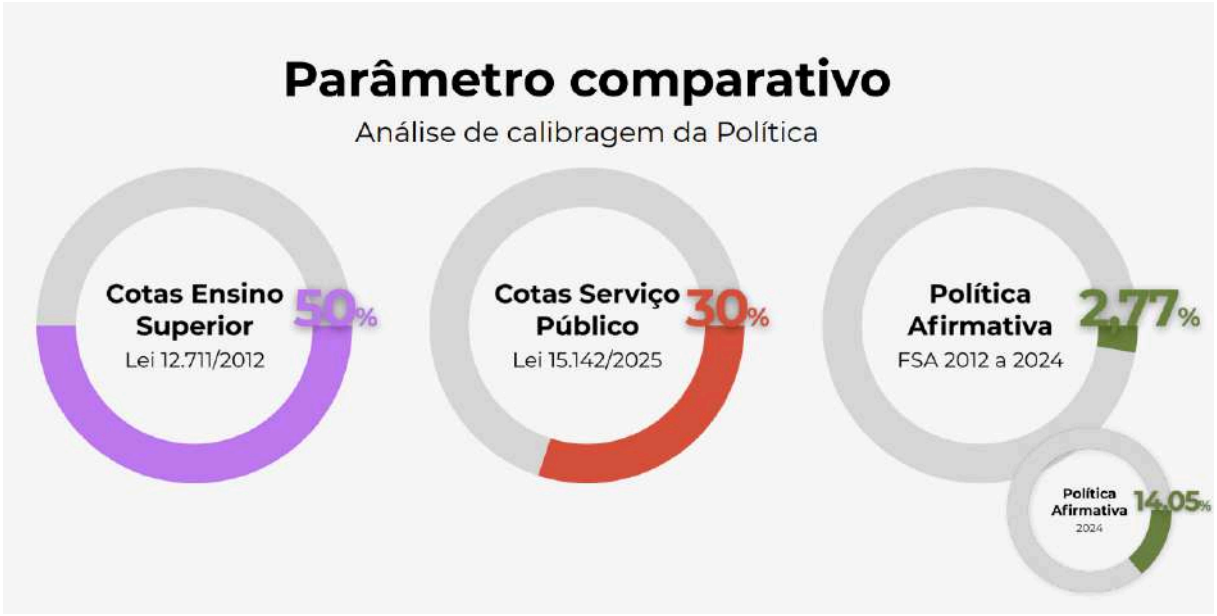
Cabe aqui, novamente, retomar a calibragem de instrumentos de política pública, que, segundo Howlett e Ramesh (2021), diz respeito ao ajuste fino da política pública, abrangendo questões como complexidade, visibilidade, adaptabilidade, grau de intrusividade, custo, entre outros. São elementos que não modificam, necessariamente, o instrumento em si, mas que, na realidade, moldam sua aplicação e também seu impacto de forma a ajustar-se aos objetivos da política. Nesse caso específico, percebemos que o percentual da política afirmativa é ínfimo diante do total de investimentos no campo audiovisual. Trata-se, portanto, da necessidade de uma recalibragem na perspectiva do grau de intrusividade e da amplitude do alcance da política, de forma a configurar uma

proporcionalidade no investimento que possa se constituir efetiva para os objetivos que se pretende alcançar, qual seja, a reversão da desproporção no campo.

É justamente a partir de instrumentos de política pública que o Estado pode atuar para viabilizar o acesso à representação e representatividade. No entanto, é necessário que essa atuação ocorra na proporcionalidade necessária para trazer mudanças efetivas no campo. Nesse sentido, chama atenção que o principal mecanismo de financiamento audiovisual (FSA) tenha investido um valor percentual tão baixo na política audiovisual, o que, possivelmente, explica a manutenção da desproporção evidenciada nos dados aqui explicitados, a despeito da implementação de instrumentos de política afirmativa. Afinal, se a calibragem da política não reflete a dimensão da desproporção constatada no campo, dificilmente seus resultados são evidenciados.

Em uma análise comparativa com outras políticas públicas afirmativas em outros campos é possível referenciar a legislação de acesso ao ensino superior e ao serviço público (Leis 12.711/2012 e 15.142/2025, respectivamente). A Figura 11 apresenta esse comparativo e permite suscitar reflexões sobre a proporcionalidade dos recursos investidos para a promoção da diversidade no audiovisual:

Figura 11: Parâmetro comparativo de análise de calibragem da política afirmativa para o audiovisual



Fonte: elaboração própria (2025).

Os dados analisados nesta seção, de uma maneira geral, evidenciam que a desproporção na participação de mulheres e negros no audiovisual brasileiro persiste de forma estruturante, mesmo após a implementação de políticas afirmativas. Embora a sub-representação seja generalizada, a exclusão de mulheres negras nos papéis de direção e roteiro se apresenta como a mais acentuada, apontando para um padrão recorrente de invisibilização desse grupo.

Além disso, a análise comparativa entre os estudos da ANCINE e do GEMAA sugere que os avanços observados beneficiaram, em maior grau, mulheres brancas e homens negros, indicando que a formulação das políticas afirmativas não tem considerado, de forma suficientemente eficaz, os impactos interseccionais das desigualdades. Outro aspecto relevante é a limitação dos dados disponíveis para um monitoramento mais preciso da efetividade dessas políticas, visto que a ANCINE, o MinC e outros órgãos ainda enfrentam desafios na coleta de informações desagregadas por etnia, raça e gênero. Esses elementos reforçam a necessidade de aprimoramento das estratégias de política pública voltadas à equidade no setor audiovisual, com um olhar mais refinado para as interseções entre os marcadores da diferença (sobretudo gênero, etnia e raça) na formulação e implementação dos instrumentos de ação afirmativa.

Nesse sentido,

> (...) alguns podem encarar a questão da diversidade racial no audiovisual como uma questão menor, apenas de reparação histórica e inclusão (como se isso já não fosse suficiente e de extrema importância), mas não como uma questão econômica e de mercado. Esta visão é totalmente equivocada e faz com que o país perca a oportunidade de aumentar sua participação de mercado a partir da inclusão de outras histórias e olhares nas telas. As pessoas sentem a necessidade de se verem representadas e, portanto, estão dispostas a investirem seu tempo e dinheiro para consumirem produtos audiovisuais que as representem. (Santos, 2023)

É diante desse contexto de desproporção na participação de mulheres, homens negros e, sobretudo, de mulheres negras e indígenas, na determinação das narrativas audiovisuais que surge a necessidade de uma atuação estatal efetiva, proporcional e que se desenvolva a partir de uma perspectiva interseccional (Crenshaw, 1991; Farranha e Sena, 2021; Collins, 2022).

Assim, passaremos, na próxima seção, à apresentação do panorama histórico da política afirmativa para o audiovisual no Brasil, visando estabelecer de forma pormenorizada o que já foi feito até aqui e, posteriormente, apresentar na perspectiva de uma microanálise, o detalhamento do desenho instrumental das ações já operacionalizadas.4.2. Panorama histórico da política afirmativa para o audiovisual no Brasil

Como já vimos, a atuação e mobilização da sociedade civil demandou do Governo Federal uma movimentação que viesse a enfrentar a realidade da desproporção na participação de mulheres e pessoas negras no campo audiovisual. A presente seção se dedica à apresentação de um panorama histórico acerca dos principais marcos da política afirmativa para o audiovisual no Brasil em nível federal.

Propomos a organização da linha do tempo da política afirmativa em âmbito federal em quatro fases, considerando as características principais da política implementada e do contexto político vigente no período. No quadro a seguir destacamos as principais ações e instrumentos desenvolvidos, bem como as características de cada uma dessas fases:

Quadro 10: Proposta de organização da linha do tempo da política afirmativa federal para o audiovisual no Brasil

Fases da Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil (2012-2024)			
FASES	**Instrumentos de Fomento Direto**	**Ações Relevantes**	**Disponibilização de Dados e Levantamentos**
FASE I **2012 - 2015** Ações Iniciais e Reivindicação por legitimidade	**2012**: Edital Curta Afirmativo **2013**: Edital Carmen Santos **2014**: Edital Curta e Média Afirmativo	**2013:** Judicialização do Edital Curta Afirmativo **2014**: Evento Diversidades na Ancine	**2014**: Primeiros indicadores do GEMAA sobre diversidade no audiovisual
FASE II **2016 - 2018** Consolidação de Instrumentos e Aporte de Recursos via FSA	**2016:** Edital Longa Baixo Orçamento Afirmativo **2017:** Edital Curta (Modalidade Carmen Santos) **2018:** Editais #audiovisualgerafuturo **2018:** Concurso Produção para Cinema	**2016:** Mostra Carmen Santos - Cinema de Mulheres e Filmes Convidados **2017:** Criação da Comissão de Gênero, Raça e Diversidade na ANCINE **2017:** Seminário Internacional Mulheres no Audiovisual **2018:** GT no CSC sobre Diversidade no Audiovisual	**2015 e 2016:** Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro inclui gênero dos diretores dos longas lançados no cinema **2017:** Lançamento da Revista Filme Cultura n. 63 - Mulheres Câmeras e Telas **2017:** Ancine publica Informe sobre participação feminina na produção audiovisual **2018:** Ancine publica Estudo Diversidade de Gênero e Raça

	2018: Concurso Fluxo Contínuo Produção para TV (Mod. C)	**2018:** PLs n. 10.000/18 e 10.516/18	nos longas lançados no Cinema em 2016. **2018:** Chamada de Artigos Revista Filme Cultura 64 - Cinemas Negros (Interrompida)
FASE III **2019 a 2022** Desmonte e Paralisação da Política Afirmativa	**2019:** Extinção do Ministério da Cultura Nenhum novo edital afirmativo em âmbito federal foi implementado no período.	Fortalecimento da política afirmativa subnacional **2020:** Lei nº 14.017/2020 (LAB) **2022:** Marte Um é indicado para representar o Brasil no Oscar **2022:** Lei Complementar nº 195/2022 (LPG) e Lei nº 14.399/2022 (PNAB).	**2019:** Ancine lançou um informe sobre a participação feminina no setor. (Os anuários estatísticos de 2019 a 2021 não trouxeram informações de gênero ou raça). **2022:** Anuário estatístico da Ancine inclui dados da participação feminina no cinema entre 2013 e 2021
FASE IV **2023-2024** Retomada e Transversalização da Política	**2023:** Edital Ruth de Souza **2023:** Editais Curta Afirmativo, Curta Mulheres e Curta Criança **2024:** Plano de Ação FSA com cotas para empresas vocacionadas	**2023:** Paridade de gênero no Conselho Superior do Cinema (2023) **2023:** Regulamentação de ações afirmativas no MinC na perspectiva do pacto federativo (INs 05 e 10/2023)	**2023:** Retomada e lançamento da Revista Filme Cultura n. 63 - Cinemas Negros. **2023:** Lançado segundo estudo da ANCINE sobre diversidade de raça e gênero. **2024:** Lançamento do estudo 31 Anos de Fomento Federal à Produção de Curtas-metragens

Fonte: elaboração própria.

A Figura abaixo apresenta uma linha do tempo com a distribuição dos 24 instrumentos federais analisados na pesquisa nas fases propostas:

Figura 12: Fases da Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil - Instrumentos Federais.



Fonte: elaboração própria.

A **FASE I** é marcada pelo início da estruturação da política afirmativa para o audiovisual no Brasil. Em 19 de novembro de 2012 foi lançada a primeira política pública afirmativa com recorte racial no campo do fomento à produção audiovisual: o Edital nº 03, de 20 de novembro de 2012 – Protagonismo da Juventude Negra na Produção Audiovisual (Edital Curta Afirmativo) (Bouillet, 2021; Santos, 2021; Lima, 2022; Santos, 2023; Sylvestre, 2023; Lopes e Sylvestre, 2025). A ação foi realizada como resultado da construção de um arranjo institucional entre a Secretaria do Audiovisual, do Ministério da Cultura, e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, naquele momento vinculada à Presidência da República (SEPPIR/PR).

O edital – de maneira análoga ao que ocorreu com a política afirmativa no campo educacional – foi questionado judicialmente, sob o fundamento de que constituiria uma ação discriminatória. A impugnação, porém, foi julgada improcedente, por meio de decisão que reafirmou o mérito da política, bem como viabilizou a sua efetiva implementação (Bouillet, 2021; Santos, 2023). Soares Pereira e Farranha Santana (2018) dedicaram sua pesquisa à análise dos fundamentos desse processo de judicialização, demonstrando a existência de

forte incompreensão, por parte dos profissionais do Direito, a respeito do racismo institucional e cultural, entendendo que o direito brasileiro empreendeu esforços para combater o racismo individual, diante da equivocada ideia de uma "democracia racial" (2018, p. 1571).

Também na **FASE I** foi lançado o Edital Carmen Santos - Cinema de Mulheres, desenvolvido pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv/MinC), em parceria com a, então, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), bem como a segunda edição do Edital Curta Afirmativo e a disponibilização dos primeiros indicadores do GEMAA sobre diversidade no audiovisual.

A **FASE I** é caracterizada por um movimento de desenvolvimento de ações iniciais, ainda em uma perspectiva inovadora, e pela reivindicação de legitimidade para a política afirmativa para o audiovisual, considerando a tentativa de seu embargo, ocorrida no âmbito judicial. Outra importante característica dessa primeira fase, diz respeito aos formatos audiovisuais fomentados, bem como aos recursos orçamentários disponibilizados. Durante esses primeiros anos, somente foram realizadas ações afirmativas destinadas a obras produzidas por pessoas físicas, para fomento a curtas e média metragens, na modalidade não reembolsável, sendo tal fomento realizado com recursos do orçamento direto do MinC, do Fundo Nacional de Cultura e de descentralização (Termo de Execução Descentralizada) da SEPPIR/PR e da SPM/PR.

Já o marco inaugural para a designação da **FASE II**, diz respeito justamente à publicação do Edital Longa Baixo Orçamento Afirmativo, instrumento que operacionalizou o fomento direto à produção de obras de longa-metragem, na modalidade de investimento (portanto, reembolsável) com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual. Portanto, a **FASE II** é caracterizada pela expansão dos mecanismos de fomento, com maior expressividade financeira por intermédio do FSA, ainda que de maneira bastante gradual, trazendo maior envolvimento dos atores institucionais da política para além da Administração Direta.

Nesse sentido, o ano de 2018 concentrou diversas ações nessa perspectiva, dentre as quais importa destacar a Resolução nº 04 do Conselho Superior do Cinema, que instituiu o Grupo de Trabalho sobre Diversidade de Gênero e Étnico-Racial no Audiovisual

(Brasil, 2018), com o objetivo de formular uma política consistente de promoção da igualdade de gênero e raça no setor. Os membros do referido GT consolidaram relatório apresentado ao Conselho Superior do Cinema e aprovado pelo colegiado, em 18 de dezembro de 2018, na oitava reunião ordinária do Biênio 2016/2018, contendo diagnóstico do problema; registro das políticas públicas já implementadas; contexto legal; parceiros de governo e não governamentais; objetivos, ações e resultados esperados; estratégia de implementação; impacto orçamentário e recomendação de resolução (Brasil, 2018; Lopes e Sylvestre, 2025).

Pertinente registrar que o relatório, bem como a minuta de resolução, foram submetidos à apreciação do colegiado e ambos os documentos foram aprovados pelo plenário do Conselho Superior do Cinema, conforme Ata da Oitava Reunião Ordinária – Biênio 2016/2018, disponível no Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cultura, sob o número de processo SEI 01400.020245/2018-41, documento 0789467. No entanto, embora tenha havido determinação firmada pelo então Secretário Especial da Cultura, Sr. José Henrique Medeiro Pires (SEI Cultura 0901286), datada de 17 de janeiro de 2019, o Governo Federal não procedeu à publicação das resoluções no Diário Oficial da União, ato necessário a conferir-lhes validade, eficácia e publicidade (Lopes e Sylvestre, 2025). A própria ata da deliberação mencionada não consta em nenhum dos portais oficiais do governo, embora constem outras atas do colegiado de anos anteriores e posteriores. Assim, o trabalho desempenhado pelo GT do colegiado, bem como as demais deliberações ocorridas na data, passaram a ocupar um lugar de não existência institucional e histórica, sobretudo após a extinção do Ministério da Cultura e interrupção do uso do Sistema Eletrônico do MinC.

Tal situação ilustra, com clareza, o que Bucci (2019) define como a tensão entre a estrutura normativa e a efetividade das políticas públicas, evidenciando que a existência de instrumentos planejados não é suficiente sem sua formalização jurídica e ativação institucional. A ausência de publicação impossibilitou a validade, eficácia e publicidade dos atos normativos, negando-lhes existência no plano jurídico e político. A análise permite, ainda, compreender o papel do Direito como condicionante da própria instrumentação da ação pública (Bucci, 2006; 2019; Ximenes, 2021; Delpeuch e Vigour, 2021; Clune, 2021), e demonstra como a ausência de efetivação formal pode comprometer toda a cadeia de

implementação da política pública, mesmo quando esta apresenta um desenho tecnicamente consistente. Trata-se de um caso emblemático em que o Direito, ao não ser plenamente acionado como vetor de institucionalização, obstrui a transformação de decisões coletivas em instrumentos operacionais.

Conforme argumentam Bucci (2019) e Ximenes (2021), a normatização é mais do que um requisito formal: ela é parte integrante da arquitetura institucional que dá densidade e continuidade à ação estatal. Assim, o não exercício do ato jurídico necessário, neste caso, a publicação em Diário Oficial, resulta em um apagamento institucional de iniciativas voltadas à promoção da equidade, negando-lhes materialidade no campo das políticas culturais. Trata-se, portanto, de uma estratégia do uso do Direito para influenciar escolhas políticas, favorecendo os interesses dominantes no momento (Delpeuch e Vigour, 2021, p. 191).

Como pode-se perceber, a **FASE II** do panorama histórico da política afirmativa para o audiovisual mobilizou de maneira mais ativa os atores institucionais, tendo resultado em diversos instrumentos de fomento direto que serão detalhados de maneira pormenorizada na próxima seção. Como a **Tabela 3: Proporção dos recursos do FSA na política afirmativa** (gênero e étnico-racial) demonstrou, no ano de 2018, 11,99% do orçamento destinado ao Plano Anual de Investimentos foi operacionalizado em instrumentos de política afirmativa, compreendendo 10 editais desenvolvidos pela SAv e 2 editais desenvolvidos pela Ancine.

No que diz respeito às disputas e aos papéis institucionais, cabe retomar as palavras de Silva (2018), no que diz respeito ao mapeamento dos *policymakers* da política afirmativa para o setor. A autora, que publicou sua pesquisa no início de 2018 e, portanto, durante a **FASE II**, destaca (grifos nossos):

> (...) a crítica a esse enfoque governamental que **trata a sub-representação como problema de nicho, excessivamente restrito às atribuições da SAv**, não pretende anular a importância da existência dessas linhas de editais afirmativos, que são importantes marcos históricos na formulação de políticas públicas focalizadas em ações afirmativas por parte dos governos no Brasil. O que se observa problemático é que os policy makers do referido tripé estatal, até o momento, não foram capazes, nas etapas de percepção do problema, de agenda-setting e de elaboração de programas e de decisão, de terem uma **visão ampliada e transversal para**

> **implementação de ações afirmativas**, na qual se inclua o principal ente público federal de indução e de fomento do mercado audiovisual, a Ancine (2018, p. 297).

E, ainda:

> Apesar de a Agência ser o principal vetor público de execução das políticas nacionais para o setor audiovisual, com expressivo quadro de servidores especializados e com orçamento de investimentos superior ao do próprio MinC, suas instâncias de decisão institucional, **até o momento, não optaram pela tomada de decisão policy making de enfrentar o problema da sub-representação de raça e de gênero como externalidade negativa**, cujos efeitos colaterais implicam em elevados custos sociais ao país e, sobretudo, à maioria de nossa população, feminina e negra (*SILVA, 2018,* p. 299).

Santos (2023, p. 36) também aborda essa disputa e reforça o que denomina "posição omissa da Ancine em pautar a diversidade", considerando a resistência da Agência em incorporar a dimensão da diversidade em suas políticas públicas. O autor busca explicar essa resistência levantando duas possibilidades:

> 1 – A ideia de que fomentar cinema negro é só uma questão cultural, oposta à questão mercadológica. Essa discussão é complexa, pois tenta separar uma atividade que contempla as duas vertentes: arte e indústria. (...) Por que tratar cinema feito por pessoas negras como algo exclusivamente de nicho, uma produção à parte, que não deve acessar os grandes recursos e fazer parte da indústria cultural do audiovisual como o cinema feito por pessoas brancas em geral? (...) Ou… 2 – A ideia pode ter chegado à Ancine, mas não encontrou espaço dentro da casa e/ou mesmo nas discussões com os comitês, conselhos e responsáveis pela tomada de decisões políticas no setor, mantendo assim a Agência num constante ponto (proposital) de inércia a respeito do tema.(...) (SANTOS, 2023, p. 36)

Os trechos deixam evidente a disputa institucional que se instalou na perspectiva da política afirmativa e que resultou na gradual assimilação das políticas afirmativas por parte da Ancine. Tal disputa está manifesta também na ata da 41ª reunião do CGFSA que traz a informação de que, após debates sobre os pontos de vista apresentados, o então "Ministro da Cultura propôs o encaminhamento da questão para o Conselho Superior de Cinema avaliar e determinar a necessidade de definição de uma política pública própria de valorização de raça e gênero". Naquela mesma oportunidade, a Diretora-Presidente em exercício naquele momento defendeu que fosse feita a imediata introdução dos indutores nos processos de avaliação do FSA. Segundo o registro, propôs também convidar representantes da Comissão de Diversidade da ANCINE e de entidades dedicadas à pauta de gênero e raça no audiovisual para se manifestarem perante o CGFSA, de maneira análoga ao

que foi feito com outros representantes do setor. Ainda conforme registro da Ata da 41ª reunião, a proposta mencionada acabou não sendo colocada em votação. Já a proposta de encaminhamento da consulta ao Conselho Superior de Cinema sem a aplicação imediata dos indutores sugeridos foi levada à votação, sendo aprovada pelos membros presentes, com exceção do voto contrário da Diretora Presidente em exercício da ANCINE (CGFSA, 2017, 41ª reunião).

Posteriormente, já em 2018, a questão foi trazida para deliberação do CGFSA novamente, conforme registra a Ata da 43ª reunião:

> (XII) Cota de diversidade no Suporte Seletivo. Foi apresentado pelo Diretor-Presidente a proposta de estabelecimento de contas de diversidade de gênero e raça na Chamada de Concurso para Cinema que será lançada em breve. O Diretor-Presidente ponderou que, após a última reunião na qual o assunto foi abordado, houve a apresentação de um estudo pela Ancine sobre o assunto e o lançamento de editais da SAv envolvendo cotas,que seria um mecanismo mais eficiente do que a adoção de indutores anteriormente proposta, uma vez que viabiliza a análise da demanda.
>
> Os membros do Comitê, após diversas discussões, ponderaram que já havia sido deliberado que a matéria seria encaminhada ao Conselho Superior do Cinema para elaboração de uma política ampla de diversidade e que a questão não estaria no âmbito do CGFSA, que aguardaria as diretrizes do Conselho para então seguir com alguma possível deliberação sobre questão.
>
> A decisão final foi sobre o adiamento da discussão e recepção da Comissão de Diversidade de Gênero e Raça da Ancine para apresentação de estudo e proposição de futuras ações. (CGFSA, 2018, 43ª reunião).

Após a realização de apresentação da Comissão de Gênero, Raça e Diversidade da ANCINE ao CGFSA, foi retomada a proposta de inclusão de cotas de diversidade de gênero e raça. A ata da 44ª reunião registra que, após diversas discussões, a inclusão foi aprovada por maioria de votos, sendo registrada abstenção da representante da Casa Civil no CSC, que julgou conveniente aguardar a posição do Conselho Superior de Cinema. O colegiado deliberou, então, pela retificação da chamada, de forma a incluir as cotas afirmativas para mulheres, negros e indígenas na chamada pública de 2018 (CGFSA, 2018; Coutinho, 2022).

Ainda em 2018, foram apresentados à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 10.000/2018, de autoria do deputado Marco Antônio Cabral (PMDB/RJ), e o Projeto de Lei nº 10.516/2018, de autoria dos deputados Jandira Feghali (PCdoB/RJ) e Paulo Teixeira (PT/SP). O primeiro “institui cota mínima para a contratação de profissionais negros nos entes de

atividade audiovisual" (Brasil, 2018) na proporção de 30%, enquanto o segundo "dispõe sobre políticas de ação afirmativa para o setor audiovisual, determinando reserva de vagas para negros, indígenas e mulheres em processos seletivos financiados com recursos públicos federais"(Brasil, 2018) (propondo que 50% das vagas de processos seletivos financiados com recursos públicos federais do setor audiovisual sejam preenchidas por proponentes ou concorrentes mulheres, negros e indígenas, sendo 35% para pessoas negras e 15% para indígenas (com divisão equitativa entre os gêneros). Os projetos de lei em questão foram apensados e seguem em tramitação.

No entanto, toda a perceptível efervescência da política afirmativa para o audiovisual foi interrompida com a extinção do MinC, no ano de 2019, fato que marca o início da **FASE III**. Essa fase foi caracterizada pela interrupção da política afirmativa no Governo Federal, pelo desmonte da política cultural como um todo, bem como pelas constantes ameaças de extinção das quais a Agência Nacional do Cinema se torna alvo (Gomide et al, 2023; Santos, 2023; Bahia, 2023).

A esse respeito, Lia Bahia (2023), afirma que "com a vitória de Jair Bolsonaro nas eleições de 2018, os ataques à cultura e seus trabalhadores tornaram-se cotidianos e houve um aprofundamento no desmonte institucional e das conquistas do setor", e, ainda que "de 2016 a 2022 o cinema e o audiovisual brasileiro foi marcado pela asfixia institucional, ataques explícitos a mecanismos de fomento já estabelecidos". Pertinente mencionar, ainda, que o próprio colegiado do cinema, juntamente com diversas outras arenas de participação social, enfrentaram um processo de desestruturação no período. Isso porque o Conselho Superior do Cinema sofreu uma desmobilização sem precedentes, a ponto de o Ministério Público Federal (MPF), em 2021, expedir Recomendação à então Secretaria Especial de Cultura, para que o Governo Federal retomasse as reuniões do colegiado (Guimarães, 2021).

Durante a **FASE III** cabe destacar, também, a emergência sanitária causada pela pandemia da COVID-19, cujos impactos no setor cultural, com ênfase no circuito exibidor de cinemas, foram bastante expressivos, bem como a promulgação das leis emergenciais Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Durante essa fase, embora tenha havido a interrupção da política em âmbito federal, vários dos entes subnacionais realizaram editais com a adoção de

instrumentos de política afirmativa em âmbito estadual e, ainda, em âmbito municipal, sobretudo pela SPCINE (São Paulo, SP) (Sylvestre e Távora, 2023; Andrade, 2024) e pela RioFilme (Rio de Janeiro, RJ).

A **FASE IV** tem como marco inicial a retomada dos instrumentos de política afirmativa, com início marcado pela implementação do Edital Ruth de Souza. A fase é caracterizada pela reativação da política afirmativa no setor audiovisual, com novos editais e com a ampliação do escopo para uma dimensão que foca na participação das pessoas de grupos vulnerabilizados no quadro societário das empresas produtoras, bem como na incorporação de uma perspectiva transversal e federativa da política afirmativa para o audiovisual. Além disso, a própria composição do Conselho Superior do Cinema passa a adotar uma representação paritária na perspectiva de gênero.

No que diz respeito ao acesso aos dados, percebe-se uma maior consistência na disponibilização de dados na perspectiva de gênero do que na perspectiva étnico-racial e a necessidade de consolidação de informações confiáveis e comparáveis sobre a participação étnico-racial no campo audiovisual que sejam periodicamente disponibilizadas.

Cada uma das ações que integram a linha do tempo e as quatro fases identificadas no recorte temporal da análise poderiam ser objeto de extensa análise pormenorizada. No entanto, para os objetivos da presente pesquisa, realizamos análise detalhada dos instrumentos de fomento direto mobilizados na política afirmativa para o audiovisual no Brasil, operacionalizados em âmbito federal, os quais serão detalhados na próxima seção. Essa delimitação busca responder à questão central que orienta este trabalho, qual seja: de que forma o desenho desses instrumentos tem incorporado a perspectiva interseccional.

4.3. Análise instrumental da política afirmativa para o audiovisual no Brasil

Conforme já apresentado, entre os anos de 2012 e 2024, 24 instrumentos de seleção para fomento direto foram implementados em âmbito federal. O **ANEXO I** traz uma análise detalhada e individualizada de cada um destes instrumentos, abaixo listados:

Quadro 11: Instrumentos de política pública analisados:

Item	Ano	Instrumento de Análise
1	2012	Edital SAv/SEPPIR nº 03/2012 | Edital Curta Afirmativo
2	2013	Edital SAv nº 03/2013 Edital Carmen Santos de Cinema de Mulheres
3	2014	Edital SAv nº 05/2014 Curta Afirmativo 2014
4	2016	Edital SAv nº 03/2016 | Longa Baixo Orçamento Afirmativo
5	2017	Edital SAv nº 04/2017 Curta Metragem (Modalidade Carmen Santos)
6	2018	Edital SAv/FSA nº 01/2018 Longa-metragem de animação
7	2018	Edital SAv/FSA nº 02/2018 Curta-metragem Live Action
8	2018	Edital SAv/FSA nº 03/2018 Série Live Action
9	2018	Edital SAv/FSA nº 04/2018 Documentário 52min | Afro / Indígena
10	2018	Edital SAv/FSA nº 05/2018 | Documentário 52min Infância / Juventude
11	2018	Edital SAv/FSA nº 06/2018 | Jogos Eletrônicos
12	2018	Edital SAv/FSA nº 07/2018 | Produto Transmídia (Curta + Jogo)
13	2018	Edital SAv/FSA nº 08/2018 | Produto Transmídia (Série + Jogo)
14	2018	Edital SAv/FSA nº 09/2018 | Desenv. de Projetos Infância
15	2018	Edital SAv/FSA nº 10/2018 | 200 anos da independência.
16	2018	Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018
17	2018	Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Mod. C)
18	2023	Edital SAv/MinC/FSA 1/2023 Ruth de Souza
19	2023	Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023 - Curta para Mulheres
20	2023	Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023 - Curta Afirmativo
21	2023	Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023 - Curta Criança
22	2024	Chamada Pública FSA/BRDE - Produção Seletivo Cinema - 2024
23	2024	Chamada Pública FSA/BRDE - Produção Seletivo TV-VOD - 2024
24	2024	Chamada Pública FSA/BRDE - Cinema: Desempenho artístico - 2ª Edição 2024

Fonte: elaboração própria.

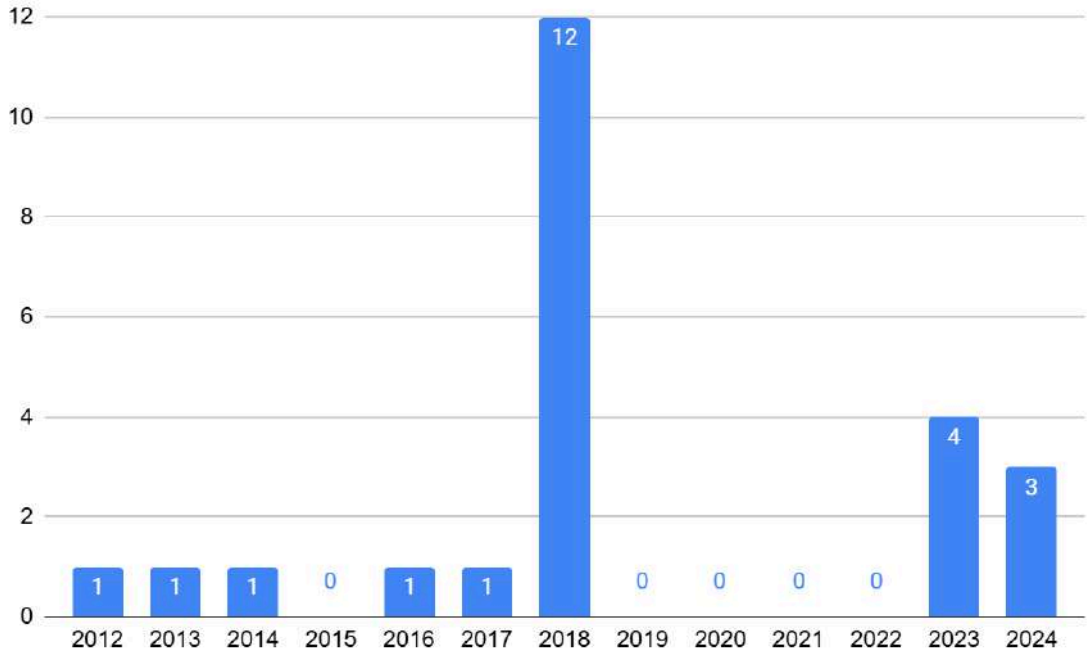
Como os dados demonstram, a política afirmativa para o audiovisual no Brasil passou por diferentes fases e modelos instrumentais desde 2012. A presente seção busca destacar os principais achados no que diz respeito ao desenho de política pública dos instrumentos analisados, quanto à política afirmativa implementada. Essa análise permite compreender as mudanças estruturais no desenho da política, bem como os desafios e avanços na implementação de ações afirmativas no setor. Como vimos, o desenho instrumental adotado não é neutro, possuindo características próprias e efeitos específicos sobre os resultados obtidos (Lascoumes e Le Galès, 2007). Como destacam Howlett e Mukherjee (2017), a eficácia desses instrumentos depende diretamente das escolhas feitas durante seu desenho.

Assim, o levantamento dos dados de maneira individualizada de cada um dos instrumentos que compõem a amostra consta do **ANEXO I: Formulários de análise dos**

Editais e Chamadas Públicas, e a consolidação dos dados de maneira comparativa consta do **ANEXO II: Planilha com Consolidação dos dados dos Instrumentos.**

No que diz respeito à distribuição temporal, percebe-se uma concentração de editais e chamadas públicas implementados no ano de 2018, correspondendo a 50% do total de instrumentos (em número de editais).

Gráfico 3: Distribuição Editais e Chamadas Públicas por ano de implementação:



Fonte: elaboração própria.

No período analisado (2012-2024), considerando apenas as chamadas efetivamente implementadas (ou seja, com editais lançados até 2024), foram investidos[7] **R$ 306.640.000,00** (em valores nominais) ou **R$ 384.221.974,83** (em valores atualizados pelo IGP-DI) no fomento à produção de conteúdos audiovisuais na dimensão da diversidade de gênero e étnico-racial da política afirmativa. Os recursos operacionalizados têm como fontes o Orçamento Direto da União, o Fundo Nacional de Cultura e o Fundo Setorial do Audiovisual.

[7] Ver Anexo III - Planilha com Consolidação dos dados dos Instrumentos para detalhamento dos valores por instrumento e valores totais nominais e atualizados.

No que diz respeito à distribuição de recursos, percebe-se um aumento expressivo no valor anual de aporte, com ênfase considerável para o ano de 2024, o que está diretamente relacionado às deliberações que ocorreram no âmbito da Resolução FSA/ANCINE/Nº 272, de 27/09/2024, que torna público o Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2024.

No ano de 2015 e nos anos de 2019 a 2022, não foram executados recursos para implementação da política afirmativa para o audiovisual no Brasil em âmbito federal, conforme o gráfico a seguir detalha:

Gráfico 4: Evolução dos recursos em política afirmativa para o audiovisual por ano (valores atualizados pelo IGP-DI):



Fonte: elaboração própria.

Os dados consolidados nesse gráfico evidenciam a descontinuidade e fragilidade estrutural da política afirmativa para o audiovisual no Brasil, especialmente no que se refere ao financiamento público via Fundo Setorial do Audiovisual. Como se percebe, o período entre 2019 e 2022 materializa a forte agenda de desmonte das políticas culturais empreendida no período, com quatro anos consecutivos sem qualquer investimento em

ações afirmativas no setor audiovisual. Esse dado demonstra a considerável dependência da política afirmativa do contexto político, ou seja, sua falta de robustez e institucionalização (Gomide et al, 2023).

Quanto à fonte orçamentária, 8 editais foram operacionalizados com recursos do Orçamento Direto ou do Fundo Nacional da Cultura, enquanto 16 foram operacionalizados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual. Na proporção dos recursos, o FSA (que só iniciou investimentos em política afirmativa a partir de 2016) respondeu por **94,24%** dos total dos recursos aportados em política afirmativa no período analisado, demonstrando a importância e o impacto da disponibilização de recursos dessa fonte no setor.

No que diz respeito às instituições executoras, destaca-se que 19 instrumentos (79,17%) foram executados sob a responsabilidade da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, dos quais dois com parcerias interministeriais (SEPPIR e SPM), enquanto 5 (20,83%) foram executados sob a responsabilidade da Agência Nacional do Cinema. No entanto, no que diz respeito à distribuição de recursos, os editais executados pela Ancine respondem por **72,54%** do total de recursos aportados em política afirmativa no período analisado.

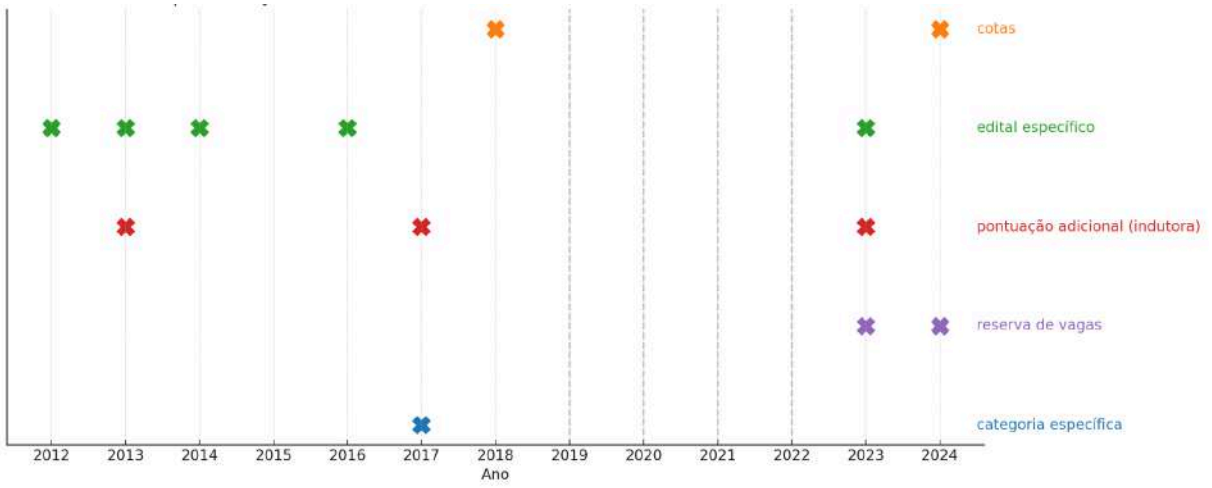
Importante pontuar, ainda, no que diz respeito ao desenho de política pública na dimensão da verificação do enquadramento dos beneficiários, que todos os 24 editais executados em âmbito federal se utilizaram somente do mecanismo de autodeclaração como recurso para atestar a condição do inscrito para o certame. Processos de heteroidentificação por banca constituída para tal finalidade, conforme amplamente adotado em processos de seleção para ingresso nas universidades e em concursos públicos, não foram mobilizados pelos instrumentos de política pública ora em análise, embora alguns dos editais prevejam sua mobilização em caso de denúncias.

Quanto às ferramentas de política afirmativa mobilizadas, percebemos a adoção de editais específicos, cotas, pontuação adicional (indutora), categoria específica em edital de ampla concorrência e reserva de vagas. Pertinente pontuar que essas ferramentas foram usadas de maneira sobreposta em alguns dos instrumentos, o que resulta em uma maior

complexidade e um melhor aproveitamento das ferramentas na perspectiva da interseccionalidade.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição temporal no uso das ferramentas de política afirmativa, que aponta para uma alternância entre os modelos ao longo do tempo, com a adoção de uma categoria específica em editais de ampla concorrência tendo ocorrido apenas em 2017. Já a adoção de editais específicos ocorreu entre 2012 e 2016 e em 2023 novamente. Já a pontuação adicional, adotada de maneira complementar a outras ferramentas, foi identificada na implementação em 2013, 2017 e 2023.

Gráfico 5: Identificação das principais ferramentas de política afirmativa na dimensão temporal:



Fonte: elaboração própria.

Em um aprofundamento da análise do desenho de política pública dos instrumentos analisados, cabe destacar a dimensão do alcance da perspectiva da interseccionalidade ao desenho. Conforme já apontado no Capítulo 1, o critério para delimitação quanto à interseccionalidade (Crenshaw, 1991; 2002), dos instrumentos analisados, baseou-se no desenho de política pública dos editais e chamadas públicas analisados. Considerou-se como instrumentos efetivamente interseccionais aqueles cujo desenho de política afirmativa estabeleceu critérios explicitamente sobrepostos, condicionando a participação ou seleção à conjunção simultânea de mais de um marcador social da diferença (como raça e gênero, raça e geração, raça e deficiência, entre outros).

Nesse sentido, instrumentos que apenas permitem ou estimulam a sobreposição de cotas sem, contudo, condicioná-la normativamente, não foram enquadrados como interseccionais.

Nesse sentido, dos 24 instrumentos analisados, temos a seguinte distribuição: em 5 deles (20,83%), o desenho de política pública foi considerado interseccional; em 15 (62,5%), o desenho foi considerado apenas parcialmente interseccional; e em 4 (16,67%),o desenho não foi considerado interseccional.

A seguir, passaremos à análise dos dados, de forma a explicitar o contraste entre os instrumentos cujo desenho de política pública se mostra interseccional, sobretudo no que diz respeito à seleção de grupos sociais e étnicos mais vulnerabilizados, como mulheres negras e mulheres indígenas.

4.4. Resultados da Política Afirmativa à luz da interseccionalidade

No que concerne à mitigação da desproporção na participação de determinados grupos sociais nos papéis de condução na narrativa audiovisual, Candido (2016) abordou a questão em sua pesquisa, ao afirmar que:

> Negros e mulheres têm sido objetos de políticas públicas no audiovisual, (...) no que se refere às mulheres negras, apesar da interação entre raça e gênero constar em alguns documentos oficiais, a elaboração de medidas direcionadas a elas é inexistente. A invisibilidade da situação particular das mulheres negras em face do tratamento dissociado entre questões de classe, de raça ou de gênero é problema exposto pelas principais teóricas do feminismo negro (Davis, 1981; Hooks, 1982; Collins, 2000) (Candido, 2016, p.88).

Nesse sentido, os dados dos resultados da política afirmativa para o audiovisual (consolidados no **ANEXO II**) chamam a atenção, sobretudo no que diz respeito à participação de mulheres negras e mulheres indígenas como contempladas pelos instrumentos analisados.

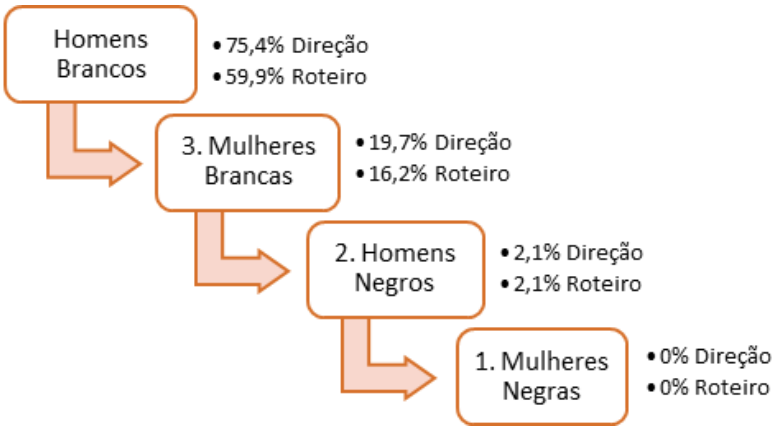
A análise da literatura que trata do *policy design* sugere que a eficácia dessas políticas não pode ser compreendida apenas a partir do desenho formal dos instrumentos. Capano e Howlett (2024) argumentam que há risco de desalinhamento entre o *design* macro,

associado à escolha do tipo de instrumento, e o *design* micro, relacionado à calibragem e à especificação detalhada do funcionamento das ferramentas.

Mesmo políticas bem formuladas podem falhar se, no momento da implementação, não forem ajustadas em aspectos como rigor, visibilidade, automatismo, recursos disponíveis e mecanismos de responsabilização (Capano e Howlett, 2024). No contexto das políticas afirmativas para o audiovisual, isso significa que a política pode ser ineficaz se não for calibrada com intensidade e coerência suficientes para enfrentar as desigualdades históricas que buscam corrigir. Assim, torna-se necessário observar não apenas a existência dos instrumentos, mas também a forma como são operacionalizados, a partir da atenção às ferramentas, na dimensão micro, do desenho das políticas públicas.

Nesse sentido, é pertinente retomar os dados da desproporção na participação de grupos sociais em obras exibidas no cinema, no que diz respeito à sua representação nos papéis de direção e roteiro, de forma a explicitar a gradação necessária à intervenção estatal por intermédio da política afirmativa em análise:

Figura 13: Hierarquia da desproporção no campo (interseccional) - Dados de participação em obras nos circuitos cinematográficos.



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da Ancine (2018).

Como podemos perceber, as mulheres negras representam o grupo sob o qual a atuação estatal deveria ter sido mais expressiva, considerando o objetivo de reverter a situação desproporcional evidenciada. Ou seja, há uma clara gradação entre a desproporção na participação dos grupos sociais nos papéis de direção e roteiro, em que as mulheres

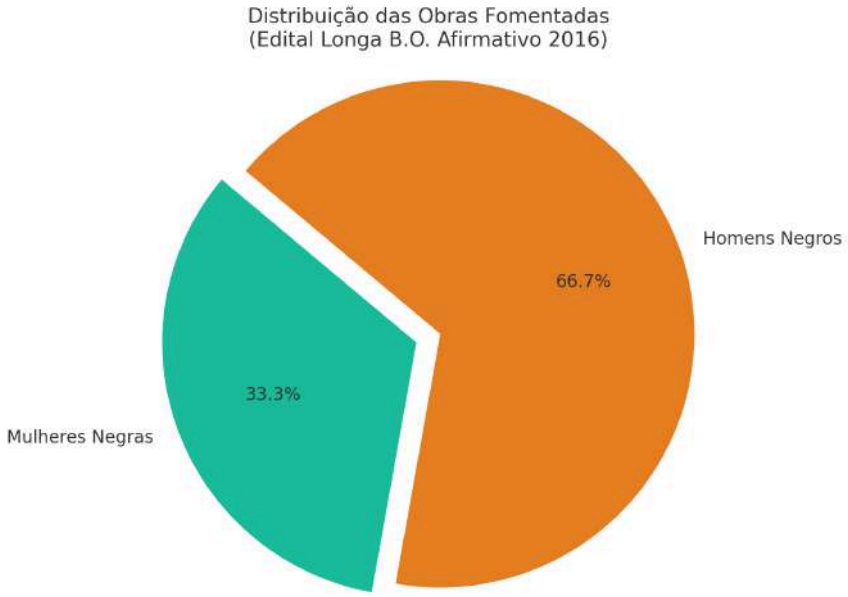
negras se destacam como o grupo que demanda uma maior intervenção estatal. Diante disso, adotando-se as lentes teóricas da interseccionalidade, seria esperado que a política afirmativa viesse a propiciar uma participação com ênfase maior no fomento à participação das mulheres negras; seguida dos homens negros, e, por fim, das mulheres brancas – enquanto o fomento à participação de homens brancos não requer ação afirmativa.

Nesse sentido, convém analisar em que medida os resultados da política empreendida no período da análise (2012-2024) foram eficientes no sentido de fomentar produções audiovisuais desse grupo. Os dados quanto à participação de pessoas indígenas não foram apurados até o momento, mas os resultados de sua inserção como público beneficiário a partir de 2018, permitem também algumas importantes reflexões.

Os editais temáticos exclusivos para mulheres (Carmem Santos 2013 e Curta Modalidade Carmen Santos 2017) e exclusivos para negros (Curta Afirmativo 2012, 2014) apresentaram uma limitação à análise interseccional, uma vez que não foram divulgadas informações de gênero e raça dos diretores dos projetos selecionados, sendo que o nome do proponente (informação que consta no Diário Oficial na União) não corresponde necessariamente a quem dirigiu a obra. De qualquer forma, a estratificação com recorte por proponente foi inserida no campo apropriado do **ANEXO II** (resultado da seleção).

Já o Edital Longa B.O. Afirmativo 2016 selecionou três obras audiovisuais: *Um dia com Jerusa*, dirigido por Viviane Ferreira; *Cabeça de Nego*, de Déo Cardoso, e *Marte Um*, dirigido por Gabriel Martins. A efetividade da política afirmativa ora analisada foi evidenciada, inclusive, com a indicação da obra *Marte Um* para representar o Brasil no Oscar no ano de 2022, embora o filme não tenha logrado o prêmio, infelizmente. Como vimos, esse instrumento se constituiu no primeiro operacionalizado com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (em 2016). No entanto, no que diz respeito a uma análise interseccional, chama atenção o fato de que o Edital Longa B.O. Afirmativo selecionou uma mulher negra e dois homens negros. Ou seja, embora a amostra seja bastante reduzida para este instrumento, observou-se a distribuição do resultado na proporção de 33% para o gênero feminino e 67% para o gênero masculino.

Gráfico 6: Distribuição interseccional do resultado do Edital Longa B.O. Afirmativo 2016:



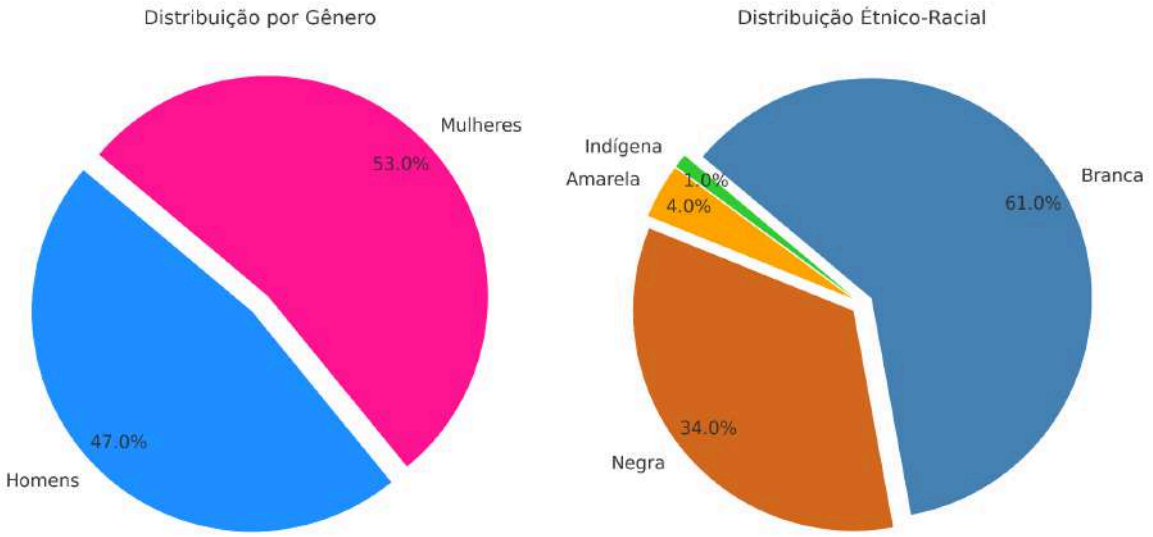
Fonte: elaboração própria.

Os 10 editais lançados em 2018 pela Secretaria do Audiovisual com recursos do FSA, sob o nome de programa #audiovisualgerafuturo foram analisados em conjunto (embora a análise individualizada conste do **ANEXO II**), para viabilizar uma percepção mais ampla dos resultados empreendidos pelo programa em questão. Esses 10 editais resultaram na viabilização de **143** obras audiovisuais. Pertinente relembrar que as cotas dos editais em análise previam indutores regionais e de estreantes; e, quanto às ações afirmativas de gênero e raça, foram previstas cotas para mulheres, na proporção de 50% e de 25% para negros e/ou indígenas que ocupassem as funções de direção, roteiro ou desenvolvimento, a depender do produto do certame. Em todos os editais constava, ainda, a expressão "se possível" após cada designação de cota, como ferramenta em caso de ausência de demanda ou pontuação insuficiente para a aprovação dos projetos.

Para viabilizar uma análise comparada e consolidada dos 10 editais, privilegiou-se os dados de raça e gênero referentes aos diretores no caso dos editais 7 e 8 que, pela sua natureza, previam a seleção de projetos transmídia contemplando diretores e desenvolvedores de jogos eletrônicos. Os dados de gênero e raça para os desenvolvedores selecionados nesses editais serão apresentados em separado para complementar a análise.

Assim, a realização da análise global dos selecionados nos 10 editais (2018) em questão apresenta a seguinte distribuição dos selecionados por gênero e raça / etnia:

Gráficos 7 e 8: distribuição de gênero e étnico-racial NÃO INTERSECCIONAL (10 editais 2018 #audiovisualgerafuturo).

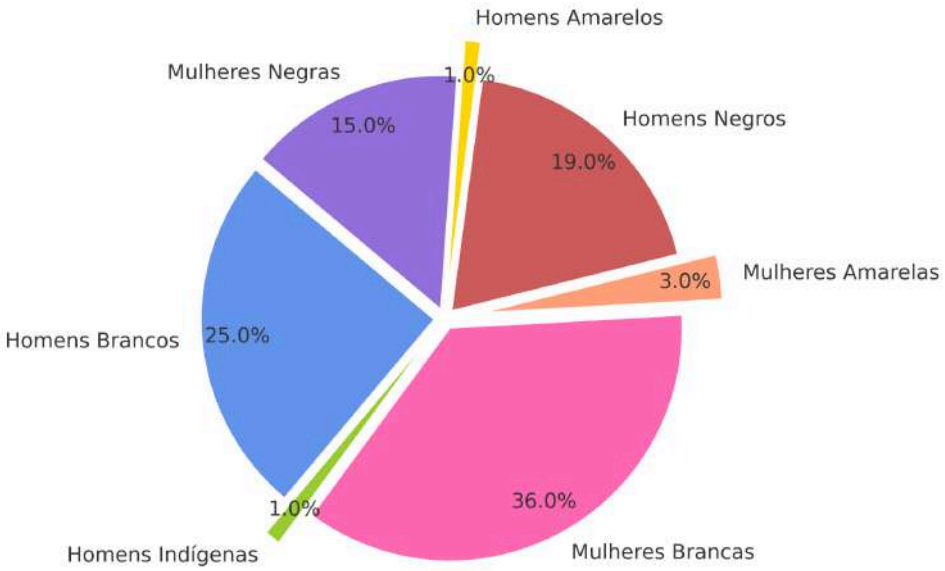


Fonte: elaboração própria.

Uma análise desses dados, realizada de maneira apartada, não-interseccional, conforme os gráficos acima, poderia concluir pelo pleno atingimento dos objetivos da modelagem de cotas implementada nos editais, visto que as cotas previam 50% de mulheres selecionadas e 25% de pessoas negras selecionadas, sendo que o resultado obtido foi ainda superior, consolidando a marca de 53% de mulheres selecionadas e 34% de pessoas negras selecionadas. A calibragem instrumental da política afirmativa para os editais com cotas implementados pelo FSA no programa #audiovisualgerafuturo em 2018 previa 50% de obras dirigidas, roteirizadas ou desenvolvidas por mulheres e 25% por pessoas negras. Em tese, essa calibragem da política teria o potencial de beneficiar o grupo social das mulheres negras de maneira ampla, uma vez que estas poderiam se enquadrar tanto na cota para mulheres como para pessoas negras.

No entanto, uma análise interseccional dos dados relativos à execução da política traz o seguinte panorama para o conjunto de editais #audiovisualgerafuturo de 2018, no que diz respeito à política afirmativa para o audiovisual:

Gráfico 9: distribuição de gênero e étnico-racial INTERSECCIONAL (10 editais 2018 #audiovisualgerafuturo).



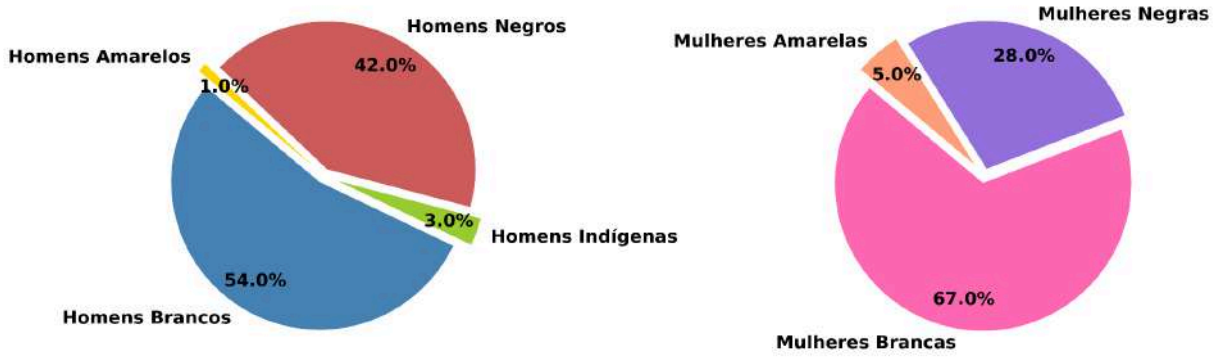
Fonte: elaboração própria.

O gráfico interseccional consolidado é produtivo em demonstrar a distribuição dos grupos sociais evidenciados nos dados de desproporção da participação no cinema nos seguintes termos: 25% dos selecionados foram homens brancos; 19% eram homens negros; 36% de mulheres brancas e apenas 15% de mulheres negras. Ora, nesse ponto, convém relembrar que o extrato da sociedade cuja desproporção nos dados era a mais alarmante foi justamente o das mulheres negras e, nessa configuração, percebe-se que a calibragem das cotas em uma perspectiva apenas parcialmente interseccional não viabilizou um percentual tão expressivo de mulheres negras selecionadas. Se, por um lado, na hierarquia do comparativo com os dados percebidos na desproporção da sociedade, as mulheres brancas, com a política, conseguiram um resultado de seleção superior aos homens brancos, o mesmo não se pode dizer em relação aos homens negros e às mulheres negras, cuja participação permaneceu proporcionalmente inferior.

O comparativo interseccional entre a desproporção de gênero e raça estratificado por gênero deixa bastante evidente que as cotas de gênero foram preenchidas de forma prioritária por mulheres brancas, enquanto a cota racial foi preenchida de forma prioritária por homens negros. Chama a atenção, também, o fato de que nenhuma mulher indígena foi

selecionada em nenhum dos editais realizados em 2018, embora houvesse a inclusão de pessoas indígenas na dimensão da cota étnico-racial.

Gráficos 10 e 11: distribuição de gênero e raça interseccional (ênfase por gênero).



Fonte: elaboração própria.

Atribuir tal resultado à ausência de demanda, entendendo que talvez não houvesse mulheres negras ou indígenas inscritas em uma proporção que viabilizasse outro desfecho aos instrumentos em análise, seria deixar de enfatizar o caráter indutor da política. Portanto, as próprias cotas afirmativas têm o condão de atuar como indutoras no processo de geração de demanda por intermédio da vinculação entre uma determinada produtora e um diretor, roteirista ou desenvolvedor, uma vez que ampliam consideravelmente as chances de a produtora lograr êxito no acesso ao financiamento público da produção de sua obra.

A respeito da efetiva existência de demanda de mulheres negras, cabe mencionar levantamento de Cruz (2019, p. 37) que apresenta estratificação do quadro de pessoas associadas à Associação dos Profissionais do Audiovisual Negro – APAN, das quais, em um universo de 329 associados, 46% são do gênero feminino (pertencer ao grupo de pessoas negras é condição indispensável à filiação). Segundo a autora, “os dados da APAN não nos permitem persistir com o ‘véu da ignorância’ crendo na inexistência de pessoas negras, sobretudo mulheres negras, produzindo no mercado audiovisual brasileiro” (Cruz, 2019, p. 40).

Ou seja, é coerente pressupor que o estabelecimento de 50% das cotas para mulheres atuou como indutor na apresentação de propostas dirigidas por mulheres, mas

que, no entanto, a ausência do caráter interseccional no desenho da política acabou por privilegiar a apresentação e, portanto, a seleção, de mulheres brancas em detrimento de mulheres negras – e mesmo de homens negros. A análise dos editais interseccionais implementados em 2023 demonstra de forma evidente esse contraste do desenho interseccional da política afirmativa.

Ainda nessa perspectiva, destaca-se a importância de uma atuação estatal voltada também à ampliação da demanda entre grupos vulnerabilizados. Considerando que o audiovisual exige competências técnicas e conhecimento altamente qualificado, torna-se fundamental o desenvolvimento de políticas públicas de formação e qualificação, tanto na elaboração de projetos quanto nos aspectos técnico-artísticos da produção. Tais políticas podem ampliar a presença e qualificação dos projetos apresentados por grupos vulnerabilizados, fortalecendo sua participação nas ações afirmativas do setor audiovisual.

No que diz respeito aos editais nº 7 e 8/2018, que previam o desenvolvimento de conteúdos transmídia, conjugando séries e jogos eletrônicos, para viabilizar a uniformização dos dados e a consolidação de apenas uma raça e gênero para cada um dos 143 produtos audiovisuais selecionados, o levantamento interseccional já explicitado utilizou dados apenas para a função de direção. No entanto, os dados referentes aos desenvolvedores de *games* associados nesses editais confirmam e agravam o achado, visto que incluem na amostra a seleção de **10 homens brancos, 5 homens negros, 5 mulheres brancas e nenhuma mulher negra.** Pertinente registrar, inclusive, que os editais nº 7 e 8/2018 não conseguiram individualmente atingir a cota de 25% de negros selecionados, tendo ambos selecionado apenas 20% da cota racial (ver **ANEXO II**).

Os resultados do Concurso Produção para Cinema 2018 também corroboram os achados. Esse instrumento apresentou calibragem de cotas distinta daqueles que integraram o Programa #audiovisualgerafuturo. No caso desse instrumento, a Cota previa no mínimo 35% dos selecionados projetos dirigidos por mulheres e 10% dirigidos por negros ou indígenas.

Nesse ponto, cabe retomar a questão da calibragem no desenho de políticas públicas (Coutinho, 2013; Howlett e Ramesh, 2021; Capano e Howlett, 2024). Acerca desse

percentual das cotas nos instrumentos implementados pela Ancine em 2018, Santos (2023, p. 40) afirma que, se houvesse como objetivo a promoção da equidade racial, “haveria uma distribuição de recursos proporcional à população brasileira, composta por mais de 56% de pessoas negras, ou algo próximo a isso”. O autor afirma ainda que:

> A resistência em promover a igualdade racial é tão grande que, mesmo a já citada pesquisa da Ancine, que foi apresentada ao Comitê na ocasião, ter constatado que 19,7% dos filmes foram dirigidos por mulheres e apenas 2,1% foram dirigidos por pessoas negras, o percentual concedido para mulheres nas cotas do edital foi muito acima do que o concedido para pessoas negras e indígenas, em detrimento dos dados apresentados. (...) Vejamos que esses 19,7% de mulheres que dirigiram longas lançados em 2016 foram todas mulheres brancas. A cota de 35% para mulheres visa a aumentar esse contingente, mantendo, porém, os recursos nas mãos de pessoas brancas, ainda que sejam mulheres. Enquanto isso, pessoas negras ficaram com apenas 10% dos recursos, mesmo tendo tido uma participação quase que dez vezes menor do que as mulheres brancas na pesquisa. (Santos, 2023, p. 40)

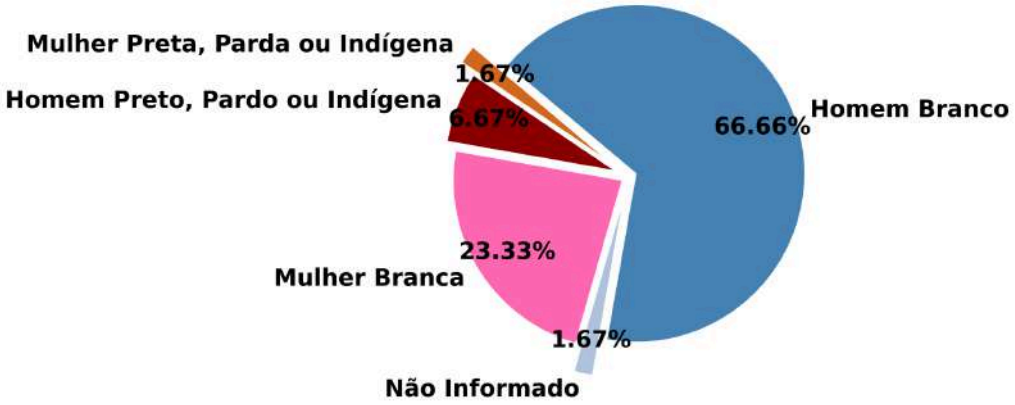
O Concurso Produção para Cinema 2018 teve o seguinte resultado:

Modalidade A: 40,9% dos selecionados apresentaram autodeclaração de gênero para fins das cotas afirmativas; enquanto apenas 1 projeto (4,5%) apresentou autodeclaração de raça. Nenhum projeto selecionado na Modalidade “A” apresentou concomitantemente autodeclaração de gênero e raça.

Modalidade B: 40% dos selecionados apresentaram autodeclaração de gênero; enquanto 25% apresentaram autodeclaração de raça. Apenas 1 projeto contemplado na Modalidade “B” (5%) apresentou concomitantemente autodeclaração de gênero e raça.

Os dados da Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Modalidade C), também apresentam conclusões semelhantes, embora a forma como os dados foram disponibilizados pela Ancine não permita identificar quantas pessoas indígenas foram efetivamente selecionadas:

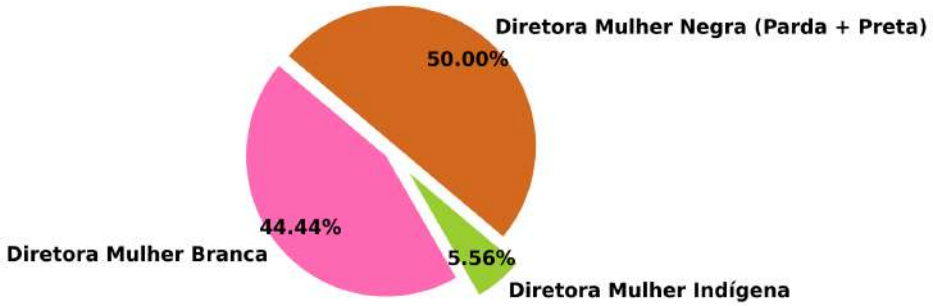
Gráfico 12: Resultado Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Modalidade C):



Fonte: elaboração própria.

A implementação de editais efetivamente interseccionais, como é o caso do Edital SAV/MINC/FSA no 01 de 2023 - Edital Ruth de Souza, demonstra o impacto do desenho com a sobreposição de ferramentas de política afirmativa. Esse edital foi desenvolvido como edital exclusivo para mulheres, contendo também ferramenta de reserva de vagas na perspectiva étnico-racial e pontuação indutora para composição de equipes. O resultado da implementação dessa ação aponta para a importância do enfoque interseccional no desenho da política. Vejamos:

Gráfico 13: Edital SAV/MINC/FSA no 01 de 2023 - Edital Ruth de Souza



Fonte: elaboração própria.

O quadro abaixo complementa a análise, estabelecendo o comparativo na seleção de mulheres negras nos editais, a partir de seu desenho interseccional ou não. Não

foram incluídos os editais ainda não implementados e aqueles em que os dados interseccionais não foram disponibilizados.

Tabela 4: Comparativo na participação de mulheres negras a partir do desenho interseccional.

Instrumento	Interseccionalidade	% de Mulheres negras / indígenas selecionado
Edital SAV/MINC/FSA No 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2016 LONGA BAIXO ORÇAMENTO AFIRMATIVO	Não. Critério apenas racial	Mulher negra: 33,3% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - Longa Animação (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 20% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 | Curta-metragem Live Action (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 19,05% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 | Série Live Action (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 10% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 30% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018. | Doc Infância / Juventude (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 10% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 / Jogos Eletrônicos (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 10% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 | Projetos Transmídias de Curta-Metragem de Animação e Jogo Eletrônico (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Direção: Mulher negra: 10% Mulher indígena: 0% Desenvolvimento game: Mulher negra: 0% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA No 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 | Projetos Transmídias de Minissérie de Animação e Jogo Eletrônico (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Direção: Mulher negra: 20% Mulher indígena: 0% Desenvolvimento game: Mulher negra: 0% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 | Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais para a Infância (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 13,64% Mulher indígena: 0%
EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 | Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais - 200 anos da Independência do Brasil (#audiovisualgerafuturo)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Mulher negra: 11,43% Mulher indígena: 0%
Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Modalidade A Mulher negra: 0% Mulher indígena: 0% Modalidade B

		Mulher negra: 5% Mulher indígena: 0%
Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Modalidade C)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	Direção: Mulher Preta, Parda ou Indígena: 1,67% Roteiro Mulher Preta, Parda ou Indígena: 1,67%
Edital SAV/MINC/FSA no 01 de 2023 - Edital Ruth de Souza	Sim. Critério de Gênero e Étnico-racial sobrepostos	Mulher negra: 50% Mulher indígena: 5,56%
Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023 - Curta para Mulheres	Sim. Critério de Gênero e Étnico-racial sobrepostos	Mulher negra: 30% Mulher indígena: 20%
Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023 - Curta Afirmativo	Sim. Critério Étnico e racial sobrepostos	Mulher negra: 30% Mulher indígena: 10%
Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023 - Curta Criança	Sim. Critério Étnico e racial sobrepostos	Mulher negra: 30% Mulher indígena: 0%

Fonte: elaboração própria.

Para além da previsão da interseccionalidade como uma dimensão no desenho da política, é possível analisar também como é implementada a sobreposição. Os editais 5 e 6 de 2023, por exemplo, promovem a interseccionalização no âmbito de etnia e raça, o que garante a participação de pessoas indígenas, mas não necessariamente de mulheres indígenas, como demonstram os dados.

O presente capítulo apresenta uma análise detalhada sobre a implementação das políticas afirmativas para o audiovisual no Brasil (estando a análise individualizada consolidada nos **ANEXOS I e II**), destacando os avanços, desafios e limitações dos instrumentos adotados entre os anos de 2012 e 2024. Ficou evidente que, apesar dos avanços significativos no campo da promoção da diversidade e da equidade de gênero e étnico-racial, sobretudo com a introdução de um desenho de política pública que contempla de maneira mais efetiva a dimensão da interseccionalidade, ainda há fragilidades consideráveis que se manifestam principalmente pela descontinuidade institucional e pela ausência de robustez da política, muito suscetível às alternâncias políticas.

Os resultados sugerem que a falta de uma perspectiva interseccional na maioria dos editais implementados, bem como a utilização muito residual de recursos (menos de 4% do total aprovado nos Planos Anuais de Investimento do FSA para o período), limitou de forma significativa o alcance da política afirmativa, especialmente em relação às mulheres negras e indígenas, que ainda apresentam índices mais baixos de participação no campo

audiovisual, apesar dos avanços quantitativos registrados. Tal constatação reforça a importância da calibragem dos instrumentos como dimensão estratégica do *policy design*, uma vez que, como vimos, a efetividade da ação pública depende do ajuste fino entre os objetivos declarados e a forma concreta de operacionalização (Capano e Howlett, 2024; Howlett e Ramesh, 2021). A não incorporação das sobreposições de vulnerabilidades sociais compromete a capacidade dos instrumentos analisados de promover a equidade, revelando um desenho ainda insuficiente na perspectiva da interseccionalidade (Crenshaw, 1991; Collins, 2022).

Esse fato reforça a necessidade urgente de aprimoramento da calibragem dos instrumentos, garantindo que as sobreposições das vulnerabilidades sociais sejam consideradas de maneira efetiva e integral em todos os instrumentos a serem implementados. Os dados demonstram também o potencial da utilização de ferramentas de política afirmativa variadas (e sobrepostas) para um aprimoramento e complexificação do desenho da política, de modo a obter melhores resultados, sobretudo quanto à sobreposição de vulnerabilidades sociais.

De forma bastante expressiva, a descontinuidade política observada no período analisado demonstrou que as políticas afirmativas no setor audiovisual brasileiro estão vulneráveis a mudanças de gestão governamental, destacando a importância da institucionalização desses mecanismos por meio de marcos regulatórios mais robustos e permanentes e, sobretudo, por intermédio de uma necessária reconfiguração do modelo de implementação, a partir do pacto federativo e do fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura.

Diante desse cenário, a próxima seção busca abordar uma análise das perspectivas e desafios da implementação federativa das políticas afirmativas, particularmente no contexto das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc. A seção discutirá como a descentralização federativa dessas políticas pode contribuir para sua sustentabilidade institucional, avaliando os desafios e oportunidades para um desenho instrumental mais consistente e duradouro, capaz de resistir a ciclos políticos adversos e promover efetivamente a equidade no setor audiovisual brasileiro.

4.5. Mudança e caminhos para uma política federativa (LPG e PNAB)

Como vimos até aqui, durante o processo de implementação da política afirmativa para o audiovisual no Brasil, foram identificadas várias ações e instrumentos desenvolvidos, sem, no entanto, um grau de institucionalização e, principalmente, normatização dessa política. Esse formato de operacionalização de uma política, muito vinculada às concepções e deliberações de gestões, acaba por torná-la altamente frágil e suscetível aos desmontes, como ocorreu no período de 2019 a 2022.

Durante esse período, no entanto, a atuação de estados e municípios passou a replicar e aperfeiçoar a execução da política afirmativa na dimensão dos seus territórios. Além disso, a atuação dos movimentos sociais de cultura junto ao Poder Legislativo, por ocasião da emergência sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, resultou na promulgação de leis com foco no setor cultural que apontam para novos caminhos possíveis de implementação da política afirmativa para o audiovisual no Brasil, ultrapassando o modelo de execução direta por parte do governo federal.

Nesse sentido, a presente seção busca ampliar a análise para apresentar como se deu a atuação federal no âmbito da implementação das Leis Paulo Gustavo (LPG) e Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de forma a apontar para uma progressiva transformação no modelo de implementação, passando de uma abordagem centralizada no governo federal para um modelo descentralizado, em que estados e municípios assumem maior protagonismo na execução das ações. Se, por um lado, essa descentralização amplia a capilaridade da política e permite uma maior adaptação às realidades territoriais e locais, por outro, traz desafios significativos. Conforme pontua Calabre (2019):

> Um dos desafios que está posto no projeto de normatização do direito à cultura pela gestão pública é elaborar linhas gerais de ação do governo federal, de maneira a fortalecer a articulação com estados e, mais especificamente, com os municípios onde, de fato, as dinâmicas culturais ocorrem, assim como são praticados os processos de exclusão de direitos e a perpetuação das desigualdades. Há uma grande complexidade na relação entre garantias e medidas de abrangência nacional e práticas, dinâmicas e autonomias locais (ou territoriais).

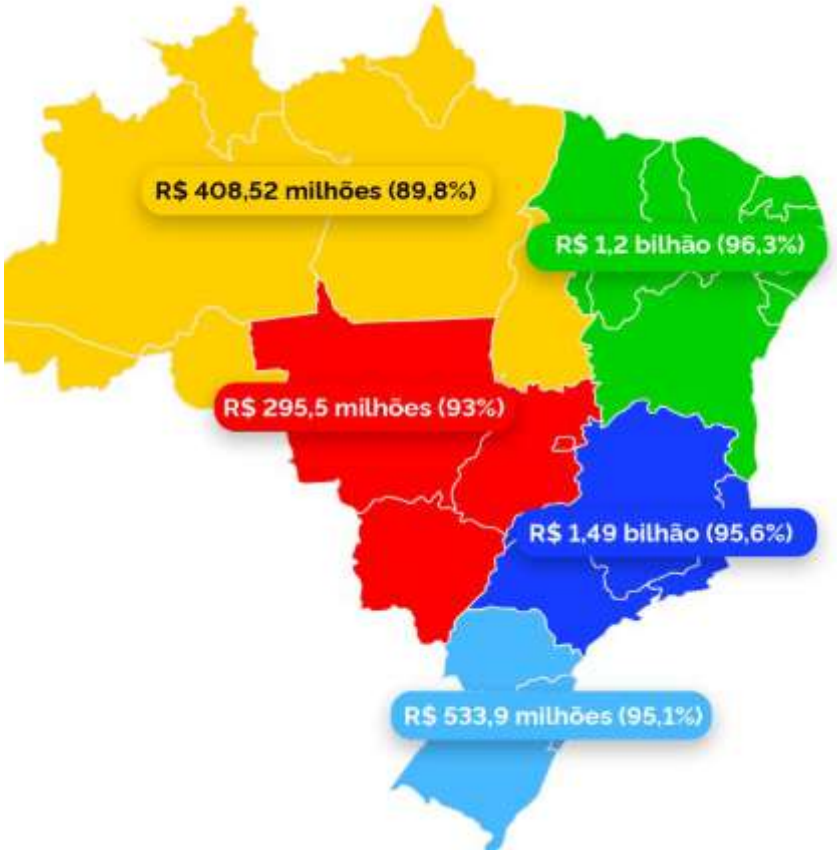
A diversidade de capacidades institucionais entre os estados e municípios pode gerar assimetrias na aplicação das ações afirmativas, impactando diretamente a efetividade dos instrumentos. Além disso, a transição para um modelo federativo exige não apenas uma normatização mais robusta, mas também mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022) foi promulgada no contexto de garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Essa lei é especialmente importante para a presente análise, tendo em vista que destinou R$ 2,8 bilhões para o setor audiovisual, correspondendo a cerca de 72,5% dos recursos totais da referida lei. Isso se deu considerando que a maior parte dos recursos destinados à execução da lei foram provenientes do superávit do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Ou seja, enquanto o FSA aportou **R$ 8.383.677.787,00** no setor audiovisual nos Planos Anuais de Investimento (considerando os valores aprovados entre 2012 e 2024) no período da análise, a Lei Paulo Gustavo aportou **33,39%** desse valor de forma nacionalizada em um período de implementação entre 1 e 2 anos.

Conforme informações disponibilizadas pelo Ministério da Cultura (Brasil, 2025), os estados e municípios executaram efetivamente **R$ 3,93 bilhões** de reais (em cultura de forma geral, incluídos aportes em outras artes que não o audiovisual), o que corresponde a 95% dos recursos que receberam do Governo Federal, e ao maior valor investido diretamente em cultura na história do país.

Figura 14: Distribuição da execução orçamentária da Lei Paulo Gustavo:

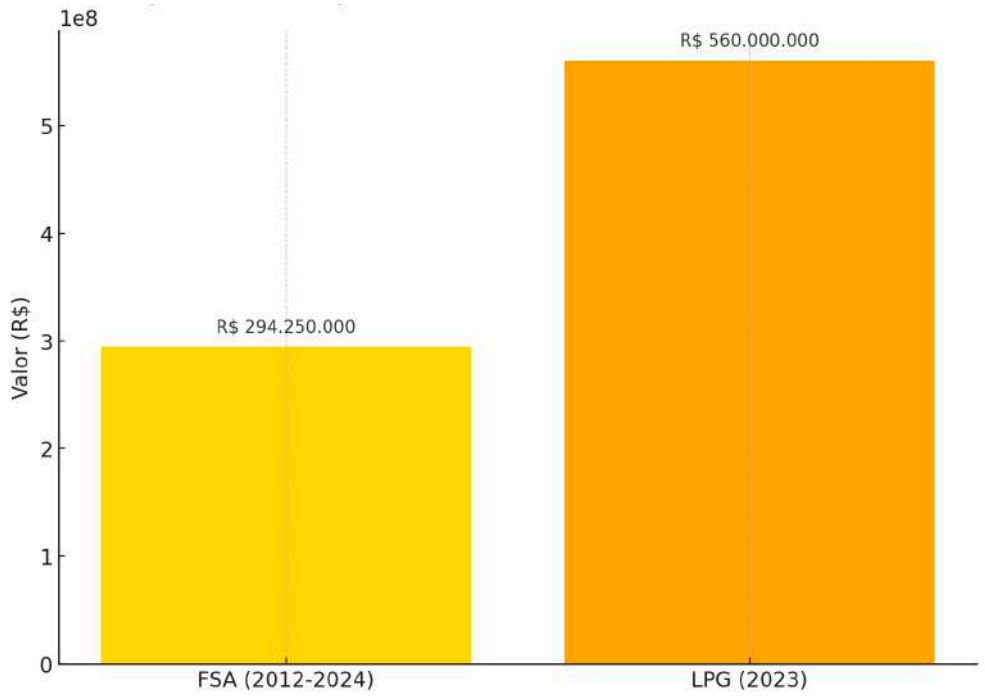


Fonte: Ministério da Cultura (Brasil, 2025)

No que diz respeito ao aporte em política afirmativa, se tomarmos como referência 20% do valor disponibilizado via LPG para o audiovisual como sendo destinatário de políticas afirmativas (o que veremos em mais detalhes a seguir, com o aprofundamento na Instrução Normativa que rege o tema), teremos que aproximadamente **R$ 560 milhões** foram aportados em política afirmativa para o audiovisual por intermédio da LPG.

O gráfico a seguir estabelece o comparativo entre os recursos aportados em política afirmativa diretamente pelo governo federal entre 2012 e 2024 e aquelas aportados via LPG:

Gráfico 14: Comparativo de Aportes em Política Afirmativa no Audiovisual:



Fonte: elaboração própria.

Ou seja, os recursos da LPG aportados em política afirmativa (tomando 20% como referência) representam aproximadamente **1,9 vez** o valor total aportado diretamente pelo FSA em política afirmativa ao longo de 13 anos. Portanto, a lei aplicou praticamente o dobro dos recursos em política afirmativa, demonstrando a sua importância para a discussão aqui suscitada.

Já a Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) é um passo posterior à Lei Aldir Blanc 1 (Lei Federal nº 14.017/2020) e à Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/22), porque ultrapassa a dimensão das políticas emergenciais e busca constituir uma política federativa de aplicação de recursos federais na cultura, a fim de que sejam aplicados diretamente por estados e municípios.

No contexto da implementação das leis mencionadas, o Governo Federal publicou, no ano de 2023, duas Instruções Normativas, com uma diferença de aproximadamente 4 (quatro) meses entre elas, que apresentam regramento para os entes subnacionais na operacionalização das leis no que diz respeito às ações afirmativas, a saber: a Instrução Normativa nº 05 de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa nº 10, de 28

de novembro de 2023. Os regramentos estruturam a operacionalização das ações afirmativas no âmbito da Lei Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc, respectivamente.

Importante ressaltar que tais políticas são desenvolvidas em uma abordagem federalista, com repasse de recursos aos entes estaduais e municipais, a quem cabe deliberar pelo desenho e formulação da aplicação dos recursos, observadas as realidades locais.

Chama atenção, em análise comparativa das duas Instruções Normativas, que alguns pontos parecem ter sido aprimorados ou revisados entre uma e outra. O quadro abaixo apresenta em destaque alguns pontos prioritários de atenção, sobretudo quanto ao alcance do normativo e aos instrumentos elencados como disponíveis para operacionalização por parte dos gestores de cultura em âmbito subnacional.

Quadro 12: Comparativo instruções normativas - política afirmativa cultural

Normativo	**INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023** (Lei Paulo Gustavo)	**INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023** (Política Nacional Aldir Blanc)
Ementa do normativo	Dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a **Lei Complementar nº 195**, de 8 de julho de 2022.	Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**.
Alcance do normativo	Art. 2º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por **mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente**, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº	Art. 2º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por **mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente** (...)

	11.525, de 2023 (...)	
Instrumentos mencionados no normativo	I - cotas; II - critérios diferenciados de pontuação; III - editais específicos; IV - categorias específicas em editais; e V - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023	I - políticas de cotas ou reservas de vagas; II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos; IV - editais específicos e categorias específicas em editais; V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; VI - procedimentos simplificados de inscrição; e VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos
Estrutura do normativo	Capítulo I - Das disposições preliminares Capítulo II - Das cotas étnicas e raciais Capítulo III - Dos critérios diferenciados de pontuação Capítulo IV - Dos editais específicos e das categorias específicas Capítulo V - Das medidas de descentralização, desconcentração territorial e regionalização Capítulo VI - Das ações afirmativas para as pessoas com deficiência e das medidas de acessibilidade Capítulo VII - Dos procedimentos simplificados de inscrição Capítulo VIII - Das disposições finais	Capítulo I - Das disposições preliminares Capítulo II - Das políticas de cotas ou reserva de vagas Capítulo III - Das bonificações ou dos critérios diferenciados de pontuação Capítulo IV - Da realização de ações formativas e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais Capítulo V - Dos editais específicos e das categorias específicas Capítulo VI - Das medidas de desconcentração territorial e regionalização Capítulo VII - Das ações afirmativas para as pessoas com deficiência e das medidas de acessibilidade Capítulo VII - Dos procedimentos simplificados de inscrição Capítulo VIII - Das disposições finais

Fonte: elaboração própria.

A consolidação do público alvo entendido como vulnerabilizado se destaca como ponto muito relevante da análise, no que concerne ao alcance instrumental da política, à medida que se percebe a opção de inclusão do termo “pessoas” para designar “pessoas em situação de rua”, e a congregação dos povos tradicionais, referenciando o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Para além da deliberação do agente público quanto à implementação ou não da política afirmativa no contexto da política cultural a ser viabilizada, há que se analisar a multiplicidade de instrumentos que podem ser mobilizados para tal operacionalização. Além da definição do instrumento, há que se mencionar a importância da calibragem que será adotada. Nesse sentido, percebe-se uma preocupação, na diretriz federal manifesta das Instruções Normativas mencionadas, em estabelecer referenciais mínimos de calibragem a depender do instrumento. Quanto à adoção de cotas ou reserva de vagas, os normativos preveem o que segue (grifos nossos):

> **INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**
> Art. 5º Ficam garantidas cotas étnicas e raciais em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, de no mínimo:
> I - **vinte por cento** das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); e
> II - **dez por cento** das vagas para pessoas indígenas.
>
> **INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**
> Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
> I - **vinte e cinco por cento** das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
> II - **dez por cento** das vagas para pessoas indígenas; e
> III - **cinco por cento** para pessoas com deficiência.

Como se percebe no comparativo, a calibragem da diretriz normativa sofre ajustes a depender da percepção do gestor e da sociedade quanto à efetividade e à adequação desses parâmetros aos objetivos pretendidos pela política. Considerando o pouco tempo transcorrido entre os normativos, é seguro pressupor que não houve tempo hábil para uma avaliação de efetividade e que portanto, possivelmente, o reajuste decorre de reivindicações ou interlocuções junto à sociedade e grupos de interesse.

Percebe-se que, a despeito da evidente importância da política em análise, sua efetiva implementação no que tange à complexidade e multiplicidade de instrumentos disponíveis para formulação e desenho da política impõe desafios ao gestor público.

Há que se refletir acerca da diversidade de grupos enquadrados como vulnerabilizados e, naturalmente, seus diferentes níveis de organização e reivindicação em esferas participativas. Vejamos que, se adotarmos o normativo mais recente como parâmetro de análise, temos como público beneficiário das ações: 1) mulheres, 2) pessoas negras, 3 e 4) pessoas e povos indígenas, 5) povos e comunidades tradicionais de que trata o

§ 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, 6) pessoas LGBTQIAPN+, 7) pessoas com deficiência, 8) pessoas idosas, 9) pessoas em situação de rua, e 10) outros grupos vulnerabilizados socialmente.

A esse respeito, cabe mencionar o que prevê o mencionado § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.

> § 2º Os representantes da sociedade civil, um titular e dois suplentes, serão eleitos por meio de edital público, assegurada vaga para cada um dos seguintes segmentos:
> I - povos indígenas;
> II - comunidades quilombolas;
> III - povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana;
> IV - povos ciganos;
> V - pescadores artesanais;
> VI - extrativistas;
> VII - extrativistas costeiros e marinhos;
> VIII - caiçaras;
> IX - faxinalenses;
> X - benzedeiros;
> XI - ilhéus;
> XII - raizeiros;
> XIII - geraizeiros;
> XIV - caatingueiros;
> XV - vazanteiros;
> XVI - veredeiros;
> XVII - apanhadores de flores sempre vivas;
> XVIII - pantaneiros;
> XIX - morroquianos;
> XX - povo pomerano;
> XXI - catadores de mangaba;
> XXII - quebradeiras de coco babaçu;
> XXIII - retireiros do Araguaia;
> XXIV - comunidades de fundos e fechos de pasto;
> XXV - ribeirinhos;
> XXVI - cipozeiros;
> XXVII - andirobeiros;
> XXVIII - caboclos; e
> XXIX - juventude de povos e comunidades tradicionais.

Quanto às pessoas LGBTQIAPN+ há também especificidades e um amplo alcance de público potencialmente beneficiário da política afirmativa de que tratam os normativos mencionados, visto que o parâmetro de vulnerabilização desse recorte da população envolve tanto identidade de gênero como orientação sexual.

Souza (2013) aborda o desafio epistemológico relacionado à promoção da equidade, no campo da produção de conhecimento e na construção de uma política de justiça e promoção de direitos humanos, ao afirmar que:

> Pensar uma epistemologia ligada à construção de uma sociedade equânime passa obrigatoriamente por criar reflexão teórica e científica que reconheça a produção do conhecimento como parte integrante de práticas sociais, e as diferenças e a diversidade como possibilidade epistêmica. As lutas e os movimentos dos negros, dos povos indígenas, das mulheres, dos grupos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBT) e tantos outros segmentos da sociedade tachados de minorias têm pautado a construção de uma política de justiça e promoção dos direitos humanos. A chegada desses debates ao campo epistemológico possibilita que o conhecimento se renove e seja confrontado (Souza, 2013)

Esse desafio, como percebemos, se estende também para a complexidade do desenho e da implementação das políticas públicas que dão o sustento a essa política de promoção da equidade. Assim, no que diz respeito à interseccionalidade, é preciso acrescer à complexidade dessa política a sobreposição das vulnerabilidades a que os grupos sociais estão submetidos, à medida que um mesmo indivíduo pode estar sujeito às desproporcionalidades e vulnerabilizações decorrentes de vários desses parâmetros. Uma mulher branca da cidade, muito provavelmente, terá mais oportunidades de produção e consumo cultural do que uma mulher preta homossexual ribeirinha com deficiência.

Como se percebe, quanto à consolidação histórica da política afirmativa já desenvolvida no campo cultural, pelo que se depreende da calibragem já prevista pelo normativo, há a percepção da necessidade de assegurar cotas e reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência e há uma atribuição *a priori* de quantitativos para tanto.

Nos parece que os avanços e a trajetória da política afirmativa para esses grupos demonstram uma distribuição nacional mais amplificada e avanços mais estruturados, institucionalizados e normatizados. Isso pode ser verificado mediante citação das leis que abordam políticas afirmativas direcionadas a esses públicos, como por exemplo: Lei 10.098/2000; Lei 10.639/2003; Lei 11.465/2008; Lei 12.711/2012 e Lei 12.990/2014.

Nesse sentido, percebemos que a transição da política afirmativa para o audiovisual para um modelo federativo tem o condão de representar um marco significativo no processo de democratização do setor. Ao redistribuir competências entre os entes federativos, a implementação das Leis Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc amplia a

capilaridade das ações afirmativas, permitindo maior flexibilidade na aplicação dos recursos e uma adaptação mais próxima das necessidades regionais. No entanto, essa implementação também introduz desafios que não podem ser ignorados: disparidades nas capacidades institucionais entre estados e municípios, falta de padronização na execução dos editais e riscos de descontinuidade da política afirmativa diante de mudanças políticas locais.

A análise comparativa dos normativos demonstra que, embora ambos tragam avanços importantes na incorporação de critérios afirmativos, a calibragem dos instrumentos ainda carece de ajustes para garantir que os grupos mais vulnerabilizados sejam efetivamente contemplados. Em especial, percebe-se a ausência de uma abordagem interseccional mais robusta, o que pode resultar na perpetuação de desigualdades dentro da própria política afirmativa.

Para garantir a efetividade e a robustez da política afirmativa para o audiovisual, algumas direções estratégicas podem ser consideradas. É essencial que o governo federal fortaleça mecanismos de capacitação e suporte técnico aos estados e municípios, assegurando que a política afirmativa seja implementada de maneira equânime em diferentes regiões do país. Além disso, a criação de um sistema nacional de monitoramento e avaliação da execução da política pode permitir ajustes contínuos e a formulação de diretrizes mais precisas para os entes federativos.

Assim, a institucionalização da política afirmativa como um compromisso de Estado, e não apenas de governo, é fundamental para evitar retrocessos em períodos de transição e choque político. A consolidação de marcos normativos e a construção de uma governança participativa, que envolva agentes do setor audiovisual e movimentos sociais, também podem contribuir de forma significativa para a construção de um modelo mais sólido e resistente a descontinuidades.

A mudança no arranjo institucional da política afirmativa para o audiovisual, a partir da implementação das Leis Paulo Gustavo (LPG) e Aldir Blanc (PNAB), aponta para uma alteração de paradigma relevante no desenho da política pública que pode trazer mudanças consideráveis na implementação a partir da vigência das referidas leis.

Na perspectiva do *policy design*, a descentralização pode ser lida como estratégia voltada ao fortalecimento da robustez da política, nos termos que apresentam Capano e Howlett (2020). Conforme já mencionado, políticas robustas são aquelas que mantêm sua

efetividade mesmo diante de cenários adversos, o que depende da combinação de instrumentos coerentes, articulados e adaptáveis. Ao distribuir competências e recursos entre diferentes níveis de governo, essas políticas podem reduzir sua vulnerabilidade a ciclos de descontinuidade política, especialmente quando a União não é o único ator responsável pela sua execução.

No entanto, é indispensável pontuar que essa descentralização traz consigo alguns riscos, especialmente no que tange à fragmentação das ações afirmativas. Isso porque estados e municípios apresentam realidades bastante diversas, tanto no que diz respeito à capacidade institucional quanto ao grau de compromisso político com a pauta da promoção da equidade. Em um cenário de baixa coordenação federativa, há o risco de que a política afirmativa se torne residual ou inexistente em determinados territórios, reproduzindo ou mesmo aprofundando as desigualdades. Nesse contexto, o papel do Governo Federal como instituição indutora normativa torna-se ainda mais central. A formulação de diretrizes técnicas, a produção de materiais de apoio e a realização de formação para gestores subnacionais configuram-se como mecanismos estratégicos para garantir maior parametrização na implementação, ainda que preservada a autonomia federativa.

Para pesquisas futuras, a avaliação dos resultados concretos da implementação da política afirmativa para o audiovisual subnacional no âmbito da LPG e da PNAB pode viabilizar o levantamento de dados valiosos que investiguem a maneira como diferentes unidades federativas incorporaram (ou não) os instrumentos afirmativos em seus editais e ações de fomento e, ainda, como a perspectiva da interseccionalidade foi operacionalizada em cada um deles.

Outro aspecto que demanda atenção, diz respeito à necessidade de calibragem federativa dos instrumentos mobilizados a partir das realidades locais. A adoção de cotas, bonificações, critérios diferenciados de pontuação, ou editais específicos, requer uma adaptação às realidades demográficas, sociais e culturais de cada território. Isso porque determinados grupos podem estar em níveis de vulnerabilização distintos, a depender dos seus territórios. Nesse sentido, também é preciso ponderar a necessidade de estruturação de um sistema de levantamento de dados para a cultura que seja efetivo e que observe as discrepâncias na participação social no audiovisual em nível regional. No momento, os principais dados do audiovisual estão consolidados no Observatório Brasileiro do Cinema e

do Audiovisual - OCA que, como vimos, não apresenta dados periódicos na dimensão étnico-racial até o momento.

Calabre (2019) afirma que “os processos de gestão pública requerem planejamento, diretrizes, execução e avaliação de resultados, e com a cultura se dá o mesmo”, e ainda considera “fundamental a busca pela criação de políticas, projetos e ações que não sejam desmontados a cada nova administração, que possam ser implementados, avaliados e ajustados em um tempo maior”. Nesse sentido, cabe retomar também as palavras de Bahia (2023, p. 38), ao afirmar que:

> Uma política cultural é conformada a partir de definições conceituais, diretrizes, planejamento estratégico, ações programáticas, objetivos e, aí sim, editais podem ser mobilizados para executar essa política. Portanto, os editais devem estar ancorados em uma política estruturante e conceitual. (...) Estudar, construir novas teorias e conceitos, desenvolver programas estruturantes e continuados ou fomento exige um deslocamento do foco na dimensão do produto e um olhar mais sistêmico e integrado. Neste sentido, se apresentam como principais desafios a necessidade de repensar o papel, o foco e a relevância da regulação e do fomento público audiovisual no Brasil a partir de uma nova cultura política que inclua a dimensão de processo, transversalidade e transdisciplinaridade.

Pensar a dimensão do processo e a estruturação de um desenho de política pública lastreada em diretrizes e definições conceituais, passa inequivocamente por uma atuação embasada em dados e evidências. Assim, para uma implementação mais efetiva, tanto mediada pela esfera federal, como descentralizada na perspectiva do pacto federativo, é indispensável que haja uma geração de dados periódica e completa, que assegure sua comparabilidade ao longo do tempo e que preze pela disponibilização integral e interseccional dos dados da política audiovisual no Brasil. E, ainda, a estruturação de um arcabouço conceitual com as definições e diretrizes que possam viabilizar a política afirmativa robusta e estruturante que possa subsistir de maneira eficiente às adversidades políticas e situacionais inerentes à ação estatal. Nesse sentido, a presente pesquisa busca contribuir com a apresentação do **APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual**, material técnico complementar aplicado que poderá ser utilizado para mobilização e adensamento conceitual por parte de gestores públicos nas três esferas, com foco na implementação de instrumentos de política afirmativa no campo audiovisual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo geral analisar o desenho dos instrumentos de política afirmativa no audiovisual brasileiro, entre 2012 e 2024, com foco na integração da perspectiva interseccional, na promoção da equidade e na posição proporcional e estrutural dessa política no conjunto dos investimentos públicos do setor. Para tanto, foram mobilizados referenciais teóricos do *policy design* e da interseccionalidade, com ênfase na análise dos tipos, ferramentas e calibragens dos instrumentos de ação pública e na incorporação de múltiplas dimensões da desigualdade no desenho das políticas culturais, em uma perspectiva interseccional.

A pesquisa envolveu o mapeamento de editais, normativos e atos administrativos federais desenvolvidos no período de 2012 a 2024, além do exame de dados secundários produzidos por instituições como a Ancine e o GEMAA. A partir desse material, buscou-se mapear os instrumentos afirmativos implementados, identificar suas transformações ao longo do tempo, analisar sua coerência técnica e distributiva, e discutir seus limites e potencialidades como estratégia estrutural de promoção da equidade no setor audiovisual.

Com base, ainda, na compreensão do direito como elemento estruturante das políticas públicas (Bucci, 2019, 2023; Ximenes, 2021; Clune, 2021; Delpeuch e Vigour, 2021), a pesquisa examinou normativos legais e infralegais, além de regulamentos como elementos que impactam a dimensão da institucionalidade da política, com desdobramentos na consolidação da política afirmativa para o audiovisual como política de Estado, com impactos na sua suscetibilidade à desmobilização e desmonte (Gomide et al, 2023; Santos, 2023).

A análise foi orientada por uma abordagem do *policy design* (Capano e Howlett, 2020) e da instrumentação da ação pública (Lascoumes e Le Galès, 2007; Halpern, Lascoumes e Le Galès, 2021), com ênfase na configuração concreta dos instrumentos, técnicas e ferramentas enquanto mediações da ação estatal. Como apontam Lascoumes e Le Galès (2007), os instrumentos não são dispositivos neutros, mas “moldam e são moldados pelas relações entre Estado e sociedade”, assumindo funções simbólicas e estruturantes na política pública. A interseccionalidade, enquanto categoria crítica (Crenshaw, 1991; Collins, 2022), permitiu identificar as sobreposições dos marcadores da diferença tanto nos dados da

constituição atual do setor, como dos desdobramentos da política afirmativa efetivamente implementada durante o período de recorte temporal da análise.

Além da aplicação dos referenciais teóricos mobilizados, a pesquisa propôs um enquadramento analítico próprio para a promoção da equidade no campo audiovisual, estruturado a partir de três eixos: diversidade de gênero e raça, regionalização e acessibilidade. Esse enquadramento orientou a análise dos instrumentos e normativos, permitindo observar com maior precisão as ausências, limitações e avanços nas ações afirmativas implementadas. Também foi realizada uma análise comparativa entre os marcos legais e infralegais mais relevantes, que evidenciou a ausência de padronização e a baixa integração entre os dispositivos, comprometendo a coerência e a efetividade do desenho da política pública. Ao sistematizar essas informações, a pesquisa busca oferecer não apenas um diagnóstico, mas também subsídios técnicos e críticos para o aprimoramento da política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

Nesse percurso, a pesquisa buscou construir uma abordagem analítica própria para compreender a promoção da equidade no campo audiovisual, integrando a análise normativa da ação pública nas dimensões da acessibilidade, regionalização e diversidade de gênero e étnico-racial. Foram examinados, em detalhe, os instrumentos de fomento direto implementados em âmbito federal entre 2012 e 2024, o que incluiu o mapeamento e a avaliação de 24 instrumentos de política afirmativas, com base em seus formatos, ferramentas mobilizadas, níveis de calibragem e dados orçamentários. Também foi realizada uma análise comparativa entre os principais normativos relacionados ao tema com o objetivo de verificar em que medida os marcos legais vêm incorporando, de forma concreta, os instrumentos, técnicas e ferramentas da política afirmativa. Essa estratégia permitiu evidenciar não apenas o grau de institucionalização e coerência técnica dos instrumentos, mas também suas lacunas, disputas e potencialidades enquanto mecanismos de enfrentamento das desigualdades estruturais no setor.

A pesquisa permitiu evidenciar que a política afirmativa para o audiovisual no Brasil se consolidou, entre os anos de 2012 e 2024, como um espaço de alternância instrumental e disputa institucional (Silva, 2018, 2023; Santos, 2023), ancorado na mobilização social (Carvalho e Domingues, 2018; Carvalho, 2005; Carvalho, 2012; Bouillet,

2021; Lima, 2022), mas fortemente vulnerável à instabilidade política, à ausência de marcos normativos robustos e à centralização da sua implementação.

Os achados da pesquisa evidenciam que a política afirmativa para o audiovisual brasileiro entre 2012 e 2024 incorporou avanços que demonstraram bastante relevância no campo audiovisual, como a viabilização de obras dirigidas por pessoas negras com alcance de destaque, como foi o caso de Marte Um, dirigido por Gabriel Martins que foi indicado para representar o Brasil no OSCAR em 2022. Além disso, a estruturação de um ecossistema que passa a demandar a atuação estatal de forma sistemática na promoção da equidade, tanto pelo desenvolvimento de ações de fomento, como, principalmente, pela busca de uma crescente institucionalização, são também avanços notáveis da política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

No entanto, verificou-se uma alternância recorrente de instrumentos e uma instabilidade institucional que torna a política afirmativa altamente vulnerável às conjunturas políticas e à ausência de arranjos normativos e institucionais robustos. A análise dos instrumentos mobilizados e da alocação orçamentária revela uma assimetria persistente entre o discurso institucional de promoção da equidade e a materialização dessa diretriz em termos de volume, alcance e continuidade dos investimentos.

Enquanto a principal fonte de financiamento e fomento direto ao setor, o Fundo Setorial do Audiovisual, aprovou entre os anos de 2012 e 2024 o valor total de **R$ 8.383.677.787,00** (valores nominais) ou **R$ 13.056.829.671,18** (valores atualizados pelo IGP-DI) para investimento no audiovisual brasileiro, chama a atenção que apenas **R$ 294.250.000,00** (valores nominais) ou **R$ 361.450.842,60** (valores atualizados pelo IGP-DI), o que equivale a somente a **2,77%**, tenham contemplado algum tipo de política afirmativa. Uma atuação nessa proporcionalidade tem pouco impacto efetivo na desproporção do setor já que, em alguma medida, a própria política pública acaba por perpetuar as desigualdades, frequentemente contemplando os mesmos grupos sociais já hegemônicos.

A baixa institucionalização da política afirmativa para o audiovisual, evidenciada tanto pela intermitência normativa quanto pela descontinuidade orçamentária, indica que esses programas ainda operam como ações de governo, sem consolidar-se plenamente como políticas de Estado. Como destaca Bucci (2013), “geralmente, uma política nasce ‘de governo’ e se transforma em ‘de Estado’, na medida em que assume uma institucionalização mais

completa, passando a depender menos das forças políticas que patrocinaram o seu nascimento" (p. 95). No caso do audiovisual, essa transição ainda não ocorreu: a política afirmativa segue vulnerável às conjunturas políticas, sem os arranjos jurídico-institucionais necessários à sua continuidade e robustez.

Do ponto de vista da institucionalidade e capilaridade da política, a emergência de um novo ciclo institucional, a partir das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, inaugura um cenário promissor, mas que apresenta novos desafios, especialmente em relação à implementação descentralizada e à articulação federativa da política afirmativa. A atuação estatal, com coordenação federal, passa a demandar uma atuação na dimensão formativa e na estruturação normativa de referenciais e parâmetros para que a execução da política se dê de forma calibrada, mas observando, naturalmente, as especificidades, demandas e vocações de cada território.

Como todo trabalho desenvolvido em um contexto de mudança, esta pesquisa apresenta limitações decorrentes da impossibilidade de avaliação dos resultados e desdobramentos mais recentes, como dos editais implementados em 2024 com recursos da LPG e PNAB. Além disso, por se tratar de uma abordagem centrada na análise normativa e institucional, não foram contempladas as percepções de agentes implementadores ou beneficiários das ações afirmativas, nem a avaliação do impacto direto dos instrumentos sobre os conteúdos audiovisuais produzidos. Investigações futuras poderão explorar essas dimensões, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada da política afirmativa em suas múltiplas escalas e efeitos.

Do ponto de vista propositivo, os resultados aqui apresentados indicam a importância de que a política afirmativa para o audiovisual seja consolidada como política de Estado, superando sua atual condição de ação governamental pontual. Para tanto, recomenda-se o aprimoramento dos marcos normativos e a adoção de indicadores interseccionais capazes de guiar tanto o planejamento quanto a avaliação dos instrumentos. Também é essencial o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e a institucionalização de instâncias federativas de coordenação, que permitam a perenização e capilarização da política afirmativa em todas as regiões do país.

Além disso, a análise aponta para a necessidade de que a política afirmativa no audiovisual seja acompanhada por ações voltadas à formação e à qualificação de

realizadores e realizadoras pertencentes aos grupos vulnerabilizados. O audiovisual demanda competências técnicas complexas e conhecimento especializado, o que torna essencial o desenvolvimento de programas de capacitação, tanto na elaboração de projetos quanto nos aspectos técnico-artísticos da produção. Sem tais iniciativas, há o risco de que a baixa presença desses grupos na linha de chegada dos editais e instrumentos de fomento comprometa a efetividade da política afirmativa. Nesse sentido, a ampliação da base de proponentes qualificados constitui uma dimensão indispensável para gerar demanda consistente e fortalecer a diversidade de narrativas no setor.

A partir deste trabalho, abrem-se possibilidades para o aprofundamento de uma agenda de pesquisa que dialogue com o campo das políticas culturais e da ação afirmativa em perspectiva comparada. Estudos futuros poderão explorar os impactos da política afirmativa sobre a diversidade de narrativas no conteúdo produzido, analisar a aplicação das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc em nível subnacional, investigar os desafios da articulação federativa e identificar experiências exitosas de integração interseccional em outras áreas das políticas públicas.

Destacamos a importância de que a promoção da equidade, a partir de um olhar interseccional, não seja apenas um valor retórico ou um princípio abstrato, mas que se consolide enquanto uma diretriz concreta do desenho e da implementação de políticas públicas. Como propõe Crenshaw (2002), a interseccionalidade opera como ferramenta analítica e política ao revelar os entrecruzamentos de raça, gênero, classe e outras categorias que estruturam a exclusão, exigindo que a formulação de políticas reconheça essas sobreposições.

Em uma consolidação propositiva, os resultados desta pesquisa indicam a necessidade de uma política afirmativa para o audiovisual que avance em múltiplas frentes. Em primeiro lugar, o fortalecimento da perspectiva federativa, articulada ao Sistema Nacional de Cultura, mobilizando recursos previsíveis e proporcionalmente significativos do Fundo Setorial do Audiovisual, do Fundo Nacional da Cultura e do Orçamento Direto da União, dos Estados e dos Municípios, pode conferir maior capilaridade e robustez ao conjunto de ações. Em segundo, a incorporação da interseccionalidade como eixo estruturante do desenho da política permite enfrentar de forma mais precisa as desigualdades sobrepostas. Em terceiro lugar, a valorização de arranjos institucionais híbridos e de mecanismos de governança

compartilhada, assegurada a participação social e o levantamento interseccional e periódico de dados de avaliação da política e da configuração do campo audiovisual, mostra-se estratégica para a sustentabilidade da política. Em quarto, a calibragem e o aprimoramento dos instrumentos de incidência mediante análise quanto os impactos do reconhecimento das empresas vocacionadas como instrumento potencial para deslocar a política afirmativa do plano simbólico para o protagonismo econômico e decisório dos grupos vulnerabilizados. Por fim, ações voltadas à formação, à qualificação e ao estímulo à geração de demanda entre realizadores e realizadoras emergem como condição essencial para ampliar a base de projetos aptos a disputar os mecanismos afirmativos, garantindo que o desenho da política não apenas distribua recursos, mas também fomente capacidades, abra oportunidades e consolide trajetórias no campo audiovisual.

Como parte do esforço de traduzir a pesquisa em possibilidades aplicadas e concretas de ação, a tese traz, além de seus anexos, o **APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual.** Esse documento organiza as ferramentas de promoção da equidade identificadas ao longo do estudo, com base nos marcos normativos analisados e também nos instrumentos já implementados. Não se pretende prescritivo, mas útil: um recurso para auxiliar o formulador a navegar pelas possibilidades de desenho de políticas públicas afirmativas para o setor audiovisual no Brasil.

O audiovisual, enquanto linguagem simbólica e instrumento de disputa de narrativas, permanece como campo estratégico para o enfrentamento das desigualdades estruturais. Por isso, garantir que esse campo seja habitado por múltiplas vozes, corpos e olhares é parte essencial para construção de um projeto de Brasil democrático e plural e isso somente pode ser efetivado com políticas públicas robustas, estruturantes e desenhadas de forma assertiva, refletida e baseada em dados e evidências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única*. [Palestra]. TED Talks, 2009. Disponível em: https://www.ted.com/talks/chimamanda_ngozi_adichie_the_danger_of_a_single_story. Acesso em: 19 abr. 2025.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

ALVES, Paula; ALVES, José Eustáquio Diniz; SILVA, Denise Britz do Nascimento. Mulheres no Cinema Brasileiro. Caderno Espaço Feminino, Uberlândia, v. 24, n. 2, 2011 (publicado em 22 fev. 2012). Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/13661.

ALVES DE ALMEIDA, Paula; ALVES, José Eustáquio Diniz; SILVA, Denise Britz do Nascimento. Participação das mulheres em funções-chave na produção cinematográfica brasileira. Cadernos de Gênero e Tecnologia, [S. l.], n. 27/28, p. ?, jul./dez. 2013. Disponível em: https://revistas.utfpr.edu.br/cgt/article/view/6107/3758.

ALVES, Paula; COELHO, Paloma. Discursos, performatividades e padrões visuais no cinema: reflexões sobre as representações de gênero, o mercado cinematográfico e o cinema de mulheres. ACENO – Revista de Antropologia do Centro-Oeste, Cuiabá, v. 2, n. 3, p. 159-176, jan./jul. 2015. Disponível em: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/2529

ALVES, Paula; ALVES, José Eustáquio Diniz; SILVA, Denise Britz do Nascimento. A presença feminina no cinema brasileiro: por que estamos tão longe? Revista Diálogo, Rio de Janeiro, v. 6, n. 17, p. 125-138, jul./dez. 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262919452_Presenca_feminina_no_cinema_brasileiro_-por_que_estamos_tao_longe

ANCINE. Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014. Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE (...) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 dez. 2014. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-116. Acesso em: 19 maio 2025.

ANCINE. Relatório Anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual – Exercício de 2022. Brasília: ANCINE, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/resultados/Relatorio_Gestao_FSA_2022.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

ANCINE. Diversidade de gênero e raça nos longas-metragens brasileiros lançados em salas de exibição 2016. Em: Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca/publicabouicoes/arquivos.pdf/informe_diversidade_2016.pdf. Acesso em: abr. 2023.

ANCINE. Participação por gênero e por raça nos diversos segmentos da cadeia produtiva do

audiovisual. Em: Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca/publicacoes/arquivos.pdf/Estudo%20genero%20e%20raca%20no%20setor%20audiovisual.pdf. Acesso em: jul. 2023.

ANDRADE, João de Rezende e Carvalho. Política de diversidade e inclusão na Spcine: desigualdades no setor audiovisual. 2024. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2024.

ANJO, José Edemir da Silva; MELO, Mariana Ramos de; BOLZAN, Rosiane da Silva Viana. "No more waiting!": desigualdade de gênero no entretenimento cinematográfico. *Diálogo com a Economia Criativa*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 17, p. 125–138, dez. 2021. DOI: 10.22398/2525-2828.617125-138. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/358813195_No_more_waiting_desigualdade_de_genero_no_entretenimento_cinematografico.

AQUINO, I. Cinema negro e políticas públicas: o impacto dos editais Curta Afirmativo no cinema de realizadores negros no Brasil. *Rascunho*, v. 10, n. 18, 2018.

AQUINO, I. Editais afirmativos: o caminho trilhado pelos primeiros editais afirmativos e os seus impactos na produção do cinema negro no Brasil. Filme Cultura n.64, 2023.

ARCARY, Valério. Por que as cotas são uma proposta mais igualitarista que a equidade meritocrática? Crítica Marxista, São Paulo, Ed. Revan, v. 1, n. 24, p. 106-109, 2007.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

BAHIA, Lia. Políticas públicas para o cinema e audiovisual em três atos: os movimentos do cinema e audiovisual no Brasil nos anos 2000. *Revista Espirales*, v. 7, n. 2, p. 27–42, 2023. Disponível em: https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/4410. Acesso em: 12 maio 2025.

BEMELMANS-VIDEC, Marie-Louise; RIST, Ray C.; VEDUNG, Evert. *Carrots, sticks and sermons: policy instruments and their evaluation*. New Brunswick, NJ: Transaction Publishers, 1998.

BOBBIO, Norberto. *Igualdade e liberdade*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BOUILLET, Rodrigo Fagundes. *Cinema, Estado e relações étnico-raciais: assimetrias, tensões e lutas*. 2021. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Rio de Janeiro, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992. Dispõe sobre a criação da Secretaria do

Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 20 nov. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8490.htm. Acesso em: 05 outubro 2024.

BRASIL. Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993. Institui mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema, reestrutura o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 set. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006. Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e institui o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 29 dez. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11437.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n.os 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 29 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Cultura. Anais da II Conferência Nacional de Cultura: 11 a 14 de março de 2010, Brasília – DF. Brasília: Ministério da Cultura, 2010. Disponível em:

https://cnpc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/Anais-II-CNC.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 232, p. 1, 3 dez. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm. Acesso em: 19 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 set. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12485.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 12 fev. 2025

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Dispõe sobre a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 maio 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8750.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. Conselho Superior do Cinema. Resolução nº 4, de 6 de fevereiro de 2018. Institui Grupo de Trabalho para formulação de política de promoção da igualdade de gênero e raça no setor audiovisual. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 44, p. 7, 6 mar. 2018. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?captchafield=firstAccess&data=06%2F03%2F2018&jornal=529&pagina=7. Acesso em: 05 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura. Brasília, DF: 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm. Acesso em: 29 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 10.000, de 11 de abril de 2018. Institui cota mínima para a contratação de profissionais negros nos entes de atividade audiovisual que menciona e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2171763. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 10.516, de 2018. Dispõe sobre políticas de ação afirmativa para o setor audiovisual, determinando reserva de vagas para negros, indígenas e mulheres em processos seletivos financiados com recursos públicos federais. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2171763. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Resolução nº 222, de 8 de setembro de 2021. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e metas de desempenho para as novas linhas de ação do Fundo Setorial do Audiovisual. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 9 set. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/resolucoes-do-cgfsa/Resolucao_CGFSA_222.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Brasília, DF: 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 29 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023. Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Brasília, DF: 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm. Acesso em: 29 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Brasília, DF: 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11525.htm. Acesso em: jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.721, de 28 de setembro de 2023. Dispõe sobre o Conselho Superior do Cinema. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 29 set. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11721.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 21

nov. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11785.htm. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023. Dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 11 ago. 2023. Disponível em: https://www.lex.com.br/instrucao-normativa-minc-no-5-de-10-de-agosto-de-2023/. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 29 dez. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA). Ata da 41ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017. Rio de Janeiro: ANCINE, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/atas-das-reunioes-do-cgfsa/ata-da-41a-reuniao-do-cgfsa-de-11-de-dezembro-de-2017. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRASIL. Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA). Ata da 43ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2018. Rio de Janeiro: ANCINE, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/atas-das-reunioes-do-cgfsa/ata-da-43a-reuniao-do-cgfsa-de-02-de-marco-de-2018. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRASIL. Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Ata da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2018. Rio de Janeiro: ANCINE, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/atas-das-reunioes-do-cgfsa/ata-da-44a-reuniao-do-cgfsa-de-26-de-marco-de-2018. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRASIL. Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA). Resolução nº 272, de 27 de setembro de 2024. Aprova o Plano de Ação de Chamadas Públicas do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para 2024. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 set. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/resolucoes-do-cgfsa/RESOLUCAO_FSA_ANCINE_N__272__de_27_de_setembro_de_2024___DOU___Imprensa_Nacional.pdf. Acesso em: 19 fevereiro 2025.

BRASIL. Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024. Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 28 jun. 2024. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14903.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Lei Paulo Gustavo executa R$ 3,9 bilhões em projetos culturais nos 27 estados e 5.398 municípios. *Gov.br*, 1 fev. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/02/lei-paulo-gustavo-executa-r-3-9-bilhoes-em-projetos-culturais-nos-27-estados-e-5-398-municipios. Acesso em: 23 mar. 2025.

BRASIL. MINC, Ministério da Cultura. Secretaria do Audiovisual. 31 anos de fomento federal à produção de curtas-metragens: 1993-2023. Brasília: Ministério da Cultura, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/minc-divulga-estudo-sobre-fomento-federal-a-producao-de-curtas-metragens. Acesso em: fev. 2025.

BOTELHO, Denise; NASCIMENTO, Wanderson Flor do. Celebração móvel: políticas públicas, transversalidade e interseccionalidade de gênero e raça. In: SANTOS, Deborah Silva; GARCIA-FILICE, Renísia Cristina; RODRIGUES, Ruth Meyre Mota (org.). *A transversalidade de gênero e raça nas políticas públicas*. 1. ed. São Paulo: Comunicação Integrada, 2016.

BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In: BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 209-254.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Conceito de políticas públicas em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-50.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas. *Revista Estudos Institucionais*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 791-832, nov. 2019.

BUCCI, Maria Paula Dallari. A abordagem Direito e Políticas Públicas no Brasil: quadros analíticos. *Revista Campo de Públicas: conexões e experiências*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 91-113, 2023.

CALABRE, Lia; TAVARES, Thiago da Silva. O Fundo Setorial do Audiovisual e as políticas audiovisuais: interfaces com os estudos de cultura visual. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 34, n. 72, p. 1–25, jan./abr. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/eh/a/QTw4rjRKzsMSmBbzLBF4CBp/. Acesso em: 13 maio 2025.

CALABRE, Lia. *Escritos sobre políticas culturais* [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019. 1 e-book em formato PDF (218 p.). Disponível em: https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/pdfs/escritos-sobre-politicas-culturais_miolo2.pdf. Acesso em: 13 maio 2025.

CAMPOS, L; FRANÇA, D; FERES JUNIOR, J. Relatório das desigualdades de raça, gênero e classe (GEMAA), 2: pp. 1-18, 2018.

CANDIDO, M. R. Invisibilidade de narrativas e visibilidade de estereótipos: o problema da representatividade das mulheres negras no cinema nacional. 2016.

CANDIDO, Márcia Rangel; CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João; PORTELA, Poema

Eurístenes. Gênero e raça no cinema brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 36, n. 107, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/YNhtmqLxsbJDK5pspvV35gD/?lang=pt. Acesso em: 19 maio 2025.

CAPANO, Giliberto; WOO, Jungwoo. Designing policy robustness: outputs and processes. *Policy and Society*, Abingdon, v. 36, n. 4, p. 421–436, 2017. DOI: https://doi.org/10.1080/14494035.2017.1375247. Acesso em: 19 maio 2025.

CAPANO, G.; HOWLETT, M. The knowns and unknowns of policy instrument analysis: policy tools and the current research agenda on policy mixes. *Sage Open*, v. 10, n. 1, p. 1-13, 2020.

CAPANO, G.; HOWLETT, M. Calibration and specification in policy practice: micro-dimensions of policy design. *Policy Design and Practice*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 1–20, 2024. DOI: 10.1080/25741292.2024.2353929.

CAPANO, G.; HOWLETT, M.; RAMESH, M.; VIRANI, A. (Ed.). *Making policies work: first and second order mechanisms in policy design*. Cheltenham: Edward Elgar, 2019.

CARNEIRO, Sueli. (2003), "Mulheres em movimento". Estudos Avançados, 17, 49: 117-132.

CARVALHO, C.; FERREIRA, C. O edital Curta Afirmativo e o estímulo à jovens realizadores goianos. *Anais do SEJA – Gênero e Sexualidade no Audiovisual*, v. 3, 2018.

CARVALHO, N. dos S. Introdução: esboço para uma história do negro no cinema brasileiro. In: DE, Jeferson. *Dogma Feijoada*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Fundação Padre Anchieta, 2005.

CARVALHO, N. dos S. O produtor e cineasta Zózimo Bulbul – o inventor do cinema negro brasileiro. *Revista Crioula*, n. 12, nov. 2012.

CARVALHO, N. dos S.; DOMINGUES, P. *Dogma Feijoada: a invenção do cinema negro brasileiro*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 33, n. 96, 2018.

CLUNE, William H. Direito e políticas públicas: mapa da área. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 21, n. 86, p. 59-108, out./dez. 2021. DOI: 10.21056/aec.v21i83.1582.

COLLINS, Patricia Hill. *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2008.

COLLINS, Patricia Hill. *Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica*. São Paulo: Boitempo, 2022.

COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA. Programa de Ação para a Igualdade de Oportunidades para Mulheres, 1982-1985. Suplemento nº 9 da revista Women of Europe. Luxemburgo: Comissão das Comunidades Europeias, 1982. Disponível em: https://aei.pitt.edu/33977/. Acesso em: 19 maio 2025.

COUTINHO, D. R. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, E.; FARIA, C. A. P. de (org.). *A*

política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: Ed. Unesp; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. p. 181-200.

COUTINHO, Angélica Marques. A experiência da inclusão: o primeiro edital de longa-metragem com cotas de gênero e raça na Agência Nacional do Cinema do Brasil. *AVANCA|CINEMA*, 2022. Disponível em: https://publication.avanca.org/index.php/avancacinema/article/view/416. Acesso em: 4 jun. 2025

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, n. 10, p. 171-188, 2002.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. Stanford Law Review, 43(6), 1241-1299, 1991

CRENSHAW, Kimberlé. Documento sobre a Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. 2012. p.7-16. Disponível em: <http://acaoeducativa.org.br/fdh/wpcontent/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf> Acesso em: 28 jan. 2023

CRUZ, V. F. Cinemas Negros: modelos de negócios viáveis às mulheres negras. 2019. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPEUCH, Thierry; VIGOUR, Cécile. Ação pública e direito. In: OLIVEIRA, Osmany Porto de; HASSENTEUFEL, Patrick (org.). *Sociologia política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos*. Brasília: Enap, 2021. p. 153-170.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. Revista Brasileira de Educação, n. 29,p. 164-176, mai.-ago. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n29/n29a13.pdf. Acesso em: 29 jan. 2023.

DUBOIS, Vincent. Os espaços sociais para a produção de políticas públicas: a noção de campo como ferramenta da sociologia da ação pública. In: OLIVEIRA, Osmany Porto de; HASSENTEUFEL, Patrick (org.). *Sociologia política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos*. Brasília: Enap, 2021. p. 135-152.

FARRANHA, Ana Cláudia. Equidade e política pública: anotações para uma metodologia de avaliação. Revista Interdisciplinar de Gestão Social - RIGS, v. 3, p. 180-198, 2014.

FARRANHA, Ana Cláudia; PEREIRA, P. F. S. As instituições do sistema de justiça brasileiras e os ciclos das políticas públicas: possibilidades na defesa das ações afirmativas e combate ao racismo institucional e cultural. *Revista Quaestio Iuris*, v. 11, n. 3, p. 1542–1574, 2018.

FARRANHA, Ana Cláudia; SENA, Lucas. Interseccionalidade e políticas públicas: avaliação e abordagens no campo do estudo do direito e da análise de políticas públicas. *Revista Aval*, Brasília, v. 5, n. 19, p. 44-67, jan./jun. 2021.

FERES JÚNIOR, J., CAMPOS, L.A., DAFLON, V.T., and VENTURINI, A.C. O conceito de ação afirmativa. In: Ação afirmativa: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, pp. 13-25. Sociedade e política collection. ISBN: 978-65-990364-7-7. https://doi.org/10.7476/9786599036477.0003.

FERREIRA, Ceiça; SOUZA, Edileuza Penha de. Sobre cinema, amor e cuidado: mulheres negras na direção e na curadoria. *Revista Comunicação & Inovação*, v. 24, p. 1-20, 2023.

FERREIRA, N. T. Desigualdade racial e educação: uma análise estatística das políticas afirmativas no ensino superior. Educação em Revista, v. 36, p. e227734, 2020.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. Instituto Brasileiro de Economia. IGP. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/igp>. Acesso em: 13 ago. 2025.

GEMAA. Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. Infográfico - Cinema Brasileiro: Raça e gênero nos filmes de grande público. Jan. 2023. Disponível em: <https://gemaa.iesp.uerj.br/infografico/cinema-brasileiro-raca-e-genero-nos-filmes-de-grande-publico/> Acesso em: Julho de 2023.

GEMAA. Boletim 2: Raça e Gênero no Cinema Brasileiro (1970-2016), 2017.

GOMES, Joaquim B. Barbosa, (2001). Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social. Rio de Janeiro: Renovar.

GOMES, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: LOBATO, Fátima ; SANTOS, Renato Émerson dos (orgs.). Ações Afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá; LEOPOLDI, Maria Antonieta (ed.). Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022). Brasília: IPEA-INCT/PPED, 2023.

GOMIDE, A.; PIRES, R. Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas. Brasília: Ipea, 2014.

GUIMARÃES, Ana Cláudia. O Globo. Mário Frias é notificado para convocar reunião do Conselho Superior de Cinema. Setembro de 2021. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/mario-frias-e-notificado-para-convocar-reuniao-do-conselho-superior-de-cinema.html> Acesso em março de 2025.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antonio Machado da et al. *Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos*. Ciências Sociais Hoje, v. 2. São Paulo: ANPOCS; Cortez, 1984. p. 5-20.

HALPERN, C.; LASCOUMES, P.; LE GALÈS, P. As abordagens a partir dos instrumentos da ação pública. In: OLIVEIRA, O. P. de; HASSENTEUFEL, P. (org.). *Sociologia política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos*. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2021. p. 31–59. ISBN 9786587791173.

hooks, bell. O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras. Rosa dos Tempos.

Kindle Edition. 2018.

hooks, bell. *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Elefante, 2019.

HOWLETT, Michael. The criteria for effective policy design: character and context in policy instrument choice. *Journal of Asian Public Policy*, [S.l.], v. 10, n. 3, p. 258–266, 2017. DOI: https://doi.org/10.1080/17516234.2016.1211486. Acesso em: 15 março 2025.

HOWLETT, M.; RAMESH, M. Designing for adaptation: static and dynamic robustness in policy-making. Public Administration, 2022.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M. Re-thinking the role of tool calibrations and policy specifications in policy change: evidence from healthcare reform efforts in Korea 1988–2021. Presented to ICPPV – International Conference on Public Policy V, Barcelona, Spain, July 5–9, 2021.

HOWLETT, M.; MUKHERJEE, I. Policy design and non-design: towards a spectrum of policy formulation types. Politics and Governance, v. 2, n. 2, p. 57-71, 2014.

HOWLETT, Michael; MUKHERJEE, Ishani. Policy design: from tools to patches. Canadian Public Administration, [s.l.], v. 60, n. 1, p. 140-144, 2017.

IKEDA, Marcelo. *Cinema brasileiro a partir da retomada: aspectos econômicos e políticos*. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *PNAD Contínua 2022: Pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda. Acesso em: 20 abr. 2025.

KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. 5. ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1997

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. Understanding public policy through its instruments: from the nature of instruments to the sociology of public policy instrumentation. Governance, Malden, v. 20, n. 1, p. 1-21, jan. 2007. DOI: 10.1111/j.1468-0491.2007.00342.x.

LIMA, Renato Candido de. *Por uma política audiovisual preta no Brasil: estudo sobre a negritude dentro das políticas públicas audiovisuais brasileiras e as questões que envolvem ações afirmativas para produção audiovisual negra no Brasil.* 2022. Tese (Doutorado em Meios e Processos Audiovisuais) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

LOPES, Ana Maria Ramos. Multiculturalismo, minorias e ações afirmativas: promovendo a participação política das mulheres. Revista de Direito da Cidade, v. 6, n. 3, p. 965–986, set./dez. 2014.

LOPES, Juliana; SYLVESTRE, Ana. A política afirmativa no Fundo Setorial do Audiovisual: promoção da diversidade de gênero e raça no setor. Políticas Culturais em Revista, v.18, n. 1. 2025

LORDE, Audre. *Irmã outsider: ensaios e discursos*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Elefante, 2020.

LUNARDON, J. Maconha, Capoeira e Samba: a construção do proibicionismo como uma política de criminalização social. In: I Seminário Internacional de Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2007.

MONTEIRO, A. D. Os territórios simbólicos do Cinema Negro: Racionalidade e relações de poder no campo audiovisual brasileiro. 2017. 232 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Territorialidades) - Centro de Artes, Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2017.

NASCIMENTO, A. S. do. O que são e como surgiram as políticas afirmativas? Instituto Identidades do Brasil. https://simaigualdaderacial.com.br/site/o-que-sao-e-como-surgiram-as-politicas-afirmativas, 2020.

NASCIMENTO, Renata Melo Barbosa do. *Racismo, sexismo e interseccionalidades: representações de mulheres negras nas adaptações cinematográficas da literatura de Jorge Amado por Nelson Pereira dos Santos (1977–1987)*. 2021. 218 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

OLLAIK, L.; MEDEIROS, J. Instrumentos governamentais: reflexões para uma agenda de pesquisas sobre implementação de políticas públicas no Brasil. Revista de Administração Pública, v. 45, n. 6, p. 1943-1967, 2011.

OLIVEIRA, J. “Kbela” e “Cinzas”: o cinema negro no feminino do “Dogma Feijoada” aos dias de hoje. Em: AVANCA. AVANCA CINEMA INTERNATIONAL CONFERENCE, 2016.

PAPA, Fernanda de Carvalho. *Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil – Percursos de uma pré-política*. 2012. 147 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Governança e capacidades estatais a partir da abordagem dos arranjos e instrumentos de políticas públicas. *Boletim de Análise Político-Institucional*, n. 19, p. 25-32, dez. 2018. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8966/1/bapi_19_cap_04.pdf. Acesso em: 18 abr. 2025.

PIRES, Roberto (org.). GUIA INCLUA. Avaliação de Riscos de Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas Públicas. Brasília: IPEA, 2022.

RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017. (Coleção Feminismos Plurais).

RIBEIRO, Djamila. Pequeno manual antirracista. Companhia das Letras. Kindle Edition. 2019.

ROSA, C. DE M. Políticas Afirmativas para acesso à educação Superior Brasileira: História e Embates. Plures Humanidades, v. 15, n.1, 2014

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Galáxia (São Paulo)*, n. 13, p. 38–46, jun. 2007. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1469. Acesso em: 19 abr. 2025.

SALAMON, L. The tools of government: a guide to the new governance. Oxford: Oxford University Press, 2002.

SANTOS, B. L. Políticas públicas para minorias no audiovisual brasileiro. Observatório do Audiovisual Baiano, 2021.

SANTOS, Gledson Mercês dos. *Cinema negro brasileiro no século XXI: as relações de cineastas com os setores público e privado na obtenção de financiamento e na ampliação da diversidade (2001 a 2022)*. 2023. Dissertação (Mestrado em Cinema e Audiovisual) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Artes e Comunicação Social, Niterói, 2023.

SÃO PAULO. Portaria Spcine nº 91.602, de 15 de fevereiro de 2021. Institucionaliza proposta de políticas afirmativas para os programas e ações da Spcine. Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - Spcine, em 15 de fevereiro de 2021. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-empresa-de-cinema-audiovisual-de-sao-paulo-spcine-91602-de-15-de-fevereiro-de-2021. Acesso em agosto de 2023.

SILVA, Eloiza Mara. Raça e gênero no campo público de fomento ao audiovisual: mapeamento de policy makers. Revista de Políticas Públicas, v. 22, n. 1, p. 285-306, 2018

SILVA, Eloiza Mara. Ações afirmativas na Ancine: os embates, as pesquisas e a construção de políticas afirmativas na Agência Nacional do Cinema. Filme Cultura n.64, p. 142-153, 2023.

SIMIS, Anita. Política cultural e audiovisual: desafios contemporâneos para o Brasil. *Questão de Crítica*, Goiânia, v. 2, n. 1, p. 1-17, jan./dez. 2015. Disponível em: https://doi.org/10.5216/critic.v2i1.38651. Acesso em: 20 abr. 2025.

SOUZA, E. Mulheres negras na construção de um cinema negro no feminino. Aniki: Revista Portuguesa da Imagem em Movimento, v. 7, n. 1, pp. 171-188, 23 jan. 2020.

SOUZA, Edileuza Penha de. *Cinema na panela de barro: mulheres negras, narrativas de amor, afeto e identidade*. 2013. 204 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2013.

SOUZA, Edileuza. P.; MESQUITA, M. V. A. Mostras e Festivais: nas trilhas do Cinema Negro Brasileiro. Filme Cultura n.64. 2023. Acesso em: 21 nov. 2023.

SOUZA, Regina Luna Santos de; XIMENES, Júlia Maurmann. Pesquisa qualitativa em políticas públicas: entendendo os problemas públicos para desenhar melhores ações públicas. In:SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (orgs.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2024. p. 25–42. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/8513. Acesso em: 12 maio 2025.

SYLVESTRE, Ana Paula. Panorama da Política Pública Afirmativa para o Audiovisual no Brasil: 10 anos do Edital Curta Afirmativo (2012-2022). Revista Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual, v. 12 n. 1 jan.-jun. 2023.

SYLVESTRE, Ana Paula. A política afirmativa como paradigma: perspectivas para a consolidação dos instrumentos de promoção de equidade no audiovisual. Revista Filme Cultura n. 64, p. 156-167. 2023

SYLVESTRE, Ana Paula Melo; TÁVORA, Lina Rocha Fernandes. A pontuação indutora como instrumento da política afirmativa da Spcine. *Revista Política Hoje*, v. 31, n. 2, p. 137–157, 2023.

XIMENES, Júlia Maurmann. Direito e políticas públicas. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2021. 82 p. (Coleção Governo e Políticas Públicas). Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6337.

ZUBELLI, Luana. Uma visão sistêmica das políticas públicas para o setor audiovisual: entendendo sua trajetória desde os anos 1990 no Brasil. Tese (Doutorado em Economia) Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

ANEXOS

ANEXO I:

Formulários de análise dos Editais e Chamadas Públicas

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **1**

Nome do Edital: EDITAL DE APOIO PARA CURTA-METRAGEM – CURTA-AFIRMATIVO: PROTAGONISMO DA JUVENTUDE NEGRA NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | EDITAL Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012
Ano de Publicação: 2012
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual (SAv/MinC), em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR)

Objeto: Fomento a 30 (trinta) obras audiovisuais de curta- metragem, a partir de 10 (dez) minutos, dirigidos ou produzidos por jovens negros, de 18 a 29 anos, pessoa física, com temática livre, podendo ser ficção ou documentário, com a possibilidade de utilização de técnicas de animação
Número de Projetos Contemplados: 30 (retificação EDITAL Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2013).

Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): Temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Unidade Orçamentária 42101, na ação 20ZF, com aporte financeiro de R$ 2.900.000,00, e de mais R$100.000,00 descentralizados ao MinC, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2012 pela SEPPIR/PR.

Valor Total do Edital: R$ 3.000.000,00
Valor por Prêmio: R$ 100.000,00
Valor considerado para política afirmativa: R$ 3.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar): Direção OU Produção.
Cotas Percentuais: Edital exclusivo, não usa cotas.

Grupos Sociais Priorizados (☐ Mulheres / ☑ Negros / ☐ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar): ☑ Jovens - 18 a 29 anos

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros)

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"Para promoção do equilíbrio na distribuição regional dos recursos, se possível, será selecionado, no mínimo, um projeto de cada região do país, além disso, os projetos apresentados por proponentes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e com previsão de realização nessas localidades terão 1,5 (um e meio) ponto acrescido à pontuação final".

Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☑ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
Não consta previsão no edital.

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

O desenho de política deste edital é **interseccional** na perspectiva racial e etária.
Adota edital exclusivo para jovens negros.

Resultado da seleção:
28 obras fomentadas
2 canceladas

Distribuição de gênero (recorte "proponente"):
Mulheres: 18 (60%)
Homens: 12 (40%)

Distribuição étnico-racial:
A forma como o edital foi elaborado e o resultado disponibilizado não permitem identificar quais das obras foram dirigidas e quais foram produzidas por pessoas negras, uma vez que o resultado apresenta apenas a função de "proponente" do projeto.

Outros comentários:
Esse foi o primeiro edital e política afirmativa com recorte de raça no audiovisual. O edital foi judicializado estabelecendo um percurso por reivindicação da sua legitimidade, que possibilitou as ações posteriores tanto em nível federal como subnacional.

Apesar de a política não prever recorte de gênero, a distribuição demonstrou mais mulheres selecionadas do que homens. No entanto, a forma de disponibilização dos dados não permite afirmar se esses selecionados ocuparam função de direção ou produção das respectivas obras.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **2**

Nome do Edital: EDITAL CARMEN SANTOS DE CINEMA DE MULHERES 2013 –
APOIO PARA CURTA E MÉDIA-METRAGEM | EDITAL Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2013

Ano de Publicação: 2013
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual, em parceria com Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas da Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Empresa Brasil de Comunicação
Objeto: apoio a obras audiovisuais cuja titularidade e direção sejam de pessoas do sexo feminino, podendo ser ficção ou documentário, com a possibilidade de utilização de técnicas de animação, sendo: 10 (dez) obras audiovisuais de curta-metragem, de até 5 (cinco) minutos, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada; 6 (seis) obras audiovisuais de média-metragem, de 26 (vinte e seis) minutos, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) cada.

Número de Projetos Contemplados: 16
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar): ☑ Média-metragem
Temática ou Público Prioritário (se houver): "A temática deve abordar de forma criativa e inovadora a construção da igualdade entre mulheres e homens, os direitos da mulher e de sua cidadania. Os conteúdos devem levar em conta a diversidade das mulheres nos meios urbano e rural (campo/floresta, indígenas, negras e povos tradicionais)".

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável):

Fonte orçamentária: Unidade Orçamentária 42101, na ação 20ZF, denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, Plano Orçamentário 000H (Estímulo e Fomento ao Desenvolvimento e Inovação de Atividades Audiovisuais) do Programa 2027, com aporte financeiro de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e de mais R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil) descentralizados ao MinC, por meio do Termo de Cooperação Técnica, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres.
Valor Total do Edital: R$ 990.000,00
Valor por Prêmio: R$ 45.000,00 (curta-metragem) / R$ 90.000,00 (média-metragem)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 990.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☑ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar): "Para promoção da participação feminina, será acrescido 0,5 (meio) ponto à pontuação final aos projetos por cada integrante da equipe do sexo feminino no desempenho das seguintes funções: produção, roteiro, direção de fotografia, direção de arte, direção de som, montagem".

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas)
Cotas Percentuais: Edital exclusivo, não usa cotas.
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☐ Negros / ☐ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+)
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais): Para promoção do equilíbrio na distribuição regional dos recursos, os projetos apresentados por proponentes dos Estados Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e com previsão de realização nessas localidades terão 1 (ponto) ponto acrescido à pontuação final.

Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☐ Não / ☑ Parcial – especificar exigências): Edital exige a inserção de legendas em português e closed caption para acesso dos deficientes auditivos. (não exige audiodescrição e LIBRAS)

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
16 obras fomentadas

Distribuição de gênero (recorte "proponente"):
Mulheres: 16 (100%)

Distribuição étnico-racial:
A forma como o edital foi elaborado e o resultado disponibilizado não permitem identificar a distribuição étnico-racial dos profissionais das obras contempladas.

Outros comentários:
Foi o primeiro edital afirmativo no recorte de gênero para o audiovisual.
O instrumento conjuga duas ferramentas distintas de política afirmativa: trata-se de edital exclusivo

para mulheres, mas também inclui bonificação ou pontuação adicional para obras que incluam mulheres em outras funções na produção da obra (produção, roteiro, direção de fotografia, direção de arte, direção de som, montagem). Dessa forma, o instrumento atua como indutor não apenas para a função de direção, mas para a composição das equipes de forma predominante por mulheres.

O edital não menciona aspectos relacionados à cisgeneridade ou transgeneridade na definição do recorte de "mulher".

Diferentemente do Edital Curta Afirmativo, este edital prevê uma temática específica relacionada à igualdade entre gêneros, direito da mulher e cidadania, além de englobar também o reconhecimento da diversidade entre as mulheres nos meios urbano e rural.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **3**

Nome do Edital: EDITAL CURTA AFIRMATIVO 2014: PROTAGONISMO DE CINEASTAS AFRO-BRASILEIROS NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NACIONAL | EDITAL Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.
Ano de Publicação: 2014
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: apoio à produção de obras audiovisuais brasileiras inéditas e originais, dirigidas ou produzidas por negros, pessoas físicas, podendo ser ficção ou documentário, com a possibilidade de utilização de técnicas de animação, sendo: 21 (vinte e uma) obras audiovisuais de curta-metragem, de 13 (treze) minutos, com temática livre; 13 (treze) obras audiovisuais de média-metragem, de 26 (vinte e seis) minutos, com temática que aborde as culturas de matriz africana.
Número de Projetos Contemplados: 34
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar): ☑ Média-metragem
Temática ou Público Prioritário (se houver): "Entende-se por projetos que abordem as culturas de matriz africana aqueles que tenham como temática o patrimônio cultural imaterial afro-brasileiro, representado pelos saberes e modos de fazer; as celebrações; as expressões lúdicas e artísticas e os espaços destinados a práticas culturais e coletivas embasadas nas culturas africanas e afro-brasileiras."

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Ação orçamentária 20ZF (Promoção e Fomento à Cultura Brasileira) do Programa 2027, Unidade Orçamentária 42902 - FNC, Unidade Gestora 340033 – Secretaria do Audiovisual/FNC
Valor Total do Edital: 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Valor por Prêmio: R$ 80.000,00 (curta-metragem) / R$ 100.000,00 (média-metragem) - Edital exige contrapartida (R$ 20.000,00 curta / R$ 25.000,00 média)
Valor considerado para política afirmativa: 3.000.000,00 (três milhões de reais).

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais: Edital exclusivo, não usa cotas.
Grupos Sociais Priorizados (☐ Mulheres / ☑ Negros / ☐ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação)

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais): "Para promoção do equilíbrio na distribuição regional dos recursos, os projetos apresentados por concorrentes dos seguintes Estados e com previsão de realização nessas localidades terão 02 (dois) pontos acrescidos à pontuação final" (edital apresenta 18 estados)
Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☐ Não / ☑ Parcial – especificar exigências): "Inserir legendas em português que contemplem as necessidades de surdos e ensurdecidos (maior tempo em tela, demarcação dos falantes em cena, entre outros)." (não exige audiodescrição e LIBRAS)

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
34 obras fomentadas

Distribuição de gênero (recorte "proponente"):
Mulheres: 18 (52,94%)
Homens: 16 (47,06%)

Distribuição étnico-racial:
A forma como o edital foi elaborado e o resultado disponibilizado não permitem identificar quais das obras foram dirigidas e quais foram produzidas por pessoas negras, uma vez que o resultado apresenta apenas a função de "proponente" do projeto.

Outros comentários:
O edital retoma o modelo do Curta Afirmativo 2012 ao admitir as funções de direção e produção como critérios da política afirmativa. Adota, no entanto, um recorte temático, diferente do que a edição anterior fez e viabiliza formatos de curta e média metragens.
O instrumento demanda valores de contrapartida, diferentemente dos dois editais anteriores de política afirmativa.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **4**

Nome do Edital: Edital SAV/MINC/FSA No 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2016 Longa Baixo Orçamento Afirmativo
Ano de Publicação: 2016
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 03 (três) projetos de produção independente de obras cinematográficas de longa-metragem de baixo-orçamento, inéditas, de ficção, com uso ou não de técnicas de animação, com temática livre, dirigidas por cineastas afro-brasileiros e/ou negros.
Número de Projetos Contemplados: 3
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):

Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 3.750.000,00
Valor por Prêmio: R$ 1.250.000,00
Valor considerado para política afirmativa: R$ 3.750.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):
Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros):
Cotas Percentuais: Edital exclusivo, não usa cotas.
Grupos Sociais Priorizados (☐ Mulheres / ☑ Negros / ☐ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais): Serão classificadas para a fase de habilitação documental, se possível, até 10 (dez) propostas mais bem pontuadas de cada um dos seguintes Grupos, limitada a 4 (quatro) por unidade federativa, obedecendo rigorosamente a ordem de pontuação: I) Grupo 1: unidades federativas da Região Norte; II) Grupo 2: unidades federativas da Região Centro-Oeste; III) Grupo 3: unidades federativas da Região Nordeste; IV) Grupo 4: unidades federativas da Região Sul e Espírito Santo e Minas Gerais; V) Grupo 5: unidades federativas de São Paulo e do Rio de Janeiro.
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de legendagem descritiva e audiodescrição, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
3 obras fomentadas

Distribuição de gênero (recorte "direção"):
Mulheres: 1 (33,3%)
Homens: 2 (66,67%)

(Embora os dados de resultado tenham sido disponibilizados com proponente, trata-se de obras de notória circulação, de modo que é possível apresentar a distribuição por diretor)

Outros comentários:
Trata-se do primeiro edital realizado com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual com a inclusão de políticas afirmativas. As três obras fomentadas tiveram circulação nacional importante, sendo que a obra MARTE UM, produzida pela Filmes de Plástico Produções Audiovisuais Ltda - ME, dirigida por Gabriel Martins, foi escolhida pela Academia Brasileira de Cinema para representar o Brasil no OSCAR na categoria de Melhor Filme em Língua estrangeira no ano de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **5**

Nome do Edital: PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2017 | EDITAL No 04, DE 05 DE JULHO DE 2017 | APOIO À PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
Ano de Publicação: 2017
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção e o apoio a 45 (quarenta e cinco) obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem, inéditas, predominantemente de ficção, podendo ou não fazer uso de técnicas de animação e material de arquivo, divididas nas seguintes categorias: Livre: 30 (trinta) obras audiovisuais de curta-metragem de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos com temática livre; Carmen Santos: 15 (quinze) obras audiovisuais de curta-metragem de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, dirigidas por mulheres e com temática livre.
Número de Projetos Contemplados: 45 no total / sendo 15 Modalidade Carmen Santos
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Nacional de Cultura/Secretaria do Audiovisual, Unidade Orçamentária 42902, na ação 20ZF, denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
Valor Total do Edital: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Valor por Prêmio: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) - Considerado apenas o valor da Modalidade Carmen Santos.

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☑ Pontuação Indutora / ☑ Outros – especificar): Categoria específica em edital de ampla concorrência e pontuação adicional por composição das equipes.
"Visando estimular e ampliar o protagonismo feminino na produção audiovisual nacional, será ainda acrescido de 0,5 (meio) ponto, a pontuação final das propostas inscritas na Categoria Carmen Santos, item 1.1.2, a cada função exercida por mulher nas atividades de: produção executiva, direção de fotografia e edição, respeitando o limite máximo de 20 (vinte) pontos por proposta"

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas):
Cotas Percentuais: Edital ampla concorrência, não usa cotas, mas modalidade específica de reserva de vagas.
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☐ Negros / ☐ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"Para promoção do equilíbrio na distribuição regional dos recursos, as propostas apresentadas por concorrentes dos Estados Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins terão 1 (um) ponto acrescido à pontuação final, respeitando o limite máximo de 20 (vinte) pontos por proposta."

Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
"inclusão de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de LIBRAS para projeção em salas de cinema ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
45 obras fomentadas
15 na Modalidade Carmen Santos (específica pra mulheres diretoras)

Distribuição de gênero (recorte "proponente"):
Mulheres: 24 (53,33%)
Homens: 21 (46,67%)

(Como os dados de resultado foram disponibilizados com proponente, não há dados referentes ao gênero na função de direção)

Distribuição étnico-racial:
A forma como o edital foi elaborado e o resultado disponibilizado não permitem identificar quais das obras foram dirigidas e quais foram produzidas por pessoas negras, uma vez que o resultado apresenta apenas a função de "proponente" do projeto e não disponibiliza informações quanto ao perfil racial dos selecionados.

Outros comentários:
Trata-se do primeiro instrumento que incorpora uma categoria de política afirmativa dentro de um edital geral. A ferramenta se consolida em uma forma de reserva de vagas. Além disso, o edital inclui também bonificação para composição das equipes por mulheres em outras funções, estabelecendo um mecanismo de pontuação indutora, que direciona a atuação do interessado no sentido de compor a equipe com quadros femininos.
A interseccionalidade do edital está somente restrita à sobreposição regional e de gênero, não avançando em um desenho mais sofisticado que inclua a questão racial.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO 6

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - Longa Animação (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 5 (cinco) projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras de longa-metragem de animação, inéditas, de ficção, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos, e seus respectivos trailers.
Número de Projetos Contemplados: 5
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar): Animação
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre, público infantil de 0 a 12 anos

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

Valor Total do Edital: R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais),
Valor considerado para política afirmativa: R$ 8.750.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
5 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (20%)
Diretora mulher branca: 2 (40%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (20%)
Diretor homem branco: 1 (20%)
Diretor homem indígena: 0

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para

mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.

Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **7**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 | Curta-metragem Live Action (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 21 (vinte e uma) obras audiovisuais independentes de curta-metragem de ficção, de 13 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos, e seu respectivo trailer.
Número de Projetos Contemplados: 21
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre, público infantil de 0 a 12 anos

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.050.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
“Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível.”
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): “inclusão de LIBRAS

–

Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento.”

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
21 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte “diretor”):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 4 (19,05%)
Diretora mulher branca: 10 (47,62%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 5 (23,81%)
Diretor homem branco: 2 (9,52%)
Diretor homem indígena: 0

Outros comentários:

Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.

Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **8**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 | Série Live Action (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de: 05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com duração de 13 episódios de 07 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos; 05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com 26 episódios com duração de 07 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☑ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre, público infantil de 0 a 12 anos

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
Valor por Prêmio: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras audiovisuais de minissérie de 13 episódios; R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para obras audiovisuais de minissérie de 26

episódios.
Valor considerado para política afirmativa: R$ 4.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS –
Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%)
Diretora mulher branca: 5 (50%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 3 (30%)
Diretor homem branco: 0
Diretor homem indígena: 1 (10%)

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.
Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres

negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **9**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: 10 (dez) projetos de produção independente de obras audiovisuais documentais, com duração a partir de 52 minutos, inéditas, com temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e/ou indígena
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☑ Outros – especificar): Documentário
Temática ou Público Prioritário (se houver): temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e/ou indígena

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Valor por Prêmio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 2.500.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros: No mínimo 50%
☑ Indígenas: No mínimo 10%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
“Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se

possível.”
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): “inclusão de LIBRAS –
Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento.”

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte “diretor”):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 3 (30%)
Diretora mulher branca: 2 (20%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%)
Diretor homem branco: 2 (20%)
Diretor homem indígena: 1 (10%)

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.
Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **10**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018. | Doc Infância / Juventude (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 10 (dez) projetos de produção independente de obras documentais, a partir de 52 minutos de duração, inéditas, com temáticas voltadas à infância e/ou juventude, e seus respectivos teasers.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☑ Outros – especificar): Documentário
Temática ou Público Prioritário (se houver): com temáticas voltadas à infância e/ou juventude

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Valor por Prêmio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 2.500.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%)
Diretora mulher branca: 4 (40%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretora mulher amarela: 1 (10%)
Diretor homem negro (pardo ou preto): 4 (40%)
Diretor homem branco: 0
Diretor homem indígena: 0
Diretor homem amarelo: 1 (10%)

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.

Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **11**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 / Jogos Eletrônicos (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: 10 (dez) jogos eletrônicos, com temática livre, voltados para adolescência e juventude.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☑ Outros – especificar): Jogos eletrônicos
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre, voltados para adolescência e juventude.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.250.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☐ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar): ☑ Desenvolvedor
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e

Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."

Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "desenvolvedor"):
Desenvolvedora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%)
Desenvolvedora mulher branca: 4 (40%)
Desenvolvedora mulher indígena: 0
Desenvolvedor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%)
Desenvolvedor homem branco: 3 (30%)
Desenvolvedor homem indígena: 0

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.

Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **12**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 | Projetos Transmídias de Curta-Metragem de Animação e Jogo Eletrônico (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: 10 (dez) projetos transmídias para a produção independente de jogos eletrônicos e curta-metragem de ficção de animação com duração de 13 minutos.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☑ Outros – especificar): ☑ Projeto Transmídia (Curta-metragem + jogo eletrônico)
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre, voltadas para o público infantil, de 7 a 12 anos.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

Valor Total do Edital: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.750.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar): ☑ Desenvolvedor
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."

Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas (cada obra possui um diretor e um desenvolvedor)

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%)
Diretora mulher branca: 3 (30%)
Diretora mulher amarela: 1 (10%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (10%)
Diretor homem branco: 4 (40%)
Diretor homem indígena: 0

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "desenvolvedor"):
Desenvolvedora mulher negra (parda ou preta): 0

Desenvolvedora mulher branca: 2 (20%)
Desenvolvedora mulher indígena: 0
Desenvolvedor homem negro (pardo ou preto): 3 (30%)
Desenvolvedor homem branco: 5 (50%)
Desenvolvedor homem indígena: 0

Outros comentários:

Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.

Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, uma vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **13**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA No 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 | Projetos Transmídias de Minissérie de Animação e Jogo Eletrônico (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 10 (dez) projetos transmídias para a produção independente de jogo eletrônico e minissérie de ficção de animação, com 13 episódios com duração de 7 minutos.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☑ Série / ☑ Outros – especificar): ☑ Projeto Transmídia (Série + jogo eletrônico)
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre, voltadas para o público infantil, de 7 a 12 anos.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Valor por Prêmio: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 5.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar): ☑ Desenvolvedor

Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS –
Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas (cada obra possui um diretor e um desenvolvedor)

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 2 (20%)
Diretora mulher branca: 1 (10%)
Diretora mulher amarela: 1 (10%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 6 (60%)
Diretor homem branco: 0
Diretor homem indígena: 0

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "desenvolvedor"):
Desenvolvedora mulher negra (parda ou preta): 0
Desenvolvedora mulher branca: 3 (30%)
Desenvolvedora mulher indígena: 0
Desenvolvedor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%)
Desenvolvedor homem branco: 5 (50%)
Desenvolvedor homem indígena: 0

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.
Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, uma vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **14**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 | *Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais para a Infância* (#audiovisualgerafuturo)

Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 22 (vinte e duas) Propostas de Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais de produção independente, sendo: 10 propostas de obra audiovisual não seriada de Longa-metragem, de ficção ou animação; 12 propostas de obra audiovisual seriada para Televisão, de ficção ou animação, com: 13 episódios com duração de 26 minutos cada; ou 26 episódios com duração de 13 minutos cada.
Número de Projetos Contemplados: 22
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☑ Série / ☐ Outros – especificar): Desenvolvimento
Temática ou Público Prioritário (se houver): desenvolvimento de conteúdos atraentes para o público infantil, de 0 a 12 anos

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)
Valor por Prêmio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 2.200.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☐ Direção / ☑ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS –
Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:

22 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "roteirista"):
Roteirista mulher negra (parda ou preta): 3 (13,64%)
Roteirista mulher branca: 10 (45,45%)
Roteirista mulher amarela: 1 (4,54%)
Roteirista mulher indígena: 0
Roteirista homem negro (pardo ou preto): 3 (13,64%)
Roteirista homem branco: 5 (22,72%)
Roteirista homem indígena: 0

Outros comentários:

Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.

Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, uma vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **15**

Nome do Edital: EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 | Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais - 200 anos da Independência do Brasil (#audiovisualgerafuturo)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção de 35 (trinta e cinco) Propostas de Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais de produção independente, sendo: 10 propostas de obra audiovisual não seriada de longa-metragem, de ficção ou animação, para cinema; 10 propostas de obra audiovisual não seriada de longa-metragem, documentário, para cinema; 15 propostas de obra audiovisual seriada para televisão, de ficção ou animação, com: 13 episódios com duração de 26 minutos cada; ou
26 episódios com duração de 13 minutos cada.
Número de Projetos Contemplados: 35
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☑ Série / ☐ Outros – especificar): Desenvolvimento
Temática ou Público Prioritário (se houver): tema 200 anos da Independência do Brasil

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Valor por Prêmio: Projeto de Produção de Obra Audiovisual Não Seriada de Longa-metragem :
De Ficção: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por projeto; De Documentário: R$100.000,00 (cem mil reais) por projeto. Projeto de Produção de Obra Audiovisual Seriada para TV: De Ficção: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por projeto.
Valor considerado para política afirmativa: R$ 3.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa

(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):
Critérios de Participação (☐ Direção / ☑ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: No mínimo 50% (cisgênero ou transexual/travesti)
☑ Negros ou Indígenas: No mínimo 25%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☑ Outros: Diretores Estreantes No mínimo 50%
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não - especificar cotas regionais):
"Em relação à distribuição dos recursos por região: No mínimo 30% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, se possível; No mínimo 20% dos projetos selecionados deverão ser destinados a projetos de produtoras sediadas na região Sul e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, se possível."
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): "inclusão de LIBRAS –
Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
35 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 4 (11,43%)
Diretora mulher branca: 11 (31,43%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 7 (20%)
Diretor homem branco: 13 (37,14%)
Diretor homem indígena: 0

Outros comentários:
Os editais do programa denominado #audiovisualgerafuturo representaram a primeira iniciativa no campo audiovisual com a adoção efetiva da ferramenta de cotas. Os editais passaram a incluir de maneira expressa que as mulheres trans poderiam ser beneficiárias das cotas para mulheres. Além disso, passaram a incluir também as pessoas indígenas na perspectiva étnico-racial.
Apesar das cotas poderem beneficiar de maneira sobreposta mulheres e pessoas negras, elas não se constituem em instrumentos interseccionais, um vez que não asseguram contemplar mulheres negras ou indígenas de maneira inequívoca.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **16**

Nome do Edital: Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018 (ANCINE)
Ano de Publicação: 2018
Instituição Responsável: Ancine - Agência Nacional do Cinema

Objeto: Seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes, visando a contratação de operações financeiras, exclusivamente na forma de investimento, sendo tal seleção realizada em duas modalidades: a) Modalidade A, voltada a projetos de longa-metragem de ficção, documentário e animação, sem distinção de objetivos comerciais ou artísticos; b) Modalidade B, voltada a projetos de longa-metragem de ficção, documentário e animação com ênfase em projetos de perfil autoral e propósitos artísticos evidentes.
Número de Projetos Contemplados: 42
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais): Modalidade A: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); b) Modalidade B: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
Valor por Prêmio: variados
Valor considerado para política afirmativa: R$ 35.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: 35%
☑ Negros ou indígenas: 10%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☐ Outros: __%

“No mínimo 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos por mulheres cisgênero ou mulheres transexuais/travestis; (Redação dada pela Retificação nº 01 do edital) d) No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos por pessoas negras (pretas ou pardas, conforme classificação do IBGE) ou indígenas. (Redação dada pela Retificação nº 01 do edital)”
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
“Os recursos disponíveis para esta chamada pública serão destinados na seguinte proporção, em cada uma das duas modalidades: a) No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes sediadas nas regiões

Norte, Nordeste e Centro-Oeste; b) No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:

Modalidade A: 22 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 0
Diretora mulher branca: 9 (40,9%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (4,54%)
Diretor homem branco: 12 (54,5%)
Diretor homem indígena: 0

Modalidade B: 20 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (5%)
Diretora mulher branca: 7 (35%)
Diretora mulher indígena: 0
Diretor homem negro (pardo ou preto): 4 (20%)
Diretor homem branco: 8 (40%)
Diretor homem indígena: 0

Outros comentários:
Considerando que o edital previa cotas de 35% na dimensão de gênero e 10% na dimensão racial, percebe-se que a Modalidade A não atingiu as cotas pré-estabelecidas no desenho da política. Na dimensão interseccional, percebe-se que os efeitos do instrumento beneficiaram de forma mais evidente mulheres brancas, não tendo resultados expressivos na sobreposição entre gênero e raça.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **17**

Nome do Edital: Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Modalidade C)
Ano de Publicação: 2018

Instituição Responsável: Ancine - Agência Nacional do Cinema
Objeto: Seleção, em regime de fluxo contínuo, baseada em critérios de pontuação calculada de forma automática, de projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, destinadas ao mercado de televisão, no formato de obra seriada de ficção, documentário, animação, variedades e reality-show e de telefilmes de ficção, documentário e animação apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes ou programadoras e emissoras brasileiras, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente na forma de investimento.
Número de Projetos Contemplados: 60
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☑ Outros – especificar): Produto para TV
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 50.000.000,00 (Modalidade C)
Valor por Prêmio: vários
Valor considerado para política afirmativa: R$ 17.500.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☑ Roteiro / ☐ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: 35%
☑ Negros ou Indígenas: 10%
☐ Pessoas com Deficiência: __%
☐ Outros: __%
“No mínimo 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos ou roterizados por mulheres cisgênero ou mulheres transexuais/travestis; / No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis para esta chamada pública para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos ou roteirizados por pessoas negras (pretas ou pardas, conforme classificação do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou indígenas.”

Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados a projetos audiovisuais de produtoras independentes sediadas nas regiões Norte, Nordeste e CentroOeste; No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos destinados a projetos audiovisuais de produtoras sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo
Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
“inclusão de legendagem, legendagem descritiva e audiodescrição, ambos gravados em canais

dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.”

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:

Modalidade C: 60 obras fomentadas

A divulgação do resultado não apresentou estratificação com informações relativas à distribuição de gênero e étnico-racial dos projetos fomentados.

Embora tenham sido solicitados os dados detalhados via Lei de Acesso à Informação, a Agência Nacional do Cinema optou por não disponibilizar os dados detalhados, informando tratar-se de “informações pessoais sensíveis no âmbito da Lei de Acesso à Informação”.

A agência, no entanto, apresentou os dados abaixo como resposta (ver Despacho nº. 34-E/2025/SEF/SFO, constante dos Anexos).

Direção:
Mulher Preta, Parda ou Indígena: 1 (1,67%)
Homem Preto, Pardo ou Indígena: 4 (6,67%)
Mulher Branca: 14 (23,33%)
Homem Branco: 40 (66,67%)
Não informado: 1 (1,67%)

Roteiro:
Mulher Preta, Parda ou Indígena: 1 (1,67%)
Homem Preto, Pardo ou Indígena: 5 (8,33%)
Mulher Branca: 19 (31,67%)
Homem Branco: 34 (56,67%)
Não informado: 1 (1,67%)

(A Agência informou que em um dos projetos não houve declaração de gênero das funções de direção e roteiro)

Outros comentários:

Os dados, tal qual apresentados, não permitem identificar quais e quantos projetos tiveram diretor e roteirista enquadrados na política afirmativa simultaneamente, nem fazer a estratificação na perspectiva da dimensão étnico-racial.

No entanto, os dados são suficientemente claros para demonstrar a manutenção da concentração dos recursos de investimento em projetos dirigidos e roteirizados por homens e pessoas brancas. Na dimensão interseccional, percebe-se, mais uma vez que mulheres brancas são beneficiadas de maneira expressiva pelo desenho da política tal qual implementado, no comparativo com mulheres negras ou indígenas.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **18**

Nome do Edital: Edital SAV/MINC/FSA no 01 de 2023 - Edital Ruth de Souza

Ano de Publicação: 2023
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: seleção, em regime de concurso público, de 18 propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, com temática livre, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, dirigidas por mulheres cis ou transgênero estreantes e apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes.
Número de Projetos Contemplados: 18
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)
Valor por Prêmio: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 18.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☑ Pontuação Indutora / ☑ Outros – especificar): Reserva de Vagas (Edital exclusivo no recorte de Gênero (direção) / Reserva de Vagas no recorte Étnico-racial (direção) / Pontuação indutora na composição das equipes (roteiro e produção executiva)

Critérios de Participação (☑ Direção / ☑ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas

Reserva de Vagas:
☑ Mulheres: 100% (edital exclusivo)
☑ Negras e indígenas: "Pelo menos 9 (nove) projetos de diretoras negras (pretas ou pardas) e indígenas, sendo: 5 (cinco) projetos para diretoras mulheres negras (pretas ou pardas), no mínimo; 2 (dois) projetos para diretoras mulheres indígenas, no mínimo."

Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☐ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar): (Prevê a possibilidade de convocação de banca de heteroidentificação apenas mediante denúncia ou suspeita de irregularidades).

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"Pelo menos 3 (três) projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;"
Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☑ Não / ☐ Parcial – especificar exigências): não consta a obrigatoriedade no edital.

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:

18 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher branca: 8 (44,44%)
Diretora mulher indígena: 1 (5,56%)

Diretora mulher parda: 3 (16,67%)
Diretora mulher preta: 6 (33,33%)
[Diretoras mulheres Negras (somatório pardas e pretas): **9 (50%)]**

Outros comentários:
Esse é um edital muito relevante para a análise, considerando que o desenho dele se apresenta bastante efetivo no que diz respeito à interseccionalidade de gênero e raça. Isso porque se constitui um edital exclusivo para mulheres (recorte de gênero), que tem de maneira sobreposta a reserva de vagas no recorte étnico-racial. Ou seja, além do edital ser exclusivo para mulheres, ele reserva vagas específicas para mulheres negras ou indígenas.

Dessa forma, percebe-se um resultado muito mais expressivo na seleção de mulheres negras, no comparativo ao que ocorre com a adoção de cotas simultâneas (mas sem obrigatoriedade de sobreposição).

Tendo em vista que as mulheres negras são as mais afetadas nos dados da desproporção, aparentemente se constitui em um dos instrumentos com maior impacto percentual na reversão dessa desproporção que sobrepõe gênero e raça no campo audiovisual.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **19**

Nome do Edital: Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023 - Curta para Mulheres
Ano de Publicação: 2023
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: concessão de 10 (dez) bolsas para a produção independente de obras cinematográficas brasileiras de curta-metragem, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, com temática livre, dirigidos por mulheres cis ou transgênero estreantes, podendo ser de ficção ou documentário, com a possibilidade de utilização de técnicas de animação.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável): Bolsa
Fonte orçamentária: Unidade Orçamentária 540020, na ação 218A, denominada Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual
Valor Total do Edital: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☑ Pontuação Indutora / ☑ Outros – especificar): Reserva de Vagas (Edital exclusivo no recorte de Gênero (direção) / Reserva de Vagas no recorte Étnico-racial (direção)

/ Pontuação indutora na composição das equipes com Pessoas com Deficiência (Nas funções de direção, roteiro e produção executiva)

Critérios de Participação (☑ Direção / ☑ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas
Reserva de Vagas:
Pelo menos 5 (cinco) projetos de diretoras negras (pretos ou pardas) ou indígenas, sendo:
3 (três) projetos para diretoras negras (pretos ou pardas), no mínimo;
2 (dois) projetos para diretoras indígenas, no mínimo.
Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☑ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"No mínimo, 2 (dois) projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;"

Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
"O orçamento resumido da obra constante no ANEXO II deverá atender às exigências da Lei Brasileira de Inclusão, Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015, especialmente os relativos à previsão de custos relativos à inclusão de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de LIBRAS, conforme item 9.1.1.3."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher branca: 5 (50%)
Diretora mulher indígena: 2 (20%)
Diretora mulher parda: 3 (30%)
Diretora mulher preta: 0

Projetos selecionados com PCD na equipe: 6 (60%)

Outros comentários:
Esse edital tem um desenho parecido com o Edital Ruth de Souza, pois também interseccionaliza ao sobrepor ferramenta de edital exclusivo (gênero) com reserva de vagas (étnico-racial).
Ele inova ao adotar pela primeira vez uma ferramenta de indução (pontuação adicional) para preenchimento de funções por pessoas com deficiência (direção, roteiro e produção executiva). A pontuação adicional claramente se mostrou relevante para a nota final, considerando que 60% dos projetos efetivamente selecionados apresentaram PCD em suas equipes.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **20**

Nome do Edital: Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023 - Curta Afirmativo

Ano de Publicação: 2023
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto:
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável): Bolsa
Fonte orçamentária: Unidade Orçamentária 540020, na ação 218A, denominada Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual
Valor Total do Edital: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☑ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☑ Pontuação Indutora / ☑ Outros – especificar): Reserva de Vagas (Edital exclusivo no recorte étnico-racial (direção) / Pontuação indutora na composição das equipes com Pessoas com Deficiência (Nas funções de direção, roteiro e produção executiva)

Critérios de Participação (☑ Direção / ☑ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas
Reserva de Vagas:
5 (cinco) projetos para diretores negros (pretos ou pardos);
5 (cinco) projetos para diretores indígenas.

Grupos Sociais Priorizados (☐ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☑ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar):

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"No mínimo, 2 (dois) projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;"

Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
"O orçamento resumido da obra constante no ANEXO II deverá atender às exigências da Lei Brasileira de Inclusão, Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015, especialmente os relativos à previsão de custos relativos à inclusão de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de LIBRAS, conforme item 9.1.1.3."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 3 (30%)
Diretora mulher indígena: 1 (10%)
Diretor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%)
Diretor homem indígena: 4 (40%)

Projetos selecionados com PCD na equipe: 2 (20%)

Outros comentários:

Diferentemente do Ruth de Souza e do Curta Mulheres 2023, esse edital se apresenta como exclusivo no recorte étnico-racial, mas não traz ferramenta afirmativa na dimensão de gênero. Como resultado, percebe-se que 60% dos selecionados foram homens. O edital sobrepõe a ferramenta de reserva de vagas também na dimensão étnico-racial, o que resultou em 50% dos selecionados enquanto pessoas indígenas. No entanto, há uma concentração de homens indígenas no comparativo com mulheres indígenas selecionadas (1x4), o que reforça que a dimensão de gênero foi em alguma medida impactada pela não adoção de ferramentas de política afirmativa específicas.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **21**

Nome do Edital: Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023 - Curta Criança
Ano de Publicação: 2023
Instituição Responsável: Secretaria do Audiovisual – SAv do Ministério da Cultura – MinC
Objeto: concessão de 10 (dez) bolsas para a produção independente de obras cinematográficas brasileiras de curta-metragem, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, dirigidos por pessoas físicas estreantes, com temática voltada à infância, podendo ser de ficção ou documentário, com a possibilidade de utilização de técnicas de animação.
Número de Projetos Contemplados: 10
Formato de Produto Audiovisual
(☑ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática voltada à infância

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☑ Não Reembolsável / ☐ Investimento Reembolsável): Bolsa
Fonte orçamentária: Unidade Orçamentária 540020, na ação 218A, denominada Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual
Valor Total do Edital: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Valor por Prêmio: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☑ Pontuação Indutora / ☑ Outros – especificar): Reserva de Vagas
Reserva de Vagas no recorte Étnico-racial (direção) / Pontuação indutora na composição das equipes com Pessoas com Deficiência (Nas funções de direção, roteiro e produção executiva)

Critérios de Participação (☑ Direção / ☑ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):

Reserva de Vagas:
"No mínimo 5 (cinco) projetos de diretores negros (pretos ou pardos) ou indígenas, se possível, sendo:
3 (três) projetos para diretores negros (pretos ou pardos), no mínimo;
2 (dois) projeto para diretores indígenas, no mínimo."

Grupos Sociais Priorizados (☐ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☑ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"No mínimo, 2 (dois) projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;"

Política de Acessibilidade (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
"O orçamento resumido da obra constante no ANEXO II deverá atender às exigências da Lei Brasileira de Inclusão, Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015, especialmente os relativos à previsão de custos relativos à inclusão de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição e janela de LIBRAS, conforme item 9.1.1.3."

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Resultado da seleção:
10 obras fomentadas

Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "diretor"):
Diretora mulher negra (parda ou preta): 3 (30%)
Diretora mulher branca: 2 (20%)
Diretora mulher indígena: 0
Pessoa diretora não-binária negra: 1 (10%)
Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (10%)
Diretor homem branco: 2 (20%)
Diretor homem indígena: 1 (10%)

Projetos selecionados com PCD na equipe: 2 (20%)

Outros comentários:
Este edital adota reserva de vagas (étnico-racial) e pontuação indutora para PCD. Embora não adote nenhum tipo de ferramenta de política afirmativa no recorte de gênero, teve uma distribuição que compreendeu 50% de mulheres, o que é um achado de destaque no contraste com o Edital Curta-Afirmativo.

Como os resultados englobam poucos projetos (10 em cada), há certa dificuldade de estabelecer conclusões que possam extrapolar para algum tipo de generalização. No entanto, são pontos de atenção para a análise.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **22**

Nome do Edital: BRDE/FSA - CINEMA: DESEMPENHO ARTÍSTICO -2a edição - 2024
Ano de Publicação: 2024

Instituição Responsável: Ancine - Agência Nacional do Cinema
Objeto: Seleção de Produtoras Brasileiras Independentes, que atuarão como Beneficiárias Indiretas, sendo selecionadas com base em seu desempenho artístico anterior em Mostras e Festivais. Os Beneficiários Indiretos destinarão recursos para investimento em projetos de produção e de desenvolvimento de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras independentes, dos tipos ficção, animação e documentário, produzidas pelos Beneficiários Diretos, Produtoras Brasileiras Independentes
Número de Projetos Contemplados: 15 (ampla) / 5 (política afirmativa)
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): não se aplica.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$40.000.000,00
Valor por Prêmio: Depende do resultado para cômputo.
Valor considerado para política afirmativa: R$ 10.000.000,00 (Depende do resultado para cômputo mais preciso. Adotando-se 25%, em coerência com a proporção da quantidade de prêmios).

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☐ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☑ Outros – especificar): Reserva de vagas

Critérios de Participação (☐ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☑ Empresas Vocacionadas
Reserva de vagas:
"Os recursos financeiros desta Chamada Pública serão divididos, de forma proporcional à pontuação alcançada, pelas 15 (quinze) obras de referência de maior pontuação na ampla concorrência e pelas 5 (cinco) obras de referência de maior pontuação de agentes econômicos enquadrados em cota."

Grupos Sociais Priorizados (☐ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☑ PCDs / ☐ LGBTQIA+ / Outros – especificar):
"entende-se por empresas vocacionadas as Beneficiárias Indiretas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência."

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar):
"A comprovação da raça/etnia poderá ser submetida à verificação adicional, no interesse da Administração, mediante procedimentos complementares, tais como aqueles previstos no art. 9 º da Instrução Normativa n º 10 do Ministério da Cultura, de 28 de dezembro de 2023. A comprovação da condição de pessoa com deficiência poderá ser submetida à verificação adicional, no interesse da Administração, mediante perícia biopsicossocial, ou outros procedimentos complementares, tais como aqueles previstos no art. 9 º da Instrução Normativa n º 10 do Ministério da Cultura, de 28 de dezembro de 2023."

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☐ Sim / ☑ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):

Não consta no edital.
Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☑ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
Não consta no edital, no entanto, atualmente a IN Ancine prevê que todos os produtos audiovisuais tenham incluída a acessibilidade.

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Período de Inscrições: 27/01/2025 a 28/04/2025.

O instrumento ainda encontra-se em fase de implementação, tendo sido incluído na pesquisa para análise apenas do desenho, considerando a importância da ampliação da adoção de políticas afirmativas com recursos do FSA implementadas pela Ancine, enquanto demonstrativo de análise de tendência no que diz respeito às mudanças na política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **23**

Nome do Edital: BRDE/FSA – PRODUÇÃO SELETIVO TV- VOD – 2024
Ano de Publicação: 2024
Instituição Responsável: Ancine - Agência Nacional do Cinema
Objeto: Seleção, por meio de concurso público, de propostas de produção independente de obras audiovisuais brasileiras de ficção, animação, documentário, variedades e reality show, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes.
Número de Projetos Contemplados:
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☐ Longa-metragem / ☐ Série / ☑ Outros): Conteúdos para TV e VoD.
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)
Valor por Prêmio:
a) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para produtoras classificadas no nível 1;
b) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para produtoras classificadas no nível 2;
c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para produtoras classificadas no nível 3;
d) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para produtoras classificadas no nível 4;
e) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para produtoras classificadas no nível 5.
Valor considerado para política afirmativa: R$ 80.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação (☑ Direção / ☑ Roteiro / ☑ Produção / ☑ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: 50% (Funções Direção, Roteiro, Produção Executiva)
☑ Negros, Indígenas ou PcD: 25% (Empresas Vocacionadas)
☑ Negros: 15% (Empresas Vocacionadas)
(no mínimo 15% do total de recursos financeiros disponibilizados para a chamada pública será

destinado a projetos apresentados por proponentes que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras)
☐ Outros: __%

“No mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis, ou pessoas trans, desempenhando as funções de roteiro, direção ou produção; e No mínimo 25% dos recursos para projetos apresentados por empresas vocacionadas: proponentes que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.”

Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☑ PCDs / ☑ LGBTQIA+ / Outros):
Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros):
”A comprovação da raça/etnia poderá ser submetida à verificação adicional, no interesse da Administração, mediante procedimentos complementares, tais como aqueles previstos no art. 9 º da Instrução Normativa n º 10 do Ministério da Cultura, de 28 de dezembro de 2023”

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
“No mínimo 40% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; No mínimo 20% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo;”

Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☑ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
Não consta no edital, no entanto, atualmente a IN Ancine prevê que todos os produtos audiovisuais tenham incluída a acessibilidade.

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Período de Inscrições: 16/12/2024 a 15/04/2025.

O instrumento ainda encontra-se em fase de implementação, tendo sido incluído na pesquisa para análise apenas do desenho, considerando a importância da ampliação da adoção de políticas afirmativas com recursos do FSA implementadas pela Ancine, enquanto demonstrativo de análise de tendência no que diz respeito às mudanças na política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO **24**

Nome do Edital: BRDE/FSA – PRODUÇÃO SELETIVO CINEMA – 2024
Ano de Publicação: 2024
Instituição Responsável: Ancine - Agência Nacional do Cinema
Objeto: Seleção, por meio de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem dos tipos ficção, documentário e animação, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes.
Número de Projetos Contemplados: variado
Formato de Produto Audiovisual
(☐ Curta-metragem / ☑ Longa-metragem / ☐ Série / ☐ Outros – especificar):
Temática ou Público Prioritário (se houver): temática livre

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modalidade de Fomento Direto: (☐ Não Reembolsável / ☑ Investimento Reembolsável):
Fonte orçamentária: Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)
Valor Total do Edital: R$160.000.000,00
Valor por Prêmio: a) R$ 2.000.000,00 (produtoras nível 1) / b) R$ 4.000.000,00 (produtoras nível 2) / c) R$ 6.000.000,00 (produtoras nível 3) d) R$ 8.000.000,00 (produtoras nível 4) e) R$ 10.000.000,00 (produtoras nível 5)
Valor considerado para política afirmativa: R$ 80.000.000,00

FERRAMENTAS DE POLÍTICA AFIRMATIVA MOBILIZADAS NO INSTRUMENTO

Modelo de Implementação da Política Afirmativa
(☐ Edital exclusivo / ☑ Cotas / ☐ Pontuação Indutora / ☐ Outros – especificar):

Critérios de Participação: Recorte de Gênero
(☑ Direção / ☑ Roteiro / ☑ Produção / ☐ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar):
"No mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis, ou pessoas trans, nas funções de roteiro, direção ou produção"

Critérios de Participação: Recorte Étnico-racial
(☐ Direção / ☐ Roteiro / ☐ Produção / ☑ Empresas Vocacionadas / Outros – especificar): Recorte étnico-racial
No mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis, ou pessoas trans, desempenhando as funções de roteiro, direção ou produção.
"No mínimo 25% dos recursos para projetos de empresas vocacionadas: proponentes com quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência."

Cotas Percentuais:
☑ Mulheres: 50% (Funções Direção, Roteiro, Produção Executiva)
☑ Negros, Indígenas ou PcD: 25% (Empresas Vocacionadas)
☑ Negros: 15% (Empresas Vocacionadas)
(Edital traz uma ressalva de que no mínimo 15% do total de recursos financeiros disponibilizados para a chamada pública será destinado a projetos apresentados por proponentes que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras).
☐ Outros: __%

Grupos Sociais Priorizados (☑ Mulheres / ☑ Negros / ☑ Indígenas / ☑ PCDs / ☑ LGBTQIA+ / Outros – especificar):

Instrumentos de Verificação e Checagem (☑ Autodeclaração / ☐ Heteroidentificação / ☐ Outros – especificar): "A comprovação da raça/etnia poderá ser submetida à verificação adicional, no interesse da Administração, mediante procedimentos complementares, tais como aqueles 4 previstos no art. 9 º da Instrução Normativa n º 10 do Ministério da Cultura, de 28 de dezembro de 2023. A comprovação da condição de pessoa com deficiência poderá ser submetida à verificação adicional, no interesse da Administração, mediante perícia biopsicossocial, ou outros procedimentos complementares, tais como aqueles previstos no art. 9 º da Instrução Normativa n º 10 do Ministério da Cultura, de 28 de dezembro de 2023."

OUTRAS FERRAMENTAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Política de Regionalização (☑ Sim / ☐ Não / ☐ Parcial – especificar cotas regionais):
"No mínimo 40% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; No mínimo 20% dos recursos para projetos apresentados por

proponentes sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo;”

Política de Acessibilidade (☐ Sim / ☑ Não / ☐ Parcial – especificar exigências):
Não consta no edital, no entanto, atualmente a IN Ancine prevê que todos os produtos audiovisuais tenham incluída a acessibilidade.

RESULTADOS, IMPACTOS E OUTROS COMENTÁRIOS

Período de Inscrições: 12/11/2024 a 11/02/2025.

O instrumento ainda encontra-se em fase de implementação, tendo sido incluído na pesquisa para análise apenas do desenho, considerando a importância da ampliação da adoção de políticas afirmativas com recursos do FSA implementadas pela Ancine, enquanto demonstrativo de análise de tendência no que diz respeito às mudanças na política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

ANEXO II:

Projetos selecionados pela Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil

2012

Edital SAv/SEPPIR nº 03/2012 | Edital Curta Afirmativo – Protagonismo da juventude negra na Produção Audiovisual Nacional

PROJETO SELECIONADO	PROPONENTE	UF	VALOR
OS FILHOS DELE	Paola Frassinetti C. Botelho Martins	RS	R$ 100.000,00
POESIA AZEVICHE - DOC	Ailton Pinheiro Junior	BA	R$ 99.907,50
UNIVERSO PARTICULAR	Leandro Gomes Pinheiro	CE	R$ 99.998,21
VOVÓ LEONTINA	Luana Aparecida Souza Dias	RJ	R$ 100.000,00
NANA & NILO E O TEMPO DE BRINCAR	Vilma Neres Bispo	BA	R$ 100.000,00
NEGÃO, BEM PRETO	Patrícia Bartolomeu de Araújo	PE	R$ 77.768,00
GAMBOA	Ane Cerqueira do Rosário	BA	R$ 41.495,00
MOCAMBO AKOMABU	João Paulo dos Santos Diogo	BA	R$ 76.150,00
CURTA METRAGEM CATRACA	Raiane Vasconcelos da Silva	BA	R$ 99.160,00
SANDRINE	Leandro Santos Rodrigues	BA	R$ 96.278,39
CINZAS	Larissa Santos de Andrade	BA	R$ 94.257,50
LÉO	Mariani Batista da Silva Ferreira	RS	R$ 76.447,54
O COMEÇO DO FIM	Cintia Santos de Souza	BA	R$ 100.000,00
A CULPA É DO NEYMAR	João Ademir Meira Santos	RJ	R$ 99.997,80
FAVELA QUE ME VIU CRESCER	Aline Santos de Deus	RJ	R$ 100.000,00
PELOS CANTOS DO CANDOMBE	Marcos Fabio Cardoso de Faria	MG	R$ 100.000,00
USP 7%	Daniel Carvalho de Mello	SP	R$ 88.228,29
UBUNTO-A ÁFRICA EM NATAL	Herison Pedro Mateus de Souza	RN	R$ 97.839,00
MARRABENTA MOÇAMBICANA	Maurício Santos de Oliveira	BA	R$ 84.733,00
PELE UM REAL	Jaqueline Souza de Andrade	RJ	R$ 100.000,00
ESTÓRIAS DE YAYÁ	Nátani Torres de Barros	RJ	R$ 99.534,00
OUTRO	Elton Diego Martins de Almeida	SP	R$ 100.000,00
NEGRAS RAÍZES DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EM CAMPINAS	Rosana Beatriz Meneses Vieira	SP	R$ 100.000,00
GERTRUDES - UMA HISTÓRIA NOSSA	Carine Fiuza Ferreira	PB	R$ 99.156,00
QUEBRANDO AS PERNAS	Tainá Cristina Pereira Almeida	RJ	R$ 99.996,16
MESTRES PRAIANOS DO CARIMBÓ DE MAIANDEUA	Thomaz Anderson de Araújo Silva	PA	R$ 91.745,00
A BONECA E O SILÊNCIO	Carolina Rodrigues Silva Souza	SP	R$ 100.000,00
DIAS DE AZAR	Priscila Pereira Martiniano da Silva	DF	R$ 100.000,00
ALABÊS (Cancelado)	George Bispo de Jesus	BA	R$ 91.010,00
TECENDO UM FIO NA REDE (Cancelado)	Geise Mari Santos Oliveira	BA	R$ 93.010,00

Fonte: PORTARIA Nº 94, de 17 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. de 18 out. 2013.

2013

Edital SAv nº 03/2013 Edital Carmen Santos de Cinema de Mulheres

METRAGEM	PROJETO SELECIONADO	PROPONENTE	VALOR
Curta	ATADAS	TARSILA VENANCIO NAKAMURA	R$ 44.983,10
Curta	MULHER MOVENTE	BEATRIZ TAUNAY DA GRAÇA COUTO	R$ 44.998,80
Curta	PRELÚDIO EM SI	JULIA PERES	R$ 44.975,83
Curta	COMO ERA GOSTOSO O MEU PRÍNCIPE	FERNANDA DE PAULA SILVA	R$ 45.000,00

Curta	A FESTA	VERA MILHOME VASQUES	R$ 44.395,00
Curta	NA MINHA SOPA NÃO	MIRELA KRUEL BILHAR	R$ 44.923,11
Curta	OS ANSEIOS DAS CUNHÃS	REGINA LÚCIA AZEVEDO DE MELO	R$ 45.000,00
Curta	FAMÍLIA BRASILEIRA: RETRATOS DA MULHER. 1840-1960	PATRÍCIA MONTE-MÓR ALVES DE MORAIS	R$ 45.000,00
Curta	FÁBULA DE VÓ ITA	NILMA THALLITA OSHIRO MEIRELES	R$ 44.999,73
Curta	PAPÉIS DE ADÉLIA	LUDMILLA ROSSI DE OLIVEIRA	R$ 44.719,40
Média	OU ISSO OU AQUILO	HADIJA CHALUPE DA SILVA	R$ 89.979,51
Média	DE MENINO OU DE MENINA?	ANGÉLICA MUNIZ VALENTE	R$ 89.932,00
Média	A BATALHA DAS COLHERES	FABIANA DE LIMA LEITE	R$ 90.000,00
Média	QUEM MATOU ELOÁ?	LIVIA PEREZ DE PAULA	R$ 89.999,08
Média	DENTRO DE NÓS	JUILY JYOTSNA SEIXAS MANGHIRMALANI	R$ 89.596,00
Média	TODAS AS MULHERES DO MUNDO	JULIA BAHIA BOCK	R$ 89.991,00

Fonte: PORTARIA Nº 126, de 12 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. de 16 dez. 2013.

2014

Edital SAv nº 05/2014 Curta Afirmativo 2014 – Protagonismo de Cineastas Afro-Brasileiros na Produção Audiovisual Nacional

METRAGEM	PROJETO SELECIONADO	PROPONENTE	UF	Apoio MinC	Contrapart.	Valor Total
Curta	“ESPERA”	JAYNE FLORIANO COSTA	ES	R$ 79.886,70	R$ 19.988,65	R$ 99.875,35
Curta	A PISCINA DE CAÍQUE	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	GO	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	APONTA PRA FÉ	RENATA MAYSA ABREU DA COSTA	PB	R$ 79.960,00	R$ 20.000,00	R$ 99.960,00
MÉDIA	AS PASTORAS	JULIANA CHAGAS GOUVEIA	RJ	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
MÉDIA	BENEDITO QUE SUBIA DO PROFANO AO DIVINO	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	AM	R$ 99.011,00	R$ 24.972,00	R$ 123.983,00
MÉDIA	CAPOEIRA HONORIS CAUSA	DENILCE RABELO BORGES	PA	R$ 99.165,00	R$ 24.790,00	R$ 123.955,00
Curta	CORAÇÕES ENCOURAÇADOS	JAMILE DOS SANTOS COELHO	BA	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
MÉDIA	CUMBE: JUSTIÇA, HONRA E LIBERDADE	LEANDRO CÂNDIDO DIAS	PB	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
Curta	CURTA 13 MIN COTINHA DA VILA	EVA PEREIRA DA SILVA	TO	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	DARA - A PRIMEIRA VEZ QUE FUI AO CÉU	RENATO CANDIDO DE LIMA	SP	R$ 79.997,68	R$ 19.789,00	R$ 99.786,68
Curta	DESAPARECIDOS	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	ES	R$ 80.000,00	R$ 20.065,20	R$ 100.065,20

		COELHO				
MÉDIA	DO QUE APRENDI COM MEUS MAIS VELHOS - MO KỌ LATI MI ATIJỌ	FERNANDA JÚLIA BARBOSA	BA	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
Curta	DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM: SOBE PRA VER A NÊGA! AS IT GIRLS DA PERIFERIA	SWAHILI VIDAL MOREIRA	RJ	R$ 79.496,84	R$ 18.167,00	R$ 97.663,84
MÉDIA	DOCUMENTÁRIO MÉDIA-METRAGEM: O CAMINHO DAS PEDRAS	AMANDA PRISCILA DE SOUZA SILVA	PA	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
Curta	ESTRANHO ÍMPAR	ROBERTO OLIVEIRA	SP	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	EU SOU O SUPER-HOMEM	ISSIS GABRIELA DA SILVA VALENZUELA	SP	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	EXÍLIO	MARIANA LUIZA MACEDO	RJ	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	FRANCES	ALICE FRANCES TILOVITA SICATO CHITUNDA	PE	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
MÉDIA	GRIOT: DO LADO DE LÁ E CÁ DO ATLÂNTICO	GUSTAVO CABRAL DOS SANTOS	SC	R$ 100.000,00	R$ 21.700,00	R$ 121.700,00
MÉDIA	KAIATUMBÁ - A LAVAGEM DAS ESCADAS DA CATEDRAL DE CAMPINAS	JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO	SP	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
Curta	KAIRO	RENATA BARBOSA REIS	SP	R$ 79.990,00	R$ 20.000,00	R$ 99.990,00
MÉDIA	LAMBE-SUJOS X CABOCLINHOS: ESPÓLIOS DE UMA GUERRA SECULAR	JOSIVALDO OLIVEIRA SILVA	SE	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
Curta	MIKE	CLÁUDIO CHAVES LAVÔR	RR	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
MÉDIA	O JUREMEIRO DE XANGÔ	CLEBIO CORREIA DE ARAÚJO	AL	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
Curta	O SOM DO SILÊNCIO	DEIVID JOSÉ RODRIGUES	BA	R$ 79.181,51	R$ 20.000,00	R$ 99.181,51
Curta	PRETO NO BRANCO	VALTER SOUSA REGE	SP	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
MÉDIA	QUILOMBO DO TAMBOR: TERRITÓRIOS SOBREPOSTOS	RICARDO AGUM RIBEIRO	AM	R$ 100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
MÉDIA	SAMBA DE CACETE: MUSICALIDADE E QUILOMBO NA AMAZÔNIA	ANDRE DOS SANTOS	PA	R$ 99.927,00	R$ 24.999,50	R$ 124.926,50
Curta	SOBRE JANELAS,	MÍRIAN APARECIDA	MG	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00

	BARRAS E BOTÕES	ROLIM				
Curta	SULILAND	GERUZA BANDEIRA RODRIGUES	SC	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	SUPERPINA	JEANDERSON JOSE GOMES DOS SANTOS	PE	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Curta	URSORTUDO - PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA	DF	R$ 79.987,34	R$ 20.000,00	R$ 99.987,34
Curta	VIÚVA NEGRA	VANESSA GOVEIA SOUSA	GO	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
MÉDIA	XANGÔ OU A HISTÓRIA DA FEIJOADA	GILMAR PEREIRA DA SILVA	SP	R$100.000,00	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00

Fonte: PORTARIA Nº 16, de 4 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 05 ago. 2015.

2016

Edital SAv nº 03/2016 – Longa Baixo Orçamento Afirmativo

PROJETO SELECIONADO	Responsável	Proponente	UF	valor
Guerra de Papel	Corte Seco Filmes Ltda.	Patrícia Betânia da Silveira Baía	CE	R$ 1.250.000,00
Marte Um	Filmes de Plástico Produções Audiovisuais Ltda - ME	Thiago Macêdo Correia	MG	R$ 1.250.000,00
Um dia com Jerusa	Odun Producao de Bens Culturais Ltda- ME	Viviane Ferreira da Cruz	SP	R$ 1.250.000,00

Fonte: PORTARIA Nº 50, de 3 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04 abr. 2017, combinada com a PORTARIA Nº 43, de 22 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 24 mar. 2017.

2017

Edital SAv nº 04/2017 Curta Metragem (Modalidade Carmen Santos)

PROJETO SELECIONADO	Proponente	UF	Categoria	Valor do Projeto
Balão Azul	Alice de Andrade Gomes	RJ	Carmen Santos	R$ 80.000,00
A Guardiã e o Sumiço da Cachoeira	Amanda Aouad Almeida	BA	Livre	R$ 80.000,00
A Pereira	Amanda Latoh Skrobot	PR	Livre	R$ 80.000,00
Julieta de Bicicleta	Amarildo José Martins	PR	Livre	R$ 80.000,00
Espavento	Ana Cristina Francelino Gonçalves	CE	Livre	R$ 78.045,00
Fim	Ana Isaura Nogueira Nitão Diniz	PB	Carmen Santos	R$ 80.000,00
Eu sou um pastor alemão	Angelo Arenásio Defanti Barbosa	SP	Livre	R$ 80.000,00
De sua querida, Lisa	Artur Henrique da Costa Pinto	MG	Livre	R$ 80.000,00
Mocinho e Bandido	Augusto Ramos Bozzetti	RS	Livre	R$ 80.000,00

Solo Desaparecido	Beatriz Bezerra Morbach	PA	Carmen Santos	R$ 80.000,00
O Extraordinário Circo do Bipo	Bruno Dutra Caldas	DF	Carmen Santos	R$ 80.000,00
OMEDODEEDU	Bruno Ginde Mazzilli	SP	Livre	R$ 80.000,00
Selma depois da chuva	Carolina Pereira de Menezes	SC	Carmen Santos	R$ 80.000,00
PRIMOS	Daniel Pustowka Tavares	CE	Livre	R$ 80.000,00
A mulher que não sabia de si	Daniela Jaime Smith	DF	Livre	R$ 79.996,67
Ana	Édier William Medeiros da Silva	RO	Livre	R$ 80.000,00
ENDOTERMIA	Emiliano Fischer Cunha	RS	Livre	R$ 80.000,00
Malandro de Ouro	Flávio Campos von Sperling	MG	Livre	R$ 79.980,00
SIMONE	Helena Romano Guerra	SP	Livre	R$ 80.000,00
Maquinaria	Igor Tadeu Paiva Guimarães	PB	Livre	R$ 80.000,00
A BOLA PUNE	Izis Negreiros de Souza	AM	Carmen Santos	R$ 80.000,00
A Menina e o Rio	Jamile dos Santos Coelho	BA	Carmen Santos	R$ 80.000,00
Não Parto! PARTO SIM!	Katia Sheila Mesel	PE	Carmen Santos	R$ 79.975,00
Me Deixei Ali	Laís Melo Dlugosz	PR	Carmen Santos	R$ 80.000,00
Briga de Galo	Leonardo José Mancini	AM	Livre	R$ 75.810,00
Curta Metragem SENTIDO!	Liliane Curi Soares de Oliveira	BA	Livre	R$ 80.000,00
Drawing Life	Luciano Lagares de Sousa	SP	Livre	R$ 79.992,82
PRAIANO	Manoel Leite Carneiro Junior	PA	Livre	R$ 80.000,00
JIUPÁ	Marcio Junio Silva do Nascimento	AM	Livre	R$ 80.000,00
O HOMEM DO CENTRAL HOTEL	Maria Zienhe Caramêz de Castro	PA	Carmen Santos	R$ 80.000,00
A bicicleta	Milena Ribeiro Magalhães	GO	Carmen Santos	R$ 80.000,00
A Menina que Mudou de Si	NATHALIA FORTE E SILVA	RJ	Carmen Santos	R$ 80.000,00
Drag Nostra	Paulo Victor Vidotti de Cesaro	MT	Livre	R$ 80.000,00
O menino do quarto	Rafaela Alves Salomão	MT	Carmen Santos	R$ 80.000,00
Lilys Hair	Raphael Gustavo da Silva	GO	Livre	R$ 80.000,00
Duzentos e vinte e cinco gramas	Renner Varcilio	RJ	Livre	R$ 79.140,00
Aliança	Rita Neves de Toledo	RJ	Livre	R$ 80.000,00
Raimundo Quintela o caçador de vira porco	ROBSON RAMOS DA FONSECA	PA	Livre	R$ 80.000,00
#Juri	SAMANTHA COL DEBELLA	MT	Livre	R$ 80.000,00
A MASSA QUE FAZ O PÃO	SANDRA ALVES FIRMINO	TO	Livre	R$ 79.822,00
Abelha Rainha	Thayla Fernandes da Conceição	ES	Carmen Santos	R$ 80.000,00
As balas que não dei ao meu filho	THIAGO GOMES ROSA RIBEIRO	BA	Livre	R$ 80.000,00
Jogo da Velha	Thiago Sebastiano de Melo	GO	Livre	R$ 80.000,00
A Menina e O Pote	valentina onufer correa homem	RJ	Carmen Santos	R$ 80.000,00
Olfrygt ou o medo de acabar a cerveja	Wilma Morais de Oliveira	GO	Livre	R$ 80.000,00

Fonte: PORTARIA Nº 161, de 28 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 29 nov. 2017, combinada com a PORTARIA Nº 137, de 30 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 31 out. 2017.

2018

Edital SAv/FSA nº 01/2018 Longa-metragem de animação

Proponente	UF	PROJETO SELECIONADO	Gênero Diretor	Etnia/Raça/ Cor Diretor	Novo Diretor
Otto Desenhos Animados LTDA	RS	Lica Pode Tudo	MULHER	BRANCA	SIM
Karmatique Imagens Ltda	SP	Na Boca do Lobo	HOMEM	PARDA	SIM
PG Produções de Cinema. Vídeo e TV Ltda.	SP	Nihonjin	MULHER	BRANCA	NÃO
STAIRS Jogos Eletrônicos Ltda	PB	JUVENAL E O DRAGÃO	MULHER	PARDA	SIM
Mandra Filmes Produções Audiovisuais LTDA	GO	A Semente Sagrada	HOMEM	BRANCA	SIM

Fonte: PORTARIA Nº 208, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 02/2018 Curta-metragem Live Action

Proponente	UF	PROJETO SELECIONADO	Gênero Diretor	Etnia/Raça/Cor do Diretor	Novo Diretor
Memória Viva Produção de imagem e Texto LTDA	SP	O Sol	MULHER	BRANCA	SIM
T.SAAD FILES E VIDEOS LTDA ME	RJ	MEU AMIGO REAL	MULHER	BRANCA	NÃO
Filmes de Abril	SP	A dona da bola	MULHER	BRANCA	NÃO
Caju Produções LTDA ME	ES	O palhaço menino - memórias de um menino mascarado	MULHER	PRETA	NÃO
8 Dígitos Produções LTDA - ME	SP	A Meninas e o Flautista	MULHER	BRANCA	NÃO
LRM Produções Artísticas e de Eventos LTDA Nome Fantasia: Gancho de Nuvem Produção de Cinema e Video	DF	MALU E A MÁQUINA	MULHER	PARDA	SIM
Bruna Steudel Produções e Artes	PR	Inscritos	MULHER	BRANCA	NÃO
Bubbles Produções Artísticas Ltda.	RJ	Ibeji, Ibeji	HOMEM	PRETA	SIM
Thais Fernandes ME	RS	Para que servem as coisas?	MULHER	BRANCA	NÃO
Viu Cine	PE	Os Guerreiros da Rua	HOMEM	PRETA	SIM
GP7 CINEMA LTDA	PR	Adam	MULHER	BRANCA	SIM
Singularidade Audiovisual	RJ	OMEGATRONE - O Poder dos 5 Reinos	HOMEM	BRANCA	NÃO
Tropix Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA-ME	GO	Família	MULHER	BRANCA	SIM
Danilo Stael Conceição dos Santos - ME Nome fantasia: Aworan	BA	Meu amigo invisível	HOMEM	PRETA	SIM
Dgt Filmes Ltda-EPP	SP	A caverna de Estela	MULHER	BRANCA	SIM
Tozatti Produções Artísticas Ltda-Me	SP	Truques e Ilusões	MULHER	BRANCA	NÃO
Giro Produções Culturais LTDA ME	BA	Diário dos Super Heróis Secretos	HOMEM	BRANCA	NÃO
Estalo Criativo Ltda.-ME	MG	Bolha	HOMEM	PARDA	SIM

4U Films	RJ	Trabalho de Geografia	HOMEM	PARDA	SIM
Raphael Gustavo da Silva - ME	GO	Valentina	MULHER	PRETA	SIM
DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME	CE	Hospital de Brinquedos (Título Provisório)	MULHER	PRETA	SIM

Fonte: PORTARIA Nº 209, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 03/2018 Série Live Action

Proponente	UF	PROJETO SELECIONADO	Gênero Diretor	Etnia/Raça/Cor Diretor	Novo Diretor
DANNEMANN PRODUÇÕES LTDA.	RJ	BRASILEIRINHO	MULHER	BRANCA	SIM
Guilherme Franklin Reis - ME	MG	Dentro da Caixinha	HOMEM	PARDA	SIM
Desvio Filmes e Produções Artísticas Ltda.	SP	A Menininha Diferente	MULHER	BRANCA	SIM
Cabradabra Produção de Filmes LTDA	PB	Davissauro	MULHER	PARDA	SIM
Branca3 Filmes	AM	NÃO SÃO HORAS	HOMEM	PRETA	SIM
COMPANHIA AMAZONICA DE FILMES S/S LTDA	PA	MEBÊNGÔKRE ICI	HOMEM	INDÍGENA	SIM
Modo Operante Produções Culturais Ltda	RJ	O Rei Mandou Cair Na Folia	MULHER	BRANCA	NÃO
Na Laje Filmes Produções Ltda.	SP	O MENINO MAIS RICO DO MUNDO	MULHER	BRANCA	NÃO
Caju Produções LTDA ME	ES	Pássaro de Papel - A jornada de Jaiminho e suas aventuras na floresta	MULHER	BRANCA	SIM
Balaio Produções Culturais e Cinematográficas Ltda ME	GO	Onde se esconde no mundo do conde	HOMEM	PARDA	SIM

Fonte: PORTARIA Nº 210, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 04/2018 Documentário 52min | Afro / Indígena

Proponente	UF	PROJETO SELECIONADO	Gênero Diretor	Etnia/Raça/Cor Diretor	Novo Diretor
Kana Filmes e Produções Ltda	SP	Raiz Afro Mãe, O Afoxé de Mestre Moa	HOMEM	BRANCA	SIM
HUGO HADDAD ME	SP	À SOMBRA DO SOL	HOMEM	BRANCA	SIM
Pajé Produções Culturais	RJ	Agudás - Passageiros da História	HOMEM	PRETA	SIM

Linha de Produção Ltda	RS	KUNHÃ KARAI – NARRATIVAS DA TERRA	MULHER	BRANCA	SIM
Fabulosa Produções Ltda	MG	É tudo parente	MULHER	BRANCA	SIM
PRODUTORA PORTÁTIL LTDA-ME	BA	KAKAWA	HOMEM	PRETA	SIM
Andara Filmes Ltda.	SP	O jardim de Maria	MULHER	PARDA	SIM
Paralelepípedo Produções LTDA	SP	Kawaiweté Invadidos	HOMEM	INDÍGENA	SIM
Tamba-Tajá Criações	AM	Gente-Estrela	MULHER	PARDA	SIM
Niclo Conteúdo e Entretenimento LTDA EPP	BA	Rum, rumpi e lé: As travessias de Letieres Leite	MULHER	PRETA	NÃO

Fonte: PORTARIA Nº 211, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 05/2018 Documentário 52min | Infância / Juventude

Proponente	UF	PROJETO SELECIONADO	Gênero Diretor	Etnia/Raça/Cor Diretor	Novo Diretor
Formiga de Fogo Filmes Eireli - ME	AM	Aos quinze, tudo vai mudar	MULHER	AMARELA	SIM
Artrupe Produções Artísticas Ltda.	AM	On/Off	HOMEM	PARDA	SIM
Caranguejeira Comunicação e Produção Audiovisual LTDA	BA	Aqui também é meu lugar	HOMEM	PRETA	SIM
GMB Produtora de Cinema e Video LTDA ME Nome Fantasia: Plano 3 Filmes	BA	Sam	MULHER	PARDA	NÃO
Palíndromo Produções Artísticas e CInematográficas	CE	Pedra Branca	HOMEM	AMARELA	SIM
CUMBARU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	MT	Jovem, Presente!	HOMEM	PARDA	SIM
Claraluz Filmes	SP	Ativismo Positivo	HOMEM	PARDA	SIM
Companhia Amazonica de Filmes S/S Ltda	PA	A Jornada da Princesa da Selva	MULHER	BRANCA	NÃO
Horizonte Liquido Produções Culturais LTDA ME	ES	Garotas do Game	MULHER	BRANCA	SIM
Margem Cinema Brasil Ltda.	RS	Andriele	MULHER	BRANCA	SIM

Fonte: PORTARIA Nº 212, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 06/2018 Jogos Eletrônicos

Proponente	UF	PROJETO SELECIONADO	Gênero Diretor	Etnia/Raça/Cor Diretor	Novo Diretor
Horns King Studio	DF	Myths of Ternia	MULHER	BRANCA	NÃO
Messier Games & Animation	SP	Opus Castle - Series VR	MULHER	BRANCA	SIM

DOUBLE DASH SOLUCOES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA-ME	RJ	Eat, Dino, Eat!	HOMEM	PRETA	SIM
BitCake Studio Desenvolvimento de Software Ltda	RJ	Neko Neko Rampage	MULHER	BRANCA	SIM
Alex Leal Digital Eireli - ME	DF	Arkanika	HOMEM	BRANCA	SIM
PUGA STUDIOS LTDA - ME	PE	Vera Cruz: Defiance	MULHER	BRANCA	NÃO
Ideia à Vista Produções Ltda.	RS	Clean Castle	HOMEM	BRANCA	SIM
Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	SP	Wizavior	HOMEM	PARDA	SIM
Medialab Criação, Produções Cinematográficas e Software Ltda	SC	As Aventuras de Bella Pelo Mundo	HOMEM	BRANCA	SIM
ALIEN PHALANX DESENVOLVIMENTO LTDA	RJ	Guerras Celulares	MULHER	PRETA	SIM

Fonte: PORTARIA Nº 213, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 07/2018 Produto Transmídia (Curta + Jogo)

Proponente 1	UF 1	Proponente 2	UF 2	Proposta	Gênero Diretor	Gênero do Desenv	Diretor	Desenv.	É Novo Diretor / Desenv.?
FISH FILMES E PRODUÇÕES	PR	FISH FILMES E PRODUÇÕES	PR	ANIMOON	MULHER	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR
Razão Social: Ricardo Santos de Figueirêdo Fantasia: Mantus Game Studio	PE	Razão Social: TelaPronta LTDA Nome Fantasia: TelaPronta Filmes	PE	A Guardiã das Lendas	HOMEM	HOMEM	BRANCA	PRETA	NOVO DIRETOR
EYE MOVE ESTÚDIO DE ANIMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO LTDA - ME	ES	RENATA DA SILVA MACHADO LUDO THINKING	ES	Ária	HOMEM	MULHER	BRANCA	BRANCA	NOVO DESENV
Hype Studio Computação Gráfica Ltda.	RS	Flux Game Studio Jogos Digitais LTDA.	SP	Triângulo das Bermudas	HOMEM	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR
Super8Prod (Luciana Gomes da Silva Druzina ME)	RS	Super8Prod (Luciana Gomes da Silva Druzina ME)	RS	MENINA DE ASAS	MULHER	MULHER	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR E DESENV
Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	SP	Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	SP	Vulpecula – Um Lugar Entre as Estrelas	HOMEM	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DESENV.
Renderframe Produções Audiovisuais Ltda. (44 Filmes)	SP	44 Entretenimento Interativo Desenvolvimento de Softaware	SP	Salvando o Jogo	MULHER	HOMEM	AMARELA	BRANCA	NÃO

		Ltda (44 Interavctive)							
ESTÚDIO ETER COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA	SP	ESTÚDIO ETER COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA	SP	Canela de Ema - A Matinta Pereira	MULHER	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR E NOVO DESENV.
UNIQUE ENTRETENIMENTO DIGITAL LTDA - ME	BA	VICTOR CAYRES: SOLUCOES LUDICAS E NARRATIVAS TRANSMIDIA	BA	ODOYA	MULHER	HOMEM	PARDA	PRETA	NOVO DIRETOR
RGB PRODUTORA DE VIDEO LTDA	CE	Valente studio de Pesquisa e Jogos LTDA ME	CE	SEBASTIANA	HOMEM	HOMEM	PARDA	PARDA	NOVO DIRETOR E DESENV

Fonte: PORTARIA Nº 214, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 08/2018 Produto Transmídia (Série + Jogo)

Proponente 1	**UF 1**	**Proponente 2**	**UF 2**	**Proposta**	**Gênero Diretor**	**Gênero Desenv.**	**Diretor**	**Desenv.**	**É Novo Diretor / Desenv?**
Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	SP	FLUX GAME STUDIO JOGOS DIGITAIS LTDA.	SP	Boomies	MULHER	HOMEM	PARDA	BRANCA	NOVO DIRETOR
Medialab Criação, Produções Cinematográficas e Software Ltda	SC	Medialab Criação, Produções Cinematográficas e Software Ltda	SC	Cupcake Monsters	HOMEM	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR E NOVO DESENV.
Cabong Studios	PR	Cabong Studios	PR	"A Lenda da Garota" (The Legend of Girl)	HOMEM	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DESENV.
MONO ENTRETENIMENTO LTDA.	SP	Sioux Serviços de Informática Ltda EPP	SP	BUBA	HOMEM	MULHER	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR E NOVO DESENV.
Bugbite Midia Digital Ltda - ME	SP	Catavento Produções Audioviuais Ltda - ME	SP	Masmorras & Batatas	MULHER	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR E NOVO DESENVOLVEDOR
TECNOKENA AUDIOVISUAL E MULTIMIDIA EIRELI	PR	TECNOKENA AUDIOVISUAL E MULTIMIDIA EIRELI	PR	PÓING	HOMEM	MULHER	BRANCA	BRANCA	NOVO DESENVOLVEDOR

ELEVATION TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA (PUSHSTART)	SP	ELEVATION TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA (PUSHSTART)	SP	TROPA TROCO	HOMEM	MULHER	BRANCA	BRANCA	NOVO DIRETOR E NOVO DESENVOLVEDOR
Manifesto Game Studio Ltda.	PE	Renderframe Produções Audiovisuais Ltda.	SP	Tronik	MULHER	HOMEM	AMARELA	PRETA	NOVO DIRETOR
SINERGIA GAMES JOGOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA.	BA	LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	BA	GRUVS SPACE	MULHER	HOMEM	PARDA	PRETA	NOVO DIRETOR
Filmerama Produções LTDA	CE	Rapadura Atômica Estúdio de Animação e Jogos Digitais LTDA	CE	O Micromundo de Weslley	HOMEM	HOMEM	BRANCA	BRANCA	NOVO DESENVOLVEDOR

Fonte: PORTARIA Nº 215, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 09/2018 Projeto de obra audiovisual – Infância

Proponente	UF	Proposta	Gênero Roteirista	Etnia/Raça/ Cor Roteirista	Novo Roteirista
Modo Operante Produções Culturais Ltda	RJ	A Cidade De Alice	MULHER	BRANCA	NÃO
Maria João Filmes	SP	A Princesa e a Costureira	MULHER	PRETA	SIM
Videographica Serviços e Participações LTDA	SP	No verão que eu voei	MULHER	BRANCA	SIM
Osso Produções	RS	Uma Vez Era	MULHER	BRANCA	NÃO
Girafa Filmes Ltda ME	SP	2 x 1	MULHER	BRANCA	NÃO
Estúdio Teremim Filmes e Serviços LTDA	SP	Lulina e a Lua - Longa metragem	HOMEM	BRANCA	SIM
H. S. Lima Produções Audiovisuais ME (Nome Fantasia: Paideia Filmes)	SP	Dara e o Hotel Mágico	MULHER	PARDA	SIM
Metade Filmes Ltda-ME	SP	Meu Amigo Chinês	MULHER	AMARELA	SIM
Caolha Filmes EIRELI - ME	GO	O Mini Mundo de Clarice	HOMEM	BRANCA	SIM
Mandra Filmes Produções Audiovisuais LTDA - ME	GO	BANDIR – A PRIMEIRA ÁRVORE DO MUNDO	HOMEM	PARDA	NÃO
Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	SP	Qual é Broto?	MULHER	BRANCA	SIM

Barry Company Produções Audiovisuais Ltda.	SP	Apocalipse Vacilante	HOMEM	BRANCA	SIM
MARIONETA FILMES LTDA-ME	DF	Pipa e o Caracol	MULHER	BRANCA	NÃO
Verte Filmes	RS	A Lenda de Oriki	MULHER	PRETA	SIM
Apocalipso Produções	RJ	É Selva!	HOMEM	BRANCA	SIM
CAPELINI FILMES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	RJ	Super-Linas	MULHER	BRANCA	NÃO
MT Tusche Produções e Eventos LTDA	CE	Lina e Caju	HOMEM	PRETA	SIM
KINOPUS AUDIOVISUAL LTDA	PR	TURMA DA ALA 23	MULHER	BRANCA	SIM
LISANDRO LUÍS LOPES DOS SANTOS - ME	RS	JONAS 80	HOMEM	BRANCA	SIM
It Filmes Comunicação e Entretenimento	MG	BUCALA: a pequena princesa do Quilombo do Cabula	HOMEM	PRETA	SIM
GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	DF	JEITOS DE MUDAR O MUNDO	MULHER	BRANCA	NÃO
Sete Conteúdo Ltda - ME	BA	A Guardiã - A Série	MULHER	BRANCA	NÃO

Fonte: PORTARIA Nº 216, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

Edital SAv/FSA nº 10/2018 Projeto de obra audiovisual – 200 anos da independência

Proponente	UF	Proposta	Gênero Roteirista	Etnia/Raça /Cor Roteirista	Novo Roteirista
Ipanema Filmes	RJ	Maria Q.	MULHER	BRANCA	NÃO
Bela Filmes Produções Ltda ME	SP	Libertatem	HOMEM	BRANCA	NÃO
Miríade Filmes e Produções Artísticas Ltda.	SP	Leopoldina	MULHER	BRANCA	SIM
Laranjeiras Filmes e Produções Ltda.	RJ	A odisséia de Obá	MULHER	PRETA	SIM
Gatopardo Filmes e Produções Artísticas LTDA	PE	Parasita	HOMEM	PRETA	SIM
MM Filmes	MG	Uma entre tantas Marias	MULHER	BRANCA	SIM
Brito e Santos Produções LTDA (Anti Filmes)	RS	Céu da Pátria	HOMEM	BRANCA	SIM
Modo Operante Produções Culturais Ltda	RJ	A Mais Forte	HOMEM	PRETA	SIM
Giro Produções Culturais LTDA ME	BA	Quitéria	MULHER	BRANCA	SIM
Artes Brasil Produções Artísticas Ltda	MT	DE AMOR E LIBERDADE - UM BRASIL TARDIO	HOMEM	BRANCA	NÃO
SOLAR FILMES LTDA	RJ	A IMAGEM DA INDEPENDÊNCIA	MULHER	BRANCA	SIM
BSB Serviços Cinegroup Ltda	DF	Independência	HOMEM	BRANCA	SIM
Bossa Produções Ltda	RJ	200 ANOS DE ARTE	MULHER	BRANCA	NÃO
Bubbles Produções Artísticas	RJ	Independência ou Morte	MULHER	BRANCA	SIM
Oka Comunicações Ltda	SP	Ecos de um grito: onde vive a nossa história	HOMEM	BRANCA	SIM
Bruta Flor Filmes LTDA ME	SP	Praia do Não Retorno	MULHER	BRANCA	SIM
Novelo Filmes Produção Audiovisual	SC	A GRANDE DÍVIDA	MULHER	BRANCA	SIM

ltda Me					
Sangue TV	PR	Tinha o Povo No Meio do Caminho	HOMEM	BRANCA	SIM
Portfolium Laboratório de Imagens	BA	INDEPENDÊNCIA AINDA QUE TARDIA	HOMEM	PARDA	NÃO
TERCEIRA MARGEM FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MT	Imagens do Calabouço	HOMEM	BRANCA	SIM
MEDIALAB CRIAÇÃO, PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E SOFTWARE LTDA	SC	O Beliche Voador	MULHER	BRANCA	SIM
IBEJADA FILMES LTDA ME	RJ	FILHAS DA LIBERDADE	HOMEM	PRETA	SIM
H. S. Lima Produções Audiovisuais - ME (Nome fantasia: Paideia Filmes)	SP	Guerreiras	MULHER	PARDA	SIM
Ato3 Produções Artísticas e Editoriais LTDA ME	BA	Memórias de Sangue: O vampiro que descobriu o Brasil	HOMEM	PARDA	SIM
AGA Produções	CE	Me Contaram	HOMEM	PRETA	SIM
Pátio Vazio Produções Cinematográficas, Artísticas e Culturais LTDA	RS	Júlia e a Máquina do Tempo	HOMEM	BRANCA	SIM
RENDERFRAME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	SP	Independência do Brasil	HOMEM	BRANCA	NÃO
Visionária Filmes	PA	LEALDADE	MULHER	PARDA	SIM
GP7 Cinema Ltda	PR	Independência ou Morte!	HOMEM	BRANCA	SIM
Produção Digital Realizações Cinematográficas Ltda.	RJ	AS VIAGENS DO CUCO	HOMEM	BRANCA	NÃO
LUCIANA GOMES DA SILVA DRUZINA ME	RS	A ANIMALESCA HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA,	HOMEM	BRANCA	SIM
Bactéria Filmes	RS	Histórias atrás da Porta	MULHER	PRETA	SIM
Carnaval Filmes Ltda.	PE	Próximo Passado	HOMEM	BRANCA	SIM
Taguay Tayussy Brandão Souza - ME (Papa Jaca Filmes)	BA	A Soldado Medeiros	HOMEM	PRETA	SIM
Macondo Filmes LTDA	SP	Histórias Independentes	MULHER	BRANCA	SIM

Fonte: PORTARIA Nº 217, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 27 dez. 2018.

2018

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – CONCURSO PRODUÇÃO PARA CINEMA 2018

MODALIDADE A

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	Auto Decl. Gênero	Auto Decl. Raça	UF	Valor
27880	34 filmes ltda	SOCORRO	Sim	Não	DF	R$ 2.000.000,00
27972	99 Produções Artísticas Ltda	O CIRCO VOLTOU	Não	Não	PE	R$ 1.500.000,00
26411	Acere Produção Artística e Cultural LTDA	Quase Deserto	Não	Não	SP	R$ 4.200.000,00
28112	Ainouz Produções Cinematográficas Ltda - ME	MOTEL DESTINO	Não	Não	CE	R$ 3.500.000,00
27670	Aurora Filmes Ltda. - ME	Sobre Girassóis e Zumbis	Sim	Não	SP	R$ 3.000.000,00

26736	BUDA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Narciso Rap	Não	Sim	SP	R$ 1.500.000,00
27612	Cinema Brasil Digital - Escritório De Planejamento Em Empreendimentos Audiovisuais Ltda	A vida de cada um	Não	Não	RJ	R$ 2.983.904,00
26072	Citizencrane Produções Cinematográficas Ltda	ABESTALHADOS 2	Não	Não	SP	R$ 2.040.000,00
27247	Coração da Selva Transmídia S.A.	O Império	Não	Não	SP	R$ 4.015.000,00
27779	DOCUMENTA PRODUÇÕES EIRELI ME	EU SOU A MARROM	Sim	Não	RJ	R$ 319.588,35
26816	Elimar Producoes Artisticas Ltda.	A História de um Tempo Presente (título provisório)	Sim	Não	RJ	R$ 382.000,00
27174	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	Atlântico Negro – Reencontro na África	Não	Não	DF	R$ 1.025.904,00
27866	Girafa Filmes Ltda ME	KOBRA	Sim	Não	SP	R$ 450.000,00
27563	Lupa Filmes Ltda	Vilã das Nove	Sim	Não	RJ	R$ 1.000.000,00
26619	Mercado Cultural LTDA	O Pastor e o Guerrilheiro	Não	Não	DF	R$ 2.000.000,00
27451	Moonshot Creative Lab Produções Artísticas Ltda	TPM! Meu Amor	Sim	Não	SP	R$ 5.650.000,00
27026	Okna Produções Culturais Ltda	A Vida do Papai Noel	Não	Não	RS	R$ 4.000.000,00
27362	PERSONA FILMES LTDA.	A Pedra do Sino	Sim	Não	MG	R$ 4.200.000,00
27703	PG Produções de Cinema Video e TV Ltda	Nihonjin	Sim	Não	SP	R$ 4.000.000,00
27321	TV Zero Cinema Ltda.	O Medo e o Mar	Não	Não	RJ	R$ 3.233.603,65
28051	URSO FILMES EIRELI	Cárcere Privado	Não	Não	PE	R$ 5.000.000,00
26601	WALPER RUAS PRODUÇÕES LTDA	PERSEGUIÇÃO E CERCO A JUVÊNCIO GUTIERREZ	Não	Não	RS	R$ 4.000.000,00

Fonte: BRDE/FSA. Ata Final da Seleção Modalidade A. Disponível em: https://www.brde.com.br/wp-content/uploads/2018/10/Ata-final-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-MODALIDADE-A.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

2018

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – CONCURSO PRODUÇÃO PARA CINEMA 2018
MODALIDADE B

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	Auto Decl. Gênero	Auto Decl. Raça	UF Produtora	Valor
26945	Tempero Filmes	O SILÊNCIO	Não	Não	MG	R$

	LTDA	DAS OSTRAS				3.000.000,00
26537	Rosza Filmes Produções LTDA ME	Na Rédea Curta	Sim	Sim	BA	R$ 3.000.000,00
27264	Coração da Selva Transmídia S.A.	O Porão da Rua do Grito	Sim	Não	SP	R$ 2.000.000,00
28146	MARIOLA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	Manas (Ex-Meninas Balseiras_	Sim	Não	PE	R$ 3.000.000,00
26620	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.	Ruas da Glória	Não	Não	RJ	R$ 2.787.955,81
27648	FILMES DE PLÁSTICO PRODUÇÕES AUDIOVISUAS LTDA - ME	E Os Meus Olhos Ficam Sorrindo	Não	Sim	MG	R$ 2.787.955,81
27980	Cinco da Norte - Serviços Audiovisuais Ltda. ME	GRANDE SERTÃO KEBRADAS	Não	Não	DF	R$ 2.765.000,00
26761	Anavilhana Filmes Ltda ME	A Fera na Selva	Sim	Não	MG	R$ 2.578.835,00
26503	Dezenove Som e Imagens Produções Ltda	Cidade;Campo	Sim	Não	SP	R$ 2.000.000,00
27106	Glaz Entretenimento SA.	GREICE	Não	Sim	RJ	R$ 2.250.000,00
27345	TACACÁ FILMES LTDA	KASA BRANCA	Não	Sim	RJ	R$ 2.145.132,00
27926	Companhia Amazonica de Filmes S/S Ltda	VALENTINA	Sim	Não	PA	R$ 2.000.000,00
26089	ESQUINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	Regra 34	Sim	Não	RJ	R$ 1.900.000,00
27616	Bela Filmes Produções Ltda. - ME	A Mãe	Não	Não	SP	R$ 1.680.000,00
28032	Lucinda Produções Cinematográficas e Artísticas LTDA	Yellow Cake	Não	Não	PE	R$ 1.469.398,88
27970	ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA	LIVRAMENTO	Sim	Não	RJ	R$ 1.325.223,50
27628	Ocean Produções de Filme Ltda	Amazônia, a nova Minamata?	Não	Não	SC	R$ 1.000.000,00
27686	Polo MS Cinema e Vídeo ME	Depois do Trem	Não	Não	MS	R$ 999.999,00
27564	Coevos Filmes	Sinfonia de Um	Não	Não	RJ	R$

		Homem Comum				918.500,00
26547	Artéria Filmes, comércio, serviços e produção audiovisual Ltda	JANGO NO EXÍLIO	Não	Sim	RS	R$ 392.000,00

Fonte: BRDE/FSA. Ata Final da Seleção Modalidade A. Disponível em: https://www.brde.com.br/wp-content/uploads/2018/10/Ata-final-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-MODALIDADE-A.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

2018

Chamada Pública BRDE/FSA – Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 - Modalidade C

Os dados disponibilizados referentes a essa chamada pública não contém o detalhamento de gênero e étnico-racial. (Ver manifestação ANCINE por intermédio dos 34 e 37, enviados via Lei de Acesso à Informação, logo após a tabela)

Nº Contrato	Título a Projeto / Núcleo Criativo	CPB Nº
PR-04.032	FUNK FAVELA	B2300501200000
PR-04.569	OLHAR NATURAL	B2400316100000
PR-04.112	INVASORES	B2300422200000
PR-04.120	DESCUBRA-SE	B2300295800000
PR-04.199	MARIA BONITA - A RAINHA DO CANGAÇO	-
PR-04.203	ESTRADA REAL	B2400078000000
PR-04.296	BIKERS NO FIM DO MUNDO	B2300280900000
PR-04.316	MESTRE ANÍSIO TEIXEIRA - EDUCAÇÃO PELA DEMOCRACIA	B2400333000000
PR-04.328	GRAÚNA - DE ESCRAVO A CORONEL	B2400223200000
PR-04.347	RIO BAKER	B2400094800000
PR-04.349	CINEMA SERTANEJO	B2400407700000
PR-04.350	O JARDIM DA RUA 13 I EL JARDÍN DE LA CALLE 13	-
PR-04.356	UMBANDA - BRASIL EM TRANSE	B2400188000000
PR-04.366	ARQUITETOS DO SOM	B2400119800000
PR-04.368	COMIDA DE SANTO	B2400115600000
PR-04.376	SPA DAS TARTARUGAS	B2400321000000
PR-04.377	A SAGA DOS JUDEUS NO NORDESTE BRASILEIRO	B2300249900000
PR-04.357	NOSSO JARDIM DE ÁGUA DOCE	B2400089200000
PR-04.381	Costa dos Corais	B2400073800000
PR-04.382	SABERES PASSADOS - 2ª TEMPORADA	B2400072100000
PR-04.383	MEMÓRIAS DE UM AGOSTO SANGRENTO	B2400114500000
PR-04.384	AVENTURA-SE	B2400022700000
PR-04.385	VELHO CHICO, A ALMA DO POVO XOKÓ	B2300486300000
PR-04.389	OLHAR INTERNO	B2400147000000
PR-04.391	BARCOS DE FOGO	B2400479900000
PR-04.392	PÉROLAS DE CUBA	B2400129200000
PR-04.397	BALEIAS EM ABROLHOS	B2400088800000
PR-04.407	BRASIL RAIZ - OS SONS DA TERRA	B2400114200000
PR-04.410	MILTON SANTOS - O INDIVÍDUO E O MUNDO	-
PR-04.419	RETRATOS DA RESISTÊNCIA: LUTA POPULAR NO BRASIL	-
PR-04.420	TRAVESSIA INKA OS SEGREDOS DOS ANDES	-

PR-04.432	MASCARADOS, FOLIÕES E FESTEIROS: UMA SÉRIE SOBRE MÁSCARAS BRASILEIRAS	-
PR-04.329	BATUCADA - A VIDA E A MORTE DE ASSIS VALENTE	-
PR-04.437	JULIANO MOREIRA, UM HUMANISTA NA MEDICINA	-
PR-04.441	GNAKS!	-
PR-04.447	SEM RAZÃO	B2400125200000
PR-04.448	SAMBADORES	-
PR-04.449	OS AMIGOS DE LILI	-
PR-04.464	TESOUROS DO IMPÉRIO	B2300581300000
PR-04.465	CARNAVAL O GRANDE NEGÓCIO, A SÉRIE	B2400262500000
PR-04.466	BAILE DO BIXIGA	B2400143900000
PR-04.479	A BAHIA DE CARYBÉ	-
PR-04.480	TERCEIRO GOLEIRO	B2300563100000
PR-04.489	PEDAL SUL	B2300398900000
PR-04.504	FUTEBOLIS	B2400165200000
PR-04.506	PIONEIRAS DO FUTEBOL	B2400102000000
PR-04.507	HAROLDO, O POETA DAS IMAGENS	-
PR-04.509	VLAVIANOS	-
PR-04.510	BODOQUENA	B2400260100000
PR-04.539	CAMERA TRAP	B2400215200000
PR-04.540	UMA LENDA VIVA	B2400215000000
PR-04.554	AMAZONAS OKTOBERFEST	-
PR-04.559	PALAVRA EXPRESSA	-
PR-04.560	GASTRONOMIA IMPERIAL	B2300526500000
PR-04.565	BRASIL A GALOPE	B2400322500000
PR-04.602	DOVAL - O GRINGO MAIS CARIOCA DO FUTEBOL	B2400388000000
PR-04.631	POPCORN	-
PR-04.648	PALMEIRAS DO ALTO	-
PR-04.649	VIDA FLUXO SEGUNDA TEMPORADA	B2400444200000
PR-04.708	O OLHAR DO APRENDIZ	-

Despacho n.º 34-E/2025/SEF/SFO

Rio de Janeiro, 10/02/2025.

Processo n.º: 01416.001241/2025-13

Interessado (s): Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Assunto: Atendimento de pedido de acesso à informação

Sr. Ouvidor-Geral,

Para atendimento da demanda formulada em 3576608, anexei ao processo à planilha 3585905.

Quanto ao "detalhamento acerca de gênero e autodeclaração étnico-racial dos diretores e/ou proponentes das obras contempladas no Edital", temos a informar que a Chamada Pública contava com cotas para projetos de produtoras independentes dirigidos ou roteirizados por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas (10%) e para projetos de produtoras independentes dirigidos ou roterizados por mulheres cisgênero ou mulheres transexuais/travestis (35%), mas apenas na Modalidade C.

Dessa forma, apenas para essa modalidade é possivel extrair informações confiáveis de gênero e raça de diretores e roteiristas, pois a opção era marcada na inscrição do projeto e acompanhada de autodeclaração dos profissionais (roteirista principal e diretor principal) que trabalhavam nos projetos postulantes às cotas.

Além disso, devemos informar que as informações de gênero e raça são informações consideradas pessoais sensíveis no âmbito da Lei de Acesso à Informção. Dessa forma, a única forma de publicização das informações solicitadas é na forma de estatísticas gerais sobre a modalidade de modo a impossibilitar a identificação direta dos contemplados, da seguinte forma:

São 60 os projetos contratados após seleção na modalidade C

Direção				**Roteiro**			
mulher **PPI***	homem **PPI***	mulher branca	homem branco	mulher **PPI***	homem **PPI***	mulher branca	homem branco
1	4	14	40	1	5	19	34

*preta, parda ou indígena (autodeclaração da proponente)
**em um projeto, não houve declaração de gênero do(s) profissional (is) responsável (is) por direção e roteiro.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souza Ribeiro Da Costa**, **Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual**, em 10/02/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, **II**, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

Despacho n.º 37-E/2025/SEF/SFO

Rio de Janeiro, 11/02/2025.

Processo n.º: 01416.001241/2025-13

Interessado (s): Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Assunto: Atendimento de pedido de acesso à informação - complementação

Em complemento ao que consta do **Despacho n.º 34-E/2025/SEF/SFO**, tenho a informar que os resultados da Chamada Pública constam do link FSA – Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 - BRDE Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Importante mencionar que o que está publicado no site do BRDE é uma lista de projetos **selecionados** na Chamada Pública. Os dados apresentados de gênero e raça de diretores e roteiristas foram produzidos a partir das informações consolidadas de projetos **efetivamente contratados**. Não é possível fazer o mesmo levantamento para o total de projetos selecionados, pois as informações não estão organizadas e sistematizadas, de modo que está verificada uma das hipóteses do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012:

> *Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:*
>
> *I - genéricos;*
>
> *II - desproporcionais ou desarrazoados; ou*
>
> *III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.*

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souza Ribeiro Da Costa**, **Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual**, em 11/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, **II**, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3587506** e o código CRC **CCD1F302**.

Referência: Processo nº 01416.001241/2025-13 SEI nº 3587506

2023

EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - EDITAL RUTH DE SOUZA

NÚMERO	TÍTULO DA PROPOSTA	PRODUTORA	MUNICÍPIO	UF	NOME DA DIRETORA	RAÇA/ETNIA DA DIRETORA	DISTRIBUIÇÃO	NOME DA DISTRIBUIDORA	Nota Avaliação	Pontuação Equipe	TOTAL
on-49330994	CABEÇA CHEIA DE PLANETAS	Duá Filmes e produções artísticas	Vitória da Conquista	BA	Patrícia Moreira Santos	**Parda**	Distribuição Própria		**15**	1	**16**
on-72173653 8	GRUDI_O MUSICAL DOS GESTOS	Nosso Clan Audiovisual	Rio de Janeiro	RJ	Ana Cristina Carvalho Rodrigues	**Preta**	Contrato com Distribuidora	Fotossíntese Filmes	**14,9**	1	**15,9**
on-160940133	A Estranha Familiar	Bordo Filmes Produções Cinematográficas Ltda	Fortaleza	CE	Natália Mendes Maia	Branca	Contrato com Distribuidora	Deberton Filmes e Produções Ltda	**14,7**	1	**15,7**
on-12842778 21	QUEM É ELIZABETH?	CARAMBOLA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	JOAO PESSOA	PB	INÊS MACIEL FIGUEIRÓ	Branca	Contrato com Distribuidora	EMBAUBA FILMES LTDA	**14,7**	1	**15,7**
on-350250934	Entre as Estrelas - O Filme	Split Studio Produções Audiovisuais Ltda	São Paulo	SP	Graciela Pereira de Souza	**Indígena**	Distribuição Própria		**14,7**	1	**15,7**
on-65522660 1	ÍNCUBO	MAHIN PRODUCOES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS LTDA	São Paulo	SP	Renata Cilene Martins	**Preta**	Contrato com Distribuidora	Olhar Distribuição de Filmes Ltda	**14,7**	1	**15,7**
on-87789723 0	FILHA DA	Osà Estratégias	Brasília	DF	Thays Jeniffer Ferreira Berbe (Thays Berbe)	**Preta**	Contrato com Distribuidora	Providence Distribuidora de Filmes Ltda (Pandora Filmes)	**14,6**	1	**15,6**
on-23840386 8	A versão da mãe	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	Jéssica Fachinello (Ninna Fachinello)	Branca	Distribuição Própria		**14,4**	1	**15,4**
on-14676096 66	Nós, que nos queremos tão pouco	Margem Cinema Brasil Ltda.	Porto Alegre	RS	Lisiane Cohen	Branca	Distribuição Própria		**14,4**	1	**15,4**

on-20455583587	Anfitriãs	Lockheart Filmes Ltda. (Ausgang)	Porto Alegre	RS	Renata Ribeiro Furlin (Renata de Lélis)	Branca	Contrato com Distribuidora	Pátio Vazio Produções Cinematográficas, Artísticas E Culturais Ltda	**14,4**	1	**15,4**
on-29273083 9	Religare	Latitude Filmes e Audiovisual	Cuiabá	MT	Marithê Thereza de Oliveira Azevedo	Branca	Contrato com Distribuidora	ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA	**14,3**	1	**15,3**
on-51719246 7	LEODEGÁRIA	MAISON DU CINEMA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	Goiânia	GO	Vanessa Goveia Sousa	**Preta**	Distribuição Própria		**14,1**	1	**15,1**
on-15356362 81	FILHOS DE NINGUÉM	NEXO INTELIGÊNCIA EM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	Teresina	PI	MILENA ANDRADE DA ROCHA	**Parda**	Contrato com Distribuidora	INTERAGIR CULTURAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	**14**	1	**15**
on-74926584 3	BRILHANTE!	LIMONADA AUDIOVISUAL	BELO HORIZONTE	MG	KAREN SUZANE SILVA	**Preta**	Distribuição Própria		**13,9**	1	**14,9**
on-16564752 67	PALMARES	NEGRITAR FILMES E PRODUÇÕES	Belém	PA	JOYCE CRISTINA CURSINO DE ABREU	**Preta**	Contrato com Distribuidora	OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA	**13,8**	1	**14,8**
on-58168183 5	Devolva-me	Multiplot Filmes Entretenimento e Noticias de TV LTDA	Foz do Iguaçu	PR	Camila Cohen Prado	Branca	Distribuição Própria		**13,6**	1	**14,6**
on-64844964 3	A Quermesse	MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA	Palmas	TO	Juliane Almeida Gomes	Branca	Distribuição Própria		**13,3**	1	**14,3**
on-85837907 3	Ykamiabas	Iguape Produções Ltda	MANAUS	AM	Regina Lúcia Azevedo de Melo	**Parda**	Distribuição Própria		**11**	1	**12**

Fonte: PORTARIA SAV Nº 24, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.U. de 26 abr. 2024.

2023

EDITAL SAV/MINC Nº 04 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - EDITAL CURTA PARA MULHERES 2023 - BOLSA PARA A PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

NÚMERO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DA DIRETORA	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DA DIRETORA	UF	GÊNERO DA DIRETORA	RAÇA/ETNIA DA DIRETORA	NOTA AVALIAÇÃO	INDUTOR	NOTA FINAL
on-48239 3488	Para encantar marimbondos	Erika Bodstein	São Paulo	SP	Mulher CIS	Branca	14,43	1,5	15,93
on-13814 02973	INVISIVEIS	Ana Britto	Goiânia	GO	Mulher CIS	Parda	14,53	1	15,53
on-57512 9625	Segunda Pele	Desiree Portela	Florianopolis	SC	Mulher CIS	Parda	14,73	0,5	15,23
on-11237 27927	3x4	Juliana Tizatto Barroso	Manaus	AM	Mulher CIS	Branca	15	0	15
on-35216 1553	Um Olho, Outro Olho	Guenia Lemos	Curitiba	PR	Mulher CIS	Branca	15	0	15
on-76722 4632	O Deficiente Invisível	Eucy da Silva Lemos	Rio de Janeiro	RJ	Mulher CIS	Branca - PCD			15,3
on-14404 50680	Logo eu, Carla	Izabela Brettas Debattisti	Brasília	DF	Mulher CIS	Branca	14,33	0,5	14,83
on-67754 4684	A Lasca	Valdete Sousa	Vilhena	RO	Mulher CIS	Parda	13,7	0,5	14,2
on-59407 8873	Café com Barro	Julie Ketlem	Caruaru	PE	Mulher CIS	Indígena	12,67	0	12,67
on-54025 5082	Raízes Vestidas	ANA PAULA BEZERRA DE DEUS	Salvador	BA	Mulher CIS	Indígena	12,23	0	12,23

Fonte: PORTARIA SAV Nº 3, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 11 jan. 2024.

2023

EDITAL SAV/MINC No 05 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - EDITAL CURTA AFIRMATIVO 2023 - BOLSA PARA A PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

NÚMERO	DIRETOR	TÍTULO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO DIRETOR(A)	UF	GÊNERO DO(A) DIRETOR(A)	RAÇA/ETNIA DO(A) DIRETOR(A)	NOTA AVALIAÇÃO	INDUTOR	NOTA FINAL
on-11176 22273	Alessandra Regina Gama	(des) Aparecido	Goiânia	GO	Mulher CIS	Pardo(a)	14,73	0	14,73
on-98177 4528	Francisco Patrício de Souza Júnior	REVERSÍVEL - Curta de ficção	Recife	PE	Homem CIS	Preto(a)	14,43	0	14,43

on-630629123	Luiz Silvio Vieira Santana	SUL REAL	ALVORADA	RS	Homem CIS	Preto(a)	14,33	0	14,33
on-1715659798	Elivelton Quezo Kamanoxi	Pata Manoki: a velha terra nova	Brasnorte	MT	Homem CIS	Indígena	14,03	0	14,03
on-468636403	Davison Buckley	Semente tem memória	Boa Vista	RR	Homem CIS	Indígena	13,57	0	13,57
on-1608093064	Eliziano de Campos	Menino Mayuri	Feira Grande	AL	Homem CIS	Indígena	13,43	0	13,43
on-1640799598	Djankaw Kilombola de Lima Marques	CERAMÍSTICA	Guarapuava	PR	Mulher TRANS	Pardo(a)	13,43	0	13,43
on-1472053497	Clodoaldo Corrêa da Silva	Trilhos do progresso? O impacto socioambiental da Ferrovia Ferrogrão EF-170””	Aveiro	PA	Homem CIS	Indígena	13,17	0,5	13,67
on-1376436547	Radha Marques Nicihoka	A Maga e os Autômatos	Rio de Janeiro	RJ	Mulher CIS	Indígena	12,93	0,5	13,43
on-65262098	Ana Raquel Rodrigues da Silva	Entre Frequência	São Paulo	SP	Mulher CIS	Preto(a)	14,13	0	14,13

Fonte: PORTARIA SAV Nº 4, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 11 jan. 2024.

2023

EDITAL SAV/MINC Nº 06 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - EDITAL CURTA CRIANÇA 2023 - BOLSA PARA A PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

NÚMERO	TÍTULO DA PROPOSTA	DIRETOR(A)	MUNICÍPIO DIRETOR	UF	GÊNERO DIRETOR(A)	RAÇA/ETNIA DO(A) DIRETOR(A)	NOTA AVALIAÇÃO	INDUTOR PCD	NOTA FINAL
on-1036318933	Além das Palavras	Rosane Silva	Muriaé	MG	Mulher CIS	Preto(a)	13,77	1	**14,77**
on-741704350	Oliver: A Criança de Outro Mundo, que Nasceu Aqui	Marcus Vinicius Pinto Paz	Belém	PA	Não-Binário	Pardo(a)	13,1	1,5	**14,6**
on-1522392093	Moça	Nahara Teixeira Paula Araujo	São Paulo	SP	Mulher CIS	Preto(a)	14,4	0	**14,4**
on-488743877	Pé de garrafa	Everson Silva	Cuiabá	MT	Homem CIS	Preto(a)	14,4	0	**14,4**
on-686208453	Um Pequeno Grande Dia	Nara Aragão	Recife	PE	Mulher CIS	Branco(a)	14,43	0	**14,43**

on-232376106	Lela, Irmãzinha Panela	Duba Rodrigues	Brumado	BA	Homem CIS	Branco(a)	14,9	0	**14,9**
on-2028852196	A Lenda Caigangue das Cataratas do Iguaçu para crianças = animação	Roberto Prado de Oliveira	Curitiba	PR	Homem CIS	Branco(a)	14,27	0	**14,27**
on-505673441	O Porão Mágico	Priscila Fernandes	Mafra	SC	Mulher CIS	Preto(a)	14,27	0	**14,27**
on-348891110	Vovô Vamp	Camila Mogyca Magalhães	Goiânia	GO	Mulher CIS	Branco(a)	13,9	0	**13,9**
on-1803201712	Quintais Literários	Clenes Alves da Silva	Xapuri	AC	Homem CIS	Indígena	11,93	0	**11,93**

Fonte: PORTARIA SAV Nº 5, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 11 jan. 2024.

ANEXO III:

Planilha com Consolidação dos dados dos instrumentos analisados

ITEM	ANO	EDITAL	INSTIT. RESPONSÁVEL	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA	FORMATO DE PRODUTO AUDIOVISUAL	MODALIDADE DE FOMENTO DIRETO	FERRAMENTA DA POLÍTICA AFIRMATIVA	DETALHAMENTO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	GRUPOS PRIORIZADOS	RESULTADO DA SELEÇÃO	INTERSECCIONAL	Índice de atualização (IGP-DI)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)
1	2012	EDITAL DE APOIO PARA CURTA-METRAGEM – CURTA-AFIRMATIVO: PROTAGONISMO DA JUVENTUDE NEGRA NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | EDITAL Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012	SAv/MinC e SEPPIR/PR	Orçamento Direto (SAv e SEPPIR)	R$3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	CURTA-METRAGEM	Não Reembolsável	Edital específico	Edital exclusivo para jovens negros.	Direção ou Produção	Negros Jovens (18 a 29 anos)	(Dados de proponente, conforme disponibilização no DOU) **30 obras fomentadas** Mulheres: 18 (60%) Homens: 12 (40%)	Sim. Critério de Raça e Etário sobrepostos	0,4110991527	R$ 7.297.509,57	R$ 7.297.509,57
2	2013	EDITAL CARMEN SANTOS DE CINEMA DE MULHERES 2013 – APOIO PARA CURTA E MÉDIA-METRAGEM | EDITAL Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2013	SAv/MinC; SPM/PR e EBC	Orçamento Direto (SAv e SPM)	R$990.000,00	R$ 990.000,00	CURTA-METRAGEM E MÉDIA-METRAGEM	Não Reembolsável	Edital específico Pontuação indutora	Edital exclusivo para mulheres com pontuação adicional para mulheres em funções específicas	Direção	Mulheres	(Dados de proponente, conforme disponibilização no DOU) **16 obras fomentadas** Mulheres: 16 (100%)	Não. Critério apenas de gênero	0,4361023198	R$ 2.270.109,46	R$ 2.270.109,46
3	2014	EDITAL CURTA AFIRMATIVO 2014: PROTAGONISMO DE CINEASTAS AFRO-BRASILEIROS NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NACIONAL | EDITAL Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.	SAv/MinC	Fundo Nacional da Cultura (FNC)	R$3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	CURTA-METRAGEM E MÉDIA-METRAGEM	Não Reembolsável	Edital específico	Edital específico para pessoas negras.	Direção ou Produção	Negros	(Dados de proponente, conforme disponibilização no DOU) **34 obras fomentadas** Mulheres: 18 (52,94%) Homens: 16 (47,06%)	Não. Critério apenas racial	0,4594822106	R$ 6.529.088,46	R$ 6.529.088,46
4	2016	Edital SAV/MINC/FSA No 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2016 LONGA BAIXO ORÇAMENTO AFIRMATIVO	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$3.750.000,00	R$ 3.750.000,00	LONGA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Edital específico	Edital específico para pessoas negras.	Direção	Negros	**3 obras fomentadas** Mulheres negras: 1 (33,3%) Homens negros: 2 (66,67%)	Não. Critério apenas racial	0,5412456644	R$ 6.928.461,97	R$ 6.928.461,97
5	2017	PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2017 | EDITAL No 04, DE 05 DE JULHO DE 2017 | APOIO À PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	SAv/MinC	Fundo Nacional da Cultura (FNC)	R$3.600.000,00	R$ 1.200.000,00	CURTA-METRAGEM	Não Reembolsável	Categoria específica em edital de ampla concorrência Pontuação Indutora	Categoria específica para mulheres em edital de ampla concorrência. Pontuação adicional para composição de equipes também na perspectiva de gênero.	Direção	Mulheres	**45 obras fomentadas** (15 na Modalidade Carmen Santos - específica pra mulheres diretoras) Mulheres: 24 (53,33%) Homens: 21 (46,67%)	Não. Critério apenas de gênero	0,5464579523	R$ 6.587.881,07	R$ 2.195.960,36

ITEM	ANO	EDITAL	INSTIT. RESPONSÁVEL	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA	FORMATO DE PRODUTO AUDIOVISUAL	MODALIDADE DE FOMENTO DIRETO	FERRAMENTA DA POLÍTICA AFIRMATIVA	DETALHAMENTO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	GRUPOS PRIORIZADOS	RESULTADO DA SELEÇÃO	INTERSECCIONAL	Índice de atualização (IGP-DI)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)
6	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - Longa Animação (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$17.500.000,00	R$ 8.750.000,00	LONGA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**5 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (20%) Diretora mulher branca: 2 (40%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (20%) Diretor homem branco: 1 (20%) Diretor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 30.264.757,42	R$ 15.132.378,71
7	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 | Curta-metragem Live Action (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$2.100.000,00	R$ 1.050.000,00	CURTA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**21 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 4 (19,05%) Diretora mulher branca: 10 (47,62%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 5 (23,81%) Diretor homem branco: 2 (9,52%) Diretor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 3.631.770,89	R$ 1.815.885,45
8	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 | Série Live Action (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$8.000.000,00	R$ 4.000.000,00	SÉRIE	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**10 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%) Diretora mulher branca: 5 (50%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 3 (30%) Diretor homem branco: 0 Diretor homem indígena: 1 (10%)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 13.835.317,68	R$ 6.917.658,84
9	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$5.000.000,00	R$ 2.500.000,00	DOCUMENTÁRIO	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 50% Negros 10% Indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**10 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 3 (30%) Diretora mulher branca: 2 (20%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%) Diretor homem branco: 2 (20%) Diretor homem indígena: 1 (10%)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 8.647.073,55	R$ 4.323.536,77
10	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018. | Doc Infância / Juventude (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$5.000.000,00	R$ 2.500.000,00	DOCUMENTÁRIO	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**10 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%) Diretora mulher branca: 4 (40%) Diretora mulher indígena: 0 Diretora mulher amarela: 1 (10%) Diretor homem negro (pardo ou preto): 4 (40%) Diretor homem branco: 0 Diretor homem indígena: 0 Diretor homem amarelo: 1 (10%)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 8.647.073,55	R$ 4.323.536,77

ITEM	ANO	EDITAL	INSTIT. RESPONSÁVEL	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA	FORMATO DE PRODUTO AUDIOVISUAL	MODALIDADE DE FOMENTO DIRETO	FERRAMENTA DA POLÍTICA AFIRMATIVA	DETALHAMENTO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	GRUPOS PRIORIZADOS	RESULTADO DA SELEÇÃO	INTERSECCIONAL	Índice de atualização (IGP-DI)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)
11	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 / Jogos Eletrônicos (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$2.500.000,00	R$ 1.250.000,00	JOGOS ELETRÔNICOS	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**10 obras fomentadas** Desenvolvedora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%) Desenvolvedora mulher branca: 4 (40%) Desenvolvedora mulher indígena: 0 Desenvolvedor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%) Desenvolvedor homem branco: 3 (30%) Desenvolvedor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 4.323.536,77	R$ 2.161.768,39
12	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 | Projetos Transmídias de Curta-Metragem de Animação e Jogo Eletrônico (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$3.500.000,00	R$ 1.750.000,00	PROJETO TRANSMÍDIA (Curta-metragem + jogo eletrônico)	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**10 obras fomentadas (cada obra possui diretor e desenvolvedor)** **DIRETOR(A)** Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (10%) Diretora mulher branca: 3 (30%) Diretora mulher amarela: 1 (10%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (10%) Diretor homem branco: 4 (40%) Diretor homem indígena: 0 **DESENVOLVEDOR(A)** Desenvolvedora mulher negra (parda ou preta): 0 Desenvolvedora mulher branca: 2 (20%) Desenvolvedora mulher indígena: 0 Desenvolvedor homem negro (pardo ou preto): 3 (30%) Desenvolvedor homem branco: 5 (50%) Desenvolvedor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 6.052.951,48	R$ 3.026.475,74
13	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA No 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 | Projetos Transmídias de Minissérie de Animação e Jogo Eletrônico (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$10.000.000,00	R$ 5.000.000,00	PROJETO TRANSMÍDIA (Série + jogo eletrônico)	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**10 obras fomentadas (cada obra possui diretor e desenvolvedor)** **DIRETOR(A)** Diretora mulher negra (parda ou preta): 2 (20%) Diretora mulher branca: 1 (10%) Diretora mulher amarela: 1 (10%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 6 (60%) Diretor homem branco: 0 Diretor homem indígena: 0 **DESENVOLVEDOR(A)** Distribuição de gênero e étnico-racial interseccional (recorte "desenvolvedor"): Desenvolvedora mulher negra (parda ou preta): 0 Desenvolvedora mulher branca: 3 (30%) Desenvolvedora mulher indígena: 0 Desenvolvedor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%) Desenvolvedor homem branco: 5 (50%) Desenvolvedor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 17.294.147,10	R$ 8.647.073,55
14	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 | Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais para a Infância (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$4.400.000,00	R$ 2.200.000,00	DESENVOLVIMENTO DE OBRA (ROTEIRO)	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Roteiro	Mullheres Negros Indígenas	**22 obras fomentadas** Roteirista mulher negra (parda ou preta): 3 (13,64%) Roteirista mulher branca: 10 (45,45%) Roteirista mulher amarela: 1 (4,54%) Roteirista mulher indígena: 0 Roteirista homem negro (pardo ou preto): 3 (13,64%) Roteirista homem branco: 5 (22,72%) Roteirista homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 7.609.424,72	R$ 3.804.712,36

ITEM	ANO	EDITAL	INSTIT. RESPONSÁVEL	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA	FORMATO DE PRODUTO AUDIOVISUAL	MODALIDADE DE FOMENTO DIRETO	FERRAMENTA DA POLÍTICA AFIRMATIVA	DETALHAMENTO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	GRUPOS PRIORIZADOS	RESULTADO DA SELEÇÃO	INTERSECCIONAL	Índice de atualização (IGP-DI)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)
15	2018	EDITAL SAV/MINC/FSA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 | Desenvolvimento de Projetos de Obras Audiovisuais - 200 anos da Independência do Brasil (#audiovisualgerafuturo)	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$6.000.000,00	R$ 3.000.000,00	DESENVOLVIMENTO DE OBRA (ROTEIRO)	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres 25% negros ou indígenas 50% Estreantes	Roteiro	Mullheres Negros Indígenas	**35 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 4 (11,43%) Diretora mulher branca: 11 (31,43%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 7 (20%) Diretor homem branco: 13 (37,14%) Diretor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 10.376.488,26	R$ 5.188.244,13
16	2018	Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018	Ancine	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$100.000.000,00	R$ 35.000.000,00	LONGA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Cotas	35% Mulheres 10% Negros ou Indígenas	Direção	Mullheres Negros Indígenas	**Modalidade A: 22 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 0 Diretora mulher branca: 9 (40,9%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (4,54%) Diretor homem branco: 12 (54,5%) Diretor homem indígena: 0 **Modalidade B: 20 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 1 (5%) Diretora mulher branca: 7 (35%) Diretora mulher indígena: 0 Diretor homem negro (pardo ou preto): 4 (20%) Diretor homem branco: 8 (40%) Diretor homem indígena: 0	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 172.941.470,96	R$ 60.529.514,84
17	2018	Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para TV 2018 (Modalidade C)	Ancine	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$50.000.000,00	R$ 17.500.000,00	PRODUTO AUDIOVISUAL PARA TELEVISÃO	Investimento Reembolsável	Cotas	35% Mulheres 10% Negros ou Indígenas	Direção ou Roteiro	Mullheres Negros Indígenas	**Modalidade C: 60 obras fomentadas** **Direção:** Mulher Preta, Parda ou Indígena: 1 (1,67%) Homem Preto, Pardo ou Indígena: 4 (6,67%) Mulher Branca: 14 (23,33%) Homem Branco: 40 (66,67%) Não informado: 1 (1,67%) **Roteiro:** Mulher Preta, Parda ou Indígena: 1 (1,67%) Homem Preto, Pardo ou Indígena: 5 (8,33%) Mulher Branca: 19 (31,67%) Homem Branco: 34 (56,67%) Não informado: 1 (1,67%)	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	0,5782303079	R$ 86.470.735,48	R$ 30.264.757,42
18	2023	Edital SAV/MINC/FSA no 01 de 2023 - Edital Ruth de Souza	SAv/MinC	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$36.000.000,00	R$36.000.000,00	LONGA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Edital específico, Reserva de vagas, Pontuação Indutora	100% Mulheres (edital exclusivo) "9 projetos de diretoras negras e indígenas, sendo: 5 para negras, no mínimo; 2 para indígenas, no mínimo." Pontuação adicional para composição das equipes (roteiro e prod.)	Direção Roteiro Produção	Mullheres Negros Indígenas	**18 obras fomentadas** Diretora mulher branca: 8 (44,44%) Diretora mulher indígena: 1 (5,56%) Diretora mulher parda: 3 (16,67%) Diretora mulher preta: 6 (33,33%) [Diretoras mulheres Negras (pardas + pretas): 9 (50%)]	Sim. Critério de Gênero e Étnico-racial sobrepostos	0,9378214564	R$ 38.386.837,66	R$ 38.386.837,66
19	2023	Edital nº 4, de 17 de agosto de 2023 - Curta para Mulheres	SAv/MinC	Orçamento Direto (SAv)	R$1.400.000,00	R$ 1.400.000,00	CURTA-METRAGEM	Não Reembolsável	Edital específico, Reserva de vagas e Pontuação Indutora	Pelo menos 5 projetos de diretoras negras ou indígenas, sendo: 3 projetos para negras; 2 projetos para indígenas. Pontuação adicional para composição de equipes com PCD (Direção, Roteiro e Produção)	Direção Roteiro Produção	Mullheres Negros Indígenas PCDs	**10 obras fomentadas** Diretora mulher branca: 5 (50%) Diretora mulher indígena: 2 (20%) Diretora mulher parda: 3 (30%) Diretora mulher preta: 0 Projetos selecionados com PCD na equipe: 6 (60%)	Sim. Critério de Gênero e Étnico-racial sobrepostos	0,9378214564	R$ 1.492.821,46	R$ 1.492.821,46

ITEM	ANO	EDITAL	INSTIT. RESPONSÁVEL	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA	FORMATO DE PRODUTO AUDIOVISUAL	MODALIDADE DE FOMENTO DIRETO	FERRAMENTA DA POLÍTICA AFIRMATIVA	DETALHAMENTO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	GRUPOS PRIORIZADOS	RESULTADO DA SELEÇÃO	INTERSECCIONAL	Índice de atualização (IGP-DI)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)
20	2023	Edital nº 5, de 17 de agosto de 2023 - Curta Afirmativo	SAv/MinC	Orçamento Direto (SAv)	R$1.400.000,00	R$ 1.400.000,00	CURTA-METRAGEM	Não Reembolsável	Edital específico, Reserva de vagas e Pontuação Indutora	5 projetos para diretores negros; 5 projetos para diretores indígenas. Pontuação adicional para composição de equipes com PCD (Direção, Roteiro e Produção)	Direção Roteiro Produção	Mullheres Negros Indígenas PCDs	**10 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 3 (30%) Diretora mulher indígena: 1 (10%) Diretor homem negro (pardo ou preto): 2 (20%) Diretor homem indígena: 4 (40%) Projetos selecionados com PCD na equipe: 2 (20%)	Sim. Critério Étnico e racial sobrepostos	0,9378214564	R$ 1.492.821,46	R$ 1.492.821,46
21	2023	Edital nº 6, de 17 de agosto de 2023 - Curta Criança	SAv/MinC	Orçamento Direto (SAv)	R$1.400.000,00	R$ 1.400.000,00	CURTA-METRAGEM	Não Reembolsável	Reserva de vagas e Pontuação Indutora	5 projetos de diretores negros ou indígenas, se possível, sendo: 3 projetos para diretores negros, no mínimo; 2 projeto para diretores indígenas, no mínimo. Pontuação adicional para composição de equipes com PCD (Direção, Roteiro e Produção)	Direção Roteiro Produção	Mullheres Negros Indígenas PCDs	**10 obras fomentadas** Diretora mulher negra (parda ou preta): 3 (30%) Diretora mulher branca: 2 (20%) Diretora mulher indígena: 0 Pessoa diretora não-binária negra: 1 (10%) Diretor homem negro (pardo ou preto): 1 (10%) Diretor homem branco: 2 (20%) Diretor homem indígena: 1 (10%) Projetos selecionados com PCD na equipe: 2 (20%)	Sim. Critério Étnico e racial sobrepostos	0,9378214564	R$ 1.492.821,46	R$ 1.492.821,46
22	2024	CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA - CINEMA: DESEMPENHO ARTÍSTICO -2a edição - 2024	Ancine	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$40.000.000,00	R$ 10.000.000,00	LONGA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Reserva de vagas	15 (quinze) obras de referência de maior pontuação na ampla concorrência e pelas 5 (cinco) obras de referência enquadrados em cota.	Empresas Vocacionadas	Negros Indígenas PCDs	O instrumento ainda encontra-se em fase de implementação	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	1	R$ 40.000.000,00	R$ 10.000.000,00
23	2024	CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODUÇÃO SELETIVO TV- VOD – 2024	Ancine	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$160.000.000,00	R$ 80.000.000,00	PRODUTO AUDIOVISUAL PARA TELEVISÃO E VOD	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres nas funções de Direção, Roteiro e Produção Executiva 25% Empresas vocacionadas (Negros, Indígenas e PCD) 15% Empresas Vocacionadas (Negros)	Empresas Vocacionadas Direção Roteiro Produção	Negros Indígenas PCDs Pessoas Trans	O instrumento ainda encontra-se em fase de implementação	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	1	R$ 160.000.000,00	R$ 80.000.000,00
24	2024	CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODUÇÃO SELETIVO CINEMA – 2024	Ancine	Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	R$160.000.000,00	R$ 80.000.000,00	LONGA-METRAGEM	Investimento Reembolsável	Cotas	50% Mulheres nas funções de Direção, Roteiro e Produção Executiva 25% Empresas vocacionadas (Negros, Indígenas e PCD) 15% Empresas Vocacionadas (Negros)	Empresas Vocacionadas Direção Roteiro Produção	Negros Indígenas PCDs Pessoas Trans	O instrumento ainda encontra-se em fase de implementação	Parcial. Embora os critérios permitam a sobreposição de cotas, o desenho do edital não condiciona a sobreposição	1	R$ 160.000.000,00	R$ 80.000.000,00

ITEM	ANO	EDITAL	INSTIT. RESPONSÁVEL	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA	FORMATO DE PRODUTO AUDIOVISUAL	MODALIDADE DE FOMENTO DIRETO	FERRAMENTA DA POLÍTICA AFIRMATIVA	DETALHAMENTO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	GRUPOS PRIORIZADOS	RESULTADO DA SELEÇÃO	INTERSECCIONAL	Índice de atualização (IGP-DI)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)	VALOR DA POLÍTICA AFIRMATIVA ATUALIZADO (IGP-DI, dez/24 = 100)
					R$628.540.000,00	R$ 306.640.000,00										R$ 802.573.100,44	R$ 384.221.974,83

APÊNDICE - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual



APÊNDICE

A caixa de ferramentas

INSTRUMENTOS DA POLÍTICA AFIRMATIVA PARA O AUDIOVISUAL

Ana Sylvestre

2025

enap

Autoria: **Ana Sylvestre**
Orientação: **Júlia Maurmann Ximenes**
Ilustração da capa: **Bárbara Alpino**
Diagramação: **André Melo**
Revisão: **Josué Sylvestre Terceiro**
Henrique Cavalheiro

Sumário

03 Apresentação
04 Por quê? Para quê? Para quem?
06 A Promoção da Equidade
07 Interseccionalidade
08 Instrumentos, Ferramentas e Técnicas
09 Base Normativa
11 Cotas e Reserva de Vagas
13 Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação
14 Critérios de desempate
15 Metas de participação de grupos vulnerabilizados
16 Editais específicos
17 Linhas exclusivas dentro de editais universais
18 Ações formativas e cursos de capacitação
19 Políticas de acessibilidade
20 Procedimentos simplificados de inscrição
21 Adequação de procedimentos de prestação de contas
22 Destinação de parcela de recursos e fundos
23 Bolsas para acesso e permanência
24 “Outros”: o espaço da inovação
25 Instrumentos de Exequibilidade e Qualidade técnica e estética
26 Instrumentos de Verificação e Checagem
27 Instrumentos de Direcionamento (incidência da política)
28 Comissões Diversas
29 Considerações finais

Apresentação

O **Apêndice - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual** adota um caráter técnico-aplicado e tem como objetivo oferecer um conjunto estruturado com bases normativas, conceitos, diretrizes e exemplos relacionados aos instrumentos e ferramentas de política pública afirmativa para o audiovisual brasileiro.

Trata-se de um material complementar à tese **Policy Design, Equidade e Cinema: Instrumentos e interseccionalidade na Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil** que, a partir de uma perspectiva instrumental, analisa o desenho das políticas afirmativas federais para o setor audiovisual entre 2012 e 2024.

Pela pertinência dos conteúdos aqui abordados, estes podem ser aplicados também para outras dimensões da política cultural e da política pública, desde que sejam feitas as adaptações necessárias a cada campo de atuação.

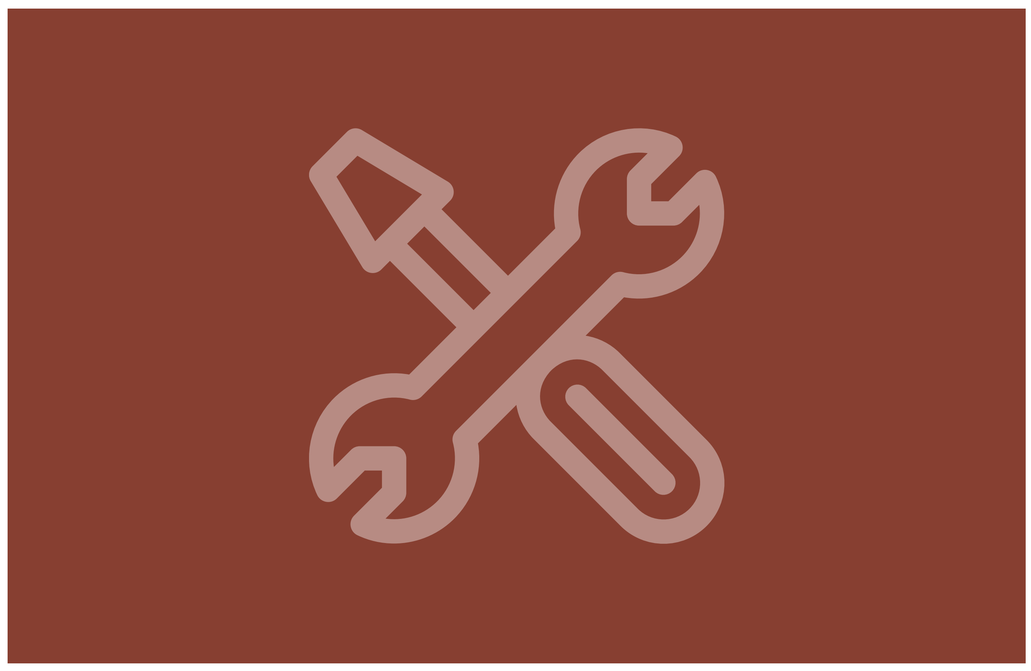
A construção deste documento parte da necessidade de oferecer a gestores públicos, pesquisadores, profissionais do audiovisual e outros interessados, um referencial prático sobre instrumentos de política afirmativa e suas aplicações. O documento não se pretende prescritivo, mas útil para auxiliar o formulador a navegar pelas possibilidades de desenho de políticas públicas. Ao longo dos últimos anos, sobretudo como resultado da implementação da **Lei Paulo Gustavo (LPG)** e da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, houve uma ampliação da execução da política audiovisual por estados e municípios, que receberam a diretriz da necessidade de promover a equidade no setor. A efetiva execução da LPG e da PNAB demonstrou, no entanto, a necessidade de aprimoramento e qualificação da ação estatal.



A metáfora da **Caixa de Ferramentas** evoca a premissa de que há uma série de recursos disponíveis para o formulador da política pública que podem ser mais ou menos apropriadas para cada problema público a ser enfrentado e, ainda, ferramentas que podem ser sobrepostas e combinadas para gerar resultados mais efetivos.

A adoção de um instrumento ou ferramenta não é feita de forma neutra, mas é permeada pelos valores e percepções de mundo daqueles responsáveis pelo desenho da política pública. Compreender as potencialidades e limitações de cada um desses recursos é fundamental para discernir qual (ou quais) deles mobilizar e como incorporá-los no desenho da política em desenvolvimento, sobretudo considerando a sobreposição de marcadores da diferença, como etnia, raça, gênero, território, classe social, entre outros, na perspectiva da **interseccionalidade**.

Assim, este **Apêndice** organiza as principais ferramentas da política afirmativa, detalhando suas principais características e modos de implementação. Além disso, busca apresentar exemplos concretos de políticas que contribuíram para ampliar a diversidade na produção audiovisual brasileira. A expectativa é que este material sirva como uma ferramenta de apoio para gestores e formuladores de políticas públicas, na estruturação de iniciativas mais eficazes e para a sociedade civil organizada na interlocução e no controle social da atuação estatal para a promoção da equidade no audiovisual.

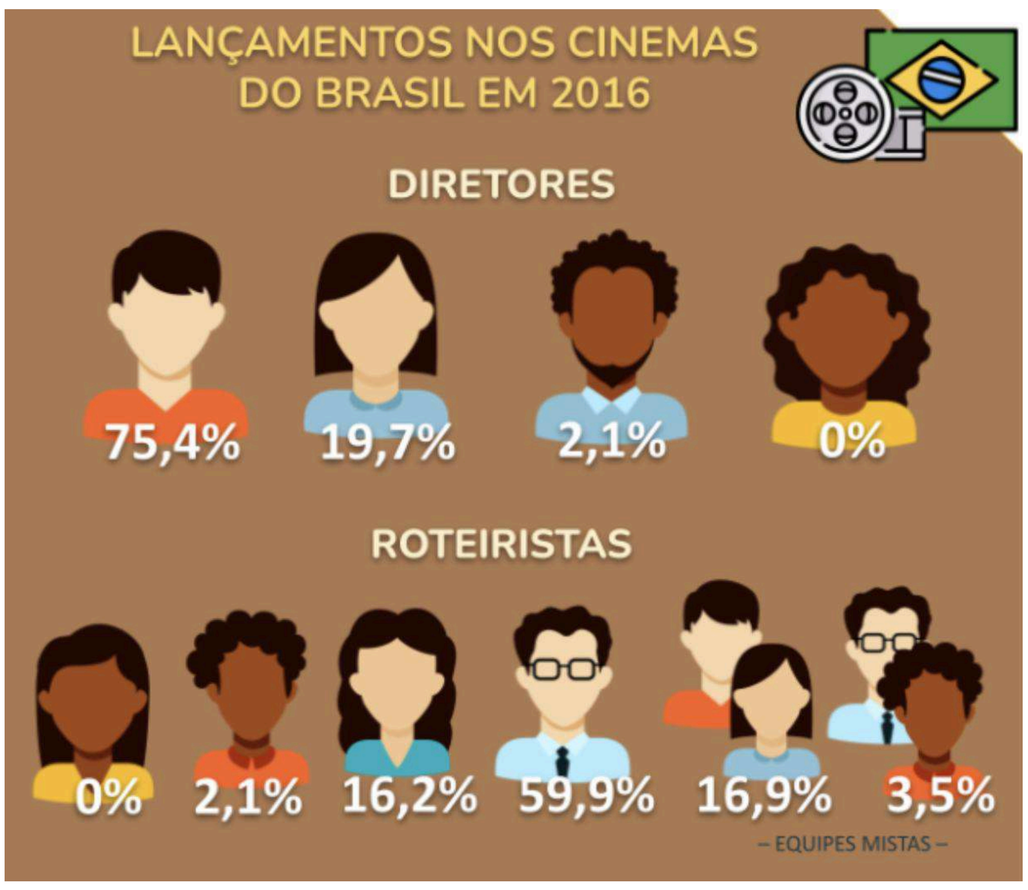


Boa leitura!

Por quê?
Para quê?
Para quem?

Responder a essas perguntas é um importante ponto de partida para aprofundar o detalhamento dos instrumentos da política afirmativa. Afinal, **POR QUÊ** fazer política afirmativa no audiovisual?

Ocorre que o levantamento de dados demonstra uma concentração no perfil das pessoas que ocupam as funções de Direção e Roteiro das obras de maior alcance no país, como ilustrado abaixo:

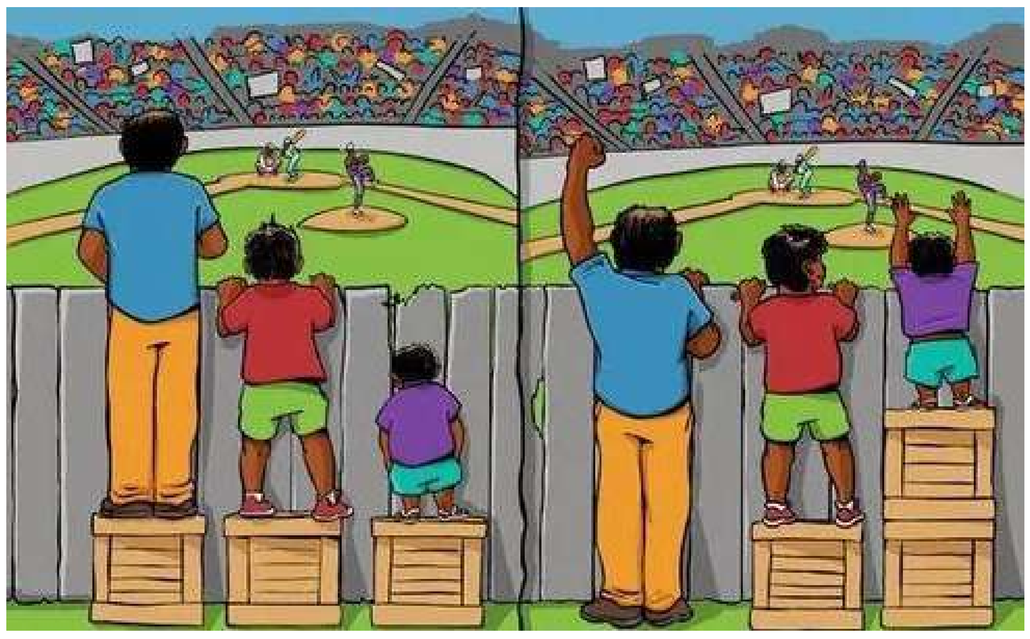


Fonte: elaboração própria a partir de dados da ANCINE (2018).

Elaborado a partir de dados da pesquisa da Ancine: **Diversidade de Gênero e Raça nos Longas-metragens Brasileiros Lançados em Salas de Exibição 2016**, o quadro demonstra a desproporção na participação de pessoas negras e mulheres e, sobretudo, de mulheres negras nos papéis de definição do olhar das obras audiovisuais lançadas nas salas de cinema.

Diversas pesquisas do **Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa - GEMAA** vêm demonstrando a permanência dessa desproporção ao longo do tempo.

Os dados demonstram, portanto, que a existência de uma desproporção no campo audiovisual é o que responde a primeira pergunta, estabelecendo a pertinência das políticas afirmativas para o setor.



A figura acima avança para a segunda pergunta, trazendo uma dimensão gráfica do que é a diferença entre a igualdade e a equidade. Enquanto a igualdade refere-se à ausência de privilégios, a equidade se relaciona às condições para o exercício do direito (Farranha, 2014). Na primeira parte da imagem a distribuição dos recursos de forma supostamente "igualitária" perpetua as desproporções vivenciadas, já que os indivíduos estão submetidos a condições prévias desiguais de acesso.

> *"As políticas de ações afirmativas são medidas que possuem amparo na lei para implementação de uma discriminação positiva, ou seja, uma forma de estabelecer critérios para reconhecer as diferenças existentes entre os grupos sociais. Por meio de ações pontuais e por tempo determinado, as ações afirmativas têm como objetivo diminuir as desigualdades históricas vivenciadas por grupos sociais". (Nascimento, 2020)*

Dessa forma, a atuação estatal se mostra fundamental para viabilizar a promoção da equidade no setor audiovisual, incidindo na desproporção ao afirmar a diferença de oportunidades, através da implementação de instrumentos de política pública desenhados especificamente para tal finalidade.

Por quê?
Para quê?
Para quem?

Temos, portanto, uma identificação acerca da desproporção na participação de determinados grupos no ecossistema do audiovisual (**POR QUÊ**) e compreendemos que a ação afirmativa, ao implementar uma discriminação positiva, pode atuar para reduzir desigualdades históricas (**PARA QUÊ**).

Resta então refletir, ainda, sobre **PARA QUEM** se destina a política afirmativa para o audiovisual no Brasil.

Embora possa parecer uma pergunta simples, temos recortes diferentes de grupos vulnerabilizados que podem ser público beneficiário da política afirmativa.

O **Decreto nº 11.785/2023**, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas traz, em seu Art. 1º, como população beneficiária o seguinte grupo:

> *"(...) as populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres"*

Já a **Instrução Normativa MinC nº 10/2023**, em seu Art. 2º, traz o seguinte recorte de direcionamento:

> *"(...) mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente"*



O mencionado § 2º do art. 4º do **Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016**, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, elenca os seguintes segmentos:

- povos indígenas
- comunidades quilombolas
- povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
- povos ciganos
- pescadores artesanais
- extrativistas
- extrativistas costeiros e marinhos
- caiçaras
- faxinalenses
- benzedeiros
- ilhéus
- raizeiros
- geraizeiros
- caatingueiros
- vazanteiros
- veredeiros
- apanhadores de flores sempre vivas
- pantaneiros
- morroquianos
- povo pomerano
- catadores de mangaba
- quebradeiras de coco babaçu
- retireiros do Araguaia
- comunidades de fundos e fechos de pasto
- ribeirinhos
- cipozeiros
- andirobeiros
- caboclos
- juventude de povos e comunidades tradicionais.

Como podemos perceber, a política afirmativa no audiovisual não se destina a um único grupo — ela é voltada a uma pluralidade de sujeitos historicamente minorizados e vulnerabilizados.

Essa lista não é exaustiva: **cada localidade pode — e deve — identificar quais vozes têm sido sistematicamente silenciadas ou sub-representadas no território de sua atuação**. Os gestores públicos são chamados a compreender a realidade concreta dos seus territórios. Quem são os realizadores? Quais histórias estão sendo contadas? E, principalmente, quais histórias **NÃO** estão sendo contadas?

Os recortes étnico-racial, de gênero e das Pessoas com Deficiência (PcD) vêm sendo os mais adotados nas políticas desenvolvidas até o momento, mas cabe a cada gestor realizar mapeamentos próprios para compreender a realidade local ao implementar a política afirmativa.

A promoção da equidade

Considerando a implementação da política afirmativa para o audiovisual em âmbito nacional, propomos o enquadramento integrado de **TRÊS DIMENSÕES** dessa política pública que têm foco na promoção da equidade:

(i) a acessibilidade,

(ii) a regionalização e

(iii) a diversidade de gênero e étnico-racial.

Assim, entende-se que todo o conteúdo fomentado com recursos públicos deve estar disponível e ser acessível a todos, tanto na perspectiva das adequações necessárias para viabilizar sua plena fruição e consumo, como na perspectiva da atuação estatal para assegurar o acesso de grupos vulnerabilizados aos meios e mecanismos de fomento à produção e distribuição de obras audiovisuais.

acessibilidade

regionalização

diversidade de gênero e étnico-racial

Ou seja, a promoção da equidade no audiovisual requer a exigência da inclusão das ferramentas de acessibilidade: **Audiodescrição (AD), Legendagem para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)**.

Requer, também, que o fomento público considere as dimensões da **diversidade regional e territorial** e da **diversidade de gênero e étnico-racial**, contemplando instrumentos de política pública para promover a desconcentração e a diversidade, adotando, naturalmente, os ajustes necessários à realidade local.

Interseccionalidade

O conceito da **Interseccionalidade**, desenvolvido por Kimberlé Crenshaw em 1989, busca reconhecer e nomear a sobreposição de vivências de discriminação.

A Interseccionalidade examina como diferentes marcadores sociais da diferença se sobrepõem, criando sistemas de desigualdade e opressão que afetam diferentes grupos de pessoas de forma distinta. Em vez de analisar esses fatores de forma isolada, reconhece que eles se combinam e se amplificam, resultando em experiências de discriminação e exclusão únicas.

A lente teórica da Interseccionalidade permite ampliar a visão do gestor público para além das discriminações que sofrem as mulheres isoladamente, ou as pessoas negras isoladamente. Permite compreender que mulheres negras, por exemplo, são submetidas à sobreposição das consequências das desigualdades racial e de gênero.

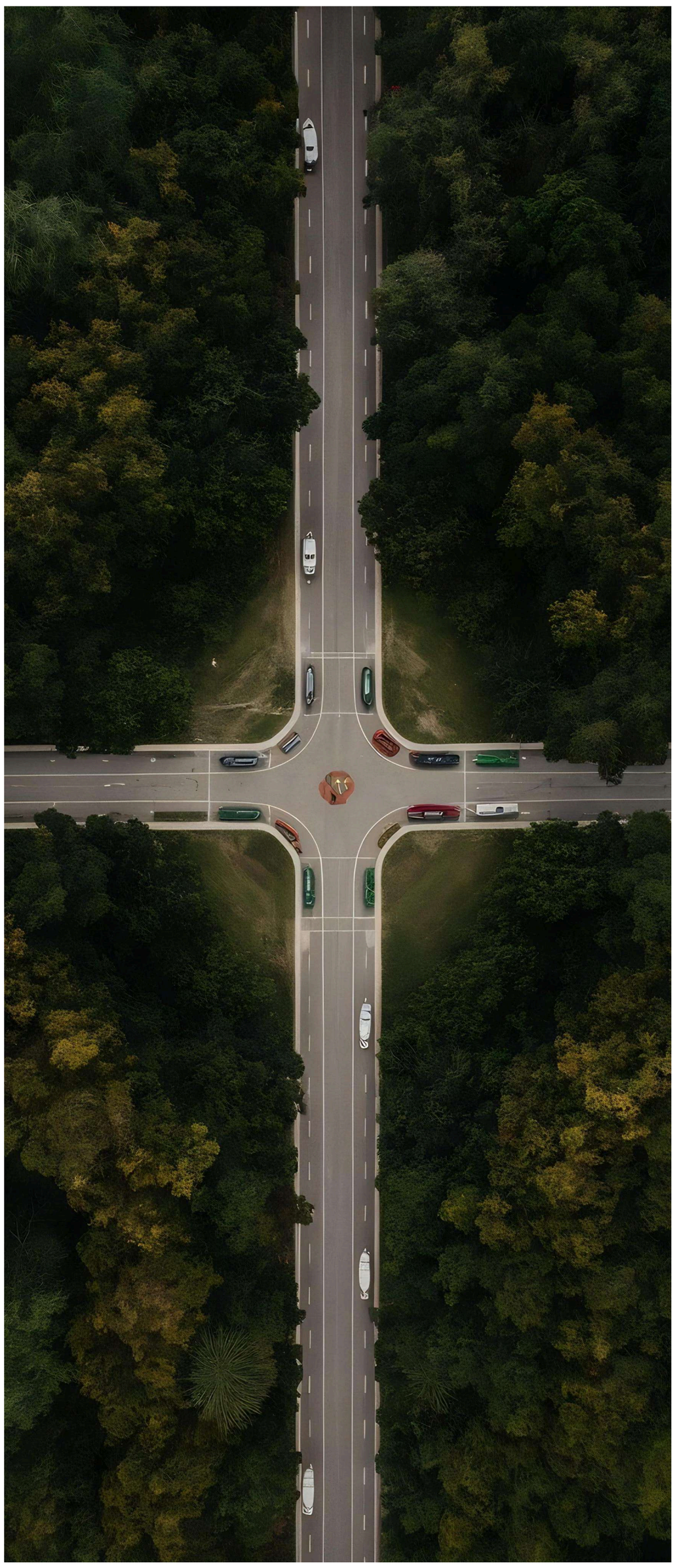
Na prática: O gestor público precisa compreender a Interseccionalidade como uma dimensão fundamental a ser observada no momento do desenho da política pública de promoção da equidade.

A sobreposição de ferramentas de política afirmativa pode ser uma prática muito efetiva para buscar resultados mais expressivos para políticas públicas que observem a dimensão interseccional.



Kimberlé Crenshaw, teórica crítica racial e feminista, que cunhou o termo "interseccionalidade"

Marcadores Sociais da Diferença: São categorias sociais que marcam diferenças entre pessoas, como etnia, raça, gênero, classe, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, deficiência, entre outros. Permitem analisar como essas diferenças são usadas para criar e manter hierarquias e desigualdades sociais.



Instrumentos, ferramentas e técnicas

Halpern, Lascoumes e Le Galès (2021, p. 35) estabelecem a diferenciação dos níveis de observação entre: **INSTRUMENTOS**, **TÉCNICAS** e **FERRAMENTAS**.

O quadro a seguir foi elaborado a partir dessa categorização conceitual e busca aplicá-la à política audiovisual:

Conceito	Abrangência	Detalhamento	Enquadramento
Instrumento	Nível Macro	Instituição social que organiza a ação pública	Financiamento por intermédio de fomento direto para viabilizar a política audiovisual
Técnica	Nível Intermediário	Dispositivo concreto que operacionaliza o instrumento	Editais e Chamadas Públicas para selecionar os beneficiários e viabilizar o fomento direto
Ferramenta	Nível Micro	Microdispositivo dentro da técnica, que define a forma exata da ação	Cláusulas e formas de operacionalização dos Editais e Chamadas Públicas que podem (ou não) promover a equidade

"Instrumentos são meios e formas utilizadas pelos governos para modificar e afetar a vida das cidadãs. Apesar de sua aparência técnica, eles não são neutros, mas, permeados pelos valores e percepções de mundo daqueles que os concebem. Assim, podem contribuir para redução ou reforço de desigualdades já existentes".

Guia Inclua IPEA - Avaliação de Riscos de Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas

Assim, a partir de uma análise do Nível Micro do desenho das políticas afirmativas de fomento ao audiovisual no Brasil, passaremos a descrever as ferramentas de política afirmativa disponíveis, partindo das **Bases Normativas** que lhes dão sustentação.

Base normativa

O **Apêndice - Caixa de Ferramentas: Instrumentos da Política Afirmativa para o Audiovisual** foi elaborado a partir de **CINCO** normativos que dão sustentação à adoção das ferramentas aqui detalhadas enquanto parte da implementação da Política Afirmativa como instrumentos, são eles:

Lei nº 14.903/2024
Marco Regulatório do Fomento à Cultura

Decreto nº 11.785/2023
Programa Federal de Ações Afirmativas

Decreto nº 11.453/2023
Fomento à Cultura

Instrução Normativa MinC nº 5/2023
Ações Afirmativas e Acessibilidade na Lei Paulo Gustavo

Instrução Normativa MinC nº 10/2023
Ações Afirmativas e Acessibilidade na Política Nacional Aldir Blanc

O quadro a seguir apresenta um comparativo que demonstra em quais desses normativos estão presentes cada uma dessas ferramentas. Cabe destacar que **TODOS** eles preveem a possibilidade de outros instrumentos e ferramentas, deixando espaço e lastro normativo para a **INOVAÇÃO** por parte da Gestão Pública na implementação de políticas afirmativas.

Base normativa

Ferramenta de Política Afirmativa	Lei nº 14.903/2024	Decreto nº 11.785/2023	Decreto nº 11.453/2023	IN MinC nº 05/2023	IN MinC nº 10/2023
Cotas	✓	✓	✓	✓	✓
Reserva de vagas	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	✓
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação	✓	✓	✓	✓	✓
Critérios de desempate	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	✓
Metas de participação de grupos vulnerabilizados	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	Não especificado
Editais específicos	✓	Não especificado	✓	✓	✓
Linhas exclusivas dentro de editais universais	✓	Não especificado	✓	✓	✓
Ações formativas e cursos de capacitação	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	Não especificado
Políticas de acessibilidade	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	✓
Procedimentos simplificados de inscrição	Trata de maneira apartada	Não especificado	Não especificado	Não especificado	✓
Adequação de procedimentos de Prestação de Contas	✓	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado
Destinação de parcela de recursos e fundos	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	Não especificado
Bolsas para acesso e permanência	Não especificado	✓	Não especificado	Não especificado	Não especificado
“Entre outros” (deixa aberto para inovação)	✓	✓	✓	✓	✓

Cotas e reserva de vagas

O que são?

Tanto as cotas como a reserva de vagas são ferramentas que buscam garantir que grupos vulnerabilizados acessem a política pública. Assim, destinam, de forma obrigatória e previamente definida, uma fração das oportunidades disponibilizadas por editais, chamadas públicas ou programas de fomento, para grupos socialmente vulnerabilizados.

Embora apresentadas de forma agregada em alguns dos normativos, as cotas e a reserva de vagas possuem algumas diferenças na sua forma de implementação. A primeira estipula um percentual mínimo para a participação dos grupos alvo, enquanto a segunda define um número específico de vagas que são reservadas para as pessoas pertencentes a esses grupos.

Tanto as cotas como a reserva de vagas podem ser estruturadas com critério único (reservando uma vaga por marcador único, como raça ou gênero) ou de forma combinada (quando contemplam a sobreposição de dois ou mais marcadores da diferença, como raça e gênero).

Essa sobreposição pode ser simultânea (cruzando marcadores em uma mesma vaga, como “50% das vagas para mulheres negras”) ou paralela (estabelecendo cotas distintas e cumulativas para cada marcador “50% mulheres, 25% pessoas negras).

Considerando que trata-se de um instrumento de reversão da desproporção, é importante assegurar que os grupos vulnerabilizados possam participar dos processos seletivos dentro das cotas ou vagas reservadas e também das vagas que constituam o sistema universal (vagas não vinculadas por reservas ou cotas) e, ainda, que vagas não preenchdas em um marcador possam ser direcionadas para outro marcador (exemplo: “vagas para pessoas indígenas que não sejam preenchidas serão direcionadas para pessoas negras.”)

Como usar?

1. **Definir, com base em normativos, diagnósticos técnicos e processos participativos, os grupos vulnerabilizados a serem contemplados e os percentuais ou número de vagas a serem reservados**
2. **Definir onde incidem os critérios de diversidade (ex: direção, roteiro, produção-executiva, empresas vocacionadas, etc) (pág. 27)**
3. **Verificar a necessidade de prever instrumentos de exequibilidade e qualidade técnica e estética (pág. 25)**
4. **Verificar a necessidade de prever instrumentos de verificação e checagem (pág. 26)**
5. **Caso o edital utilize cotas ou reserva de vagas combinadas paralelas (territoriais, de gênero, étnico-racial, etc) estabelecer a ordem da incidência, para dar transparência ao processo de apuração dos resultados**
6. **No momento da avaliação, as propostas deverão ser organizadas conforme sua pontuação. Desde que atendam à pontuação mínima, as obras mais bem pontuadas dentro do limite de cada cota/ reserva serão selecionadas, observadas as sobreposições de cota**
7. **Monitorar a efetividade das ferramentas com recorte interseccional e implementar ajustes, caso necessário**

Cotas e reserva de vagas

Exemplos

1.4 INDUÇÃO REGIONAL E COTAS

1.4.1 Na seleção das propostas incidirão os seguintes percentuais de indução regional e cotas sobre o total de recursos financeiros disponibilizados para a chamada pública:

a) No mínimo 40% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

b) No mínimo 20% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo;

c) No mínimo 50% dos recursos para projetos apresentados por proponentes classificadas nos níveis 1, 2 ou 3, nos termos da Instrução Normativa ANCINE nº119, de 16 de junho de 2015;

d) No mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis, ou pessoas trans, desempenhando as funções de roteiro, direção ou produção.

e) No mínimo 25% dos recursos para projetos apresentados por empresas vocacionadas: proponentes que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Chamada Pública FSA/BRDE Produção Seletivo Cinema (2024) | Cotas

1.3.5 Os 10 (dez) projetos selecionados atenderão à seguinte proporção, se possível:

*a) **2 (dois)** projetos de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), de Unidades Federativas diferentes, se possível;*

*b) **Pelo menos 5 (cinco)** projetos de diretoras negras (pretas ou pardas) e indígenas, sendo:*

b.1. 3 (três) projetos para diretoras mulheres negras (pretas ou pardas), no mínimo;

b.2. 2 (dois) projetos para diretoras mulheres indígenas, no mínimo.

1.3.6 Caso não haja projetos suficientes para o cumprimento de uma das cotas previstas na alínea "b" do item 1.3.5, o valor remanescente será destinado inicialmente para contemplar projetos da outra cota. Permanecendo a impossibilidade de seleção de projetos que atendam a essas condições, serão contemplados os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

Edital Ruth de Souza (2023) | Reserva de vagas

*9.3 Para fins das **POLÍTICAS AFIRMATIVAS** da **SPCINE**, serão reservados 08 (oito) **PROJETOS** conforme as seguintes categorias, respeitando-se a classificação dos **PROJETOS**:*

*I. 03 (três) **PROJETOS** para **PROPONENTE** ou **DIRETOR(A)** optante pela categoria de reserva **SOCIALMENTE NEGRO**.*

*II. 01 (um) **PROJETO** para **DIRETOR(A)** optante pela categoria de reserva **MULHER**.*

*III. 02 (dois) **PROJETOS** para **PROPONENTE** ou **DIRETOR(A)** optante pela categoria de reserva **INDÍGENA**.*

*IV. 01 (um) **PROJETO** para **PROPONENTE** ou **DIRETOR(A)** optante pela categoria de reserva **PESSOAS TRANS**.*

*V. 01 (um) **PROJETO** para **DIRETOR(A)** optante pela categoria de reserva **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.*

*§1º Fará jus à concorrência das vagas reservadas pelas **POLÍTICAS AFIRMATIVAS** a **PROPONENTE** e **DIRETOR(A)** que atenda aos requisitos dos itens 8.2 e Item 2 do **ANEXO 02** de **POLÍTICAS AFIRMATIVAS** deste **EDITAL**.*

Edital Nº 01/2023/LPG-SPCINE Apoio à Produção de Longas-Metragens | Reserva de Vagas

Para as inscrições no âmbito das cotas étnica, racial e PCD, fica garantido o seguinte percentual de vagas, por categoria, conforme descrito no Anexo I:

i. Mínimo de 50% das vagas disponibilizadas para agentes culturais negros (pretos ou pardos);

ii. Mínimo de 10% das vagas disponibilizadas para agentes culturais indígenas;

iii. Mínimo de 5% das vagas disponibilizadas para agentes culturais com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

ANEXO VI - Edital de Chamamento Público nº 09/2024 Fomento às Artes Secult Bahia PNAB | Cotas

Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação

O que são?

A bonificação ou os critérios diferenciados de pontuação atuam como indutores para constituição de equipes diversas ao pontuar de forma adicional os projetos que integrem a diversidade nas suas equipes.

Como usar?

1 **Definir, com base em normativos, diagnósticos técnicos e processos participativos, os grupos vulnerabilizados a serem contemplados.**

2 **Definir onde incidem os critérios de diversidade (ex: direção, roteiro, produção-executiva, empresas vocacionadas, etc etc) (pág. 27).**

3 **Para a operacionalização desta ferramenta é fundamental assegurar que a calibragem da pontuação esteja adequada ao processo seletivo. Uma pontuação adicional muito baixa pode tornar a medida inefetiva.**

4 **Verificar a necessidade de prever instrumentos de exequibilidade e qualidade técnica e estética (pág. 25) e instrumentos de verificação e checagem (pág. 26)**

5 **Monitorar a efetividade das ferramentas com recorte interseccional e implementar ajustes caso necessário.**

Exemplos

6.1.2. A pontuação a que se refere o item anterior deverá obedecer aos seguintes indicadores:

a) 0 pontos: impossibilidade de análise por ausência de documentos;

b) 0,1 a 1,9 ponto: insuficiente;

c) 2 a 2,9 pontos: fraco;

d) 3 a 3,9 pontos: razoável;

e) 4 a 4,9 pontos: suficiente;

f) 5 pontos: excelente.

*6.1.3. As propostas serão acrescidas em **0,5 ponto por profissional** caso a equipe informada contenha pessoas com deficiência nas funções de direção, produção executiva ou roteiro.*

Edital SAv / MinC nº 06 de 17 agosto de 2023 - Edital Curta Criança 2023 - Bolsa para a Produção de Curtas-Metragens

3. No critério de Raça/Etnia serão pontuados com nota 10 (dez) apenas os projetos tenham pessoas negras e/ou indígenas nas categorias e funções especificadas abaixo, para as demais categorias ou para os projetos que não atendam ao critério, a pontuação será 1 (um):

a) Longa-metragem, média e curta-metragens, produtos para TV: nas funções de direção/ou roteiro;

b) Difusão: nas funções de direção de programação e/ou curadoria e/ou coordenação técnica c) Formação: nas funções de Professora e/ou Oficineiro(a) e/ou Coordenador(a) Pedagógico(a);

d) Pesquisa e Preservação: nas funções de Pesquisador(a) e/ou Técnico(a) em Preservação;

e) Desenvolvimento do Cineclubismo, Games, Revelando os Pernambucos, Desenvolvimento de Longa-Metragem, Desenvolvimento de Produtos para TV, Obra seriada de curta duração, Finalização e distribuição de longa-metragem e Websérie/ Webcanal: qualquer função na equipe básica do projeto.

Resolução CD nº 05/2024 19º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco - FUNCULTURA 2024/2025

Critérios de desempate

O que são?

A definição de critérios de desempate como ferramenta para implementação da política afirmativa tem a lógica de estabelecer que, em caso de propostas com notas idênticas, deve ser priorizado aquele que contemple a promoção da equidade, ou seja, que viabilize que grupos vulnerabilizados sejam contemplados. Tem como objetivo, portanto, priorizar grupos vulnerabilizados na margem de decisão.

Como usar?

1. **Definir, com base em normativos, diagnósticos técnicos e processos participativos, os grupos vulnerabilizados a serem contemplados.**
2. **Incluir no instrumento item que detalhe os grupos vulnerabilizados e a ordem de priorização quando em situação de empate.**
3. **Verificar a necessidade de prever instrumentos de verificação e checagem** **(pág. 26)**
4. **Monitorar a efetividade das ferramentas com recorte interseccional e implementar ajustes caso necessário.**

Exemplos

5.12. Para promoção do equilíbrio na distribuição regional dos recursos, as propostas apresentadas por proponentes dos Estados Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins e com previsão de realização nessas localidades terão 1 (um) ponto acrescido à pontuação final.

5.13. Em caso de empate, serão priorizados as propostas que foram pontuadas pelo subitem 5.12. Se houver novo empate, aquelas que tiveram a alínea "d" do subitem 5.11. como a mais pontuada.

Edital nº 05, de 09 de Agosto de 2013 | Edital Curta Criança 2013

20. DO DESEMPATE

20.1. A Comissão de Avaliação e Seleção, havendo necessidade, adotará como critério de desempate e contemplará o(a) proponente inscrito em cotas, como previsto no item 13, que não tenha sido comtemplado nas cotas previstas para este edital.

20.2. No caso de haver mais de um cotista em condições de promover o desempate, será comtemplado aquele com prioridade prevista na lei, conforme a sequência: Negros (pardos e pretos), indígenas e PCDs.

20.3. Na hipótese de não haver cotistas suficientes para promover o desempate como previsto acima, será considerado aquele com maior pontuação do item 19.1.2 Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.

20.4. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate o(a) proponente com maior quantidade de ações realizadas comprovadas.

Edital 14/2024 LPG - Prefeitura de Rio Branco | Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB

Metas de participação de grupos vulnerabilizados

O que são?

Dizem respeito à estipulação de metas de participação a serem alcançadas por intermédio das políticas públicas do órgão ou unidade. Têm o objetivo de acompanhar e orientar os efeitos das políticas afirmativas com base em dados concretos e mensuráveis.

Como usar?

1. **Realizar o levantamento periódico de dados da participação dos grupos vulnerabilizados na política de forma a consolidar um mapeamento sistemático da situação local no setor audiovisual e direcionar a ação estatal para atingimento das metas pactuadas.**

2. **Manter espaços de participação social ativos, diversos e democráticos para estabelecer, em conjunto com a sociedade civil organizada no território, as metas e os indicadores para a participação dos diversos grupos vulnerabilizados na implementação da política audiovisual.**

3. **Mensurar periodicamente o atingimento das metas estabelecidas e ajustá-las caso necessário.**

Exemplos

Inserção de metas específicas para a ampliação da participação de grupos vulnerabilizados no âmbito dos planos de cultura municipais, estaduais e do Plano Nacional de Cultura (PNC) e do Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual Brasileiro (PDM).





Editais específicos

O que são?

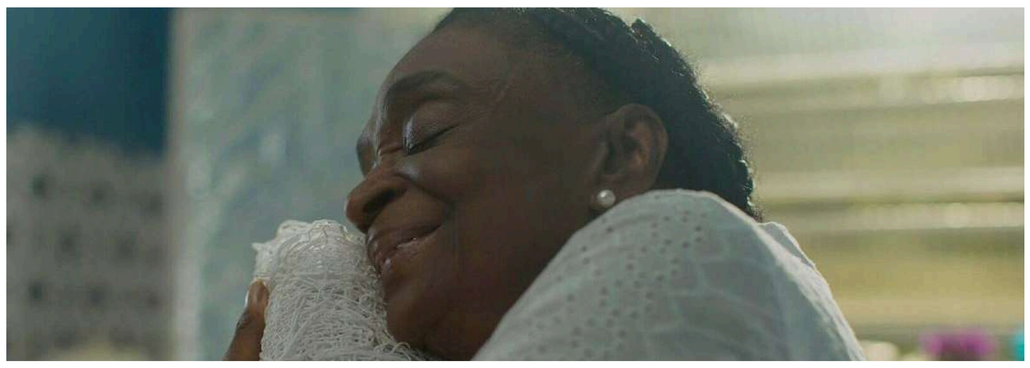
Editais específicos, ou editais exclusivos, são chamadas públicas voltadas exclusivamente para determinado grupo vulnerabilizado, garantindo acesso direto ao financiamento para produções audiovisuais.

Como usar?

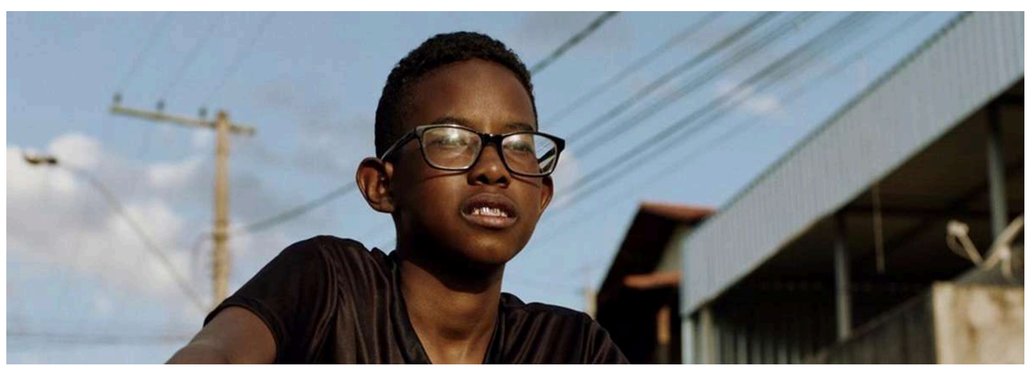
1. **Definir, com base em normativos, diagnósticos técnicos e processos participativos, os grupos vulnerabilizados**
2. **Prever instrumentos de exequibilidade e qualidade técnica e estética (pág. 25) e instrumentos de verificação (pág. 26)**
3. **Verificar a necessidade de sobrepor com outras ferramentas para potencializar os resultados na dimensão interseccional**
4. **Monitorar a efetividade das ferramentas com recorte interseccional e implementar ajustes caso necessário.**

Exemplos









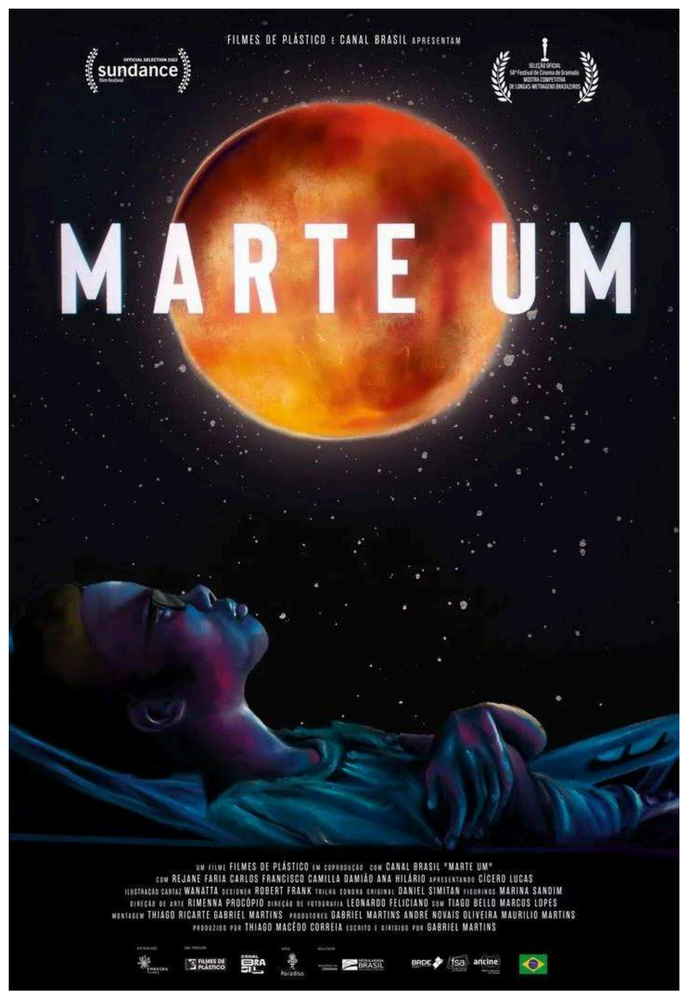
Obras audiovisuais realizadas pelo Edital SAv/MinC/FSA nº 03/2016 | Longa Afirmativo 2016



Um dia com Jerusa *de Viviane Ferreira*



Cabeça de Nêgo *de Déo Cardoso*



Marte Um *de Gabriel Martins*

Linhas exclusivas dentro de editais universais

O que são?

São categorias dentro de editais gerais que reservam um espaço específico para grupos vulnerabilizados, sem restringir todo o edital a um público específico.

Na prática, têm a mesma organização da ferramenta de reserva de vagas, mas estabelecem uma categoria afirmativa dentro de um edital de ampla concorrência.

Como usar?

1. **Definir, com base em normativos, diagnósticos técnicos e processos participativos, os grupos vulnerabilizados a serem contemplados e o quantitativo de vagas da linha exclusiva**
2. **Criar uma categoria específica dentro do edital geral.**
3. **Verificar a necessidade de prever instrumentos de exequibilidade e qualidade técnica e estética (pág. 25)**
4. **Verificar a necessidade de prever instrumentos de verificação e checagem (pág. 26)**
5. **Monitorar a efetividade das ferramentas com recorte interseccional e implementar ajustes caso necessário.**

Exemplo

Modalidade Carmen Santos no edital de curtas, reservando espaço para mulheres na direção.

> ***1. DO OBJETO***
>
> *1.1 O presente edital tem por objeto a selação e o apoio a **45** (quarenta e cinco) obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem, inéditas, predominantemente de ficção, podendo ou não fazer uso de técnicas de animação e material de arquivo, divididas nas seguintes categorias:*
>
> *1.1.1. Livre:*
>
> *30 (trinta) obras audiovisuais de curta-metragem de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos com temática livre;*
>
> *1.1.2. Carmem Santos:*
>
> *15 (quinze) obras audioviausais de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, dirigidas por mulheres e com temática livre.*

Edital SAv/MinC nº 04, de 05 de julho de 2017



Cartaz Mostra Carmen Santos

Ações formativas e cursos de capacitação

O que são?

Essas são ferramentas muito importantes para o desenvolvimento das políticas afirmativas como um todo. Para além do fomento à produção, é preciso desenvolver ações que visem aprimorar os conhecimentos e experiências dos realizadores pertencentes a grupos vulnerabilizados para que estes possam ter condições cada vez mais competitivas de ingressar e permanecer no ecossistema do mercado audiovisual.

As ações de formação e qualificação podem ocorrer de forma vinculada aos demais instrumentos, com o objetivo de possibilitar formação para potencializar a participação em instrumentos de seleção para fomento ou, ainda, podem ocorrer para viabilizar capacitação técnica, tecnológica e gerencial para grupos vulnerabilizados de maneira geral.

Nesse sentido, cabe ao gestor público analisar a realidade local e desenvolver ações formativas voltadas para os grupos vulnerabilizados no seu território.

Como usar?

1 **Desenvolver cursos e programas de mentorias para grupos vulnerabilizados, assegurando a participação de pessoas pertencentes a esses grupos, também como palestrantes e professores.**

2 **Estabelecer parcerias com instituições de ensino, associações e empresas do setor.**

3 **Monitorar a inserção e permanência dos participantes no mercado audiovisual.**

Exemplos

Curso de Extensão Cinema Negro no Brasil

Módulo I: Marcos Legais do Fomento Audiovisual e das Ações Afirmativas no Brasil.

Módulo II intitulado Políticas Públicas, VoD, novas tecnologias e Reparação Histórica

Projeto de Extensão Cinema Negro no Brasil vinculado ao Grupo de Pesquisa História e Legislação da Ancine UFRJ em parceria com APAN

WORKSHOP | "Raça, gênero e classe no cinema de horror brasileiro", com Issis Valenzuela

Ementa: O workshop promoverá uma discussão aprofundada sobre as representações de raça, gênero e classe no cinema de horror brasileiro, com um olhar específico para as produções contemporâneas, realizadas a partir de 2010. Serão analisados como esses temas são retratados no gênero de terror (...)

Formação SPCINE

PRÊMIO KATAHIRINE: 1ª Lab Narrativas Ancestrais da Rede Katahirine

O QUE É O PRÊMIO?

A ideia do PRÊMIO KATAHIRINE é incentivar as mulheres indígenas da Rede Katahirine a aprender a fazer um projeto de filme.

COMO VAI SER ESSA FORMAÇÃO?

Primeiro você manda a ideia do filme que você quer fazer pra gente. As conselheiras da Rede vão selecionar 12 ideias de filmes. As mulheres dessas 12 ideias vão aprender com pessoas que já têm bastante experiência a desenvolver seu projeto de filme. Nós estamos chamando de MENTORES e MENTORAS essas pessoas que já têm bastante experiência nessa área de conhecimento. Eles e elas vão ajudar as cineastas a pensar nas coisas importantes que um projeto de filme precisa ter. Esse trabalho de acompanhamento e de aconselhamento se chama MENTORIA.

Rede Katahirine - Rede Audiovisual das Mulheres Indígenas

Políticas de acessibilidade

O que são?

São ferramentas de política afirmativa que buscam promover a acessibilidade plena no Ecossistema Audiovisual.

O Art. 2º da Lei 10.098/2000 define acessibilidade como:

> *"a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".*

Na implementação de políticas afirmativas para acessibilidade é necessário ter em foco tanto o estímulo à participação de Pessoas com Deficiência (PcD) no fazer audiovisual, mediante inclusão desse grupo vulnerabilizado no escopo da política, quanto na obrigatoriedade da inclusão das ferramentas de acessibilidade comunicacional para que as obras produzidas com recursos públicos sejam acessíveis a todos.

A Instrução Normativa Ancine n.º 116/2014 estabelece em seu Art. 1º que:

> *"Todos os projetos de produção audiovisual financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE deverão contemplar nos seus orçamentos serviços de **legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais**".*

Para orientações sobre as técnicas de acessibilidade conheça o **Guia para Produções Acessíveis** do Ministério da Cultura.



Como usar?

1. **Inserir as Pessoas com Deficiência (PcD) no desenho da política, tanto nos espaços de participação social, como enquanto beneficiários da política afirmativa.**
2. **Prever nos editais de produção audiovisual a obrigatoriedade de inserção de *legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais*.**

Exemplo

> *6.3.4 A cópia final da obra audiovisual produzida, que deverá obrigatoriamente ser doada à Cinemateca Brasileira, atenderá às disposições presentes na Lei no 13.146/2015 e na Instrução Normativa ANCINE no 116, de 18 de dezembro de 2014, e suas alterações, especialmente os relativos à inclusão de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, legendagem descritiva e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, que permitam o seu acionamento e desligamento.*

Edital SAv/MinC/FSA n. 01/2018 Longa Animação

Procedimentos simplificados de inscrição

O que são?

São ajustes nos editais para remover barreiras burocráticas que dificultam a participação de grupos vulnerabilizados.

Como usar?

1. **Permitir inscrição simplificada (ex: vídeos explicativos em vez de formulários complexos).**
2. **Garantir atendimento especializado para inscrições.**
3. **Oferecer suporte técnico para grupos com menos acesso à tecnologia.**
4. **Adaptar regras para considerar as especificidades dos grupos vulneráveis, como, por exemplo, adequações culturais ou linguísticas.**
5. **Não exigir documentação excessiva ou desnecessária como critério para inscrição nos processos seletivos**
6. **Avaliar a viabilidade de receber projetos inscritos por Pessoas Físicas**

Exemplos

I. As inscrições deste edital podem ser realizadas através de vídeo gravado em:

A. Língua Portuguesa;

B. Língua indígena materna, desde que traduzidos em tempo real para o Português por alguém que também deve estar visível no vídeo

II. O vídeo deverá ser apresentado através de LINK para Youtube, Vimeo, Google Drive, Microsoft OneDrive ou Redes Sociais. A plataforma não aceitará o envio direto de vídeos. Os vídeos precisam ser de acesso público.

Edital SECULT PNAB Tocantins nº 31/2024/GABSEC/SECULT

No caso de RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) residente em uma das terras INDÍGENAS dispostas no ANEXO 07, não há necessidade de envio de comprovante de endereço, a comprovação será feita pela Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade INDÍGENA (ANEXO 05).

Edital 02/2024/SPCINE Incubadora de Projetos Audiovisuais Indígenas



Cena de 'A queda do céu'. de Eryk Rocha e Gabriela Carneiro da Cunha

Adequação de procedimentos de prestação de contas

O que é?

Trata-se da adaptação dos processos de prestação de contas às realidades dos grupos vulnerabilizados contemplados por políticas afirmativas. Essa ferramenta busca garantir que exigências administrativas não se tornem um fator de exclusão, ao mesmo tempo em que preserva os princípios de legalidade, transparência e controle público dos recursos.

A adoção dessa ferramenta implica em adequar a política pública, desde o edital, à possibilidade de modelos diferenciados de prestação de contas conforme o valor do projeto, natureza do proponente (pessoa física, coletivo informal, associação comunitária, entre outros) ou especificidades técnicas ou linguísticas (adequações quanto à adoção de língua indígena, comprovação simplificada ou por vídeo, entre outros).

Como usar?

1 **Adotar modelos simplificados de prestação de contas, com foco no relatório de execução do objeto, especialmente em projetos de baixo valor ou executados por estreantes.**

2 **Considerar indicadores de impacto social na análise da prestação de contas, e evitar penalizações desproporcionais por erros formais que não comprometam o objeto da política.**

3 **Desenvolver ações formativas, tutoriais, bancos de modelos, plantões técnicos e criar canais de suporte para auxiliar os realizadores**

Exemplos

CAPÍTULO XIV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (PARA TODOS OS PROJETOS EXCETO FORMAÇÃO – PESQUISA)

1. Na prestação de contas não será necessária, regra geral, a juntada de todas as notas e/ou recibos, advertindo-se que estes deverão ser guardados por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento.

a Após o fim do prazo estipulado no Termo de Execução Cultural para a execução do projeto, o contemplado deverá inserir no sistema da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, ***em até 120 (cento e vinte) dias, o Relatório de Execução, INCLUINDO*** *o registro dos resultados em vídeos e fotos e documentos que comprovem as atividades realizadas, bem como o grau de satisfação e/ou envolvimento do público alvo com o projeto, medido por meio da realização de pesquisa de opinião, utilização de caixa ou livro de sugestões, dentre outros.*

Edital SECULT Amazonas de Chamamento Público n. 09/2024
Fomento à Execução de ações culturais de audiovisual

14.2 COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS À UNIDADE EXECUTORA

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução de Objeto, conforme documento constante no Anexo XVI deste Edital.

O Relatório Final de Execução de Objeto deve ser apresentado até 30 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução de Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Edital SECULT Bahia nº 05/2024 Fomento às artes Lia da Silveira PNAB

Destinação de parcela de recursos e fundos

O que é?

Essa ferramenta tem um foco e direcionamento para os recursos a serem mobilizados.

Enquanto as cotas e reservas de vagas se direcionam à operacionalização dentro de instrumentos de fomento direto, a destinação de parcela de recursos e fundos busca estabelecer a política afirmativa já na destinação de percentuais ou recursos absolutos na própria definição de direcionamento dos recursos públicos, seja dentro do orçamento do órgão ou unidade, seja no planejamento dos investimentos de um fundo.

Como usar?

1. **Incluir nos planos de investimento, PPA, LOA ou planos de fomento, cláusulas que estabeleçam o percentual mínimo de recursos a serem aplicados em ações afirmativas**
2. **Realizar monitoramento periódico e sistemático da execução orçamentária e financeira, com dados desagregados por critério afirmativo (gênero, etnia, raça, território, etc.);**
3. **Criar e acompanhar indicadores de resultado e impacto para aferir o alcance da medida sobre os grupos vulnerabilizados alvo.**

Exemplo

Art. 27. O art. 4º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeito)

"Art. 4º

.....

.....

§ 3º As receitas de que trata o inciso III do caput do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, deverão ser utilizadas nas seguintes condições:

I - no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser destinadas a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos critérios e condições estabelecidos pela Agência Nacional do Cinema - Ancine, que deverão incluir, entre outros, o local da produção da obra audiovisual, a residência de artistas e técnicos envolvidos na produção e a contratação, na região, de serviços técnicos a ela vinculados;

Art. 27 da Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, que estabelece obrigatoriedade de destinação de 30% dos recursos na dimensão regional



Bolsas para acesso e permanência

O que são?

São ferramentas de apoio financeiro destinadas a garantir a permanência de estudantes, profissionais ou realizadores em processos formativos e espaços estratégicos do ecossistema audiovisual. Têm como objetivo enfrentar barreiras econômicas que limitam seu acesso e permanência, assegurando sua inserção qualificada e sustentável na cadeia produtiva e simbólica do setor.

Uma dimensão fundamental para a efetivação da política pública é compreender que não basta fomentar a produção, é preciso que a estruturação da política viabilize a circulação dos conteúdos e dos profissionais para viabilizar sua permanência no ecossistema audiovisual. As bolsas para acesso e permanência são frequentemente adotadas no campo educacional como bolsas de estudo e de pesquisa.

No campo audiovisual, a adoção de ferramentas dessa natureza pode ocorrer na dimensão do ensino, mas também para viabilizar acesso e permanência dos realizadores em espaços de difusão, circulação e comercialização de suas obras, como Festivais de Cinema, Audiovisual ou Games, laboratórios e eventos de mercado para realização de negócios do audiovisual.

Como usar?

1 **Prever em editais ou programas específicos, a concessão de bolsas, auxílios ou passagens para garantir a presença de grupos vulnerabilizados em ações formativas, de circulação ou comercialização de obras audiovisuais**

2 **Os apoios podem cobrir custos como transporte, hospedagem, alimentação, inscrição em eventos e manutenção mínima durante o período de dedicação à atividade contemplada.**

Exemplos

EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS 9.1. As candidaturas selecionadas deverão assegurar que a proporção de pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos, seja destinada às pessoas negras (pretos ou pardos) ou indígenas, sendo: a) 20% (vinte por cento) de pessoas negras (pretos ou pardas), no mínimo; b) 10% (dez por cento) de pessoas indígenas, no mínimo; 9.1.1. Após 30 (trinta) dias da abertura do edital, caso não haja candidaturas que atendam ao disposto 9.1., os recursos serão remanejados para a outra categoria étnico-racial. Permanecendo a ausência de inscrições, os recursos serão destinados à ampla concorrência.

Edital de Intercâmbio Cultural MinC nº 01/2024

O objeto do presente Chamamento é credenciar e apoiar propostas de participação em VIAGENS DE INTERCÂMBIO por parte de profissionais e estudantes do setor audiovisual que desejam buscar oportunidades de aprendizado em país estrangeiro e fornecer apoio financeiro por parte da SPCINE para a cobertura de ITENS FINANCIÁVEIS da proposta.
(...)
I- Módulo 1: Propostas de VIAGEM DE INTERCÂMBIO para países da América Latina, que receberão recursos no montante fixo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por semana.
II- Módulo 2: Propostas de VIAGEM DE INTERCÂMBIO para países de outros continentes ou regiões, que receberão recursos no montante fixo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por semana.
I- De curta duração: Para ações formativas com duração de 01 (uma) a 04 (quatro) semanas completas.
II- De média duração: Para ações formativas com duração de 05 (cinco) a 12 (doze) semanas completas.

Edital SPCINE de apoio a trânsito internacional para formação audiovisual

“Outros”
o espaço da inovação

Como pudemos perceber no levantamento das bases normativas que apresentam as ferramentas de política afirmativa, em todos eles há expressa a possibilidade de “outros” instrumentos.

Há aqui, então, espaço normativo para a **INOVAÇÃO**.

A avaliação e o monitoramento constantes da implementação das políticas afirmativas e da **representação** e **representatividade** de grupos vulnerabilizados no ecossistema audiovisual são fundamentais para que o gestor público e as instâncias de participação social possam atuar para aprimorar o desenho das políticas públicas, sobretudo na perspectiva da **interseccionalidade**.

Nesse sentido, o gestor público deve assegurar-se de conhecer bem a realidade local e de atuar sempre em conjunto com a participação social, de forma a identificar outras ferramentas de política afirmativa que possam potencializar sua atuação no território e impactar na promoção da equidade em todas suas dimensões no ecossistema local do audiovisual sob sua gestão.



Até aqui analisamos as ferramentas de política afirmativa mencionadas nos normativos destacados.

A partir deste ponto, incluimos alguns instrumentos que, embora não mencionados expressamente nos normativos, são fundamentais para uma compreensão da implementação da política afirmativa e para a operacionalização das ferramentas já abordadas.

São eles:

Instrumentos de Exequibilidade e Qualidade técnica e estética

Instrumentos de Verificação e Checagem

Instrumentos de Direcionamento (incidência da política)

Comissões Diversas

Instrumentos de exequibilidade e qualidade técnica e estética

O que são?

Tratam-se de critérios que garantem que os projetos apoiados por ações afirmativas sejam exequíveis do ponto de vista orçamentário e apresentem um mínimo de rigor quanto à qualidade técnica e estética da obra.

A função principal desse tipo de ferramenta é prevenir distorções e assegurar que a política afirmativa não resulte no fomento a projetos audiovisuais inviáveis. Esse instrumento é executado com o estabelecimento de parâmetros mínimos dentro dos editais. Ou seja, são aplicadas notas mínimas relativas à composição orçamentária ou estrutura técnica/estética do projeto, exigência de CNPJ, cadastro de nível na ANCINE, comprovação de experiência prévia no audiovisual, entre outros. É fundamental, no entanto, garantir que esses critérios não atuem como barreiras desproporcionais, ajustando-os à realidade dos grupos vulnerabilizados, bem como ao ecossistema do audiovisual.

Como usar?

1. **Definir nota mínima para aprovação (ex: mínimo de 70% dos pontos)**
2. **Estabelecer exigências técnicas, como experiência prévia, cadastro na ANCINE ou comprovação de capacidade técnica**
3. **Garantir que os critérios não atuem como barreiras desproporcionais, ajustando-os à realidade dos grupos vulnerabilizados.**
4. **Articular os critérios técnicos com ações formativas e de apoio continuado, assegurando condições de participação**

Exemplos

> *6.2.7 As propostas somente serão classificadas para a fase de habilitação documental, em qualquer hipótese, se obtiverem nota mínima equivalente a 70% da nota máxima, ou seja, 10,5 pontos.*

Edital SAV/MINC/FSA Nº 01/2023 - Edital Ruth de Souza

> *As propostas somente serão classificadas para a fase de habilitação documental, em qualquer hipótese, se obtiverem nota mínima equivalente a 70% da nota máxima, ou seja, 14 pontos.*
>
> *(...)*
>
> *5.3.8. Uma vez atendidas as cotas regionais fixadas no item anterior, deverão ser observados, até onde for possível, os seguintes critérios de ações afirmativas e de estímulo a novos diretores na seleção dos projetos:*
>
> *5.3.8.1. No mínimo 50% dos projetos selecionados deverão ser dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti, se possível;*
>
> *5.3.8.2. No mínimo 25% dos projetos selecionados deverão ser dirigidos por diretores negros ou indígenas, se possível;*
>
> *5.3.8.3. No mínimo 50% dos projetos selecionados deverão ser dirigidos por novos diretores, se possível.*
>
> *5.3.9. Na hipótese de não haver número suficiente de projetos selecionados conforme os critérios supracitados, serão selecionados os projetos com maior pontuação.*

Edital SAV/MINC/FSA Nº 01/2018 Longa Animação

> *§4º É estabelecida como nota de corte 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível considerando os itens 9.5 e 9.6, ou seja, 05 (cinco) pontos. PROJETOS que não atingirem a nota de corte poderão ser desconsiderados para seleção a critério da COMISSÃO JULGADORA, que poderá decidir por remanejar recursos eventualmente não utilizados.*

Edital Nº 04/2024/SPCINE | Finalização de Longa Metragens

Instrumentos de verificação e checagem

O que são?

São ferramentas destinadas a validar o enquadramento dos proponentes nos critérios de política afirmativa. São fundamentais para assegurar a integridade, a transparência e a efetividade das ações afirmativas, evitando fraudes e distorções nos processos seletivos.

Em adição às ferramentas de verificação, recomenda-se solicitar que **todos** os inscritos nos editais preencham informação étnico-racial, de gênero e PcD e não apenas aqueles potenciais beneficiários da política afirmativa.

Essa prática viabiliza a geração de dados e estimula também que mesmo as pessoas não pertencentes a grupos vulnerabilizados possam declarar sua posição dentro da estruturação social, de modo a refletir também sobre a afirmação das desproporções no campo audiovisual.

Como usar?

1 **Identificar qual a ferramenta de verificação adequada para o instrumento em implementação e o momento de incidência da ferramenta.**

2 **Incluir nos normativos orientações claras sobre as formas de verificação e sobre os procedimentos recursais em caso de indeferimento.**

3 **Assegurar que as comissões de verificação observem diversidade de composição, legitimidade social e formação adequada.**

4 **Prever instâncias de escuta qualificada e acolhimento de denúncias e dúvidas relativas à verificação.**

Algumas das principais ferramentas desse tipo são:

Autodeclaração: documento por meio do qual o realizador atesta pertencer ao grupo vulnerabilizado alvo da política pública.

Comissão de heteroidentificação: banca avaliadora que atesta o enquadramento no grupo vulnerabilizado alvo da política. Pode ser constituído previamente ao instrumento ou em caso de denúncias, conforme edital.

Laudo médico: documento utilizado para comprovar condição de Pessoa com Deficiência, onde profissional da saúde atesta a condição.

Declaração étnica: documento emitido por organização representativa de povos indígenas, comunidades quilombolas ou povos e comunidades tradicionais reconhecidos, que atesta o pertencimento cultural do proponente.

Comprovação de renda familiar: Pode ser feita por meio de inscrição no CadÚnico, declaração de IR, ou autodeclaração.

Exemplo

A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará passou a realizar um processo de verificação e checagem de enquadramento da política afirmativa de maneira prévia a inscrição com a aferição que vigora por ciclos de fomento de até 24 meses.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento de habilitação para acesso à política de cotas raciais, étnicas e para pessoas com deficiência a que se refere às políticas afirmativas em razão da realização de chamadas e chamamentos públicos das políticas culturais de fomento em âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult, com vistas a aplicação das políticas afirmativas de que trata o Decreto nº 35.819 de 2023, que dispõe sobre as ações afirmativas e reparatórias de direitos no âmbito do fomento cultural estadual previsto na Lei nº 18.012/2022, e à Instrução Normativa Minc nº 10 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740 , de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399 , de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Instrução Normativa SECULT Ceará Nº 2 de 24/06/2024

Instrumentos de direcionamento
(incidência da política)

O que são?

São instrumentos muito importantes, pois definem onde a política afirmativa deve incidir. Contribuem para territorializar, contextualizar e calibrar a ação pública afirmativa, conforme as desigualdades existentes.

Os instrumentos de direcionamento vão estabelecer não apenas quem serão os grupos vulnerabilizados beneficiários da política afirmativa, mas também como e onde ela incidirá.

Por exemplo, a política afirmativa será atribuída a projetos que tenham grupos vulnerabilizados na posição de **DIREÇÃO? ROTEIRO? PRODUÇÃO-EXECUTIVA?** A incidência se dá na **composição das equipes** ou no **quadro societário das empresas**?

*No campo audiovisual tem sido utilizado de forma recorrente o conceito de **"Empresas vocacionadas"** (cunhado para esse propósito pela SPCINE), para designar empresas que tenham quadro societário majoritariamente composto por pessoas pertencentes a grupos vulnerazabilizados.*

Como usar?

1 **Definir, com base em normativos, diagnósticos técnicos e processos participativos, os grupos vulnerabilizados a serem contemplados e a forma de incidência dessas ações afirmativas**

2 **Monitorar a efetividade das ferramentas implementadas, sempre com recorte interseccional, e implementar ajustes caso necessário.**

Exemplos

Critério Pontuação

A) O PROPONENTE tem matriz e administração sediadas há mais de 2 (dois) anos nas Áreas de Planejamento 3, 4 ou 5 do Município do Rio de Janeiro, conforme regulamentadas pela Prefeitura, exceto nos bairros da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes; ou em favelas das Áreas de Planejamento 1 e 2 (5 pontos)

B) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) é pessoa negra, indígena, com deficiência, e/ou transgênero (3 pontos) (não cumulativo por número de pessoas)

C) Sócia do PROPONENTE ou diretora é mulher (2 pontos) (não cumulativo por número de pessoas)

Edital RIOFILME nº 4 - Desenvolvimento e Produção de Jogos Eletrônicos

1.4.1. Na seleção das propostas incidirão os seguintes percentuais de indução regional e cotas sobre o total de recursos financeiros disponibilizados para a chamada pública:

a) No mínimo 40% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

b) No mínimo 20% dos recursos para projetos apresentados por proponentes sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; (...)

d) No mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis, ou pessoas trans, desempenhando as funções de roteiro, direção ou produção.

e) No mínimo 25% dos recursos para projetos apresentados por empresas vocacionadas: proponentes que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Chamada Pública BRDE/FSA – PRODUÇÃO SELETIVO CINEMA – 2024

2.5.1. Na implementação das chamadas e programas específicos, realizados com recursos do FSA, deverão ser observadas as disposições constantes da Resolução FSA/ANCINE nº 272/2024, conforme percentual mínimo abaixo:

a) No mínimo 50% dos recursos para projetos com mulheres cis, ou pessoas trans, desempenhando as funções de roteiro, direção ou produção; e

b) No mínimo 25% dos recursos para projetos apresentados por empresas vocacionadas: aquelas cujos proponentes possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Edital de Chamamento Público MinC nº 04/2025 Arranjos Regionais

Comissões diversas

É fundamental estabelecer como premissa da implementação de Políticas Afirmativas que, para além da inclusão dos grupos vulnerabilizados como beneficiários dos instrumentos de fomento, esses grupos devem integrar todas as fases da política pública.

Nesse sentido, a composição dos colegiados de participação social, das comissões de seleção e dos quadros técnicos de gestão pública deve primar por uma estruturação diversa, de forma a garantir a pluralidade de perspectivas e evitar reproduções de exclusões na formulação da política pública e na avaliação dos projetos.



Considerações finais

Este Apêndice foi construído de forma complementar à tese **Policy Design, Equidade e Cinema: Instrumentos e interseccionalidade na Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil**, com o intuito de oferecer uma contribuição aplicada, prática e acessível para aqueles que atuam na formulação, implementação e controle social de políticas públicas no campo do audiovisual.

A partir da organização das principais ferramentas da política afirmativa, constantes das bases normativas vigentes e utilizadas no Brasil entre 2012 e 2024, buscamos sistematizar conceitos, experiências e possibilidades para trazer maior clareza e operacionalidade ao desenho de políticas públicas para a promoção da equidade no audiovisual.

Ao longo das páginas, foram apresentados conceitos, exemplos e caminhos para a aplicação das ferramentas de política afirmativa que, quando bem desenhadas e calibradas, têm potencial de transformar estruturas de exclusão em oportunidades reais de participação.

Mais do que um conjunto de normas e técnicas, a política afirmativa exige mapeamentos e acompanhamentos sistemáticos, compromisso e participação social. É uma resposta do Estado às desigualdades históricas, mas também um investimento no futuro possível e potente: **um ecossistema audiovisual plural, onde todos os corpos, perspectivas e olhares possam ter seus espaços de representação e representatividade assegurados.**

Espera-se que esta Caixa de Ferramentas siga sendo aprimorada, testada, ampliada e adaptada. Afinal, políticas públicas eficazes nascem do diálogo entre teoria e prática, entre pesquisa e gestão, entre a realidade dos territórios e os instrumentos que se propõem a transformá-la.

Que este material possa servir como ponto de partida, guia de apoio e convite à ação para todos aqueles e aquelas comprometidos com a equidade no audiovisual brasileiro.

Ana Paula Melo Sylvestre

Agosto / 2025

Policy Design, Equidade e Cinema: Instrumentos e interseccionalidade na Política Afirmativa para o Audiovisual no Brasil

Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Doutorado Profissional em Políticas Públicas

2025